PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITARANA
18 - 04 - 1964

COMPOSIÇÃO DE BDI E LEIS SOCIAIS

AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO DA ETA DE ITARANA

Declaramos, para os devidos fins, que os índices referentes às Leis Sociais utilizadas no Orçamento atendem Ao Acórdão Nº 2622/2013 do TCU, sendo a incidência de Encargos Sociais de 94,05% para horistas e 54,71% para mensalistas. A taxa de bonificação de Despesas Indiretas (BDI) está fixada em 26,06% para obra com desoneração para Obras de Saneamento e 15,52% para aquisição de Materiais e Equipamentos.

Os preços dos insumos e serviços utilizados nas Planilhas do Orçamento foram obtidos dos referenciais de preços SINAPI (JANEIRO /2025), DER-ES (JANEIRO /2025), ORSE(JANEIRO /2025), CESAN (MARÇO /2025) e SICRO(JANEIRO /2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITARANA
18 - 04 - 1964

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**22,80%**	**22,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	Não incide	17,91%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,04%	8,33%	11,04%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,38%	Não incide	1,38%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,00%	9,06%	12,00%	9,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**48,44%**	**18,75%**	**48,44%**	**18,75%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,84%	4,41%	5,84%	4,41%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,22%	1,68%	2,22%	1,68%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13%	2,36%	3,13%	2,36%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,37%	0,49%	0,37%
C	**Total**	**11,82%**	**8,92%**	**11,82%**	**8,92%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,49%	3,86%	18,31%	7,09%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,52%	0,39%
D	**Total**	**10,99%**	**4,24%**	**18,83%**	**7,48%**
TOTAL(A+B+C+D)		94,05%	54,71%	116,89%	72,95%

Itarana – ES, Janeiro de 2025.

MESSIAS ANTONIO PICOLI:61951650778
Assinado de forma digital por MESSIAS ANTONIO PICOLI:61951650778
Dados: 2025.10.14 19:02:26 -03'00'

MESSIAS ANTÔNIO PICOLI
Engenheira Civil
CREA: ES - 004894/D

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Itarana**
OBRA: **Rede e estação de Tratamento de Água**
CONTRATO: **-**

1. Regime de Contribuição e Data-Base

REGIME: Com Desoneração
DATA-BASE: 01/25

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,00	%
Riscos - **R**	1,50	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	1,20	%
Lucro - **L**	4,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**10,25**	**%**
Percentual da base de cálculo para o	60,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de	5,00	**%**
Alíquota Efetivado do ISS	3,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	3,60	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

26,06%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 60 %, com a respectiva alíquota de 3 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

MESSIAS ANTONIO PICOLI:61951650778
Assinado de forma digital por MESSIAS ANTONIO PICOLI:61951650778 Dados: 2025.10.14 19:01:42 -03'00'

Eng./Arq. CREA/CAU: **MESSIAS ANTONIO PICOLI**
CREA ES - 004894/D

VANDER PATRICIO:09680384764
Assinado de forma digital por VANDER PATRICIO:09680384764 Dados: 2025.10.24 10:42:01 -03'00'

Responsável Tomador

Nome
Cargo

BDI DIFERENCIADO

SERVIÇO: ORÇAMENTO PARA AMPLIAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA

BDI DIFERENCIADO	
DEMONSTRATIVO BDI	
ITEM	**VALOR**
Administração Central	3,45
Administração Local	0,00
Impostos/Tributos	
ISS	2,00
PIS	0,65
COFINS	3,00
Custos Financeiros	0,48
Riscos, Garantias e Seguro	0,85
Lucro	4,00

FÓRMULA
BDI = { [(1+AC/100+AL/100+S/100+R/100+G/100) x (1+DF/100) x (1+L/100) / (1-I/100)] -1} x 100

TOTAL DO BDI	15,52%

RESOLUÇÃO TC Nº 366, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

MESSIAS ANTONIO PICOLI:61951650778

Assinado de forma digital por MESSIAS ANTONIO PICOLI:61951650778
Dados: 2025.10.14 19:01:15 -03'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820230262460

ART de Equipe

1. Responsável Técnico

MESSIAS ANTONIO PICOLI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: 0802247156
Registro: ES-004894/D

Empresa contratada: LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA

Registro: 16501

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA** CPF/CNPJ: **27104363000123**

Rua: RUA ELIAS ESTEVÃO COLNAGO, Nº: 65

Complemento: CEP: 29620000

Cidade: ITARANA UF: ES Bairro: CENTRO

Telefone: 2737204900

Contrato: 046/2023 Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R$125.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA JOSÉ COLNAGO Nº: S/N

Complemento: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE Bairro: CENTRO Quadra Lote

Cidade: ITARANA UF: ES CEP: 29620000

Data de início: 05/04/2023 Prev. Término: 05/02/2024 Coord. Geogr.: ,

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA CPF/CNPJ:27104363000123

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 2 **Nº Pavimento(s):** 3 **Dimensão/Quantidade:** 150 **Unidade de medida:** HA

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES,1105 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTO SANITÁRIO,1203 - TRATAMENTO D ÁGUA

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS,402 - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA-CAPTAÇÃO,404 - OBRAS DE SANEAMENTO,407 - ESTAÇÕES DE TRATAMENTO D'ÁGUA

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 1 - PROJETO ARQUITETONICO,2 - PROJETO ESTRUTURAL,103 - PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA,3 - PROJETO HIDRO SANITARIO,8 - PROJETO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇAO DOS PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ¿ ETA, DA SEDE DE ITARANA/ES, ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, INCLUSO CAPTAÇÃO, E PROJETO DE REDES DE TODA ZONA URBANA DO MUNICIPIO

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SEE - SOCIEDADE ESPIRITO SANTENSE DE ENGENHEIROS

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____,_____de_____de_____

Local Data

MESSIAS ANTONIO PICOLI - CPF: 61951650778

VANDER PATRICIO:09680384764 Assinado de forma digital por VANDER PATRICIO:09680384764 Dados: 2025.10.24 14:31:28 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CPF/CNPJ: 27104363000123

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Valor ART: R$ 254,59 Registrada em: 01/09/2023 Data de pagamento: 01/09/2023 Valor Pago: R$ 254,59 Nosso Número: 140000000013987114

MESSIAS ANTONIO PICOLI:61951650778 Assinado de forma digital por MESSIAS ANTONIO PICOLI:61951650778 Dados: 2025.10.14 18:56:59 -03'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820240036827

ART de Aditivo de Prazo

Vinculada à ART nº 0820230262460

1. Responsável Técnico

MESSIAS ANTONIO PICOLI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: 0802247156
Registro: ES-004894/D

Empresa contratada: LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA

Registro: 16501

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA** CPF/CNPJ: **27104363000123**

Rua: RUA ELIAS ESTEVÃO COLNAGO, Nº: 65

Complemento: CEP: 29620000

Cidade: ITARANA UF: ES Bairro: CENTRO

Telefone: 2737204900 Vinculada à ART nº 0820230262460

Contrato: 046/2023 Nº do Aditivo: 1

Valor do Contrato/Honorários: R$125.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA JOSÉ COLNAGO Nº: S/N

Complemento: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE Bairro: CENTRO Quadra Lote

Cidade: ITARANA UF: ES CEP: 29620000

Data de início: 05/04/2023 Prev. Término: 04/12/2024 Coord. Geogr.: ,

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA CPF/CNPJ:27104363000123

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 2 **Nº Pavimento(s):** 3 **Dimensão/Quantidade:** 150 **Unidade de medida:** HA

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES,1105 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTO SANITÁRIO,1203 - TRATAMENTO D ÁGUA

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS,402 - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA-CAPTAÇÃO,404 - OBRAS DE SANEAMENTO,407 - ESTAÇÕES DE TRATAMENTO D'ÁGUA

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 1 - PROJETO ARQUITETONICO,2 - PROJETO ESTRUTURAL,103 - PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA,3 - PROJETO HIDRO SANITARIO,8 - PROJETO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ADITIVO DE PRAZO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL Nº 046/2023

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SEE - SOCIEDADE ESPIRITO SANTENSE DE ENGENHEIROS

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____,_____de_____de_____

Local Data

MESSIAS ANTONIO PICOLI - CPF: 61951650778

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CPF/CNPJ: 27104363000123

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: Isenta Registrada em: 29/02/2024 Data de pagamento: Valor Pago: Isenta Nosso Número:

MESSIAS ANTONIO PICOLI:61951650778

Assinado de forma digital por MESSIAS ANTONIO PICOLI:61951650778
Dados: 2025.10.14 18:57:19 -03'00'

VANDER PATRICIO:09680384764

Assinado de forma digital por VANDER PATRICIO:09680384764
Dados: 2025.10.24 14:31:56 -03'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820240407829

ART de Equipe

1. Responsável Técnico

MESSIAS ANTONIO PICOLI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: 0802247156
Registro: ES-004894/D

Empresa contratada: LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA

Registro: 16501

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA** CPF/CNPJ: **27104363000123**

Rua: RUA ELIAS ESTEVÃO COLNAGO, Nº: 65

Complemento: CEP: 29620000

Cidade: ITARANA UF: ES Bairro: CENTRO

Telefone: 2737204900

Contrato: 047/2023 Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R$125.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA JOSÉ COLNAGO Nº: S/N

Complemento: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE Bairro: CENTRO Quadra Lote

Cidade: ITARANA UF: ES CEP: 29620000

Data de início: 05/04/2023 Prev. Término: 31/12/2025 Coord. Geogr.: ,

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA CPF/CNPJ:27104363000123

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1 **Nº Pavimento(s):** 2 **Dimensão/Quantidade:** 150 **Unidade de medida:** HA

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 59 - 23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1105 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTO SANITÁRIO,1106 - SISTEMA DE SANEAMENTO,1202 - CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇAO D ÁGUA,1203 - TRATAMENTO D ÁGUA,4106 - INSTALAÇÕES DE TRATAM.DE ÁGUA IND.

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS,402 - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA-CAPTAÇÃO,404 - OBRAS DE SANEAMENTO,407 - ESTAÇÕES DE TRATAMENTO D'ÁGUA

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇAO DE QCI E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, RELATIVO AOS PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ¿ ETA, DA SEDE DE ITARANA/ES, ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, INCLUSO CAPTAÇÃO, E PROJETO DE REDES DE TODA ZONA URBANA DO MUNICIPIO

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SEE - SOCIEDADE ESPIRITO SANTENSE DE ENGENHEIROS

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____,_____de_____de_____

Local Data

MESSIAS ANTONIO PICOLI - CPF: 61951650778

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CPF/CNPJ: 27104363000123

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R$ 262,55 Registrada em: 08/11/2024 Data de pagamento: 08/11/2024 Valor Pago: R$ 262,55 Nosso Número: 36328400000071497

MESSIAS ANTONIO PICOLI:61951650778 Assinado de forma digital por MESSIAS ANTONIO PICOLI:61951650778 Dados: 2025.10.14 18:57:37 -03'00'

VANDER PATRICIO:09680384764 Assinado de forma digital por VANDER PATRICIO:09680384764 Dados: 2025.10.24 14:32:15 -03'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820240407840

ART de Equipe

1. Responsável Técnico

JOÃO BOSCO PEDRUZZI

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 0807752452
Registro: ES-003568/D
Registro: 16501

Empresa contratada: LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA** CPF/CNPJ: **27104363000123**
Rua: RUA ELIAS ESTEVÃO COLNAGO Nº: 65
Complemento: CEP: 29620000
Cidade: ITARANA UF: ES Bairro: CENTRO
Telefone: 2737204900
Contrato: 046/2023 Nº do Aditivo: 0
Valor do Contrato/Honorários: R$6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA JOSÉ COLNAGO Nº: S/N
Complemento: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE Bairro: CENTRO Quadra Lote
Cidade: ITARANA UF: ES CEP: 29620000
Data de início: 05/04/2023 Prev. Término: 31/12/2025 Coord. Geogr.:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA CPF/CNPJ:27104363000123

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1 **Nº Pavimento(s):** 2 **Dimensão/Quantidade:** 1680 **Unidade de medida:** M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES,2101 - GERAÇÃO DE ENERGIA,2105 - EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÁQUINAS,2107 - SISTEMA DE CONTROLE ELÉTRICO,2205 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS,1101 - GERAÇÃO DE ENERGIA,1105 - SISTEMA DE BAIXA TENSÃO,1122 - SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS,1143 - INSTALAÇÕES EM MÉDIA E ALTA TENSÃO

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 101 - PROJETO SIST.PROTEÇÃO DESC.ATMOSFÉRICA,103 - PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA,4 - PROJETO ELÉTRICO,111 - PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇAO DOS PROJETOS ELETRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENERGIA FOTOVOLTAÍCA, ELABORAÇÃO DE EXECUTIVOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA, DA SEDE DE ITARANA/ES, ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, INCLUSO CAPTAÇÃO, E PROJETO
DE REDES DE TODA ZONA URBANA DO MUNICIPIO

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SEE - SOCIEDADE ESPIRITO SANTENSE DE ENGENHEIROS

8.Assinaturas

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO BOSCO PEDRUZZI
Data: 15/10/2025 13:12:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

s acima.

_____de_____

Data

JOAO BOSCO PEDRUZZI - CPF: 37707647734

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CPF/CNPJ: 27104363000123

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R$ 99,64 Registrada em: 08/11/2024 Data de pagamento: 08/11/2024 Valor Pago: R$ 99,64 Nosso Número: 36328400000071503

VANDER PATRICIO:09680384764

Assinado de forma digital por VANDER PATRICIO:09680384764
Dados: 2025.10.24 14:32:38 -03'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820250223778

ART de Equipe

1. Responsável Técnico

MESSIAS ANTONIO PICOLI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: 0802247156
Registro: ES-004894/D

Empresa contratada: LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA

Registro: 16501

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA** CPF/CNPJ: **27104363000123**

Rua: RUA ELIAS ESTEVÃO COLNAGO Nº: 65

Complemento: CEP: 29620000

Cidade: ITARANA UF: ES Bairro: CENTRO

Telefone: 2737204900

Contrato: 047/2023 Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R$3.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA JOSÉ COLNAGO Nº: S/N

Complemento: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE Bairro: CENTRO Quadra Lote

Cidade: ITARANA UF: ES CEP: 29620000

Data de início: 01/10/2025 Prev. Término: 01/10/2026 Coord. Geogr.: ,

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA CPF/CNPJ:27104363000123

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 **Nº Pavimento(s):** 0 **Dimensão/Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1105 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTO SANITÁRIO,1106 - SISTEMA DE SANEAMENTO,1203 - TRATAMENTO D ÁGUA

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS,211 - OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO,217 - FORNECIMENTO DE CONCRETO

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 18 - OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS,8 - PROJETO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇAO DE PROJETO/MD DE IMPERMEABILIZAÇÃO DETALHADO DOS RESERVATÓRIOS, , FILTRO, FLOCULADOR ETC, COM MEMORIAL DESCRITIVO.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SEE - SOCIEDADE ESPIRITO SANTENSE DE ENGENHEIROS

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____,_____de_____de_____

Local Data

MESSIAS ANTONIO PICOLI - CPF: 61951650778

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CPF/CNPJ: 27104363000123

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R$ 103,03 Registrada em: 24/10/2025 Data de pagamento: 24/10/2025 Valor Pago: R$ 103,03 Nosso Número: 36328400000154252

VANDER PATRICIO:09680384764

Assinado de forma digital por VANDER PATRICIO:09680384764
Dados: 2025.10.24 14:32:54 -03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

This document was created by an application that isn't licensed to use novaPDF.
Purchase a license to generate PDF files without this notice.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITARANA

MEMORIAL DESCRITIVO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

ELABORAÇÃO:

MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA
LIFE
SOLUTIONS

Itarana/ES
2025

This document was created by an application that isn't licensed to use novaPDF.
Purchase a license to generate PDF files without this notice.

1. OBJETO E ESCOPO

Este memorial tem por objetivo estabelecer critérios, materiais, preparo de base, detalhes construtivos, procedimentos executivos, controles de qualidade, testes e critérios de recebimento para a impermeabilização integral do floculador, decantador, filtros, reservatórios, leitos de secagem e tanque de sulfato da ETA e recuperação dos reservatórios. O sistema deve garantir estanqueidade, durabilidade, potabilidade, facilidade de higienização e manutenção, aplicando-se em superficiais em concreto armado, bem como câmaras de contato, caixas de retrolavagem e canais de derivação.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E DOCUMENTOS

1.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os Cadernos Técnicos de Composição do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) da Caixa Econômica Federal (https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx) e no Manual de Obras Públicas - Edificações (Praticas da SEAP) da Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio.

1.2. Proceder aos descartes dos materiais seguindo as diretrizes contidas na Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, que “Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil”.

1.3. Atender a Norma Regulamentadora NR – 18, item 18.5, aprovada pela Portaria nº 4, de 4/7/1995 do Ministério do Trabalho no que diz respeito aos serviços de demolição sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho.

1.4. Atender todos os requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou Institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.

- **NBR 6118** – Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento
- **NBR 6120** – Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações
- **NBR 12655** – Concreto de Cimento Portland – Preparo, Controle e Recebimento
- **NBR 7680** – Extração, preparo e ensaio de testemunhos de concreto
- **NBR 14931** – Execução de Estruturas de Concreto – Procedimento
- **NBR 9575** – Impermeabilização – Seleção e Projeto

This document was created by an application that isn’t licensed to use novaPDF.
Purchase a license to generate PDF files without this notice.

- **NBR 9574** – Execução de Impermeabilização
- **NBR 12218** – Projeto de Estação de Tratamento de Água
- **NBR 5626** – Instalação Predial de Água Fria
- **NBR 15575** – Edificações Habitacionais – Desempenho
- **NBR 9452** – Inspeção de Estruturas de Concreto – Diretrizes

1.5. Atender as recomendações, instruções e especificações de fabricantes dos produtos a serem aplicados.

1.6. Apresentar a ART, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço.

1.7. O profissional indicado na ART como responsável pela execução dos trabalhos deverá ser o mesmo que terá atribuição de acompanhamento técnico do objeto contratado.

1.8. Providenciar e exigir a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) durante todas as etapas de execução dos serviços. É responsabilidade também da contratada quaisquer soluções adicionais que venham a ser necessárias para garantia da segurança dos funcionários.

3. RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO

3.1 RECUPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS.

3.1.1. INSPEÇÃO E DIAGNÓSTICO

a) Levantamento de campo

- Inspeção visual de paredes, lajes, fundo e juntas.
- Identificação de fissuras, trincas, desagregações, eflorescências, ferrugem aparente e infiltrações.
- Verificação da presença de armaduras expostas.
- Avaliação do revestimento interno (argamassa, resina, pintura epóxi, etc.).

This document was created by an application that isn't licensed to use novaPDF.
Purchase a license to generate PDF files without this notice.

b) Ensaios recomendados

- Ensaio de esclerometria e ultrassom para avaliar resistência e homogeneidade.
- Determinação de profundidade de carbonatação e teor de cloretos.
- Avaliação da espessura de cobrimento das armaduras.

3.1.2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

a) Preparação e limpeza

- Esvaziamento total do reservatório.
- Limpeza interna com lavagem sob pressão (jato de água ≥ 150 bar).
- Remoção de incrustações, partes soltas e materiais deteriorados.
- Neutralização de fungos e algas com solução clorada.

b) Tratamento de armaduras

- Escovação manual ou jateamento leve das armaduras expostas.
- Aplicação de passivador de armadura (ex.: base cimentícia com inibidor de corrosão).
- Substituição de barras comprometidas, quando necessário.

c) Recuperação do concreto

- Reposição do concreto deteriorado com argamassa de reparo estrutural (classe R4 – conforme EN 1504-3 ou equivalente nacional).
- Aplicação por projeção ou tixotrópica, respeitando espessura mínima de 10 mm e máxima de 50 mm por camada.
- Cura úmida mínima de 72 horas.

d) Tratamento de juntas

This document was created by an application that isn't licensed to use novaPDF.
Purchase a license to generate PDF files without this notice.

- Limpeza e abertura em “V” das juntas e fissuras.
- Aplicação de selante elástico (poliuretano ou epóxi flexível) compatível com água potável.
- Instalação de perfil de PVC tipo “waterstop” em juntas de dilatação, se necessário.

3.2 IMPERMEABILIZAÇÃO.

3.2.1. OS SERVIÇOS ENGLOBAM A IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES INTERNAS;

a) Todas as impermeabilizações deverão ser executadas empregando-se materiais comprovadamente certificados e mão de obra treinada e qualificada;

b) A execução dos serviços se inicia com a limpeza de toda a superfície interna das estruturas que receberão impermeabilização mediante a aplicação de hidrojateamento de água a alta pressão (2.500 a 3.000 psi) para remoção de resíduos, restos de desmoldantes e outras impurezas (limpas de poeiras, óleos ou graxas, isentas de restos de forma, ponta de ferro, partículas soltas, etc);

c) Remover rebarbas oriundos do cimento e outros elementos que possam comprometer o serviço de impermeabilização.

d) Deverá ser realizado o tratamento das trincas nos locais onde o concreto se apresenta com gretas, promover a escarificação até completa remoção do concreto deteriorado;

e) Caso haja armaduras expostas, estas deverão ser devidamente limpas, com a retirada de escamas de oxidação e verificado o grau de comprometimento da sua seção transversal. Usar um fosfatizante na armadura limpa e recompor o concreto;

f) As cavidades ou ninhos existentes na superfície devem ser preenchidos com argamassa de cimento e areia traço volumétrico (1:3), com emulsão adesiva a base acrílica.

g) Confeccionar mísula nas interfaces piso x parede (caso não exista);

This document was created by an application that isn’t licensed to use novaPDF.
Purchase a license to generate PDF files without this notice.

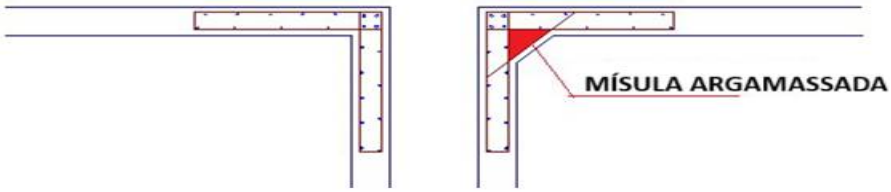

h) Promover a imprimação de toda a base e aguardar sua cura, se for o caso (depende do fabricante);

i) Com a base (substrato) limpa e seca deve ser iniciada a aplicação do impermeabilizante a base de Manta Líquida de poliuretano vegetal, devendo o consumo mínimo atender o especificado pelo fabricante;

j) Deverá ser utilizado estruturante (tela) em toda a membrana em pontos críticos como tubulações, interface parede/base, pilar/base, parede/laje, juntas ou trincas e rodapés.

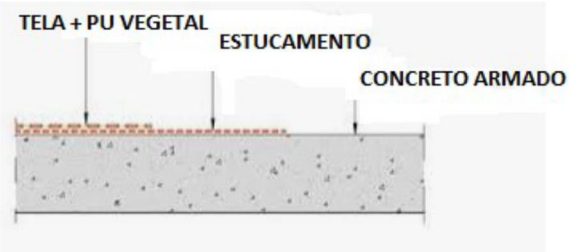

k) A tela de impermeabilização é um material feito 100% de polipropileno ou poliéster (varia de acordo com o fabricante) e serve para fazer o reforço na impermeabilização das paredes, pilares, cobertura e ao redor de tubos, criando uma membrana que aumenta a resistência à tração;

l) Aplique a primeira camada de pu vegetal, fazendo de forma homogênea;

m) Com a manta ainda molhada, coloque a tela de impermeabilização em cima, fazendo uma leve pressão para ajustá-la sem enrugar;

n) Logo em seguida, aplique a segunda demão por cima da tela para criar uma cobertura reforçada e para que a tela não fique aparente;

o) OBS: A tela de impermeabilização deverá ultrapassar no mínimo 10 cm para cada lado (vide ilustração abaixo).

This document was created by an application that isn't licensed to use novaPDF.
Purchase a license to generate PDF files without this notice.

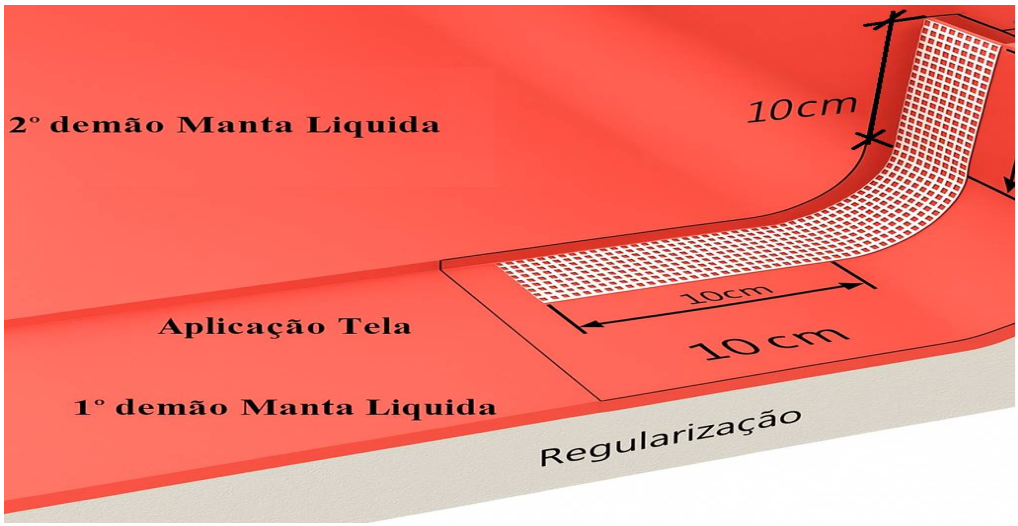

p) Deverão ser aplicadas três demãos, sendo que as demãos devem ser aplicadas quando o impermeabilizante atingir o ponto de seca ao toque;

q) Para a proteção mecânica executar argamassa de cimento e areia, traço 1:2,5, desempenada, com espessura mínima de 3cm, o piso e parede do reservatório. As paredes e o piso serão chapiscados e rebocados com o traço estabelecido na argamassa com acabamento a desempenadeira.

r) SikaTop® 107 deve ser aplicado em espessura constante. Excessos de material em cantos, depressão e irregularidades podem causar fissuras no produto e falha na impermeabilização;

s) Para o bom desempenho do produto, é recomendável que seja feita a cura úmida do revestimento. Em reservatórios, piscinas e estruturas expostas a céu aberto, esta cura pode ser feita colocando-se um pouco de água no fundo do reservatório para manter o ambiente úmido.

t) A aplicação do impermeabilizante é realizada manualmente através de rolo de lã acrílica, trinchas, brochas retangulares etc.

3.2.2. OS SERVIÇOS ENGLOBAM A IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO.

Após a limpeza, remoção de rebarbas, tratamento das trincas, tratamento das armaduras exportas e confecção das mísulas executar a impermeabilização do piso;

a) Lastro de Concreto, proporcionar uma superfície firme e uniforme para a impermeabilização e regularização.

This document was created by an application that isn't licensed to use novaPDF.
Purchase a license to generate PDF files without this notice.

b) Após regularização e cura, aplicar manta líquida de poliuretano vegetal;

c) Para a proteção mecânica executar argamassa de cimento e areia, traço 1:2,5, desempenada, com espessura mínima de 3cm, o piso do reservatório deverá ser rebocado com o traço estabelecido na argamassa com acabamento a desempenadeira.

d) SikaTop® 107 deve ser aplicado em espessura constante. Excessos de material em cantos, depressão e irregularidades podem causar fissuras no produto e falha na impermeabilização;

3.2.3. OS SERVIÇOS ENGLOBAM A IMPERMEABILIZAÇÃO DO TETO.

Após a limpeza, remoção de rebarbas, tratamento das trincas, tratamento das armaduras exportas e confecção das mísulas executar a impermeabilização do teto;

a) Lastro de Concreto, proporcionar uma superfície firme e uniforme para a impermeabilização e regularização.

b) Após regularização e cura, aplicar manta líquida de poliuretano vegetal;

c) Para a proteção mecânica executar argamassa de cimento e areia, traço 1:2,5, desempenada, com espessura mínima de 3cm, o teto do reservatório deverá ser rebocado com o traço estabelecido na argamassa com acabamento a desempenadeira.

d) E na parte interna do piso, chapisco 1:3 (cimento: areia), com aditivo adesivo e impermeabilizante;

e) Camada de Reboco (Emboço Impermeável); traço 1:3 com aditivo impermeabilizante, para regularizar a superfície e preparar base para a impermeabilização.

f) Aplicar manta líquida de poliuretano vegetal;

g) Camada de Reboco (Emboço Impermeável); traço 1:3 com aditivo impermeabilizante com espessura 2 cm.

h) Parte superior do teto, Lastro de Concreto, proporcionar uma superfície firme e uniforme para a impermeabilização e regularização.

i) Após regularização e cura, aplicar manta líquida de poliuretano vegetal;

j) Para a proteção mecânica executar argamassa de cimento e areia, traço 1:2,5, desempenada, com espessura mínima de 3cm, com acabamento a desempenadeira.

This document was created by an application that isn't licensed to use novaPDF.
Purchase a license to generate PDF files without this notice.

k) SikaTop® 107 deve ser aplicado em espessura constante. Excessos de material em cantos, depressão e irregularidades podem causar fissuras no produto e falha na impermeabilização;

3.2.4. OBSERVAÇÕES GERAIS

a) Para o bom desempenho do produto, é recomendável que seja feita a cura úmida do revestimento. Em reservatórios, piscinas e estruturas expostas a céu aberto, esta cura pode ser feita colocando-se um pouco de água no fundo do reservatório para manter o ambiente úmido.

b) A cura úmida deve ser efetuada no mínimo 3 dias consecutivos após a aplicação da última demão. Aguardar no mínimo 5 dias antes de liberar a área;

c) Para tanques, reservatórios e quaisquer outras áreas que ficarão em contato permanente com a água, antes de encher com água deve ser efetuada a limpeza da superfície do produto, lavando-se com água e sabão neutro e enxaguando com abundância para retirar todo o sabão e partículas soltas existentes;

d) Executar o teste de estanqueidade após a execução da impermeabilização durante um período mínimo de 72 horas, para verificar eventuais falhas;

e) Por se tratar de polímero, as demãos devem ser aplicadas dentro do intervalo especificado pelo fabricante, para não comprometer a aderência das demãos subsequentes.

f) Nas regiões ao redor de ralos, juntas de concretagem, passagem de tubulações, em pontos críticos como tubulações, interface parede/base, pilar/base, parede/laje, juntas ou trincas e rodapés, deve-se reforçar o revestimento com tela de malha quadrada após a primeira aplicação;

g) A aplicação do impermeabilizante é realizada manualmente através de rolo de lã acrílica, trinchas, brochas retangulares etc.

MESSIAS ANTONIO PICOLI:61951650778
Assinado de forma digital por MESSIAS ANTONIO PICOLI:61951650778
Dados: 2025.11.11 14:28:34 -03'00'

This document was created by an application that isn't licensed to use novaPDF.
Purchase a license to generate PDF files without this notice.

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Itarana – PMI

LIFE Soluções Técnicas e Ambientais LTDA
São Mateus-ES – (27) 99937-9828 / Colatina-ES - (27) 99952-4449

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS

ITARANA – ES

2025

Objeto: soluções de arquitetura, estrutural, elétrica, hidrossanitária e especificações técnicas

Local: Alameda Antônio Ferreira de Jesus, CEP: 29620-000, Itarana – ES

Área Total: 895,03 m²

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....5

2. SERVIÇOS PRELIMINARES.....6

3. DEMOLIÇÃO.....7

4. REFORMA.....9

4.1 Laboratório de análises.....9

4.2 Reforma dos reservatórios 01 e 02.....15

5. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO.....17

6. LEITO DE SECAGEM.....20

6.1 Infraestrutura e superstrutura do Leito de Secagem.....20

6.2 Serviços complementares do Leito de Secagem.....22

7. DEPOSITO DE MATERIAIS.....24

7.1 Infraestrutura e superstrutura do Deposito de materiais.....24

7.2 Serviços complementares do Deposito de materiais.....26

7.2 Instalações Elétricas do Deposito de materiais.....28

8. POÇO DE CAPTAÇÃO.....29

8.1 Infraestrutura e superstrutura do Poço de Captação.....29

8.2 Serviços complementares do Poço de Captação.....30

8.3 Instalações Elétricas do Poço de Captação.....33

8.4 Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).....34

9. FLOCULADOR E DECANTADOR.....36

9.1 Infraestrutura e superstrutura do Floculador e Decantador.....36

9.2 Serviços Complementares do Floculador e Decantador.....37

10. RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA 320,00 M³.....39

10.1 Infraestrutura e superstrutura do Reservatório.....39

10.2 Serviços Complementares do Reservatório.....40

11. TANQUE DE SULFATO.....41

11.1 Infraestrutura e superstrutura do Tanque de Sulfato.....41

11.2 Serviços Complementares do Tanque de Sulfato.....42

12. FILTRO.....43

12.1 Infraestrutura e superstrutura do Filtro.....43

12.2 Serviços Complementares do Filtro.....44

12.3 Instalações Elétricas do Filtro.....45

13. REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....46

14. PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.....49

15. DRENAGEM E URBANIZAÇÃO.....51

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....53

17. CANTEIRO DE OBRA.....54

18. ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....56

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....57

1. INTRODUÇÃO

Este memorial descreve as soluções arquitetônicas, estruturais, elétricas, proteção contra descargas atmosféricas, hidrossanitárias, movimentação de terra, urbanismo, drenagem e as especificações técnicas para a execução das melhorias na necessária para a ampliação da capacidade da Estação de Tratamento de Água (ETA) que atende à sede do município de Itarana/ES, situada na Alameda Antônio Ferreira de Jesus, CEP 29620-000.

Para garantir que a obra seja executada em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo órgão fiscalizador, é imprescindível o cumprimento integral das diretrizes deste memorial, dos projetos executivos, das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da planilha orçamentária.

Os materiais empregados na execução do objeto da obra deverão ser de primeira qualidade ou de qualidade compatível com as especificações definidas na planilha orçamentária. Todos os materiais estarão sujeitos à fiscalização do órgão contratante, por meio de um profissional designado, que acompanhará a obra. Caso algum material tenha sua qualidade questionada, a fiscalização poderá rejeitá-lo, e a empresa executora será responsabilizada pela substituição.

A empresa responsável pela execução dos serviços detém total responsabilidade pela correta execução dos trabalhos e deverá contar com mão de obra qualificada, tecnicamente capacitada para realizar os serviços conforme descritos neste memorial. Todos os funcionários deverão estar uniformizados e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de acordo com as normas vigentes da Engenharia de Segurança do Trabalho. O não cumprimento desta exigência poderá resultar em notificações ou até mesmo em sanções aplicadas pela fiscalização.

Alterações nos projetos sem prévia solicitação ou autorização expressa da fiscalização

não serão toleradas, sendo de inteira responsabilidade da empresa executora. Caso ocorram modificações, a empresa deverá providenciar um projeto “as built” (como executado) e a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). Caso necessário, a fiscalização poderá solicitar a reconstrução conforme o projeto original.

Este memorial, em conjunto com o projeto executivo, as especificações técnicas e a planilha orçamentária, devem ser utilizados de forma integrada, pois se complementam e são fundamentais para o correto andamento da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das atividades construtivas, deverá ser realizada a implantação do canteiro de obras, conforme as exigências legais e regulamentares. A empresa responsável pela execução dos serviços deverá providenciar as conexões de água e energia elétrica, garantindo que as ligações estejam em conformidade com os padrões exigidos pela concessionária local, o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), e com as normas de segurança e eficiência energéticas aplicáveis.

O canteiro de obras deverá ser devidamente cercado com tapumes, que deverão ser pintados, a fim de garantir a segurança e a delimitação da área de trabalho, evitando a entrada não autorizada e a dispersão de materiais. Após a montagem do canteiro, deverá ser instalada a placa de obra, conforme os requisitos estabelecidos pela Caixa Econômica Federal (Governo Federal), sendo esta fornecida pela fiscalização do projeto. A instalação da placa será de responsabilidade da empresa contratada, que deverá posicioná-la em local visível e de fácil acesso, conforme especificações do projeto.

No interior do canteiro de obras, deverá ser disponibilizado um almoxarifado para o armazenamento adequado de materiais, ferramentas e equipamentos, bem como instalações sanitárias para uso exclusivo dos trabalhadores. As dimensões e a infraestrutura das instalações sanitárias deverão atender aos requisitos mínimos

estabelecidos pela Norma Regulamentadora NR-24 e demais normas pertinentes, assegurando as condições adequadas de higiene e conforto para os funcionários.

A remoção da vegetação rasteira presente no terreno deverá ser realizada por meio de processo mecânico, utilizando equipamentos apropriados, de forma a preparar o terreno para a locação da obra. A locação será realizada de acordo com os métodos convencionais, utilizando gabaritos de madeira (tábuas e pontaletes) para a marcação precisa das cotas e alinhamentos, garantindo a correta demarcação do perímetro da construção, em conformidade com o projeto arquitetônico e de fundações.

3. DEMOLIÇÃO

As atividades referentes à demolição serão destinadas ao depósito de materiais da Estação de Tratamento de Água Potável (ETA), demolição da antiga elevatória e a demolição parcial das paredes internas do laboratório de análise, com vistas à reforma e reconfiguração desses ambientes.

A demolição será realizada nas dependências da ETA, localizada na Alameda Antônio Ferreira de Jesus, CEP: 29620-000, e da elevatória de água bruta localizada na Avenida Jeronimo monteiro, Bairro Centro, CEP: 29620-000 em Itarana, na ETA a demolição abrangerá principalmente duas áreas: o depósito de materiais, que é destinado ao armazenamento de insumos e equipamentos operacionais da ETA, e o laboratório de análise, onde será realizada a remoção parcial das paredes internas para adequação do espaço conforme o projeto de reforma.

No que se refere ao depósito de materiais, será demolida a totalidade da edificação, incluindo as paredes de alvenaria (blocos de concreto ou tijolos), a cobertura composta por telhas de fibrocimento e a estrutura de suporte, como madeiramento, vigas, calhas e rufos. O piso do depósito, que pode ser de concreto ou material similar, também será removido, incluindo a base de argamassa ou concreto, quando necessário. Será feita a remoção de todas as instalações elétricas que atendem a essa edificação. Se houver

qualquer tipo de equipamento fixo, como prateleiras ou sistemas de armazenamento, estes serão desmontados e removidos.

Quanto à demolição parcial do laboratório de análise, o trabalho será focado na remoção das paredes internas de alvenaria e esquadrias, de modo a reconfigurar o layout do ambiente conforme o novo projeto. As paredes a serem demolidas terão seus revestimentos removidos, incluindo cerâmica, pintura ou outros acabamentos presentes. Serão retiradas também as instalações elétricas e hidráulicas, como conduítes, interruptores e tomadas, localizados nessas áreas.

A estação elevatória de água bruta existente será demolida, e isso incluirá a remoção das estruturas de concreto armado, como as paredes, pilares, lajes e a fundação da edificação. Além disso, serão removidos os equipamentos fixos, como bombas, tubulações e motores, que pertencem à estação elevatória. As instalações elétricas e hidráulicas que alimentam a estação também serão desconectadas e removidas. A demolição será realizada de forma cuidadosa para evitar danos às redes de abastecimento de água que possam estar conectadas à estação. Todos os resíduos gerados, como concreto, aço e metais, serão devidamente segregados e encaminhados para reciclagem ou descarte conforme as normas ambientais.

Antes do início das demolições, a área será preparada, com o desligamento de todas as redes e instalações necessárias, como energia elétrica, água e gás, além de proteger as instalações que não serão demolidas. A área de trabalho será devidamente sinalizada e isolada, com tapumes ou cercas, garantindo a segurança dos trabalhadores e de terceiros.

A demolição será executada utilizando ferramentas manuais e equipamentos mecânicos, conforme o tipo de material a ser removido. Para pequenas demolições e remoção de acabamentos, serão usadas ferramentas manuais, como martelos, talhadeiras e serras. Para demolições maiores, como a remoção de alvenaria e estruturas metálicas, serão utilizados equipamentos como, serras, marteletes e rompedor de concreto. Todos os trabalhos serão realizados com atenção à minimização de impactos, como vibrações,

ruídos e poeira, conforme as normas de segurança e de proteção ambiental.

Os resíduos gerados durante a demolição serão segregados conforme sua natureza (metálicos, madeiras, plásticos, concreto, etc.), sendo direcionados para reciclagem, reúso ou descarte adequado, conforme as exigências legais e ambientais.

Em relação à segurança, todos os trabalhadores envolvidos nas atividades de demolição serão equipados com os devidos EPI's (equipamentos de proteção individual), como capacetes, óculos de proteção, luvas, botas e protetores auriculares. A equipe será treinada e supervisionada, com a instalação de barreiras e sinalização para isolar a área de risco e evitar a circulação de pessoas não autorizadas.

4. REFORMA

4.1 Laboratório de análises

O escopo da obra de reforma do laboratório de análises da Estação de Tratamento de Água (ETA) inclui a, redistribuição de espaços internos, construção de novas bancadas e adequação das instalações elétricas e hidrossanitárias, sempre em conformidade com o projeto executivo e as normas técnicas aplicáveis.

A execução das novas divisórias internas será realizada conforme o projeto estrutural, utilizando alvenaria de blocos cerâmicos. As novas paredes devem ser levantadas respeitando as dimensões e especificações indicadas no projeto. As alvenarias devem ser posicionadas conforme o detalhamento fornecido, com verificação contínua das medidas de cada parede e dos pontos de fixação. Após a execução das paredes, estas serão rebocadas e receberão acabamento com massa corrida e pintura, com a utilização de tintas acrílicas ou epóxi, conforme especificado. Deve-se garantir que as superfícies fiquem lisas, sem imperfeições, e que o acabamento tenha durabilidade, facilitando a manutenção e limpeza do laboratório.

Caso o levantamento da obra identifique a necessidade de reforços para a instalação de novas divisórias ou suportes para equipamentos pesados, esses reforços serão executados com concreto armado ou estrutura metálica, conforme especificado no projeto. A execução dessas intervenções estruturais deve seguir rigorosamente as orientações do projeto estrutural, garantindo que a integridade da edificação seja preservada e que as novas estruturas suportem adequadamente as cargas adicionais.

As bancadas serão fabricadas em chapas de granito com espessura de 2 cm com características de alta resistência química e térmica, permitindo o manuseio seguro de substâncias e reagentes, sem comprometer a integridade do mobiliário. A escolha do material deve ser feita de acordo com as exigências especificadas na planilha orçamentária, mas também levando em consideração o tipo de substâncias manipuladas e a necessidade de fácil limpeza e manutenção.

As bancadas deverão ser fixadas de maneira segura, com estrutura metálica de aço inoxidável ou aço-carbono, conforme especificado, para garantir robustez e estabilidade. Toda a estrutura metálica será tratada contra corrosão, utilizando processos adequados como galvanização ou pintura epóxi, para garantir a durabilidade do material mesmo em contato com substâncias químicas.

As instalações elétricas deverão ser adequadas ao novo layout do laboratório, com a instalação de novos pontos de energia, interruptores, tomadas e dispositivos de segurança, de acordo com as normas da ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). O cabeamento deve ser distribuído de forma organizada e segura, e todos os circuitos elétricos precisam ser dimensionados de acordo com a carga prevista, evitando sobrecarga e atendendo aos requisitos de segurança. Os sistemas de iluminação deverão ser instalados com luminárias adequadas ao ambiente de trabalho, garantindo uma iluminação uniforme e sem áreas de sombra. Além disso, deve ser verificado o correto aterramento de toda a instalação elétrica para garantir a segurança dos usuários e a proteção contra descargas elétricas.

As instalações hidráulicas também deverão ser adequadas ao novo layout do laboratório,

com a relocação e instalação de novas tubulações de água fria, conforme especificado no projeto executivo. As tubulações de esgoto e drenagem também devem ser instaladas de acordo com o plano de redes do projeto, observando a inclinação adequada para garantir o escoamento correto. Todos os pontos de fornecimento de água, como pias e tanques, devem ser posicionados conforme o projeto, garantindo que o laboratório tenha todos os pontos de consumo necessários para as atividades diárias, além de respeitar as normas de segurança alimentar e de higiene para o manuseio de substâncias químicas e materiais contaminantes.

O piso do laboratório deve ser executado com revestimentos adequados, como revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm, com propriedades antiderrapantes e resistência a agentes químicos. O acabamento do piso deverá ser uniforme, sem falhas, e garantir a facilidade de limpeza e durabilidade necessárias para ambientes laboratoriais. O assentamento das peças de revestimento deve ser feito com argamassa adequada e todas as juntas devem ser corretamente alinhadas. Qualquer desnível no piso deve ser corrigido durante a execução para garantir a segurança e o conforto dos usuários.

O revestimento das paredes internas do laboratório será realizado com placas cerâmicas esmaltadas de dimensões 20x20 cm, aplicadas na altura total das paredes, conforme especificado no em orçamento. A escolha desse material se justifica pela sua alta resistência, durabilidade, facilidade de limpeza e manutenção, características essenciais para ambientes laboratoriais, onde o controle de higiene é fundamental. Além disso, o revestimento cerâmico proporciona uma barreira eficaz contra a umidade, os produtos químicos e os agentes contaminantes que possam ser utilizados ou gerados durante as atividades do laboratório.

A aplicação das placas cerâmicas será realizada de acordo com as boas práticas de assentamento e conforme as normas técnicas da ABNT NBR 14081. A preparação da superfície das paredes deverá ser realizada de forma a garantir uma base firme e nivelada, sem irregularidades que possam comprometer a adesão das placas. As paredes deverão ser rebocadas e corrigidas em caso de desníveis, com a utilização de

argamassa de boa qualidade, apropriada para esse tipo de revestimento, garantindo a aderência da cerâmica ao substrato.

O assentamento das placas cerâmicas será feito com argamassa colante de alta resistência, especificamente indicada para revestimentos de paredes internas. O alinhamento das placas deve ser realizado com precisão, utilizando espaçadores adequados, para garantir que as juntas fiquem uniformes, com espessura compatível com o especificado no projeto. As juntas entre as placas cerâmicas serão preenchidas com massa para rejunte, assegurando o acabamento estético e funcional, além de evitar a infiltração de líquidos entre as peças.

É imprescindível que a execução do revestimento cerâmico seja feita de forma cuidadosa, com a verificação contínua da verticalidade e do alinhamento das placas. Durante a execução, deve-se garantir que não haja descolamentos ou fissuras no revestimento, e que todas as juntas estejam uniformemente preenchidas com rejunte, evitando qualquer ponto de vulnerabilidade ao acúmulo de resíduos ou umidade.

Após a aplicação do revestimento, a limpeza das superfícies cerâmicas será realizada para remover qualquer resíduo de argamassa ou rejunte, garantindo que as paredes fiquem com o acabamento conforme especificado.

A pintura das superfícies internas, após o reboco e a aplicação de massa corrida, deverá ser executada de acordo com as especificações do projeto. As áreas que necessitarem de um acabamento especial, como os tetos ou áreas de alto tráfego, deverão receber tinta epóxi ou tinta de alta resistência a agentes químicos e desgaste físico. A pintura deve ser uniforme, sem manchas ou imperfeições, garantindo a qualidade estética e a resistência necessária ao ambiente.

A pintura da área externa do laboratório da Estação de Tratamento de Água (ETA) será executada com o objetivo de garantir a proteção das superfícies contra as intempéries e proporcionar acabamento estético e durável. O preparo das superfícies envolverá a limpeza completa, remoção de resíduos de sujeira e imperfeições. As superfícies de

alvenaria e concreto receberão fundo preparador ou selador, conforme necessário.

A pintura será realizada com tinta látex acrílica premium, aplicação manual em paredes com duas demãos, conforme especificado em orçamento, garantindo resistência a intempéries, umidade e desgaste. A cor será determinada pelo projeto, com acabamento fosco. O fundo preparador deverá ser utilizado em superfícies de alvenaria e concreto.

A aplicação será feita em no mínimo duas demãos, com intervalo de secagem entre as camadas, e lixamento entre as demãos para garantir aderência e acabamento uniforme. A execução será feita com rolos e pincéis adequados, de forma a evitar falhas e garantir cobertura completa. As condições ideais para a aplicação são temperaturas entre 10°C e 30°C e umidade relativa abaixo de 80%.

Após a conclusão, será realizada inspeção para verificar uniformidade e aderência. Caso haja falhas, elas serão corrigidas. A pintura terá durabilidade mínima de dois anos, garantindo resistência ao desbotamento, descascamento e outros defeitos. O trabalho será acompanhado por um engenheiro responsável, que fará a verificação da conformidade com o projeto e as normas técnicas.

As esquadrias deverão ser instaladas conforme especificações do projeto, garantindo funcionalidade, segurança e durabilidade.

As portas de madeira maciças, com dimensões de 80x210 cm e espessura de 3,5 cm, deverão ser montadas com dobradiças, batentes e fechadura, com furação precisa para a instalação da fechadura. O alinhamento e a fixação dos batentes devem ser feitos de forma rigorosa, com verificação da abertura e fechamento adequados.

As portas de alumínio de abrir com lambris serão fixadas com parafusos, com vedação completa para evitar infiltrações. A instalação deve garantir que a porta se mova suavemente e sem folgas. As janelas de alumínio de correr, com 2 folhas de vidro (100x120 cm), devem ser fixadas com parafusos, sem guarnições, e vedadas com silicone, garantindo um fechamento eficaz e vedação adequada. O contramarco não está

incluso.

As janelas Maxim-Ar (60x80 cm) seguirão as mesmas orientações de vedação com silicone e fixação com parafusos. A instalação deve garantir a estanqueidade e o bom funcionamento, sem folgas excessivas.

A execução das esquadrias deve ser acompanhada de perto para garantir alinhamento, vedação e funcionalidade, com testes de abertura e fechamento. A inspeção final garantirá que todas as instalações atendam aos requisitos do projeto.

A instalação do sistema fotovoltaico ON-GRID será executada conforme o projeto aprovado, utilizando os módulos fotovoltaicos BYD - MIK Série 5BB 400MIK-36 ou similar, com potência unitária de 400 W e tensão de operação de 40.87 V. Cada módulo possui uma corrente de operação de 9.79 A e dimensões de 200x100 cm. Os módulos serão dispostos de forma otimizada, considerando a orientação solar e o ângulo de inclinação recomendado para garantir a máxima eficiência na captação de energia solar. A fixação será realizada por meio de estruturas metálicas, que proporcionarão estabilidade e segurança ao sistema.

As strings serão compostas por 24 módulos fotovoltaicos conectados em série, o que resulta em uma potência total de 9.6 kW por string, com uma tensão de 980.9 V. A distribuição das strings será feita de maneira balanceada, assegurando que a carga seja bem distribuída entre os módulos, evitando perdas e maximizando a eficiência do sistema.

O inversor selecionado para a conversão da energia gerada é o INGECON SUN 10TL 10KW ou similar, com uma potência de 9.6 kW. Esse inversor será responsável por transformar a corrente contínua (CC) gerada pelos módulos em corrente alternada (CA), compatível com a rede elétrica. Será utilizado apenas um inversor, que deve ser instalado em local adequado, com ventilação apropriada para seu bom funcionamento. A instalação será feita com a devida proteção elétrica, incluindo disjuntores e fusíveis, conforme as normas técnicas de segurança e indicação em projeto.

O sistema fotovoltaico terá uma potência total de 9.6 kW, suficiente para atender à demanda de energia prevista no projeto. A interligação com a rede elétrica será realizada de acordo com as exigências da concessionária local, garantindo a compatibilidade do sistema com a infraestrutura existente.

A execução será acompanhada por engenheiros especializados, que garantirão a correta instalação de todos os componentes, assegurando que o sistema opere de maneira eficiente e segura. Após a instalação, o sistema deverá ser testado para confirmar seu funcionamento e a eficiência na conversão de energia solar em energia elétrica.

A acessibilidade também deve ser observada em todos os aspectos da reforma, com a instalação de portas com dimensões adequadas e instalação de barras de apoio, conforme as exigências da ABNT NBR 9050. A adequação do espaço para garantir a circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida deve ser implementada com precisão, garantindo a acessibilidade total às áreas de uso comum e ao interior do laboratório.

4.2 Reforma dos reservatórios 01 e 02

A intervenção nos reservatórios da Estação de Tratamento de Água (ETA) consiste no restauro das estruturas existentes, com o objetivo de recuperar e assegurar a integridade e funcionalidade dos reservatórios. O trabalho envolverá a execução de serviços específicos para reparo e proteção das superfícies internas e externas, incluindo a remoção de materiais deteriorados, recuperação do concreto, tratamento das armaduras corroídas, impermeabilização e aplicação de novos revestimentos. A reforma visa garantir que os reservatórios atendam novamente aos requisitos de estanqueidade, resistência e durabilidade, essenciais para o armazenamento e tratamento da água.

A intervenção começará com a demolição das argamassas danificadas nas superfícies internas e externas dos reservatórios. Este serviço será realizado manualmente, sem

reaproveitamento do material demolido, utilizando ferramentas manuais apropriadas para garantir a remoção eficaz e controlada, sem comprometer a integridade das estruturas subjacentes.

Em seguida, será realizada a escarificação do concreto nas áreas afetadas pela corrosão ou deterioração. A profundidade máxima da escarificação será de acordo com a necessidade do local para remover o concreto comprometido e expor as armaduras. As armaduras corroídas serão tratadas com produtos anticorrosivos, seguindo as orientações específicas para garantir sua proteção contra futuras oxidações. O objetivo é restaurar a integridade do concreto e permitir a adesão das camadas subsequentes de revestimento e impermeabilização.

O próximo passo será a execução do chapisco nas superfícies de concreto. A aplicação será feita com uma argamassa de traço 1:3 (cimento e areia média), preparada mecanicamente em betoneira de 400L. O chapisco visa garantir a aderência das camadas de revestimento subsequentes, promovendo uma base sólida para os tratamentos e acabamentos posteriores.

Para o emboço será utilizada uma argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média úmida), preparada também em betoneira de 400L. A aplicação do emboço tem como objetivo nivelar e regularizar as superfícies, criando uma base uniforme e aderente para a impermeabilização e outros acabamentos.

A impermeabilização das superfícies dos reservatórios será realizada utilizando argamassa impermeabilizante semiflexível bicomponente (Sika Top 107, Viaplus 1000 ou equivalente), aplicada em três demãos, com intervalos de secagem de 24 horas entre as camadas. A impermeabilização é essencial para restaurar a estanqueidade dos reservatórios e prevenir infiltrações. Em áreas específicas, será aplicada uma membrana impermeabilizante à base de poliuretano, também em três demãos, com o mesmo objetivo de reforçar a proteção contra a água e garantir a durabilidade do sistema.

Após a impermeabilização, será realizada a remoção da pintura antiga à base de PVA

das superfícies dos reservatórios. O processo de remoção será feito utilizando métodos adequados para não danificar o substrato de concreto, garantindo uma base limpa e preparada para a aplicação de novos acabamentos. A pintura subsequente será realizada com tinta látex acrílica premium, em duas demãos, aplicada manualmente. O objetivo é garantir a proteção e o acabamento estético das superfícies, assegurando uma camada de tinta uniforme e resistente.

A remoção de entulho gerado durante a execução dos serviços será feita de acordo com as normas ambientais, classificando os resíduos como Classe A, conforme a NBR 10.004, Classe II-B. O entulho será coletado e transportado para áreas licenciadas, utilizando caçambas para descarte adequado, atendendo às exigências legais para descarte de resíduos de construção civil.

Por fim, será realizado o tratamento das superfícies com argamassa polimérica ou membrana acrílica reforçada com tela de poliéster (MAV). Este tratamento tem a finalidade de corrigir pequenas falhas nas superfícies, melhorar a aderência das camadas de impermeabilização e garantir maior resistência ao desgaste e à ação da água. A aplicação será feita conforme as especificações do fabricante, garantindo a durabilidade e a eficiência do sistema de impermeabilização.

Todo o processo será conduzido com rigor técnico e acompanhamento constante para assegurar que as intervenções atendam aos requisitos de segurança, durabilidade e funcionalidade, garantindo o restauro completo dos reservatórios e sua capacidade de operação plena.

5. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

Este memorial descritivo visa orientar de maneira detalhada a execução da obra de construção da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Itarana/ES, com foco nos aspectos relacionados à execução das fundações, superestruturas e instalações, conforme os projetos estruturais e as exigências das normas técnicas. Todas as etapas

de execução deverão ser realizadas com rigor, observando as especificações do projeto, a qualidade dos materiais e os processos construtivos previstos para garantir a segurança e a durabilidade da obra.

Em relação às fundações das sapatas, será realizada uma escavação mecânica das valas, com uma folga de 30 cm além das dimensões da sapata, permitindo que os trabalhadores tenham o espaço necessário para a execução das formas e o posicionamento das armaduras. Após a escavação, será verificado o fundo das valas para garantir que o solo seja adequado para a execução das fundações. Caso necessário, o solo será compactado mecanicamente para garantir a estabilidade da fundação. A execução das sapatas seguirá as dimensões e os requisitos de armadura conforme o projeto estrutural. As armaduras das sapatas serão montadas no local, com a utilização de aço de alta qualidade, e a concretagem será realizada de forma contínua, sem interrupções, para evitar a formação de juntas frias.

Após a execução dos pilares de arranque, as valas deverão ser reaterradas e compactadas em camadas de 20 cm cada, de forma mecanizada, garantindo a correta distribuição das cargas e a estabilidade das fundações. Esse processo de reaterro é essencial para garantir que a fundação das sapatas esteja devidamente estabilizada e que as cargas das estruturas superiores sejam distribuídas de forma adequada no solo. A compactação do solo deve ser realizada conforme as especificações técnicas, utilizando equipamentos adequados para evitar a formação de vazios ou a movimentação do solo.

As vigotas baldrame serão enterradas a profundidades de 25 cm e 20 cm, para vigas de 50 cm e 40 cm, respectivamente. As escavações para as vigas baldrame devem ser realizadas conforme as dimensões especificadas no projeto estrutural, garantindo a profundidade e o alinhamento necessários. A execução das vigas será feita com concreto armado, conforme as especificações do projeto, e as armaduras deverão ser montadas no local, seguindo o detalhamento do projeto para garantir a resistência e a segurança da estrutura. Após a execução das vigas baldrame, a área interna às vigas deverá ser aterrada e compactada mecanicamente, de modo a garantir que a base das vigas seja firme e estável para suportar as cargas superiores.

A execução das lajes de concreto armado, pisos e paredes será feita com a devida atenção às especificações estruturais e às exigências de segurança no trabalho. A correta escora das lajes será imprescindível durante o processo de concretagem para evitar a formação de depressões e garantir que as lajes atendam à geometria e à resistência exigidas pelo projeto. O escoramento deve ser realizado de acordo com as indicações do projeto, utilizando sistemas de escoramento adequados e dimensionados para suportar as cargas durante a execução das lajes. Após a execução das lajes, elas deverão permanecer escoradas por um período mínimo de 28 dias, conforme as normas da ABNT. Durante esse período, será realizado o processo de cura úmida do concreto, que deverá ser mantido de forma contínua por 7 dias, para garantir que o concreto atinja a resistência especificada no projeto.

A execução das fundações de estruturas da ETA como o decantador, floculador, filtro, reservatório de 320 m³, tanque de sulfato, leito de secagem e Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB), será necessário seguir os critérios de dimensionamento indicados no projeto estrutural, considerando as pressões hidrostáticas e as cargas operacionais que cada estrutura deve suportar. As fundações dessas estruturas serão dimensionadas para garantir a estabilidade e segurança, sendo que o concreto utilizado será formulado de acordo com as condições específicas de cada estrutura, levando em consideração a resistência química e a exposição a agentes agressivos, como no caso do tanque de sulfato e do leito de secagem.

Para a execução das fundações dessas estruturas, as escavações serão realizadas com escavadeiras mecânicas, conforme as dimensões e profundidades especificadas no projeto. A compactação do solo nas fundações deverá ser realizada de forma adequada, utilizando equipamentos de compactação que garantam a estabilidade do solo e a integridade das fundações. Após a execução das fundações, as áreas ao redor deverão ser reaterradas e compactadas mecanicamente para garantir que não ocorram recalques ou movimentos indesejados no solo.

É importante destacar que, para todas as fundações, a execução do concreto será

acompanhada de perto pela fiscalização da obra, que verificará se as especificações do projeto estão sendo seguidas corretamente. A qualidade do concreto será monitorada durante todo o processo, com a realização de ensaios de controle de qualidade, como o slump test para verificação da trabalhabilidade do concreto e ensaios de resistência para garantir que o concreto atenda às especificações de resistência à compressão. Também serão realizados testes de verificação de armaduras, a fim de garantir que a quantidade e a distribuição do aço estejam conforme o projeto.

A segurança do trabalho será uma prioridade durante toda a execução da obra. Todos os trabalhadores devem estar uniformizados e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pela legislação vigente e pelas normas de segurança do trabalho. A fiscalização será responsável por garantir que todos os procedimentos de segurança sejam cumpridos rigorosamente, e a empresa executora poderá ser notificada ou até mesmo sofrer sanções em caso de descumprimento das normas de segurança.

Todo o processo de execução da obra, desde a fundação até a execução das superestruturas, será monitorado de forma contínua para garantir a qualidade e a conformidade com o projeto estrutural, assegurando que a ETA opere de forma eficiente e segura, atendendo aos requisitos operacionais e normativos.

6. LEITO DE SECAGEM

6.1 Infraestrutura e superstrutura do Leito de Secagem

O projeto estrutural do Leito de Secagem da Estação de Tratamento de Água (ETA) contempla a execução de uma fundação robusta e segura, com todos os materiais e processos especificados para garantir a estabilidade e eficiência da área de secagem. A execução começará com a escavação mecânica das valas, com uma folga de 50 cm além das dimensões da estrutura projetada, permitindo que os trabalhadores tenham o espaço necessário para a execução das formas e o posicionamento das armaduras. A profundidade da escavação será de 55 centímetros, 3,70 metros de largura e 8,35 metros

de comprimento.

A fundação do leito de secagem será executada com um lastro de concreto magro de 5 cm de espessura, aplicado sobre o solo compactado. Esse concreto servirá para nivelar o terreno e criar uma base sólida, garantindo a aderência das camadas subsequentes de concreto. O concreto será preparado com o traço adequado de cimento, areia e água, e será adensado conforme as exigências para garantir a máxima resistência e durabilidade.

A estrutura de concreto armado será realizada com fôrmas de madeira compensada plastificada, que serão montadas para a execução de lajes maciças de pé-direito simples. A fôrma será reutilizada até 10 vezes, conforme o orçamento e a especificação do projeto. As armaduras de aço utilizadas para o concreto armado serão de tipos CA-60 (5,0 mm), CA-50 (6,3 mm e 8,0 mm), conforme os detalhes do projeto estrutural. As armaduras serão montadas de acordo com os espaçamentos previstos em projeto, garantindo a distribuição uniforme das cargas e a necessária resistência à estrutura do leito de secagem.

A concretagem do bloco de coroamento ou viga baldrame será realizada com concreto fck 30 MPa, utilizando gerica para o lançamento, adensamento e acabamento do concreto. O processo será executado de forma cuidadosa, assegurando que a superfície do concreto esteja livre de falhas e que a compactação seja perfeita para evitar qualquer risco de fissuração ou deslocamento.

A locação da obra será feita de forma convencional, utilizando gabaritos de tábuas corridas pontaletadas a cada 2 metros, garantindo o alinhamento preciso de todas as estruturas, conforme o projeto arquitetônico e estrutural. O controle de locação será rigoroso, assegurando a conformidade com as coordenadas e níveis previstos, para garantir a precisão das fundações e o posicionamento das estruturas no terreno.

Após a conclusão da construção da estrutura será realizado o reaterro manual da vala, com compactação utilizando um compactador de solos de percussão, o que garantirá a estabilidade do terreno e o devido preenchimento das cavidades, sem comprometer a

estrutura das fundações já instaladas. O solo será compactado adequadamente para evitar assentamentos ou deslocamentos futuros.

Toda a execução do Leito de Secagem será supervisionada por engenheiros responsáveis, que realizarão inspeções regulares para garantir que todas as etapas sejam cumpridas conforme as normas técnicas vigentes e os parâmetros de segurança e qualidade exigidos. O trabalho será desenvolvido de forma a garantir a máxima durabilidade e estabilidade da infraestrutura, atendendo a todos os requisitos técnicos e ambientais da estação de tratamento de água.

6.2 Serviços complementares do Leito de Secagem

As informações contidas neste subitem tem como objetivo fornecer as diretrizes técnicas detalhadas para a construção do Leito de Secagem na Estação de Tratamento de Água (ETA), destinado à desidratação dos lodos gerados no processo de tratamento. A execução da obra deve seguir as especificações apresentadas, assegurando a eficiência operacional do Leito de Secagem e a durabilidade da estrutura. O projeto envolve a utilização de materiais específicos para drenagem, fundação, alvenaria e impermeabilização, além de técnicas construtivas que garantem a estabilidade e a segurança da instalação. Todos os procedimentos devem ser realizados conforme os parâmetros de qualidade e as normas técnicas aplicáveis, com o objetivo de garantir a operação contínua e eficaz do leito de secagem durante sua vida útil. Este subitem servirá como guia para o executor da obra, garantindo que todos os aspectos da construção sejam devidamente observados e cumpridos de acordo com as suas especificações.

O sistema de drenagem do leito de secagem inicia com o enchimento da área com o lastro de pedra britada, em camadas de pedras N°1, N°2 e N°3, terá como objetivo promover uma base sólida e estável, além de facilitar a drenagem do leito de secagem, a camada superior deve ser preenchida com areia, a qual será lançada manualmente para assegurar que a base permeável seja distribuída de forma uniforme, permitindo o

escoamento adequado da água proveniente do lodo. Sobre essa camada de areia, serão assentados tijolos de cerâmica Recozidos de (20x10x5) cm, afim da proporcionar uma base sólida para o recebimento do lodo.

A drenagem será realizada com o uso de um sistema espinha de peixe, composto por tubos de PVC corrugado rígido perfurado, DN 100 mm, os quais serão preenchidos com brita e envoltos por manta geotêxtil. Este arranjo visa impedir o entupimento dos tubos e garantir o fluxo eficiente de água para o sistema de drenagem. A água coletada será direcionada para uma rede de esgoto composta por tubos de PVC maciço DN 200 mm, unidos por junta elástica, com o assentamento realizado de forma precisa para garantir a vedação adequada e a durabilidade da tubulação.

Uma caixa enterrada em alvenaria de blocos de concreto, com dimensões internas de 0,6 x 0,6 x 0,6 m, será construída para coletar e direcionar a água drenada para o sistema da rede de esgoto, conforme especificado no projeto.

O leito de secagem terá duas placas de concreto armado de 50 x 50 cm e espessura de 8 cm, com resistência fck de 15 MPa, utilizadas como placas defletoras. Além disso, serão instaladas calhas de concreto armado tipo "U", com dimensões de 38 x 56 cm, para garantir o escoamento superficial do efluente para as áreas de coleta.

A fundação será complementada por um lastro de concreto magro de 5 cm de espessura, aplicado sobre lajes ou radiers para uniformizar a base e garantir a estabilidade da estrutura. As paredes de contenção do leito de secagem serão executadas em alvenaria de blocos de concreto estrutural, com dimensões 14x19x39 cm e resistência fck de 14 MPa, assentes com argamassa manualmente preparada.

Para garantir a impermeabilidade e proteção das superfícies de concreto, as paredes internas do leito de secagem serão chapiscadas com argamassa industrializada para textura acrílica. O emboço será aplicado manualmente com argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com espessura de 17,5 mm, para garantir o acabamento adequado das superfícies e promover a durabilidade. Por fim, a pintura será realizada com tinta

látex acrílica premium em duas demãos, assegurando proteção adicional contra intempéries e desgaste.

A execução da obra será supervisionada por um engenheiro responsável, que realizará inspeções periódicas para garantir que todas as etapas sejam realizadas conforme o projeto e as especificações técnicas. Todos os materiais utilizados serão de qualidade certificada e estarão devidamente armazenados para evitar deterioração antes de seu uso.

7. DEPOSITO DE MATERIAIS

7.1 Infraestrutura e superstrutura do Deposito de materiais

A fundação da obra será composta por estacas broca de concreto armado, com diâmetro de 30 cm, executadas através de escavação manual utilizando trado concha, com profundidade de 10 metros, conforme a orientação do projeto estrutural. As escavações para a execução das estacas deverão ser feitas com precisão, utilizando equipamentos adequados que garantam o alinhamento e a profundidade especificada em projeto. As estacas serão reforçadas com armadura de arranque, que proporcionará a aderência necessária ao concreto e assegurará a estabilidade da fundação.

A execução das estacas deverá seguir rigorosamente as especificações do projeto quanto ao diâmetro, blocos de coroamento, o tipo de armadura e as condições de concretagem. O concreto a ser utilizado nas estacas será de alta resistência, conforme as exigências do projeto, e o controle de qualidade deverá ser contínuo, com a realização de ensaios de resistência à compressão, conforme as normas da ABNT. Durante a execução das estacas, a cura do concreto será realizada por 7 dias ininterruptos, para garantir que a resistência necessária seja atingida. Durante esse período, será assegurada a umidade do concreto, conforme as normas técnicas aplicáveis. Após a concretagem, deve ser feito o monitoramento da resistência do concreto até atingir o limite especificado no projeto, garantindo que as estacas cumpram sua função de

suportar as cargas previstas.

A armadura das fundações e estruturas será composta por aço CA-60 e CA-50 em diferentes bitolas, conforme as especificações do projeto. Para a execução dos blocos de fundação, será utilizado aço CA-60 de 5 mm, e para outras partes da fundação, o aço CA-50 estará presente nas bitolas de 6,3 mm, 8 mm e 10 mm. A armadura das vigas e pilares, bem como das lajes, será feita com aço CA-50 de 8 mm, 10 mm e 12,5 mm, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo projeto estrutural.

As fôrmas para a execução das fundações e elementos estruturais serão fabricadas com materiais de alta qualidade, garantindo sua resistência e durabilidade. Para os blocos de coroamento, será utilizada chapa de madeira compensada resinada de 17 mm, com capacidade para até 4 utilizações. Para as sapatas corridas, será utilizada madeira serrada de 25 mm de espessura, com uma utilização prevista. As fôrmas para pilares retangulares, com pé-direito simples, serão feitas em madeira serrada e têm capacidade para 2 utilizações. As fôrmas para vigas e lajes, bem como para escadas, serão feitas de madeira compensada de plastificada.

O concreto utilizado em toda a obra será com fck 30 MPa, preparado mecanicamente com betoneira de 400 L, conforme as especificações do projeto. O lançamento do concreto será feito com o uso de bomba, seguido de adensamento e acabamento adequado, garantindo a qualidade e resistência das estruturas. Durante o processo de concretagem, o controle da qualidade será rigoroso, com a realização de ensaios de resistência à compressão para verificar se o concreto atinge os parâmetros exigidos.

A execução de radier e piso de concreto sobre solo será feita com a utilização de tela Q-92 para armadura transversal, enquanto a camada separadora será de lona plástica. Para a base, será utilizado lastro de concreto magro, com espessura de 5 cm, para garantir a resistência e estabilidade do solo. A impermeabilização das superfícies será realizada com emulsão asfáltica, aplicada em duas demãos, visando a proteção contra umidade e infiltrações.

A locação da obra será feita de forma convencional, com a utilização de gabarito de tábuas corridas pontapeadas a cada 2 metros, para garantir o correto alinhamento e posicionamento das fundações e elementos estruturais. As escavações serão realizadas manualmente para a instalação das fundações, e o reaterro das valas será feito com o uso de compactador de solos de percussão, garantindo a compactação adequada do solo.

7.2 Serviços complementares do Deposito de materiais

A execução dos serviços complementares da obra incluem desde a alvenaria de vedação até o acabamento com pintura, telhamento e instalação de portas e guarda-corpos.

A alvenaria de vedação será executada com blocos vazados de concreto de dimensões 9x19x39 cm. A argamassa de assentamento será preparada em betoneira, garantindo uma mistura mais homogênea e consistente, para maior controle sobre a mistura e aplicação.

A instalação dos cobogós cerâmicos de 7x20x20 cm, usados em aberturas de ventilação e iluminação lateral, deve ser feita com atenção ao alinhamento e ao espaçamento adequado entre as peças, conforme o projeto. A superfície onde os cobogós serão assentados deve ser limpa, nivelada e livre de umidade para garantir a adesão da argamassa. A aplicação deve ser feita com uma camada uniforme de argamassa na parede, posicionando os cobogós com o auxílio de nível e espaçadores, para garantir o alinhamento vertical e a uniformidade.

Em relação aos acabamentos, o chapisco será aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura com o uso de rolo para textura acrílica. A argamassa industrializada será preparada manualmente para garantir a consistência e a aderência adequada ao substrato, proporcionando um acabamento rugoso que serve como base para outras camadas de acabamento.

O reboco será aplicado manualmente em paredes internas e externas, utilizando uma argamassa com traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com espessura de 17,5 mm sobre chapisco para garantir a aderência. Esse processo é fundamental para preparar as superfícies das paredes, criando uma base adequada para a pintura.

A pintura das paredes será feita com tinta látex acrílico premium, sendo aplicada manualmente em duas demãos para garantir cobertura e acabamento de alta qualidade. A pintura será realizada de acordo com as especificações, proporcionando não apenas uma boa estética, mas também maior durabilidade e resistência a manchas e umidade.

Para as portas de correr, será utilizada uma pintura em esmalte sintético acetinado sobre zarcão, para proteção contra corrosão e desgaste.

O telhado será executado com telhas de aço/alumínio de espessura de 0,5 mm, com apenas uma água. Para a estrutura do telhado, será utilizada trama de aço composta por terças, projetada para suportar telhas onduladas, metálicas.

O contrapiso será executado com argamassa de traço 1:4 (cimento e areia), com preparo manual e espessura de 2 cm. O contrapiso será aplicado em áreas secas sobre laje, aderido ao substrato para garantir a uniformidade da superfície, criando a base para a instalação de pisos acabados.

O piso cimentado será aplicado com traço 1:3 (cimento e areia) e espessura de 3 cm, com acabamento rústico. A preparação da argamassa será feita mecanicamente, garantindo maior homogeneidade na mistura e a qualidade do acabamento.

A estrutura do guarda-corpo de aço galvanizado com altura de 1,10 m será composta por montantes tubulares de 1 1/4", espaçados de 1,20 m, com travessa superior de 1 1/2" e gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4". O guarda-corpo será fixado com chumbadores mecânicos.

A execução destes serviços deverá ser feita de acordo com as normas técnicas e

especificações do projeto, utilizando materiais de alta qualidade para assegurar o melhor resultado possível.

7.2 Instalações Elétricas do Deposito de materiais

A execução das instalações elétricas do depósito de materiais contempla a instalação de diversos componentes, como caixas, eletrodutos, cabos e equipamentos de proteção, assegurando a distribuição adequada de energia elétrica e o funcionamento seguro de todos os sistemas.

As caixas retangulares de 4" x 2" (PVC), instaladas a 1,30 m do piso, serão utilizadas para abrigar as conexões elétricas em parede, e as caixas sextavadas de 3" x 3" (metálicas) serão posicionadas na laje para abrigar conexões de circuitos em altura. Eletrodutos flexíveis corrugados de PVC, com diâmetros variados (20 mm, 25 mm, 32 mm) serão utilizados para conduzir os circuitos terminais, tanto em parede quanto em laje, oferecendo flexibilidade e proteção ao cabeamento elétrico.

O quadro de distribuição de energia será instalado em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico para até 30 disjuntores, dimensionado conforme a carga elétrica do sistema. Para as tomadas e interruptores, serão instalados modelos de embutir com placas e suportes, atendendo às necessidades de conectividade e controle de iluminação do depósito. O sistema de proteção da instalação será garantido através de disjuntores termomagnéticos para trilho DIN, com diferentes capacidades, para proteger os circuitos contra sobrecargas e curtos-circuitos.

As luminárias, incluindo as do tipo arandela, serão de LED, com potências variadas conforme as necessidades previstas em projeto, para garantir a iluminação eficiente e econômica do ambiente. As lâmpadas tubulares de 18W, com soquete G13, serão instaladas para áreas que necessitam de maior iluminação, enquanto as luminárias tipo tartaruga de 6W, sem reator, serão adequadas para pontos mais específicos.

Os cabos de cobre flexível, com diferentes seções (1,5 mm², 2,5 mm² e 4 mm²), serão instalados para os circuitos terminais, proporcionando condução segura de energia. Todos os materiais utilizados, incluindo cabos, eletrodutos, disjuntores e acessórios, devem ser fornecidos e instalados de acordo com as normas vigentes e as especificações previstas em projeto.

8. POÇO DE CAPTAÇÃO

8.1 Infraestrutura e superstrutura do Poço de Captação

A locação convencional da obra será realizada utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 m, para garantir o alinhamento e a definição precisa dos limites da obra. Esse procedimento é essencial para estabelecer as bases para o posicionamento de todos os elementos estruturais, como formas e escoramentos. A execução do lastro será feita com material granular e concreto magro, com espessura de 5 cm, para proporcionar uma base sólida e nivelada que sirva como apoio para a estrutura superior.

Em seguida, será realizada a montagem e desmontagem das fôrmas para escadas, lajes e vigas. As fôrmas para escadas e lajes maciças serão confeccionadas com chapa de madeira compensada plastificada e de madeira serrada, com utilização de escoramento com pontaletes de madeira.

A armadura será fornecida, dobrada e colocada em fôrma de acordo com os tipos de aço especificados (CA-60 B Fina, CA-50 A Média e CA-50 A Grossa), com diâmetros variando de 4 mm a 25 mm, conforme especificado no projeto estrutural.

A concretagem será executada com concreto de resistência de fck 25 MPa, preparado mecanicamente com betoneira, utilizando o traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia/areia

média/brita 1). O concreto será lançado por meio de bomba, com adensamento e acabamento realizados para garantir a homogeneidade e a compactação adequadas. A execução do concreto e o acabamento devem ser feitos com rigor, pois qualquer falha nesse processo pode comprometer a integridade estrutural do poço de captação.

O escoramento das valas será realizado por meio de pontaleteamento, com profundidade de acordo com a prevista em projeto, garantindo a estabilidade do terreno e a segurança durante a execução das fundações. O escoramento adequado evita o desmoronamento das paredes da vala, permitindo que a obra seja executada sem riscos à segurança dos trabalhadores.

8.2 Serviços complementares do Poço de Captação

A locação será realizada utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com espaçamento de 2 metros entre as pontas, e duas reutilizações do material, garantindo o alinhamento adequado para as fundações. O preparo do solo envolverá a aplicação de lastro com material granular e concreto magro, ambos com espessura de 5 cm, para garantir uma base firme para as fundações.

As escavações serão realizadas com escavadeira hidráulica equipada com caçamba de 0,8 m³. O solo escavado, classificado como de primeira categoria, será transportado por uma frota de caminhões, respeitando o DMT (distância máxima de transporte). A profundidade da escavação deverá respeitar as especificações do projeto. Após a escavação, o reaterro das valas será realizado manualmente, utilizando compactadores de solo de percussão, para garantir a compactação e estabilidade necessária do solo.

As alvenarias para o poço de captação serão executadas com blocos cerâmicos e de concreto, com dimensões de 9x19x39 cm e 14x19x39 cm, respectivamente. A argamassa utilizada no assentamento será preparada em betoneira, garantindo consistência e aderência adequadas. O assentamento dos blocos deve ser feito com rigoroso controle de alinhamento, prumo e níveis. O chapisco será aplicado nas superfícies de tetos e

alvenarias para garantir a aderência de revestimentos, enquanto o emboço, com traço 1:2:8 e espessura de 17,5 mm, será aplicado manualmente nas paredes internas e externas.

A instalação do cobogó cerâmico de 7x20x20 cm será conforme especificado no projeto. Esses elementos serão distribuídos nas áreas determinadas, permitindo a ventilação natural e facilitando a circulação de ar entre os ambientes, sem comprometer a segurança da edificação. A instalação dos cobogós deve ser feita observando o alinhamento e a fixação adequados, de forma a cumprir a função de ventilação eficiente e atender às exigências do projeto arquitetônico e estrutural.

Para a impermeabilização do poço de captação, serão utilizadas emulsões asfálticas aplicadas em duas demãos, além de argamassa impermeabilizante de cimento e areia, com aditivos impermeabilizantes, aplicada com espessura de 1,50 cm. Estas medidas objetivam evitar infiltrações e garantir que a estrutura do poço de captação esteja protegida contra a ação da água.

As portas de ferro tipo grade, com guarnições, serão instaladas conforme as especificações do projeto, atendendo aos requisitos de segurança e funcionalidade. As portas devem ser fixadas adequadamente, garantindo um fechamento seguro.

O guarda-corpos de aço galvanizado, com travessas e gradil devem ser fixados com chumbadores mecânicos, respeitando a altura de 1,10 m e os espaçamentos definidos pelo projeto. Os guarda-corpos devem ser firmemente ancorados à estrutura.

Para o cercamento da área do poço de captação, será utilizado gradil de aço galvanizado, com pintura eletrostática, conforme especificações. O sistema de cercamento deve ser instalado com a altura e dimensões definidas em projeto.

A rede de captação contará com o fornecimento e instalação de tubos de ferro fundido, com as devidas conexões. O sistema de tubulação deve ser instalado de acordo com os níveis e inclinamentos especificados no projeto, garantindo a correta vasão de projeto.

Para o plantio de grama tipo Esmeralda ou São Carlos em placas para a recomposição da área externa, a área deverá ser previamente preparada, com o solo limpo e nivelado, para garantir o bom enraizamento da grama.

O ensacamento de areia será utilizado para criar barreiras temporárias de contenção. Sacos de areia de 50 kg serão preparados e posicionados ao longo da área de trabalho, formando uma linha de defesa contra a água. Esse processo será dinâmico, com reposicionamento das barreiras conforme necessário, dependendo da evolução da obra e do nível de água presente no local. O transporte vertical manual de sacos de areia será realizado para levar os materiais a áreas de difícil acesso, como escavações profundas ou locais elevados, garantindo que as barreiras sejam mantidas e ajustadas conforme a necessidade. Esse transporte será feito de forma manual, utilizando sacos de 50 kg e sendo necessário para locais de grande profundidade ou onde o acesso mecanizado seja limitado. Além disso, o bombeamento para esgotamento de valas será feito de maneira contínua, 24 horas por dia, para garantir que a água acumulada nas valas ou nas áreas de escavação seja removida de maneira eficiente. Esse bombeamento será essencial para impedir o acúmulo de água nas áreas de construção, assegurando a estabilidade e a segurança da obra, especialmente em momentos críticos como a execução das fundações ou outras estruturas subterrâneas. Essas ações integradas de contenção e drenagem serão fundamentais para evitar a interferência da água no progresso da obra e garantir a segurança dos trabalhadores e da estrutura em construção.

Todos os serviços serão realizados conforme as especificações técnicas e projetos, utilizando materiais de alta qualidade. A equipe responsável pela execução deve assegurar que todas as etapas sejam cumpridas, realizando inspeções e testes periódicos para garantir a conformidade com as exigências do projeto.

8.3 Instalações Elétricas do Poço de Captação

A instalação das caixas de passagem retangulares de PVC (4" x 2" e 4" x 4"), posicionadas a 1,30 m do piso nas paredes da edificação e as caixas sextavadas metálicas de 3" x 3" instaladas em laje deverão ser feitas de acordo com as especificações do projeto elétrico.

Para os circuitos terminais, será empregado eletroduto flexível corrugado de PVC, nas bitolas DN 25 mm (3/4”) e DN 20 mm (1/2”), tanto nas paredes quanto nas lajes, conforme as diretrizes do projeto. A instalação de luminárias será executada com modelos específicos, como plafons circulares LED de 12W, luminárias de LED para iluminação pública com potência variando entre 138W a 180W, e arandelas tipo tartaruga com lâmpada LED de 6W, todas instaladas de acordo com os pontos previamente definidos para garantir a correta distribuição de iluminação.

Os interruptores serão do tipo simples e duplo, com corrente nominal de 10A/250V, e instalados nas localizações específicas do projeto, com devida fixação em caixas apropriadas. As tomadas médias de embutir, com 2 módulos e capacidade de 10A, serão fornecidas e instaladas conforme especificação, assegurando a disponibilidade de pontos de energia para a operação do poço.

A proteção dos circuitos será feita por disjuntores com correntes nominais conforme a necessidade de cada circuito previsto em projeto. Estes serão instalados em quadro de distribuição trifásico, montado em chapa de aço galvanizado, embutido na alvenaria, conforme especificações técnicas. O quadro de distribuição terá capacidade para 12 disjuntores.

O sistema de comando das bombas submersas será composto por um quadro específico, com chave seletora para 2 bombas trifásicas (220/380V), modelo ABS UNI 550T ou similar, com instalação conforme o layout e especificações operacionais do projeto. Para a medição de energia, será instalada uma unidade de medição geral, com medidor de

sobrepor, em conformidade com os requisitos de medição e monitoramento de consumo.

Serão utilizados cabos de cobre flexível isolado, nas seções 1,5 mm², 2,5 mm² e 10 mm², conforme os circuitos designados em projeto, com isolação anti-chama 450/750V para circuitos terminais e 0,6/1,0 kV para circuitos de maior potência, assegurando a conformidade com as normas de segurança elétrica e a capacidade de condução de corrente necessária para cada aplicação.

A instalação das bombas centrífuga de 12,50 CV (modelo KSB Meganorm 50-32-200 ou similar) será realizada, com todos os componentes elétricos devidamente dimensionados e protegidos. O sistema de bombas será integrado ao quadro de comando, que atenderá às especificações de controle e proteção elétrica, com disjuntores adequados para a capacidade da bomba, garantindo a operação contínua e segura do sistema de captação de água.

Todas as instalações elétricas serão realizadas conforme os projetos executivos e as normas técnicas vigentes (NBR 5410, NBR 14039 e demais aplicáveis), com acompanhamento técnico durante a execução para assegurar a conformidade dos sistemas do poço de captação.

8.4 Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

A proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) do Poço de Captação deve ser implantada com base nos critérios técnicos estabelecidos pelas normas vigentes e as especificações do projeto, visando garantir a segurança das instalações e prevenir danos causados por raios.

O para-raios tipo Franklin será instalado, incluindo a base de fixação, contraventamento com abraçadeira para três estais em tubo e os demais acessórios. A instalação do para-raios deve ser realizada em conformidade com as especificações, garantindo a correta proteção das estruturas contra descargas atmosféricas diretas.

As hastes de aterramento terão diâmetro de 5/8" e comprimento de 3 metros, com fornecimento e instalação conforme o projeto. A instalação deve garantir que as hastes estejam devidamente enterradas para garantir a eficiência do sistema de aterramento. Para a conexão ao sistema, será utilizada cordoalha de cobre nu com seção transversal de 35 mm², instalada de forma não enterrada, com suporte isolador apropriado. Já a cordoalha de cobre nu de 50 mm² será instalada enterrada.

Será prevista também a caixa de inspeção para aterramento, modelo circular, em polietileno com diâmetro interno de 30 centímetros. A instalação dessa caixa deverá facilitar a inspeção e manutenção do sistema de aterramento, garantindo a conformidade com as exigências da norma.

A escavação manual de valas será realizada para o posicionamento adequado da rede de aterramento e conexões do sistema. Após a instalação dos componentes, o reaterro manual das valas será executado utilizando compactadores de solo de percussão, assegurando a compacidade e estabilidade do solo ao redor dos elementos da instalação.

No que se refere à tubulação e condução de fiação, será utilizado condulete de PVC, tipo C, para eletroduto de PVC soldável DN 32 mm (1’’), instalado de forma aparente, conforme as especificações do projeto. Os eletrodutos rígidos soldáveis, também de PVC, com diâmetro DN 32 mm (1’’), serão instalados em partes específicas do sistema, garantindo a proteção e condução das conexões de aterramento.

Todos os serviços de instalação do sistema de SPDA devem ser executados conforme as normas de segurança, garantindo que cada componente seja instalado adequadamente, com a devida conexão entre os elementos de aterramento, a fim de assegurar a proteção eficaz do Poço de Captação.

9. FLOCULADOR E DECANTADOR

9.1 Infraestrutura e superstrutura do Floculador e Decantador

A locação convencional da obra será realizada utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com espaçamento de 2 metros entre as pontas, permitindo duas reutilizações do material.

O preparo do solo para a construção do floculador e decantador envolverá a escavação em solo de primeira categoria, utilizando escavadeira hidráulica equipada com caçamba de 0,8 m³ e caminhão basculante de 10 m³ para transporte do solo, e a escavação será realizada com base no projeto, respeitando as dimensões e profundidades especificadas.

Após a escavação, será realizado o reaterro manual das valas, utilizando compactador de solo de percussão para garantir a densidade e estabilidade do terreno. Além disso, será aplicado um lastro de concreto magro com espessura de 5 cm sobre o solo, proporcionando uma base estável e nivelada para a construção das fundações do floculador e decantador.

A fôrma de laje maciça será montada utilizando chapa de madeira compensada plastificada, com um total de 10 reutilizações, de acordo com as especificações do projeto. A estrutura de concreto armado será confeccionada com aço CA-60 e CA-50, com bitolas variando entre 5,0 mm e 16,0 mm, conforme a necessidade estrutural de cada componente do floculador e decantador. A montagem da armadura será executada com a utilização de equipamentos adequados e seguindo as normas técnicas de segurança e qualidade.

O concreto a ser utilizado para a execução da estrutura terá resistência característica (fck) de 30 MPa, com traço 1:2,1:2,5 (cimento/areia média/brita 1), sendo preparado mecanicamente em betoneira de 400 L, conforme as orientações do projeto. O lançamento será feito com o auxílio de bomba de concreto, seguido do adensamento e

acabamento das superfícies para garantir a qualidade e durabilidade da estrutura.

Todos os materiais a serem empregados na construção do floculador e decantador, bem como os métodos de execução, seguirão as especificações detalhadas no projeto e as normas técnicas pertinentes. Os serviços serão realizados por profissionais qualificados e devidamente capacitados para assegurar a conformidade com os requisitos de segurança e desempenho estrutural. O material de bota-fora será o transportado com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada.

9.2 Serviços Complementares do Floculador e Decantador

A locação será realizada utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com espaçamento de 2 metros entre as pontas, e duas reutilizações do material, garantindo o alinhamento adequado para as fundações. O preparo do solo envolverá a aplicação de lastro com material granular e concreto magro, ambos com espessura de 5 cm, para garantir uma base firme para as fundações.

Os guarda-corpos serão de aço galvanizado, com altura de 1,10 metro e montantes tubulares de 1,1/2, espaçados a cada 1,20 metro, com travessa superior de 2,00 metros, assegurando a proteção nas áreas de acesso e operação. O gradil de segurança será formado por barras chatas de ferro de 32x4,8 mm, fixado com chumbadores mecânicos, conforme as exigências de segurança e conformidade com os padrões regulamentares.

Serão executadas duas caixas enterradas hidráulicas retangulares de passagem, em alvenaria de blocos de concreto, com dimensões internas de 0,6 x 0,6 x 0,6 metro.

O fornecimento e instalação de registros gaveta tipo fofo, com bolsas para tubo ferro dúctil, garantirão o controle adequado do fluxo de água. Os tubos em fofo, tipo JE, classe K9, com diâmetro de 300 mm, serão instalados conforme as especificações de projeto, incluindo as devidas conexões, para garantir a estanqueidade e durabilidade das redes hidráulicas.

Para a impermeabilização, será aplicada uma argamassa impermeabilizante semiflexível bicomponente (Sika Top 107, Viaplus 1000 ou equivalente) em três demãos, além de manta asfáltica em duas camadas, incluindo a aplicação de primer asfáltico, com espessuras de 3 mm e 4 mm. Essa impermeabilização visa a proteção das superfícies contra infiltrações, especialmente nas áreas críticas da obra.

O chapisco será aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, utilizando rolo para textura acrílica, com argamassa industrializada e preparo manual, garantindo aderência e resistência. O emboço será executado manualmente em paredes internas com traço 1:2:8 e espessura de 17,5 mm.

As tábuas utilizadas no floculador, com dimensões de 1,28 x 0,30 m e espessura de 3 cm, desempenham papel fundamental na estrutura interna do equipamento, sendo responsáveis por compor os painéis que direcionam o fluxo da água e asseguram a adequada formação dos flocos. Essas tábuas devem ser fabricadas com madeira de alta densidade e resistência, devidamente tratada para suportar a umidade constante e a ação de agentes químicos presentes no processo de tratamento. A instalação deve garantir perfeito alinhamento, nivelamento e fixação rígida, evitando vibrações e deformações que possam comprometer o regime de escoamento. É imprescindível que todas as superfícies sejam bem-acabadas, sem fissuras ou empenamentos, e que as bordas estejam uniformes para manter o padrão geométrico dos compartimentos internos do floculador. O controle dimensional e a inspeção da qualidade da madeira devem ser rigorosos, assegurando a durabilidade e a eficiência operacional do sistema.

A caixa de limpeza do decantador é projetada para coletar e armazenar os resíduos sólidos que se depositam no fundo do decantador, permitindo que sejam periodicamente retirados sem comprometer a continuidade do processo. Ela será construída com dimensões adequadas conforme as especificações do projeto para garantir a capacidade necessária de armazenamento de resíduos. A caixa deve ser instalada de forma a permitir fácil acesso para a realização da limpeza, com tampas removíveis ou acesso por válvulas, garantindo que o processo de manutenção seja ágil e seguro.

A estrutura da caixa de limpeza deve ser impermeabilizada para evitar infiltrações de água e vazamentos de resíduos. Para isso, será aplicada uma camada de argamassa impermeabilizante ou manta asfáltica, conforme exigido pelas normas de construção. A vedação das juntas deve ser feita com materiais adequados, garantindo estanqueidade ao sistema. A caixa deve ser equipada com registros e conexões que permitam a drenagem adequada dos resíduos e a limpeza eficaz do sistema.

10. RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA 320,00 M³

10.1 Infraestrutura e superstrutura do Reservatório

A execução do projeto estrutural do Reservatório de Água Tratada de 320 m³ inicia-se com a locação convencional da obra, realizada por meio de gabarito em tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 m, permitindo duas reutilizações.

No preparado do terreno aplica-se o lastro de concreto magro com 5 cm de espessura, fundamental para regularizar a superfície, proteger a armadura e proporcionar base uniforme para as etapas subsequentes. A montagem das fôrmas da laje e demais elementos estruturais será executada em chapas de madeira compensada plastificada, com reaproveitamento previsto para até 10 ciclos, garantindo bom acabamento e estabilidade dimensional. A armação das estruturas será realizada utilizando barras de aço CA-60 de 5,0 mm e CA-50 nos diâmetros de 6,3 mm, 8,0 mm, 10,0 mm e 12,5 mm, de acordo com as especificações do projeto, com rigoroso controle de posicionamento, espaçamento e amarração.

O concreto empregado será de fck 30 MPa, preparado mecanicamente em betoneira de 400 L no traço 1:2,1:2,5, assegurando resistência e homogeneidade adequada. O lançamento será executado com bomba de concreto, seguido de adensamento mecânico e acabamento técnico, garantindo eliminação de vazios, cobrimentos corretos e desempenho estrutural conforme os requisitos de segurança e durabilidade estabelecidos.

10.2 Serviços Complementares do Reservatório

Primeiramente, será realizada a impermeabilização das superfícies do reservatório com argamassa de cimento e areia, misturada com aditivo impermeabilizante, com espessura de 1,50 cm. Uma impermeabilização adicional será feita utilizando manta asfáltica, em duas camadas, com a aplicação de primer asfáltico, para assegurar uma barreira robusta contra infiltrações. Para áreas que exigem maior flexibilidade e resistência, será utilizada argamassa impermeabilizante semiflexível bicomponente, aplicada em três demãos, garantindo proteção prolongada.

Será instalada no interior do reservatório uma escada tipo marinheiro feita de tubo de ferro de 1” e 3/4” e com pintura em esmalte sintético, será instalada para facilitar o acesso ao nível inferior do reservatório. A tampa circular de ferro fundido, com diâmetro interno de 0,6 m, será fornecida e instalada para vedação e acesso rápido à estrutura interna do reservatório.

A tubulação necessária para a rede hidráulica será composta por tubos em fofo, classe K9, com diâmetros de 100 mm, 200 mm e 300 mm, sendo instalados com ponta/balsa e conexões adequadas para garantir o fluxo contínuo e seguro de água tratada. Para controle de fluxo, serão instalados registros gaveta tipo Fofo, com flanges, cunha de borracha e cabeçote, nas dimensões de 100 mm e 200 mm.

As paredes do reservatório receberão uma pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada em duas demãos para um acabamento estético e de alta durabilidade. Também será aplicado chapisco nas superfícies de teto ou em alvenaria e estrutura, utilizando rolo para textura acrílica, com argamassa industrializada preparada manualmente. Esses serviços complementares visam assegurar a estanqueidade, resistência estrutural e funcionalidade do reservatório, atendendo às normas e exigências do projeto.

11. TANQUE DE SULFATO

11.1 Infraestrutura e superstrutura do Tanque de Sulfato

A locação convencional da obra será realizada utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com espaçamento de 2 metros entre as pontas, permitindo duas reutilizações do material.

No preparado do terreno aplica-se o lastro de concreto magro com 5 cm de espessura, fundamental para regularizar a superfície, proteger a armadura e proporcionar uma base sólida para o tanque.

A fabricação e montagem das formas para radier e piso de concreto ocorre utilizando madeira serrada, com 4 utilizações previstas. As formas são montadas de acordo com as especificações estruturais, permitindo a concretagem do piso que servirá como fundação do tanque. Para a construção dos pilares e vigas de concreto armado, é realizada a montagem de formas para pilares retangulares e estruturas semelhantes, também em madeira serrada, com duas utilizações. Estes pilares são essenciais para garantir a estabilidade e resistência do tanque.

A armação dos pilares e vigas de concreto armado será feita com aço CA-60 de 5,0 mm, CA-50 de 6,3 mm e CA-50 de 8,0 mm, conforme as especificações de projeto para cada componente estrutural. Esses materiais são escolhidos por sua alta resistência e durabilidade, fundamentais para garantir a integridade da estrutura do tanque ao longo do tempo.

A armação da escada de concreto armado também faz parte das atividades de execução estrutural, sendo realizadas com aço CA-50 de 10,0 mm e CA-50 de 8,0 mm, respectivamente.

O concreto utilizado tem um fck de 30MPa (traço 1:2,1:2,5 – massa de cimento/areia

média/ brita 1), e o preparo será realizado de forma mecânica com betoneira de 400L. O concreto será lançado, adensado e acabado com uso de bomba, garantindo o preenchimento perfeito das formas e a integridade estrutural necessária para o tanque de sulfato.

11.2 Serviços Complementares do Tanque de Sulfato

O Tanque de Sulfato será montado com a instalação de um tanque vertical em polietileno de 20.000 litros com tampa de 1/4 de volta e vedação total conforme especificações das marcas Fortlev Bakof Tec Rotoplastyc ou equivalente. O transporte do tanque será realizado manualmente até a base da torre, e o içamento vertical será feito com caminhão munck para colocação na posição final.

A alvenaria de vedação será de blocos cerâmicos furados de 19x19x39 cm com espessura de 19 cm. Esses blocos serão assentados utilizando argamassa preparada em betoneira.

Para a impermeabilização, será aplicada argamassa impermeabilizante bicomponente nas superfícies do tanque, com 3 demãos utilizando produtos como Sika Top 107 ou Viaplus 1000 ou equivalentes, assegurando que não haja infiltração de água e aumentando a durabilidade da estrutura.

A aplicação de chapisco nas superfícies de alvenaria será realizada utilizando argamassa industrializada com preparo manual. A aplicação será feita com rolo para textura acrílica, proporcionando uma boa aderência para o acabamento posterior e proteção adicional contra a umidade.

Para as paredes internas do tanque, será realizado o emboço com argamassa no traço 1:2:8 também preparada manualmente, e aplicado em uma espessura de 17,5 mm. Este revestimento será aplicado sobre chapisco para garantir a aderência e o acabamento adequado.

A pintura será aplicada com tinta látex acrílica premium em duas demãos com acabamento manual, para proporcionar uma camada de proteção adicional e melhorar a estética e a durabilidade das superfícies expostas.

12. FILTRO

12.1 Infraestrutura e superstrutura do Filtro

A infraestrutura e superestrutura do filtro serão executadas de acordo com as especificações do projeto, começando pela locação convencional da obra. Para isso, será utilizado um gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2 metros, com duas utilizações. O trabalho inicial envolverá a aplicação de um lastro de concreto magro, com espessura de 5 cm, em pisos, lajes sobre solo ou radiers, visando garantir a base sólida e uniforme para a construção das lajes e estruturas acima do solo.

Para a realização da montagem e desmontagem da fôrma para a laje maciça, com pé-direito simples, será utilizado chapa de madeira compensada plastificada. A fôrma será usada até 10 vezes. Para as estruturas de concreto armado, será feita a armação com diferentes diâmetros de aço, sendo o Aço CA-60 de 5,0 mm, Aço CA-50 de 6,3 mm, Aço CA-50 de 8,0 mm e Aço CA-50 de 10,0 mm, conforme as necessidades do projeto e as especificações.

O concreto utilizado será com fck de 30 MPa, com traço 1:2,1:2,5 (cimento, areia média e brita 1), preparado mecanicamente com uma betoneira de 400L. O lançamento será realizado com o uso de bomba, seguido de adensamento e acabamento.

Além escavação será feita com escavadeira mecânicas, com o transporte dos materiais escavados feito por caminhões basculantes de 10 m³. Após a escavação, será realizado o reaterro manual das valas utilizando um compactador de solos de percussão. O material de bota-fora será o transportado com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada.

12.2 Serviços Complementares do Filtro

A execução dos serviços complementares para o filtro da Estação de Tratamento de Água (ETA) envolve uma série de etapas técnicas que garantem a funcionalidade, segurança e integridade do sistema. A vedação e proteção das estruturas, será realizado o fornecimento e aplicação de argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante, com espessura de 1,50 cm, garantindo a estanqueidade das superfícies expostas. Além de uma camada de impermeabilização semiflexível bicomponente, com 3 demãos de produtos como Sika Top 107 ou Viaplus 1000, assegurando maior resistência à umidade.

As superfícies de alvenaria e as estruturas do filtro também receberão chapisco, utilizando argamassa industrializada com preparo manual e aplicação com rolo para textura acrílica. As paredes internas serão emboçadas com argamassa no traço 1:2:8, com espessura de 17,5 mm. A pintura será aplicada em tinta látex acrílico premium, em duas demãos, garantindo um acabamento estético e uma camada adicional de proteção.

A execução de alvenaria de vedação será feita com blocos cerâmicos de 19x19x39 cm, assentados com argamassa preparada em betoneira. O fundo falso será formado por uma camada de alvenaria de vedação adicional, também de blocos cerâmicos. Para o acesso à estrutura do filtro, serão instaladas escadas tipo marinheiro, confeccionadas em tubo de ferro de 1" e 3/4", com pintura em esmalte sintético, conforme os detalhes especificados no projeto.

A calha de concreto armado será executada com fck 15 MPa, nas dimensões 38 x 56 cm, garantindo o escoamento adequado da água filtrada. O sistema de drenagem do filtro contará com o fornecimento e espalhamento de seixo rolado, conforme especificações técnicas do projeto, para garantir o fluxo correto da água durante o processo de filtração. O enchimento de areia para dreno será feito de maneira mecanizada, otimizando o tempo e a qualidade do serviço.

Os tubos para drenagem serão instalados em classe K9, com diâmetros de 150 mm e 200 mm, acompanhados das conexões necessárias para assegurar a estanqueidade e resistência do sistema. O controle de fluxo de água será feito por meio da instalação de registros tipo Euro 25, com flange, cunha de borracha e cabeçote, todos com especificações adequadas para suportar as pressões e condições de operação do filtro.

A proteção da cobertura será feita com cobertura de telha de aço ou alumínio de 0,5 mm de espessura, conforme previsto em projeto. A trama de madeira para o suporte das telhas será composta por terças, e o transporte vertical das telhas será realizado conforme as necessidades de içamento especificadas.

Esses serviços complementares, executados com materiais e técnicas adequadas, são fundamentais para garantir a eficiência do sistema de filtragem, a durabilidade das estruturas e a qualidade da água tratada ao longo do tempo. Todas as etapas do processo seguirão rigorosamente as normas técnicas e de segurança para obras de saneamento, assegurando um desempenho otimizado do filtro dentro da estação de tratamento de água.

12.3 Instalações Elétricas do Filtro

Para as instalações elétricas do filtro serão utilizados eletrodutos flexíveis corrugados de PVC, com diâmetros de 25 mm (3/4") e 20 mm (1/2"), para os circuitos terminais. Esses eletrodutos servirão para proteger os cabos elétricos, mantendo-os organizados e evitando danos mecânicos, além de garantir a segurança elétrica dos circuitos. Para a iluminação serão utilizadas lâmpadas tubulares LED de 18/20 W, com soquete G13.

O quadro de distribuição de energia será de embutir, fabricado em chapa de aço galvanizado, com barramento trifásico e capacidade para 12 disjuntores. Este quadro é fundamental para gerenciar a distribuição de energia, oferecendo proteção contra sobrecarga e curtos-circuitos, além de permitir a organização dos circuitos elétricos.

Serão instalados interruptores e tomadas de embutir, tipo 2P+T 20 A, para fornecer energia aos equipamentos necessários. Os interruptores serão instalados de forma a atender aos requisitos operacionais, sendo simples ou duplos, conforme a necessidade de controle dos circuitos.

Para proteção dos circuitos, serão utilizados disjuntores de diferentes tipos e capacidades. Disjuntores monopolares tipo DIN de 10A serão usados para circuitos de menor carga, enquanto disjuntores monopolares tipo NEMA, com corrente nominal de até 30A, serão empregados em circuitos de maior demanda. Disjuntores bipolares tipo DIN, de 16A, serão utilizados em circuitos de maior capacidade ou que exigem proteção adicional.

A fiação elétrica será composta por cabos de cobre flexíveis isolados, com espessuras de 2,5 mm² e 4 mm², resistentes ao fogo.

Todo o sistema elétrico será projetado e instalado conforme as normas técnicas vigentes, com materiais de alta qualidade, garantindo a confiabilidade, durabilidade e segurança das instalações do filtro.

13. REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A execução da rede de iluminação pública da Estação de Tratamento de Água (ETA) envolve a instalação de sistemas elétricos que garantirão a iluminação nas áreas externas da estação. A obra será realizada com a utilização de materiais e equipamentos de qualidade, seguindo rigorosamente as especificações técnicas do projeto. O processo incluirá a montagem e instalação de quadros de distribuição, eletrodutos, cabos elétricos, postes e luminárias, com todos os componentes dimensionados para atender às demandas de potência e segurança exigidas para o local.

Os quadros de distribuição de energia serão montados em chapa de aço galvanizado,

tipo embutir, com barramento trifásico para acomodar até 30 disjuntores DIN 225A. Estes quadros garantirão o controle e a proteção dos circuitos alimentadores da rede de iluminação, sendo posicionados conforme o projeto executivo, em locais acessíveis para manutenção e operação.

Para a condução da energia, serão utilizados eletrodutos flexíveis de PVC e PEAD, conforme a necessidade de cada circuito. Eletrodutos flexíveis corrugados de PVC DN 32 mm (1”) e PEAD DN 40 mm (1 1/4”) serão empregados para os circuitos terminais. Para a rede enterrada de distribuição elétrica, serão utilizados eletrodutos PEAD DN 63 mm (2”) e DN 90 mm (3”), garantindo a proteção mecânica dos cabos contra impactos e outras interferências externas. Todos os eletrodutos serão instalados de acordo com as normas técnicas e deverão ser fixados de maneira adequada para evitar movimentações ou danos durante a operação.

A rede elétrica será alimentada por cabos de cobre flexíveis isolados, com bitolas variando de 2,5 mm² até 70 mm², dependendo da especificação dos circuitos. Os cabos serão instalados em conformidade com as exigências de segurança e eficiência, sendo utilizados cabos de alta qualidade, antichama, para garantir o bom desempenho e evitar riscos de incêndio ou falhas no sistema.

Os postes de iluminação serão de aço galvanizado, tipo cônico, com altura de 9 metros e engastamento simples de 1 metro no solo. Os postes deverão ser fixados em blocos de concreto, com as dimensões de 40 x 40 x 70 cm, de forma a garantir a estabilidade e a segurança contra forças externas, como ventos fortes. As luminárias a serem instaladas serão fechadas, fabricadas em alumínio e com difusores de acrílico, projetadas para iluminar de forma eficiente. As luminárias serão equipadas com lâmpadas de alta eficiência e deverão ser instaladas a uma altura apropriada para proporcionar a melhor distribuição de luz.

Para a proteção contra sobrecarga e curtos-circuitos, serão instalados disjuntores monopolares, bipolares e tripolares, com correntes nominais que variam de 10A a 100A, dependendo da configuração dos circuitos. A instalação dos disjuntores será realizada de

acordo com as especificações do projeto para garantir a segurança elétrica de toda a rede. O sistema de aterramento do sistema conta com hastes de 5/8" de diâmetro e 3 metros.

O sistema de aterramento deverá ser testado para garantir a eficácia da proteção contra descargas elétricas, assegurando que a resistência de aterramento esteja dentro dos limites exigidos pelas normas de segurança elétrica. Isso é essencial para a proteção do pessoal e dos equipamentos da estação, além de prevenir possíveis falhas no sistema elétrico.

A escavação para o posicionamento dos eletrodutos e cabos será realizada manualmente, com as dimensões das valas definidas de acordo com o projeto. Após a instalação dos sistemas, será feito o reaterro das valas, com compactação adequada utilizando compactador de solo de percussão, para garantir que o solo esteja estável e os cabos protegidos contra danos mecânicos. Caso necessário, será aplicada concretagem no reaterro em áreas específicas para aumentar a proteção mecânica dos cabos enterrados.

O transporte dos materiais será realizado utilizando caminhões basculantes, com capacidade de 6 m³. O transporte será acompanhado por escavadeiras hidráulicas e outros equipamentos necessários para o correto posicionamento dos postes e das caixas de passagem.

Após a instalação de toda a rede, serão realizados testes de isolamento e continuidade dos cabos, bem como a verificação do funcionamento das luminárias e do sistema de aterramento, para assegurar que todos os componentes estejam operando de acordo com as especificações. O comissionamento da rede de iluminação será feito em conformidade com as normas de segurança e os parâmetros técnicos estabelecidos, garantindo o pleno funcionamento do sistema. Durante o processo de comissionamento, será verificado se todos os circuitos estão devidamente energizados e protegidos, assegurando que os disjuntores estejam respondendo corretamente às condições de carga e sobrecarga. Serão feitos testes de operação das luminárias, com verificação da

uniformidade da iluminação e controle da intensidade luminosa, para garantir que atendam aos requisitos de iluminação específicos para cada área da estação.

Será realizada também uma análise das conexões de todos os cabos e disjuntores, verificando se as ligações estão bem-feitas, sem pontos de aquecimento ou falhas de contato que possam comprometer a segurança e a operação do sistema. Todos os componentes do quadro de distribuição de energia, incluindo barramentos, disjuntores e conexões, serão testados sob carga para garantir que a rede de distribuição esteja operando dentro dos parâmetros de eficiência e segurança.

Após a validação dos testes, será feito o registro de todos os resultados obtidos, com emissão de relatórios técnicos que atestem a conformidade da instalação com os requisitos do projeto. Caso sejam identificadas não conformidades ou falhas durante os testes, as correções necessárias serão realizadas de imediato, e novos testes serão conduzidos até que a rede esteja completamente funcional e em conformidade com as normas.

O comissionamento culminará na entrega formal do sistema, pronto para operação, com a garantia de que a rede de iluminação pública da ETA está funcionando de forma segura, eficiente e conforme as especificações técnicas exigidas.

14. PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

O sistema de proteção e combate a incêndio da Estação de Tratamento de Água (ETA) será implementado de acordo com as exigências normativas e os melhores critérios técnicos, assegurando a segurança dos colaboradores e da instalação em caso de emergência. Para isso, serão fornecidos extintores de incêndio portáteis com carga de pó químico seco (PQS) de 6 kg, classificados para combate a incêndios das classes B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos). Esses extintores serão instalados em locais estratégicos ao longo da ETA, de forma a garantir o acesso rápido e eficiente em situações de emergência.

Além disso, luminárias de emergência com 30 lâmpadas LED de 2W serão instaladas em pontos críticos, como saídas de emergência e áreas de difícil acesso, garantindo visibilidade adequada em caso de falta de energia elétrica. Essas luminárias serão instaladas de acordo com a NBR 10898, com autonomia suficiente para permitir a evacuação segura do local até que a energia seja restaurada ou o risco seja controlado.

A sinalização de segurança também será uma parte essencial do sistema de proteção contra incêndio. Serão instaladas placas fotoluminescentes, conforme as normas da NBR 16820, para indicar claramente as saídas de emergência, extintores e outros equipamentos de combate a incêndio. Essas placas, que terão 14 x 14 cm e serão confeccionadas em PVC antichamas de 2 mm de espessura, garantirão visibilidade mesmo em situações de baixa luminosidade ou de incêndio, quando a visibilidade for comprometida.

Após a instalação de todos os componentes do sistema, será realizado o comissionamento completo, que incluirá a verificação de funcionamento de cada extintor, luminária de emergência e placa de sinalização. Será realizada uma série de testes para garantir que os extintores estejam prontos para uso imediato, que as luminárias tenham autonomia suficiente e que a sinalização seja visível e clara, mesmo sob condições de pouca luz. O comissionamento também envolverá a realização de simulações práticas, para verificar a eficácia de cada item em situações reais de emergência.

Com a conclusão desses testes, o sistema de proteção e combate a incêndio estará pronto para garantir a segurança de todos os envolvidos, com todos os componentes funcionando em conformidade com as normas de segurança vigentes. A implantação do sistema será realizada com total atenção à conformidade com as normas da ABNT e demais regulamentações pertinentes, assegurando que a ETA tenha um sistema de proteção contra incêndio eficaz, seguro e pronto para qualquer eventualidade.

15. DRENAGEM E URBANIZAÇÃO

Os serviços de drenagem e urbanização a serem executados na área do empreendimento, compreende a movimentação de terra, obras de contenção, redes de drenagem superficial, pavimentação, estruturas complementares e paisagismo. Inicialmente, será realizada escavação vertical em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica, com carga, descarga e transporte do material excedente por meio de frota composta por caminhões basculantes. Em trechos de difícil acesso ou com restrições operacionais, a escavação será executada manualmente, especialmente para abertura de valas destinadas à instalação de tubulações e poços de visita, sendo o reaterro posteriormente realizado de forma manual com compactação por meio de compactador de percussão, garantindo o adequado suporte às estruturas enterradas. O subleito das áreas destinadas à pavimentação será regularizado e compactado mecanicamente, com atenção especial aos solos predominantemente argilosos, assegurando uma base estável para as camadas subsequentes.

Para o escoamento eficiente das águas pluviais, será implantada uma rede coletora composta por tubos de concreto com diâmetro nominal de 400 mm e junta rígida, assentados em valas escavadas em locais com baixo nível de interferências subterrâneas, sobre leito nivelado e compactado conforme projeto. Nos pontos estratégicos da rede, serão construídos poços de visita retangulares em alvenaria de blocos de concreto, com dimensões internas de 1,00 m x 1,00 m e profundidade de 1,40 m, destinados à inspeção e manutenção do sistema. Complementarmente, serão instaladas canaletas pré-moldadas do tipo meia-cana, em concreto, com diâmetro interno de 40 cm, além de canaletas de piso em concreto simples com seção interna de 20 cm x 10 cm, dotadas de grelhas em ferro de diâmetro ½”, fixadas em cantoneiras estruturais, proporcionando captação eficaz da enxurrada nas áreas pavimentadas. Em trechos com maior declividade, serão executadas escadas hidráulicas dos tipos DCD 02, DCD 04 e DAD 02, em concreto usinado com fck de 20 MPa, lançado por bomba, com armadura embutida e fôrmas reutilizáveis, visando dissipar a energia do fluxo e evitar erosões.

Na área destinada à construção do estacionamento, será construído um muro de arrimo em concreto ciclópico com fck de 15 MPa, incorporando 30% de pedra de mão, com seções típicas variando de 0,35 m no coroamento a 1,20 m na base e altura máxima de 3,00 m. Esse muro contará com base de concreto magro de 5 cm de espessura, fôrmas em compensado plastificado com aproveitamento previsto para oito utilizações, filtro drenante de areia, dreno no pé constituído por tubo PEAD corrugado de 100 mm envolvido por brita e manta geotêxtil, garantindo a estabilidade hidráulica e estrutural da obra de contenção. A escavação e o reaterro associados a essa estrutura serão executados separadamente, conforme definido no escopo dos serviços.

A urbanização da área incluirá a aplicação de lastro com material granular (areia) em espessura de 10 cm sobre o subleito compactado, destinado a receber o pavimento de em piso intertravado com blocos retangulares de concreto, cor natural, dimensões de 20 cm x 10 cm e espessura de 8 cm, assentados com rigoroso alinhamento e nivelamento. O perímetro das áreas pavimentadas será definido com o assentamento de guias (meio-fio) pré-fabricadas em concreto, com dimensões de 100 cm de comprimento, 15 cm na base inferior, 13 cm na base superior e 30 cm de altura, fixadas em concreto magro em trechos retos. A sinalização horizontal será realizada com pintura de demarcação de vagas utilizando tinta epóxi aplicada manualmente, com faixas de 10 cm de largura.

Como elementos de segurança e acessibilidade, serão construídas escadas em concreto armado moldadas in loco, com fck de 25 MPa, compreendendo um lance e laje, utilizando fôrmas de madeira compensada resinada, além de guarda-corpos em aço galvanizado com altura de 1,10 m, constituídos por montantes tubulares de 1¼” espaçados a cada 1,20 m, travessa superior de 1½”, gradil com tubos horizontais de 1” e verticais de ¾”, fixados por chumbadores mecânicos em estruturas de concreto. Por fim, as áreas verdes receberão plantio de grama Batatais em placas, após preparo adequado do solo, promovendo a integração paisagística e a redução do escoamento superficial. Todos os serviços serão executados em estrita conformidade com as especificações do projeto e planilha orçamentária, normas técnicas aplicáveis e as melhores práticas da engenharia civil, assegurando durabilidade e funcionalidade.

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os serviços complementares compreendem ações essenciais para a manutenção da ordem, segurança, higiene e conformidade ambiental durante e ao final da execução das obras. Destaca-se, inicialmente, a gestão adequada dos resíduos sólidos gerados no canteiro, especialmente o entulho proveniente de demolições, escavações, cortes e ajustes estruturais. A remoção desse material será realizada com base em índice de preço específico, abrangendo o aluguel de caçamba estacionária, a carga mecanizada ou manual do resíduo, seu transporte e descarga em local devidamente licenciado junto aos órgãos ambientais competentes. Todo o entulho será classificado conforme a NBR 10.004/2022 da ABNT, enquadrando-se na Classe II-B (não perigosa, não inerte), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, garantindo a destinação ambientalmente adequada e o pleno atendimento às exigências legais.

Paralelamente, será executada limpeza geral contínua da edificação em construção, abrangendo a retirada de resíduos de materiais, poeira, embalagens, sobras de argamassa e demais detritos acumulados nas áreas internas e externas do edifício, visando preservar as condições de segurança, higiene e organização do canteiro de obras.

Ao final das intervenções, será realizada limpeza geral abrangente de todas as áreas do empreendimento, com remoção completa de resíduos, restos de materiais, restos vegetais, manchas de argamassa, tintas ou outros elementos que comprometam a estética, a funcionalidade ou a salubridade dos espaços. Essa limpeza final é parte integrante da entrega do empreendimento ao órgão contratante, assegurando que todos os ambientes estejam em perfeitas condições de uso e limpeza, refletindo o compromisso com a qualidade e a responsabilidade socioambiental do projeto.

17. CANTEIRO DE OBRA

O canteiro de obras será implantado de forma organizada, segura e funcional, atendendo integralmente às disposições da Norma Regulamentadora nº 18 (NR-18) do Ministério do Trabalho, com infraestrutura adequada para garantir as condições de higiene, conforto, segurança e operacionalidade necessárias à execução dos serviços. Para tanto, serão locados mensalmente contêineres padronizados, todos certificados conforme a NR-18 e acompanhados de laudo de descontaminação, assegurando a inexistência de agentes químicos ou biológicos nocivos à saúde dos trabalhadores.

O contêiner destinado ao escritório de fiscalização e administração da obra, com dimensões de 6,00 m x 2,40 m deve ser equipado com banheiro completo (com vaso sanitário, lavatório, chuveiro e báscula), porta de acesso, duas janelas, abertura específica para instalação de aparelho de ar condicionado, dois pontos de iluminação, duas tomadas elétricas e uma tomada telefônica, além de isolamento térmico nas paredes, teto e piso em compensado naval, proporcionando um ambiente de trabalho adequado às exigências técnicas e legais.

Complementarmente, deverá ser disponibilizado contêiner para o refeitório, dotado de isolamento térmico, piso em compensado naval pintado, porta, duas janelas, abertura para ar-condicionado, dois pontos de iluminação, duas tomadas elétricas e uma tomada telefônica, garantindo conforto térmico e condições dignas para as refeições dos colaboradores.

Para uso dos operários, deverá ser instalado um contêiner específico para vestiário, equipado com venezianas para ventilação natural, iluminação, isolamento térmico no teto e piso em compensado naval pintado, promovendo higiene e organização no vestuário de trabalho. Adicionalmente, será locado contêiner para almoxarifado, destinado ao armazenamento seguro de materiais, ferramentas e equipamentos, com características semelhantes de isolamento, piso e certificação NR-18.

A mobilização e desmobilização de todos os contêineres locados, incluindo aqueles utilizados como barracão de obra, será realizada com transporte especializado, montagem e nivelamento adequados no local definido para a instalação do canteiro.

Além dos contêineres, também deverá ser construído um barracão exclusivo para armazenamento de cimento, com área de 10,90 m², estrutura de pontaletes de madeira (8 cm x 8 cm), fechamento em chapa de compensado de 12 mm, piso cimentado e cobertura em telhas de fibrocimento de 6 mm, incluindo ponto de iluminação, com previsão de duas utilizações ao longo da obra, garantindo a proteção do material contra umidade e intempéries. A obra contará ainda com sinalização institucional por meio de placa de identificação, confeccionada com chapa metálica galvanizada e estrutura de madeira, posicionada de forma visível na frente do terreno, contendo as informações obrigatórias da construtora, responsável técnico e demais dados legais.

Para delimitação e segurança do perímetro, será implantado tapume com telha metálica, assegurando isolamento da área de trabalho em relação ao entorno urbano, prevenindo acessos não autorizados e protegendo a comunidade. O canteiro será abastecido com rede de água provisória, composta por padrão de entrada de ¾”, tubulações e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, dimensionada para 25 metros de extensão conforme projeto, com previsão de duas utilizações ao longo da execução. Igualmente, será implantada rede provisória de esgoto sanitário, composta por fossa séptica e filtro anaeróbio, com tubulações e conexões interligadas em distância de até 25 metros, conforme projeto, dimensionada para uma utilização, garantindo o tratamento adequado dos efluentes gerados no canteiro.

A infraestrutura elétrica provisória contemplará padrão de entrada de energia trifásica, cabo de ligação até os barracões, quadro geral de distribuição, dispositivos de proteção (disjuntores) e chaves de força quando necessário, considerando extensão de 20 metros entre o padrão e o quadro, conforme projeto e com previsão de uma utilização, assegurando fornecimento seguro e dimensionado para todos os equipamentos e iluminação do canteiro.

18. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local da obra de construção da Estação de Tratamento de Água será conduzida por uma equipe multidisciplinar qualificada, responsável por assegurar a conformidade técnica, a segurança, a qualidade e o atendimento às normas legais e regulamentares durante todas as fases de implantação do empreendimento. Essa equipe atuará de forma integrada, garantindo o acompanhamento contínuo das atividades, a gestão eficiente dos recursos e a condução adequada de todos os processos relacionados à execução da obra.

A coordenação técnica ficará a cargo do Engenheiro Civil de Obra Pleno, profissional responsável por supervisionar a execução dos serviços e compatibilizar os projetos, controlar a qualidade dos trabalhos e verificar o atendimento às normas técnicas, ambientais e de segurança. Compete a ele elaborar e validar documentos técnicos, relatórios de acompanhamento e registros de conformidade, além de coordenar diretamente as atividades desenvolvidas pela equipe de topografia.

A equipe de topografia realizará os levantamentos planialtimétricos, as medições e as locações necessárias à implantação dos serviços constantes no escopo da ETA e das redes pertinentes, atuando sob contratação em regime de diária, com transporte e custos de campo incluídos. Além das atividades de medição, será responsável pela coleta e processamento dos dados obtidos, pela elaboração de relatórios fotográficos, desenhos técnicos as built, memorial descritivo, especificações e manual operacional, assegurando precisão, rastreabilidade e qualidade das informações.

A organização e supervisão direta das frentes de serviço serão conduzidas pelo Encarregado Geral de Obras, que coordenará as equipes operacionais, controlará a execução conforme os projetos, assegurará o cumprimento do cronograma e promoverá práticas de trabalho seguras e eficientes. A gestão de materiais ficará sob responsabilidade do Almoxarife, que cuidará do recebimento, conferência,

armazenamento, controle de estoque e distribuição de todos os insumos, garantindo que os recursos necessários estejam sempre disponíveis conforme as exigências técnicas da obra.

O Auxiliar de Escritório atuará no suporte administrativo, realizando a organização documental, a atualização dos registros técnicos, o controle de arquivos, a preparação de relatórios e o apoio às rotinas operacionais, mantendo toda a documentação acessível e devidamente estruturada para fins de fiscalização e controle.

A administração local será também responsável pelo desenvolvimento do cadastro técnico completo do empreendimento e das redes de água e adutoras, abrangendo a coleta e o processamento de dados, a elaboração de relatórios fotográficos, a produção de desenhos técnicos as built, o memorial descritivo e as especificações técnicas correspondentes. Esses documentos garantirão a rastreabilidade das informações, a precisão dos registros de execução e a disponibilidade de dados essenciais para a operação e manutenção das instalações.

Toda a gestão será conduzida com transparência, rigor técnico e responsabilidade, assegurando o cumprimento das legislações vigentes e mantendo comunicação permanente com os órgãos competentes, de forma a garantir que todos os processos construtivos, documentos e registros atendam plenamente às regulamentações técnicas, ambientais e administrativas aplicáveis ao empreendimento.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial descritivo apresenta os procedimentos, serviços e sistemas necessários à implantação completa da Estação de Tratamento de Água, abrangendo proteção contra incêndio, drenagem e urbanização, serviços complementares, canteiro de obras e administração local. A execução do empreendimento será realizada em estrita conformidade com as normas técnicas brasileiras, regulamentações legais e diretrizes ambientais, assegurando a segurança, funcionalidade e durabilidade de todas as

instalações.

A integração entre planeamento, execução e fiscalização permitirá o cumprimento do cronograma, a otimização dos recursos, a manutenção da qualidade e a mitigação de impactos ambientais, refletindo o compromisso do empreendimento com a segurança, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Com a implementação de todas as medidas descritas, a Estação de Tratamento de Água será entregue plenamente operacional, segura, acessível e em conformidade com os padrões técnicos exigidos, assegurando a segurança no fornecimento de água tratada e promovendo benefícios diretos à comunidade atendida.

MESSIAS ANTONIO PICOLI:61951650778

Assinado de forma digital por MESSIAS ANTONIO PICOLI:61951650778
Dados: 2025.11.24 16:28:59 -03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO BÁSICO: CAPTAÇÃO, SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA DA CIDADE DE ITARANA/ES.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Itarana; SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Itarana.

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Itarana – PMI

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO BÁSICO: CAPTAÇÃO, SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA DA CIDADE DE ITARANA/ES.

ELABORAÇÃO:

MEIO AMBIENTE E ENGENHARIA
LIFE SOLUTIONS

ITARANA/ES

2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....5

1.1 Apresentação.....6

2. GENERALIDADES DA CIDADE DE ITARANA/ES.....7

2.1 Localização e Acessos.....7

2.2 Características Hidrográficas.....7

2.3 Sistema de Abastecimento de Água Existente.....8

2.4 Necessidade de Reestruturação.....8

2.5 Dados Censitários do Município.....9

2.6 Características Geomorfológicas.....9

2.7 Condições Climáticas.....10

2.8 Acessos Rodoviários.....10

3. POPULAÇÃO DO PROJETO.....10

3.1 Importância do aumento da capacidade de reservação e distribuição.....11

4. DADOS DO RESPONSÁVEL PELAS OBRAS.....12

4.1. Empresa Responsável Pelo Projeto e Profissionais.....13

5. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE AUMENTO DA OFERTA DE ÁGUA TRATADA NA ZONA URBANA DE ITARANA/ES.....14

5.1 Captação de Água.....14

14

5.2 Reservatórios de Água Tratada.....14

5.3 Redes de Distribuição.....14

5.4 Importância do Empreendimento.....15

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....19

6.1. Dados de Entrada para Cálculos do Projeto.....19

6.2. Unidades do Sistema.....21

6.3. Adutora de Água Bruta.....22

6.4. Estação de Tratamento de Água (ETA) – Existente.....22

6.5. Estação de Tratamento de Água (ETA) – Reforma, Revitalização e Expansão da Capacidade de Reservação.....23

6.6. Perdas no Sistema e Limpeza de Filtro.....26

6.7. Redes – Adutora de água tratada.....26

6.8. Redes de Distribuição.....27

6.9. Ligações Prediais.....28

7. MÉTODO EXECUTIVO.....28

7.1 Reforma e Melhorias na Captação.....29

7.2 Reforma e Ampliação da ETA.....30

7.3 Construção de Novo Reservatório.....30

7.4 Substituição de Trechos Críticos.....30

7.5 Cronograma de Execução.....31

Lista de Figuras:

Imagem 1: No detalhe o local de captação na barragem de “Guarataia”.....20

Imagem 2: Ponto de captação de água para abastecimento, na zona urbana de Itarana/ES.....20

Imagem 3: No detalhe a zona urbana de Itarana, contendo a localização da ETA – Estação de Tratamento de Água da cidade, também o ponto de captação de água na zona urbana municipal.....21

Imagem 4: No detalhe ortofoto realizada por drone da própria empresa, mostra a Estação de Tratamento de Água de Itarana/ES.....22

1. INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo tem por objetivo apresentar o projeto básico de captação, tratamento e distribuição de água tratada para a cidade de Itarana, localizada na Região Central Serrana do estado do Espírito Santo, Brasil, a cerca de 120 a 127 km da capital Vitória, na latitude sul 19° 52' 55" e longitude oeste 40° 52' 31". O escopo do projeto inclui a ampliação da capacidade de captação e tratamento de água potável e substituição de alguns trechos da rede na sede municipal.

Atualmente, a captação é realizada no Rio Santa Joana, cujas características garantem uma vazão Q95% de 190,7 l/s, sendo a principal fonte de abastecimento para a cidade. A água captada é direcionada à Estação de Tratamento de Água (ETA) de Itarana, localizada na Alameda Antônio Ferreira de Jesus, no centro da cidade, com capacidade de tratamento de até 22 l/s.

O projeto também contempla a expansão e modernização das redes de distribuição de água tratada, visando atender de maneira eficiente e sustentável a população urbana, que hoje gira em torno de 10.597 habitantes. As novas redes serão implementadas para assegurar o abastecimento, de acordo com as demandas de crescimento urbano.

A captação utiliza a barragem de Guarataia como importante infraestrutura de suporte, garantindo a segurança hídrica da cidade. O ponto de captação está georreferenciado nas coordenadas WGS 84, Zona 24 K – 303760 E / 7795277 N, permitindo uma análise precisa da localização no contexto da bacia hidrográfica do Rio Doce.

O ponto de captação de água do Rio Santa Joana, situado na zona urbana de Itarana, está estrategicamente posicionado nas coordenadas WGS 84, Zona 24 K – 303816 E / 7800974 N, garantindo acesso direto ao recurso hídrico necessário para o abastecimento municipal. Este ponto é essencial para o sistema de captação, operando próximo da Estação de Tratamento de Água (ETA) e permitindo o bombeamento contínuo da água bruta. A

localização deste ponto dentro da zona urbana facilita o transporte da água captada até a ETA e posteriormente às redes de distribuição, assegurando o abastecimento contínuo de água potável em Itarana.

1.1 Apresentação

O presente memorial descritivo trata do projeto básico de ampliação da capacidade de captação, tratamento e distribuição de água tratada no município de Itarana/ES, com o objetivo de garantir o fornecimento adequado e sustentável de água potável para a população urbana. O projeto foi desenvolvido em conformidade com as normas vigentes de saneamento básico, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que iniciou o novo marco regulatório do saneamento básico no Brasil. Esta legislação substituiu a Lei nº 11.445, de 2007, impondo novos desafios e metas para universalizar o acesso à água potável e ao esgotamento sanitário em todo o país até 2033.

Este documento se baseia nas diretrizes do novo marco regulatório do saneamento, que estabelece normas mais rigorosas para a gestão dos serviços de água e esgoto, com o objetivo de garantir a segurança hídrica e melhorar a qualidade de vida da população. A implementação das ações previstas respeita os princípios de sustentabilidade e busca atender às metas nacionais de universalização, alinhando-se às políticas públicas mais recentes para o setor de saneamento no Brasil.

2. GENERALIDADES DA CIDADE DE ITARANA/ES

Este capítulo apresenta uma visão geral sobre o município de Itarana/ES, a infraestrutura existente, as condições hidrológicas da região, e as características do sistema de abastecimento de água.

2.1 Localização e Acessos

O município é cortado por três rodovias estaduais, sendo as principais a ES-164, que liga Itarana aos municípios vizinhos de Itaguaçu ao norte e Santa Maria de Jetibá ao sul, e a ES-261, que se conecta a Laranja da Terra a oeste e Santa Teresa a leste.

2.2 Características Hidrográficas

O Rio Santa Joana é a principal fonte de abastecimento de água do município, localizado em uma área que integra a bacia hidrográfica do Rio Doce. A captação ocorre em dois pontos, sendo o principal a captação na barragem de Guarataia, localizada em WGS 84, Zona 24 K – 303760 E / 7795277 N, como captação auxiliar no trecho urbano do rio, há a Estação Elevatória de Água bruta com coordenadas geográficas WGS 84, Zona 24 K – 303816 E / 7800974 N.

A vazão do Rio Santa Joana apresenta um comportamento sazonal típico da região, com vazões mínimas ocorrendo entre os meses de junho e setembro, e máximas entre dezembro e março, período de maior incidência de chuvas. Como dito anteriormente a vazão Q95%, ou seja, a vazão disponível durante 95% do tempo, é de 190,7 l/s, o que garante uma oferta suficiente para o abastecimento urbano mesmo em períodos secos.

2.3 Sistema de Abastecimento de Água Existente

O sistema de abastecimento de água de Itarana é composto por duas captações no Rio Santa Joana, uma principal e uma auxiliar, interligadas a uma Estação de Tratamento de Água (ETA) localizada no centro do município, na Alameda Antônio Ferreira de Jesus, ao lado do cemitério municipal. A estação de tratamento de água possui capacidade para tratar 22 litros por segundo, utilizando processos de decantação, floculação, desinfecção e filtração, reservação de água potável e distribuição e atende integralmente a demanda hídrica atual da população.

A rede de distribuição existente é composta por adutoras de diferentes materiais e extensões. As principais adutoras são de concreto e ferro fundido, com diâmetro de 150 mm e extensões de até 7.500 metros. Essas redes se conectam a reservatórios que garantem o armazenamento e a regularidade do fornecimento de água potável.

2.4 Necessidade de Reestruturação

Apesar de funcional, o sistema atual enfrenta limitações decorrentes do aumento gradual da demanda urbana e da necessidade de maior eficiência no transporte, tratamento de água e também na maior capacidade de reservação de água potável. O presente projeto tem como objetivo aumentar a capacidade de captação, tratamento, armazenamento e melhorias em determinados trechos da rede de distribuição da sede.

Além disso, o projeto visa assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pelo novo marco legal do saneamento, instituído pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, que substituiu a antiga Lei nº 11.445, de 2007, e impôs novas metas para universalização do acesso à água potável e ao tratamento de esgoto até 2033.

2.5 Dados Censitários do Município

De acordo com o Censo Demográfico de 2022 do IBGE, o município de Itarana/ES possui uma população de 10.597 habitantes, com uma densidade demográfica de 35,90 hab/km² em uma área territorial de 295,19 km².

A população itaranense é composta majoritariamente por residentes da zona urbana, sendo a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de 97%. O município apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,684, considerado de médio desenvolvimento humano, e a mortalidade infantil registrada em 15,87 óbitos por mil nascidos vivos.

2.6 Características Geomorfológicas

As características geomorfológicas de Itarana são definidas por terrenos montanhosos, com altitudes variando entre 300 e 1.000 metros. A cidade está situada em uma área que apresenta relevos acidentados e formações rochosas típicas de regiões de encostas, com predomínio de solos argilosos e áreas de mata atlântica. Esses fatores influenciam diretamente a disponibilidade hídrica do município, pois a topografia favorece a formação de nascentes e o escoamento superficial, elementos essenciais para o sistema de captação de água do município.

2.7 Condições Climáticas

O clima de Itarana é classificado como tropical, com duas estações bem definidas: uma estação chuvosa, que ocorre entre os meses de outubro e março, e uma estação seca, entre abril e setembro. A precipitação média anual é de aproximadamente 1.200 mm, concentrada principalmente no verão. As temperaturas médias variam entre 18°C e 28°C ao longo do ano, com pouca amplitude térmica, típica das áreas serranas. A estação seca afeta diretamente a vazão dos rios e nascentes locais, sendo crucial para o planejamento de gestão hídrica.

2.8 Acessos Rodoviários

Itarana é acessada principalmente pela ES-164, que liga o município às cidades vizinhas, como Itaguaçu ao norte e Santa Maria de Jetibá ao sul. A ES-261 também conecta Itarana com outros municípios importantes, como Laranja da Terra e Santa Teresa, permitindo o escoamento da produção agrícola e facilitando o transporte de bens e serviços. A infraestrutura rodoviária desempenha um papel fundamental na logística e no acesso a serviços essenciais para a população.

3. POPULAÇÃO DO PROJETO

O sistema de abastecimento de água da cidade de Itarana/ES, conforme os dados do Censo de 2022, atende uma população urbana de 6.425 habitantes. Com base em padrões nacionais de consumo de água, cada habitante consome em média 150 litros por dia, o que resulta em um consumo total diário de 963,75 m³ para toda a população urbana. Este valor considera o uso doméstico para necessidades básicas como higiene pessoal, preparo de alimentos, limpeza e consumo direto.

Atualmente, o sistema de reservação de água tratada do município conta com um único reservatório com capacidade de 360 m³, o que é insuficiente para garantir a segurança hídrica em períodos de alta demanda, manutenção, ou interrupções temporárias de fornecimento. O presente projeto propõe a construção de um reservatório com a capacidade de 320 m³, o que elevará a capacidade total de reservação para 680,00 m³.

Com essa nova capacidade, o município poderá armazenar água suficiente para suprir as necessidades da população urbana por cerca de 16 horas/dias sem necessidade de reposição contínua. Essa reserva se mostra crucial em cenários de aumento da demanda, como nos meses de verão, quando há uma elevação no consumo de água, ou em situações de contingência, como paradas programadas para manutenção do sistema de captação e tratamento ou eventos climáticos extremos que possam comprometer temporariamente o fornecimento.

O aumento da capacidade de reservação reflete diretamente na melhoria da eficiência operacional do sistema de distribuição. Ao dispor de uma reserva estratégica de água, será possível reduzir a pressão sobre a captação direta e garantir uma distribuição mais estável e contínua. Isso trará benefícios diretos, como a redução de quedas na pressão de água, que é comum em horários de pico de consumo, e a melhoria na qualidade da água distribuída, uma vez que o sistema poderá operar de forma mais controlada e eficiente.

3.1 Importância do aumento da capacidade de reservação e distribuição

A ampliação da capacidade de reservação e a modernização das redes de distribuição previstas neste projeto são essenciais não apenas para atender a atual população urbana, mas também para suportar o crescimento demográfico e econômico do município nos próximos anos. O aumento da população, aliado ao desenvolvimento urbano e rural, implicará uma maior demanda por água tratada. Assim, uma infraestrutura de reservação robusta e moderna é fundamental para garantir o fornecimento contínuo, minimizando o risco de desabastecimento.

O aumento da capacidade de armazenamento proporcionará ao município uma maior resiliência frente as variações climáticas que podem impactar o regime de chuvas da região, como já observado em eventos de estiagem que afetam a vazão dos rios e mananciais. A disponibilidade de uma reserva estratégica se torna ainda mais importante nesse contexto.

Portanto, a construção do novo reservatório e melhorias na captação não só garantirá uma melhor eficiência no sistema atual, mas também representará um avanço significativo na infraestrutura de saneamento do município, preparando Itarana para os desafios futuros e melhorando a qualidade de vida de seus habitantes.

4. DADOS DO RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Executante da obra/atividade: Prefeitura Municipal de Itarana;

CPF/CNPJ: 27.104.363/0001-23;

Prefeito Municipal: Vander Patricio;

Contrato: nº. 046/2023;

Processo: nº. 004231/2022 de 08 de setembro de 2022;

Endereço do executante: Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP29.620-000;

Atividade Contratada: Elaboração de projetos executivos para reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Água – ETA, da sede de Itarana/ES

Descrição geral da atividade a ser executada: Execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Água – ETA e melhorias na reservação e distribuição, considerando a premissa básica de ampliação da capacidade de captação, reservação e modernização da rede de distribuição, obedecendo às expansões urbanísticas, o perfil setorial a ser atendido e a demanda de crescimento da população.

4.1. Empresa Responsável Pelo Projeto e Profissionais

Empresa: LIFE Soluções Técnicas e Ambientais LTDA

CNPJ: 28.312.608/0001-70

Endereço: Praça Ademar Tavora, 05, Sala 202, Centro, Colatina/ES.

Telefones: (27) 99952-4449 / 99937-9828

E-mails: life.colatina@gmail.com / life.saomateus@gmail.com

Profissionais:

Messias Antônio Picoli: Engenheiro Civil e Mecânico
Janderson Antônio Ferreira dos Santos: Engenheiro Mecânico
João Bosco Pedruzzi: Engenheiro Eletricista e de Telecomunicações
Adejander Flodoaldo Jadjeski: Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho e pós Saneamento Ambiental.

5. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE AUMENTO DA OFERTA DE ÁGUA TRATADA NA ZONA URBANA DE ITARANA/ES.

O empreendimento em questão refere-se à reestruturação e modernização do sistema de captação, tratamento e distribuição de água tratada para o município de Itarana/ES. O projeto visa atender a população urbana, estimada em 6.425 habitantes (Censo 2022), e garantir o abastecimento contínuo e seguro, em conformidade com as diretrizes do novo marco regulatório do saneamento básico, instituído pela Lei Federal nº 14.026 de 2020.

5.1 Captação de Água

A água captada no Rio Santa Joana é conduzida à Estação de Tratamento de Água (ETA), situada na Alameda Antônio Ferreira de Jesus, s/nº, no centro de Itarana/ES. A reestruturação do sistema prevê melhorias na captação, otimizando a retirada de água bruta do manancial e garantindo maior eficiência na ETA.

5.2 Reservatórios de Água Tratada

O sistema de reservação de água potável será substancialmente ampliado com a construção de um novo reservatório, com uma capacidade de 320 m³, elevando a capacidade total de reservação para 680,00 m³. Isso proporcionará maior segurança hídrica para o município, aumentando a reserva estratégica de água tratada e garantindo

o abastecimento contínuo, mesmo em situações de alta demanda ou interrupções temporárias no fornecimento.

5.3 Redes de Distribuição

A nova estrutura será projetada para suportar a demanda crescente, proporcionando maior confiabilidade no fornecimento e redução de perdas no sistema. As adutoras e ramais serão dimensionados para otimizar a pressão de água nas áreas mais distantes da ETA, garantindo que todos os moradores da cidade tenham acesso à água tratada de maneira eficiente e contínua.

5.4 Importância do Empreendimento

O aumento da capacidade de reservação e distribuição de água tratada traz benefícios diretos à saúde pública e à qualidade de vida da população, reduzindo os riscos de desabastecimento e fortalecendo a resiliência diante de variações climáticas e períodos de estiagem na região. Essa melhoria estratégica garante um fornecimento hídrico mais seguro, estável e sustentável, contribuindo para o desenvolvimento urbano e a segurança hídrica.

Imagem 1: No detalhe o local de captação na barragem de "Guarataia.

Imagem 2: Ponto de captação de água para abastecimento, na zona urbana.

Imagem 3: No detalhe a zona urbana de Itarana, contendo a localização da ETA – Estação de Tratamento de Água da cidade, também o ponto de captação de água na zona urbana municipal.

Imagem 4: No detalhe ortofoto realizada por drone da própria empresa, mostra a Estação de Tratamento de Água de Itarana/ES.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Dados de Entrada para Cálculos do Projeto

- **População atendida (P):** Já estimamos a população urbana em 6.425 habitantes, conforme o Censo de 2022.

- **Consumo médio per capita:** Em projetos de saneamento, é comum adotar um consumo médio de 150 litros por habitante por dia (l/hab.dia).

- **Fator de dia de maior consumo:** O fator adotado geralmente varia de 1,2 a 1,5. Vamos utilizar 1,3 como fator de pico.

- **Fator de hora de maior consumo:** O fator de variação horária pode ser estimado em 1,8, dependendo de acordo com as características da cidade de Itarana.

- **Cálculos:**

1. Vazão Média de Consumo (Qm):
    - Fórmula: $Qm = P \times q$
        - Onde:
            - P é a população atendida.
            - q é o consumo médio per capita (150 l/hab.dia).
    - $Qm = 6.425 \times 150 = 963.750 \, \text{litros/dia}$
    - Convertendo para metros cúbicos: $Qm = \frac{963.750}{1.000} = 963,75 \, \text{m}^3/\text{dia}$.

2. Vazão do Dia de Maior Consumo (Qmd):

- Fórmula: $Qmd = Qm \times f_d$
  - Onde:
    - f_d é o fator do dia de maior consumo (1,3).
- $Qmd = 963,75 \times 1,3 = 1.252,875\ \mathrm{m^3/dia}.$

3. Vazão da Hora de Maior Consumo (Qh):

- Fórmula: $Qh = \frac{Qmd}{24} \times f_h$
  - Onde:
    - f_h é o fator da hora de maior consumo (1,8).
- $Qh = \frac{1.252,875}{24} \times 1,8 = 93,965625\ \mathrm{m^3/hora}.$

População Atendida: A população urbana atendida pelo projeto é de 6.425 habitantes.

Vazão Média de Consumo: A vazão média de consumo é de 963,75 m³/dia, considerando um consumo per capita de 150 litros por habitante por dia.

Vazão do Dia de Maior Consumo: A vazão do dia de maior consumo, considerando um fator de 1,3, é de 1.252,88 m³/dia.

Vazão da Hora de Maior Consumo: A vazão da hora de maior consumo, com um fator de 1,8, é de 93,97 m³/hora.

6.2. Unidades do Sistema

A água destinada ao abastecimento urbano de Itarana é captada em dois pontos distintos do Rio Santa Joana. O primeiro ponto de captação na barragem de Guarataia, localizada em WGS 84, Zona 24 K – 303760 E / 7795277 N ocorre em uma barragem existente, de onde a água segue por um canal de condução aberta até um pequeno reservatório descoberto, aqui todo transporte de água ocorre por aproximadamente 6,5 km de tubulação por gravidade, utilizando declives naturais para o fluxo contínuo, o que reduz a necessidade de bombeamento e custos energéticos. O segundo ponto de captação está na zona urbana na Estação Elevatória de Água bruta com coordenadas geográficas WGS 84, Zona 24 K – 303816 E / 7800974 N, onde a adução é feita por conduto forçado, ou seja, o sistema utiliza bombeamento para vencer as diferenças de nível e garantir que a água seja transportada eficientemente. As redes adutoras deste segundo ponto possuem requisitos diferentes devido à necessidade de pressão adicional, com o uso de tubulações reforçadas e válvulas de controle para evitar sobre pressões e variações bruscas de vazão.

6.3. Adutora de Água Bruta

A Intervenção ocorrerá na Estação Elevatória localizada na zona urbana de Itarana, e inclui e demolição da antiga estação e construção de uma nova com maior capacidade volumétrica de captação. A melhoria do sistema garantirá maior durabilidade e eficiência no transporte de água bruta até a ETA, além de minimizar perdas na sistema.

6.4. Estação de Tratamento de Água (ETA) – Existente

A **Estação de Tratamento de Água (ETA)** de Itarana é um dos pontos centrais do projeto, já que necessita de **reformas e revitalização** para melhorar sua eficiência e capacidade de tratamento. Atualmente, a ETA de Itarana opera com um processo convencional que envolve as seguintes etapas:

1. **Calha Parshall:** A água bruta captada é inicialmente conduzida para uma **calha Parshall**, onde ocorre a dosagem dos agentes químicos de tratamento, como coagulantes (sulfato de alumínio ou cloreto férrico) e alcalinizantes. Esses produtos são adicionados para facilitar a remoção de partículas em suspensão na água.

2. **Floculação:** Após a dosagem dos produtos químicos, a água é encaminhada para os **floculadores**, onde ocorre a mistura controlada para formação de flocos. Esses flocos são formados pela aglomeração de partículas em suspensão, que se unem devido à ação dos coagulantes, facilitando sua remoção nas etapas seguintes.

3. **Decantação:** A água floculada é conduzida para **dois decantadores**, onde ocorre a sedimentação dos flocos. As partículas em suspensão, agora agrupadas em flocos maiores e mais pesados, se depositam no fundo dos decantadores, permitindo que a água mais limpa siga para a próxima etapa.

4. **Filtragem:** Após a decantação, a água passa pelos **filtros**, que atualmente são **quatro**. Esses filtros são compostos por camadas de materiais filtrantes, como

areia, carvão ativado e cascalho, que removem partículas remanescentes e melhoram a qualidade da água. A filtragem garante a remoção de impurezas, além de reduzir a turbidez e melhorar a cor e o odor da água tratada.

5. Reservatório Atual: Atualmente, a ETA de Itarana possui um reservatório de água tratada com capacidade de 360 m³, que desempenha um papel importante no sistema de abastecimento. Esse reservatório é utilizado para armazenar a água já tratada antes de ser distribuída à população. No entanto, devido à crescente demanda por água potável e às oscilações de consumo, a capacidade atual de armazenamento já não é suficiente para garantir a segurança hídrica ideal em momentos de alta demanda ou interrupções temporárias do sistema de captação e tratamento.

   O reservatório existente sofrerá uma intervenção envolvendo impermeabilização e pintura, como parte das obras de revitalização da ETA, para garantir que a água tratada seja armazenada de maneira segura e eficiente.

6.5. Estação de Tratamento de Água (ETA) – Reforma, Revitalização e Expansão da Capacidade de Reservação

O projeto de Reforma, Revitalização da **Estação de Tratamento de Água (ETA)** e dos elementos constituintes no sistema de abastecimento de água de Itarana envolve uma série de melhorias voltadas à modernização e ampliação da capacidade de tratamento e armazenamento de água. O objetivo central é aumentar a eficiência do processo de tratamento de água e garantir o abastecimento contínuo para atender às necessidades crescentes da população urbana.

Aumento do Floculador e Decantador

No projeto, foi decidida a **adição de um novo floculador**, responsável pela mistura homogênea da água com os reagentes químicos (como coagulantes e alcalinizantes), que atuam na remoção das partículas suspensas. O aumento da capacidade de floculação melhora a eficiência do processo, acelerando a formação de flocos maiores e facilitando sua remoção.

Após a floculação, a água é direcionada para um sistema de **decantação ampliado**, onde as partículas em suspensão são separadas por gravidade. O novo decantador foi projetado para lidar com o aumento da demanda e melhorar o processo de sedimentação, reduzindo a carga sobre os filtros.

Aumento da Capacidade de Reservação

Como parte das melhorias, foi projetada a construção de um **novo reservatório** com capacidade de **320 m³**, além da restauração do **reservatório existente** de **360 m³**, elevando a capacidade total para **680 m³**. Esse aumento é fundamental para atender às demandas atuais e futuras, garantindo maior segurança hídrica, especialmente em períodos de alta demanda ou durante manutenções no sistema de captação e tratamento.

A adição desse novo reservatório permitirá uma reserva estratégica de água tratada, capaz de atender a população sem necessidade de reposição contínua. Esse incremento é essencial para garantir o fornecimento de água em situações de alta demanda ou interrupções temporárias no sistema de captação e tratamento. A expansão da capacidade de reservação também contribui diretamente para a redução do risco de desabastecimento em períodos de estiagem ou manutenção do sistema, garantindo maior confiabilidade na distribuição de água potável para toda a cidade.

A **NBR 12216** orienta que a capacidade de reservação deve ser dimensionada para atender ao menos um terço do consumo diário da população, que no caso de Itarana, com um consumo médio de **963,75 m³/dia**, resulta em uma necessidade mínima de aproximadamente **321 m³**. Com os novos reservatórios, o sistema terá uma capacidade de armazenar mais que o necessário.

Dados do SAAE apresentam que o consumo hidrométrico de Itarana-Sede é de $37,57m^3/h$

$$V_d = 37,57 \cdot 24$$

$$V_d = 901,68m^3/dia$$

Pela norma o reservatório deve abranger pelo menos um terço do consumo diário, portanto, com uma folga fazemos dele $321m^3$

Construção e Execução

As melhorias incluem:

- **Ampliação do floculador e decantadores** para aumentar a capacidade de tratamento.
- **Construção do novo reservatório** de concreto armado, projetado para garantir durabilidade e segurança.
- **Manutenção do reservatório existente**, com a inclusão de vedação.

Essas melhorias garantirão que a ETA de Itarana opere de maneira mais eficiente, atendendo à demanda da população e assegurando a qualidade da água distribuída.

6.6. Perdas no Sistema e Limpeza de Filtro

De acordo com dados oficiais do SAAE – Itarana, no sistema de abastecimento de água da ETA de Itarana, foram identificadas **perdas significativas** ao longo da rede de distribuição e durante o processo de tratamento de água. A tabela de controle de chegada de água aponta que as **perdas no sistema** são uma das principais áreas de ineficiência, totalizando aproximadamente **17,63 m³/h**, o que representa uma parcela considerável da água tratada. Essas perdas podem ser atribuídas a vazamentos na rede, furtos e falhas estruturais nas tubulações antigas.

Além disso, o sistema de filtragem da ETA requer uma manutenção regular, com a **limpeza de filtros** contribuindo para um consumo adicional de **1,5 m³/h**. Esse valor é necessário para manter a eficiência dos filtros e garantir que o processo de tratamento não seja comprometido por partículas acumuladas.

Essas perdas, somadas, resultam em uma quantidade significativa de água desperdiçada que poderia ser destinada ao abastecimento da população. A redução dessas perdas através de ações de **revitalização da rede de distribuição** e melhorias no sistema é essencial para garantir a eficiência do sistema e a sustentabilidade do abastecimento de água no município.

6.7. Redes – Adutora de água tratada

Após o processo de tratamento na Estação de Tratamento de Água (ETA), a água tratada é conduzida para os reservatórios, de onde é distribuída para o município de Itarana. A **adutora de água tratada** funciona por escoamento gravitacional, aproveitando o desnível natural do terreno para mover a água dos reservatórios até a rede de distribuição.

Atualmente, a rede de adução existente é composta por tubulações antigas, que frequentemente necessitam de **manutenção devido a rompimentos e vazamentos**. O

SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) tem enfrentado desafios constantes relacionados à fragilidade dessas tubulações, que apresentam problemas estruturais por se tratar de uma rede antiga. Essas manutenções frequentes resultam em interrupções no fornecimento de água e aumentam os custos operacionais.

Embora a rede de adução tenha capacidade suficiente para atender as demandas de Itarana, é necessário considerar a **substituição de trechos críticos da rede**, que já não apresentam a confiabilidade necessária. A troca de tubulações antigas por materiais mais modernos e resistentes ajudará a reduzir o índice de rompimentos e vazamentos, melhorando a eficiência e a continuidade no abastecimento de água tratada.

Neste projeto, realizamos os **estudos e levantamentos** sobre o estado atual das tubulações para planejar a substituição gradual da rede de adução, visando reduzir o impacto das manutenções frequentes e assegurar o fornecimento adequado para a população.

6.8. Redes de Distribuição

A **rede de distribuição de água tratada** em Itarana é responsável por levar a água desde os reservatórios da ETA até as residências, estabelecimentos comerciais e industriais. Diferente de cidades maiores que utilizam reservatórios setoriais em bairros específicos, Itarana não possui tais reservatórios, fazendo com que a água seja enviada diretamente da ETA para os consumidores finais.

Atualmente, o sistema de distribuição enfrenta desafios relacionados à **alta taxa de perdas**, com perdas superiores ao limite considerado aceitável para redes urbanas. Essas perdas podem ser atribuídas a fatores como:

- Vazamentos não detectados ao longo da rede.
- Problemas com conexões prediais inadequadas.
- Tubulações antigas ou danificadas que necessitam de manutenção.

Como parte das recomendações para melhorias futuras, será necessária uma **ação de restauração e revitalização da rede de distribuição**, com o objetivo de reduzir as perdas e aumentar a eficiência no fornecimento de água tratada. Isso incluirá o monitoramento contínuo das tubulações e substituição de trechos danificados.

6.9. Ligações Prediais

As **ligações prediais** são os pontos de conexão entre a rede de distribuição e as residências e outros estabelecimentos do município. Elas têm como função principal levar a água tratada diretamente às **caixas d'água** e **reservatórios domiciliares**, que são fundamentais para armazenar e garantir o abastecimento contínuo de água para o uso cotidiano da população.

Em Itarana, as ligações prediais são feitas de forma direta à rede de distribuição, sendo compostas por ramais que conectam cada imóvel ao sistema de abastecimento. A manutenção adequada dessas ligações é essencial para minimizar perdas e evitar interrupções no fornecimento de água. A revitalização do sistema de distribuição de água também contemplará a revisão e quando necessário, a modernização das ligações prediais.

7. MÉTODO EXECUTIVO

Este capítulo descreve o **método executivo** proposto para a reforma e revitalização do sistema de tratamento de água do município de Itarana/ES. O escopo da intervenção abrange as etapas de captação de água bruta, modernização da estação de tratamento de água (ETA), aumento da capacidade de armazenamento de água tratada e melhorias na rede de distribuição. O objetivo é garantir a segurança hídrica e a capacidade de abastecimento municipal.

7.1 Reforma e Melhorias na Captação

As melhorias na estrutura de captação de água bruta do Rio Santa Joana na zona urbana consiste na demolição da captação existente e implantação de uma nova estrutura.

A demolição e a construção de uma nova estação de captação de água no Rio Santa Joana, em Itarana, é um projeto fundamental para melhorar o abastecimento de água da cidade. A substituição dessa estação por uma nova, com tecnologias mais modernas, busca garantir que a cidade tenha água potável de boa qualidade e em quantidade suficiente, acompanhando o crescimento urbano e as demandas futuras.

A caixa de areia com gradeamento para a captação será construída para reduzir a entrada de resíduos grandes, como galhos e folhas. A caixa de areia também contará com um sistema de descarga de fundo para facilitar a remoção periódica de sedimentos.

Além do impacto técnico, a obra também exigirá cuidados com o meio ambiente. Será necessário realizar estudos de impacto ambiental para avaliar como a construção e a operação da nova estação podem afetar a fauna e flora do Rio Santa Joana e arredores. A preservação dos recursos hídricos da região é um ponto crucial, não apenas para garantir a qualidade da água, mas também para proteger os ecossistemas locais.

Há também desafios a serem enfrentados, a principal preocupação é garantir que a transição entre a estação antiga e a nova ocorra sem afetar o abastecimento de água da população. Além disso, a obra precisa ser concluída dentro dos prazos e do orçamento estabelecidos, respeitando todas as normas e regulamentos necessários.

Em termos de comunicação, é essencial que a população seja mantida informada sobre o andamento do projeto e sobre qualquer possível impacto que possa ocorrer durante a obra. A transparência e a comunicação clara são fundamentais para evitar mal-entendidos e garantir que a população compreenda os benefícios a longo prazo da construção da nova estação de captação.

Esse projeto, portanto, é um passo importante para melhorar a infraestrutura hídrica de Itarana, com reflexos diretos na qualidade de vida da população e no desenvolvimento sustentável da cidade.

7.2 Reforma e Ampliação da ETA

A reforma e modernização da Estação de Tratamento de Água de Itarana envolvem o **aumento da capacidade dos floculadores e decantadores** com a construção de um novo floculador para melhorar a mistura de reagentes com a água bruta, garantindo maior eficiência na formação de flocos. O sistema de decantação também será ampliado, com a construção de um novo decantador para aumentar a capacidade de sedimentação das partículas suspensas..

7.3 Construção de Novo Reservatório

O projeto prevê a construção de um **novo reservatório** de água tratada, com a sua capacidade de **320 m³**, além da reforma do reservatório existente. O método executivo para os reservatórios envolve **escavação e construção das fundações** em concreto armado. As escavações e terraplenagens serão feitas de acordo com as especificações do projeto.

A manutenção preventiva deverá ser realizada periodicamente para evitar fissuras ou infiltrações.

7.4 Substituição de Trechos Críticos

A rede de distribuição de água tratada de Itarana será revitalizada em trechos críticos onde as perdas são mais significativas, devido a vazamentos e tubulações antigas. O primeiro será identificar os pontos com maiores índices de vazamentos e rupturas e realizar a troca

de tubulações de materiais obsoletos por PVC de alta resistência especificado em projeto. Isso reduzirá o número de rompimentos e perdas no sistema.

As ligações prediais nos trechos de intervenção serão revisadas, e quando houver necessidade serão substituídas para garantir a eficiência na entrega da água tratada aos consumidores finais.

7.5 Cronograma de Execução

O cronograma do projeto será dividido em **fases** para garantir que o abastecimento de água da população não seja interrompido durante a execução das obras. As fases serão realizadas conforme a seguinte ordem de prioridade:

Fase 1: Captação – Construção da nava Estação de captação.

Fase 2: ETA – Reforma e ampliação da estação de tratamento de água.

Fase 3: Reservatórios – Construção do novo reservatório e reforma do existente.

Fase 4: Rede de Distribuição – Substituição das tubulações mais críticas e revitalização das ligações prediais quando houver necessidade.

Cada fase será acompanhada por uma equipe técnica especializada, garantindo que todas as etapas sigam as normas técnicas e de segurança.

MESSIAS ANTONIO PICOLI:61951650778

Assinado de forma digital por MESSIAS ANTONIO PICOLI:61951650778
Dados: 2025.11.25 16:14:08 -03'00'

ANÁLISE TÉCNICA

Assunto do Requerente: Concorrência – Art. 6, Inciso XXXVIII, da Lei 14.133/2021.

EXPOSTO REGIMENTAL

Em observância às atribuições institucionais conferidas à Comissão de Planejamento das Contratações – CPC, instituída pela Portaria nº 1.493/2024 e composta nos termos da Portaria nº 1.494/2024, os documentos técnicos elaborados pela unidade demandante foram encaminhados a este colegiado para análise técnica, orientação e supervisão quanto à adequada instrução da fase preparatória do procedimento de contratação.

A CPC atua como instância colegiada responsável por acompanhar os trâmites que antecedem a licitação ou a contratação direta, zelando pelo correto planejamento das contratações públicas, pela aderência aos instrumentos de planejamento municipal, pela observância dos princípios da celeridade, da eficiência e da segregação de funções, bem como pelo alinhamento do processo às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.011/2024 e da regulamentação interna aplicável.

Tratando-se de demanda não compartilhada, cuja especificidade técnica do objeto concentra-se na unidade demandante, a elaboração dos documentos da fase preparatória compete à respectiva área técnica, cabendo à CPC o exercício do controle técnico-formal, da orientação e da supervisão, com foco na verificação da conformidade normativa, da suficiência do conjunto documental e da observância dos modelos e parâmetros padronizados pela Administração, quando existentes.

Ressalta-se que a atuação desta Comissão não compreende o exame do mérito técnico do objeto, tampouco a avaliação de conveniência ou oportunidade administrativa da contratação, atribuições estas afetas à unidade requisitante e à autoridade competente, conforme o arranjo de governança definido nos atos normativos que regem a CPC.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: fd38e423-9930-400c-badb-d2707e35baea
ANÁLISE TÉCNICA CPC Nº 000011/2026

ANÁLISE TÉCNICA

Os documentos submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados e assinados pela autoridade da unidade demandante, observando-se o fluxo procedimental instituído no âmbito municipal. Concluída esta etapa, o processo deverá prosseguir para as manifestações técnicas e jurídicas subsequentes, na forma da legislação aplicável.

Diante do exposto, procede-se à análise dos documentos constantes nos autos:

I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Procedeu-se à verificação do Documento de Formalização de Demanda quanto ao atendimento dos elementos mínimos necessários à caracterização da necessidade administrativa e à abertura do procedimento de contratação, conforme quadro sintético a seguir:

REQUISITO	DESCRIÇÃO	ATENDIDO
Identificação do Órgão	Indicação do Órgão/Secretaria	✓
Justificativa da Necessidade	Demonstração clara da demanda	✓
Descrição Sucinta do Objeto	Definição objetiva	✓
Estimativa Preliminar de Despesa	Indicação do valor estimado	✓
Indicação da Fonte De Recursos	Informação orçamentária	✗

Avaliação CPC: Dotação orçamentária não consignada no DFD, porém devidamente registrada nos documentos correlatos constantes dos autos.

Sem necessidade de complemento.

II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: fd38e423-9930-400c-badb-d2707e35baea
ANÁLISE TÉCNICA CPC Nº 000011/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANÁLISE TÉCNICA

No que se refere ao Estudo Técnico Preliminar, verifica-se o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme quadro de verificação a seguir:

REQUISITO	BASE LEGAL	ATENDIDO
Descrição da Necessidade da Contratação	Art. 18, §1º, I	✓
Alinhamento Entre Contratação e Planejamento	Art. 18, §1º, II	✓
Diretrizes da Contratação	Art. 18, §1º, III	✓
Estimativa das Quantidades	Art. 18, §1º, IV	✓
Levantamento de Mercado	Art. 18, §1º, V	✓
Estimativa do Valor da Contratação	Art. 18, §1º, VI	✓
Descrição da Solução Como Um Todo	Art. 18, §1º, VII	✓
Justificativa Para o Parcelamento ou Não do Objeto	Art. 18, §1º, VIII	✓
Resultados Pretendidos	Art. 18, §1º, IX	✓
Providências a Serem Adotadas	Art. 18, §1º, X	✓
Contratações Correlatas ou Interdependentes	Art. 18, §1º, XI	✓
Possíveis Impactos Ambientais	Art. 18, §1º, XII	✓
Posicionamento Conclusivo	Art. 18, §1º, XIII	✓
Mapa de Riscos	Art. 18, inciso X	✓

Avaliação CPC: Sem necessidade de complementação.

III – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Quanto ao Termo de Referência, constata-se o atendimento aos elementos mínimos previstos no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a seguir:

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: fd38e423-9930-400c-badb-d2707e35baea
ANÁLISE TÉCNICA CPC Nº 000011/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANÁLISE TÉCNICA

REQUISITO	BASE LEGAL	ATENDIDO
Objeto, Natureza, Quantitativos e Prazo	Art. 6º, XXIII, "a"	✓
Fundamentação da Contratação	Art. 6º, XXIII, "b"	✓
Descrição da Solução Como Um Todo	Art. 6º, XXIII, "c"	✓
Requisitos da Contratação	Art. 6º, XXIII, "d"	✓
Modelo de Execução do Objeto	Art. 6º, XXIII, "e"	✓
Modelo de Gestão do Contrato	Art. 6º, XXIII, "f"	✓
Critérios de Medição e Pagamento	Art. 6º, XXIII, "g"	✓
Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor	Art. 6º, XXIII, "h"	✓
Estimativa do Valor da Contratação	Art. 6º, XXIII, "i"	✓
Adequação Orçamentária	Art. 6º, XXIII, "j"	✓
Especificação do Produto	Art. 40, V, §1º, I	✓
Locais e Regras de Recebimento	Art. 40, V, §1º, II	✓
Garantias e Condições de Manutenção	Art. 40, V, §1º, III	✓

Avaliação CPC: Sem necessidade de complementação.

IV – CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

À vista da análise realizada, restrita à verificação do atendimento formal aos requisitos mínimos de instrução processual, a Comissão de Planejamento das Contratações conclui, por unanimidade, que Não Há *Óbice* ao prosseguimento da demanda, nos termos em que apresentada.

Em congruência às atribuições regimentais conferidas a esta Comissão, consigna-se que, a partir da análise técnica previamente empreendida por este núcleo, a Secretaria propulsora teve pleno e irrestrito acesso às observações, recomendações e orientações exaradas no curso da fase inicial de instrução do presente procedimento administrativo. Apontamentos foram formulados à luz de criteriosa avaliação quanto à consistência

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: fd38e423-9930-400c-badb-d2707e35baea
ANÁLISE TÉCNICA CPC Nº 000011/2026

técnica, à conformidade normativa e à suficiência do conjunto documental que lastreia o processo, tendo sido regularmente encaminhados à unidade requisitante para ciência, apreciação e eventuais providências cabíveis.

Após deliberação interna, a unidade demandante optou por dar continuidade ao trâmite processual na conformação que reputou mais adequada, assumindo, assim, a responsabilidade administrativa pelas escolhas efetuadas. Diante desse contexto, resta configurado o exaurimento da atuação técnica da CPC nesta etapa procedimental, inexistindo, portanto, margem para novas intervenções, sob pena de indevida sobreposição de competências e violação ao fluxo ordinário de instrução processual.

Nesse cenário, ao regular avanço das fases preparatórias, impende ressaltar a especial atenção que deverá ser concentrada pelo Setor Jurídico quando do recebimento dos autos para manifestação conclusiva, sobretudo no que concerne às questões previamente destacadas por esta Comissão. Tal cautela revela-se indispensável para o exercício adequado do controle prévio de legalidade, em estrita observância ao disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a submissão do processo, ao final da fase preparatória, à análise jurídica formal, com vistas à verificação da compatibilidade do procedimento com o ordenamento jurídico vigente, à mitigação de riscos administrativos e à salvaguarda da segurança jurídica da futura contratação.

V – ENCAMINHAMENTOS

V.1 – Encaminhamento à Secretaria Competente

Encaminham-se os autos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Semaf), para realização de análise financeira e contábil do presente processo, no âmbito de suas atribuições, com atenção, especialmente, aos seguintes aspectos:

a) Compatibilidade da despesa: verificação da conformidade da contratação com a

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: fd38e423-9930-400c-badb-d2707e35baea
ANÁLISE TÉCNICA CPC Nº 000011/2026

natureza da despesa e com a necessidade efetivamente identificada pelas unidades demandantes, de modo a assegurar a adequação do objeto e a evitar sobreposição ou duplicidade de gastos.

b) Disponibilidade orçamentária: análise dos saldos das dotações orçamentárias vinculadas à contratação, a fim de confirmar a existência de recursos suficientes para suportar a despesa estimada, em consonância com o equilíbrio orçamentário.

c) Tramitação e execução financeira: acompanhamento das tramitações financeiras do processo, inclusive quanto à necessidade de eventuais aportes complementares, assegurando a regularidade dos fluxos financeiros e a observância do cronograma estabelecido.

d) Dotação e providências subsequentes: confirmação da correta alocação da despesa na dotação orçamentária pertinente e adoção das providências cabíveis para o regular prosseguimento do feito, em conformidade com as normas fiscais, orçamentárias e contábeis aplicáveis.

Concluída a análise, e inexistindo diligências de ordem financeira ou contábil, o processo poderá prosseguir em suas etapas subsequentes.

Atenciosamente,

_____

BRENO FIOROTTI MAURI
Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: fd38e423-9930-400c-badb-d2707e35baea
ANÁLISE TÉCNICA CPC Nº 000011/2026

ANÁLISE TÉCNICA

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: fd38e423-9930-400c-badb-d2707e35baea
ANÁLISE TÉCNICA CPC Nº 000011/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

AO SETOR DE CONVÊNIOS
URGENTE

REFERÊNCIA: Processo nº 000615/2026.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU.
ASSUNTO: Solicitação de elaboração do Estudo Técnico Preliminar a este setor, referente à execução de obra de reforma e ampliação da estação de tratamento de água.

Considerando a apresentação do Projeto Básico pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - Smtosu, objeto: contratação para a execução integral dos serviços de reforma e ampliação da estação de tratamento de água - ETA, bem como para a implantação de nova rede de distribuição de água potável, no centro do Município de Itarana/ES.
Procedo o encaminhamento dos autos ao Setor de Convênios, para ciência do procedimento e para que sejam anexados todos os documentos referentes ao Termo de Compromisso celebrado com o Ministério das Cidades, indispensáveis à instrução processual.
Após a juntada, encaminhem-se os autos sucessivamente:
Ao Setor de Contabilidade, para análise contábil e verificação da conformidade dos registros no PPA, LDO e LOA, bem como para informar a dotação orçamentária e verificar se estão corretas a ficha e a fonte indicadas pela Secretaria demandante.
Na sequência à CPC para formalização da minuta do edital e contrato observando os requisitos legais e administrativos aplicáveis.
Posteriormente à Procuradoria Municipal, para análise jurídica quanto à legalidade e adequação do Projeto Básico, da minuta do edital e contrato com consequente emissão do parecer jurídico.
Por fim, ao Exclentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação final quanto à execução da obra, considerando os pareceres técnico, contábil e jurídico anteriormente emitidos.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Itarana/ES, 09 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 003/2025.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

Ao Setor de Construção e Conservação – Engenharia Civil

Referência: Processo nº 000615/2025 – Termo de Compromisso 969586 – Melhorias e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na área Urbana, na Sede do Município de Itarana/ES.

O processo foi encaminhado a este setor para ciência do procedimento licitatório, bem como para a inclusão de todos os documentos referentes ao Termo de Compromisso, que tem como objeto “Melhorias e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na área Urbana, na Sede do Município de Itarana/ES”.

Destaca-se que antes da abertura do procedimento houve contato entre o Setor de Convênios e o Setor de Construção e Conservação – Engenharia Civil para a análise da documentação a ser incluída no processo.

Ainda na data de 06/01/2026 foi esclarecido quanto à necessidade de anexar toda documentação pertinente a uma licitação de obras, juntamente com toda documentação que deu origem ao Termo de compromisso e a retirada de cláusula suspensiva deste.

Tendo em vista que o gestor do contrato é o Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos o processo foi aberto por este e a documentação anexada pelo Setor de Engenharia.

Merece atenção o fato que todos os documentos foram inseridos no Portal Transferegov, aba Projeto Básico, pelo engenheiro do município. O envio dos arquivos a este setor não foi realizado.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Dessa forma, segue em anexo os documentos que o setor possui, quais sejam Termo de Compromisso, Extrato da proposta e publicação, telas do Transferegov e pareceres também constantes no portal, E-mails com prazos a serem cumpridos, em especial o que determina a apresentação do comprovante do início do procedimento licitatório (Publicação do Edital) até 15/02/2026.

Encaminho processo ao Setor de Construção e Conservação – Engenharia Civil para que seja analisada a necessidade de incluir alguma das documentações anexadas no Portal Transferegov (aba Projeto Básico).

Após, encaminhe-se conforme ECM Despacho nº 002076/2026.

Geisibel Coan
Auxiliar Administrativo
Matrícula 004522

Sandy Bergamaschi Teixeira
Agente Administrativo
Matrícula 007478

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 969586/2024/MCIDADES/CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 969586/2024/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE ITARANA, COM A FINALIDADE DE MELHORIAS E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ÁREA URBANA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70 067-901, doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **MANDATÁRIA,** neste ato representada por ANDRE FELIPE PERY GONÇALVES, Matrícula Funcional nº c105899, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto - Brasília/DF, no livro 3577-P, folha 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto - Brasília/DF, no livro 3580-P, folha 031, em 10/10/2023, e;

O MUNICÍPIO DE ITARANA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.104.363/0001-23, com sede Itarana/ES, doravante denominado **RECEBEDOR**, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Vander Patricio, Ata de Posse, de 01/01/2021, portador da matrícula funcional nº 003274.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com a finalidade de “MELHORIAS E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ÁREA URBANA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.” registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto

CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto "MELHORIAS E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ÁREA URBANA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES." a ser realizada no município de Itarana/ES, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, o Anteprojeto ou Projeto Básico e/ou Termo de Referência propostos pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela MANDATÁRIA ou pela autoridade competente do REPASSADOR e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 33, II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada ao aceite pela MANDATÁRIA dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo RECEBEDOR:

a) Caso não sejam adotados os projetos padronizados fornecidos pelo Repassador:

I - Anteprojeto, nos termos do art.12, inc. I, "a", da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; (OU)

I - Projeto básico, nos termos do art.12, inc. I, "a", da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

II - Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, observadas as regras do art. 16, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

III - Comprovação da manifestação prévia do órgão ambiental competente ou licença prévia, documento de dispensa do licenciamento ambiental emitido pelo órgão competente ou declaração de que a responsabilidade pela obtenção do licenciamento ambiental será delegada à empresa contratada, nos termos do art. 25, § 5º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Declaração sobre a sustentabilidade do objeto;

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, até o dia 28/08/2025.

CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Subcláusula segunda. O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ão) apreciado(s) pela MANDATÁRIA e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Subcláusula terceira. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), a MANDATÁRIA comunicará o RECEBEDOR, que deverá providenciar o seu saneamento no prazo determinado pela MANDATÁRIA.

Subcláusula quarta. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do termo de compromisso, quando não tiverem sido liberados recursos para elaboração das peças documentais, ou sua imediata rescisão, com o ressarcimento de eventuais recursos liberados, na forma do art. 13, §4º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. As despesas referentes ao custo para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, poderão ser arcadas com recursos da União, desde que o desembolso do REPASSADOR não seja superior a 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento, salvo em casos justificados e previstos nos normativos específicos do REPASSADOR.

Subcláusula sexta. Outras despesas preparatórias, estabelecidas pelo REPASSADOR, observarão os limites estabelecidos no normativo específico.

Subcláusula sétima. A liberação dos recursos referentes às despesas de que tratam a subcláusula quinta e sexta dar-se-á logo após a celebração e publicação do instrumento, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula oitava. A rejeição pela MANDATÁRIA ou a não apresentação pelo RECEBEDOR das peças documentais de que tratam a subcláusula quinta e sexta ensejará a devolução dos recursos recebidos aos cofres da União, inclusive aqueles decorrentes de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Subcláusula nona. A não devolução dos recursos no prazo máximo de 30 (trinta) dias ensejará a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula décima. A análise pela MANDATÁRIA acerca do orçamento estimado no Projeto Básico será realizada por meio da verificação, no mínimo, da seleção das parcelas de custo mais relevantes contemplando na análise de no mínimo dez por cento do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de oitenta por cento do valor total orçado, excetuados os custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e acampamento e administração local.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo de Compromisso, são obrigações dos partícipes:

I – DA MANDATÁRIA:

a) analisar, aprovar ou rejeitar o Plano de Trabalho;

b) verificar as peças documentais apresentadas pelo RECEBEDOR e emitir laudo de verificação técnica;

c) emitir os empenhos necessários à execução do objeto pactuado;

d) celebrar os termos de compromisso e eventuais termos aditivos;

e) solicitar ao REPASSADOR a autorização para o início do procedimento licitatório;

f) verificar o resultado do processo licitatório;

g) transferir ao RECEBEDOR os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de desembolso e o ritmo de desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia;

h) acompanhar, avaliar e aferir a execução física e financeira do objeto deste Termo de Compromisso, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;

i) analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;

j) aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;

k) instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;

l) cancelar os empenhos remanescentes no caso de conclusão, denúncia ou rescisão do Termo de Compromisso;

m) verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

n) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

o) notificar o RECEBEDOR quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;

p) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;

q) verificar se o RECEBEDOR disponibilizou, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

r) garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas de campo preliminar;

s) dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, inclusive os anteprojetos e projetos básicos, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;

t) notificar o recebedor previamente à inscrição como inadimplente no Transferegov.br, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; e

u) prorrogar, "de ofício", a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula primeira ou única. O REPASSADOR e a MANDATÁRIA não se responsabilizam solidariamente ao RECEBEDOR ou contratado pelo eventual ajuizamento de ação judicial, para fins de comprovação de regularização do imóvel.

II – DO RECEBEDOR:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, o Anteprojeto, o Projeto Básico e/ou o Termo de Referência aceitos pela MANDATÁRIA, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;

b) encaminhar ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA as suas propostas, planos de trabalho e pesquisa de preços, na forma e prazos estabelecidos;

c) definir:

i. por metas e etapas, a forma de execução do objeto, com funcionalidade, e
ii. as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto;

d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Compromisso, e atender tempestivamente as cláusulas suspensivas, de acordo com os normativos do programa;

e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;

f) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

g) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo REPASSADOR, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA sempre que houver alterações;

h) apresentar declaração de capacidade técnico-gerencial para execução do objeto pactuado;

i) acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos;

j) apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;

k) incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;

l) proceder ao depósito da contrapartida, conforme cronograma de desembolso, quando for o caso;

m) aplicar, no Transferegov.br, os recursos creditados na conta vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do Transferegov.br;

n) estar ciente de que a MANDATÁRIA está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

o) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:

i. a correção dos procedimentos legais;
ii. a suficiência do anteprojeto, projeto básico ou do termo de referência;
iii. a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
iv. a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 36 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

p) prever, nos editais de licitação e nos contratos administrativos de execução ou fornecimento – CTEF:

i. que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC n° 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;

q) inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;

r) registrar adicionalmente no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

s) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações realizadas por estados, Distrito Federal e municípios;

t) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF;

u) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do RECEBEDOR, do INTERVENIENTE ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

v) registrar no Transferegov.br o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART e o RRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

w) disponibilizar no Transferegov.br o edital de licitação e seus anexos, ata de recebimento de propostas e julgamento, a proposta e documentos de habilitação do vencedor, caso a licitação não seja processada no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;

x) comunicar alterações na documentação objeto do laudo de verificação técnica após a autorização do início do processo licitatório;

y) comunicar ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, com 30 (trinta) dias de antecedência, a previsão de emissão da ordem de serviço do CTEF;

z) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT, quando couber;

aa) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

bb) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

cc) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;

dd) permitir o livre acesso de servidores do REPASSADOR e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da MANDATÁRIA e do apoiador técnico, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Compromisso, CTEFs, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

ee) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

ff) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso;

gg) fornecer ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

hh) incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;

ii) afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV e manter em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

jj) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome e a logomarca do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da MANDATÁRIA e do REPASSADOR, como entes participantes;

kk) O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverão comunicar expressamente à MANDATÁRIA:

i. a data prevista para inauguração quando a execução atingir 80%; e
ii. no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a medição final realizada pela MANDATÁRIA, a confirmação da data e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações e/ou solenidades;

ll) comprometer-se a utilizar a marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

mm) providenciar a instalação de placa de inauguração e ou de conclusão das obras, garantindo sua conformidade com o Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;

nn) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

oo) prestar contas dos recursos vinculados ao instrumento;

pp) dispor de condições e estrutura para acompanhar a execução do objeto e cumprir os prazos de análise da prestação de contas;

qq) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA;

rr) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

ss) realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE, quando couber;

tt) incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

uu) informar tempestivamente ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, quando houver, sobre a conclusão das obras físicas ou de etapas úteis, de estudos e projetos, e da aquisição de equipamentos, objeto do Termo de Compromisso;

vv) garantir o uso subjacente, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para os casos de regularização previstos no art. 16, § 3º, inciso VII, e inciso VIII, nas alíneas “a” e “b”, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

ww) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa,

cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

xx) manter e movimentar os recursos financeiros na conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial; e

yy) atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e suas alterações, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Compromisso, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.

Subcláusula quarta. Os PARTÍCIPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

Subcláusula quinta. Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 46 Meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação dos partícipes, devidamente

fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. A vigência do Termo de compromisso será compatível com o prazo de execução do objeto.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Compromisso, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **REPASSADOR**, UG 560006 assegurado pela Nota de Empenho nº 2024NE001859, vinculada ao Programa de Trabalho nº 17512232200TN0001, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 444042;

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido, em comum acordo com o REPASSADOR ou com a MANDATÁRIA, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo REPASSADOR (e/ou RECEBEDOR) nos exercícios subsequentes, no valor total de R$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais), será realizada mediante registro contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, e será formalizada por apostilamento, observado o cronograma de desembolso e a execução física do objeto.

Subcláusula terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, em caso de investimentos, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida poderá ser aportada pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA, e será calculada sobre o valor global do objeto ou em itens de investimento específicos do plano de trabalho, em atenção aos normativos específicos e às diretrizes dos programas do REPASSADOR.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA poderão ofertar contrapartida para complementação dos recursos necessários à execução do objeto pactuado, devendo apresentar, antes da celebração do instrumento, comprovação de que dispõe dos recursos próprios para complementar a execução do objeto.

Subcláusula segunda. A contrapartida poderá ser em bens e serviços, desde que economicamente mensurável.

Subcláusula terceira. A contrapartida financeira, quando houver, deverá ser depositada, pelo RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA na conta específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Subcláusula quarta. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste Termo de Compromisso serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

Subcláusula primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do REPASSADOR e da demonstração da efetiva execução do objeto pelo RECEBEDOR, comprovada por meio do cadastro dos documentos de medição no Transferegov.br, em concordância com a previsão estabelecida no cronograma de desembolso e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

Subcláusula segunda. A liberação dos recursos da primeira parcela ou parcela única ou das parcelas ficará condicionada à disponibilidade financeira do REPASSADOR, ao cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento e à verificação do resultado do processo licitatório.

Subcláusula terceira. Quando houver a previsão de repasse de recurso da União para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, a liberação de recursos para estes fins dar-se-á logo após a celebração e publicação do termo de compromisso, independentemente de condição suspensiva, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula quarta. Em caso de paralisação da execução do objeto ou quando não for apresentado boletim de medição por mais de 6 (seis) meses consecutivos e/ou 12 (doze) meses consecutivos, o REPASSADOR deverá proceder de acordo com os arts. 53 e 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 39, §4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sexta. Os recursos deste Termo de Compromisso serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme art. 39, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sétima. A conta bancária específica do Termo de Compromisso será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula oitava. A liberação de recursos referente ao presente Termo de Compromisso observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

Subcláusula nona. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo de Compromisso não será oponível ao REPASSADOR, à MANDATÁRIA e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula décima. Quando forem constatadas divergências qualitativas e/ou quantitativas durante as atividades de acompanhamento deste Termo de Compromisso, a liberação da última parcela fica condicionada à superação das divergências ou à aceitação das justificativas pela MANDATÁRIA, nos termos do art. 48, §§ 13 a 15 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. Na execução de despesas deste Termo de Compromisso deverão ser observadas as disposições dos artigos 38 e 44 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula segunda. É vedado ao RECEBEDOR, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar recursos do Termo de Compromisso para realizar pagamentos correlatos a despesas ocorridas anteriormente ao início da sua vigência;

II - alterar o objeto do Termo de Compromisso, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto, e que não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

IV - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo repassador, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

V - pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;

VII - no caso de obras e serviços de engenharia, iniciar o procedimento licitatório antes da emissão da autorização de início do procedimento licitatório, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 13;

VIII – efetuar pagamento, a qualquer título, que esteja vedado em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IX - transferir recursos liberados pelo REPASSADOR, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo de Compromisso;

X - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Termo de Compromisso, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XI - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas e etapas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do RECEBEDOR e autorização do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA.

Subcláusula terceira. No caso de atraso de liberação de recursos ou de antecipação do cronograma físico de execução do objeto, após a verificação do resultado do processo licitatório, o RECEBEDOR poderá:

I - adiantar o aporte de recursos, inclusive além daqueles previstos como contrapartida, que serão ressarcidos assim que houver a regularização na liberação das parcelas pelo REPASSADOR; ou

II - quando não houver previsão de contrapartida, aportar recursos próprios necessários a continuidade de execução do objeto.

Subcláusula quarta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o pagamento da respectiva despesa pelo RECEBEDOR poderá ser realizado antes da entrega do bem, na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 45, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o RECEBEDOR apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quinta. Para obras de engenharia com valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que representem percentuais significativos do orçamento da obra, conforme disciplinado pelo REPASSADOR, desde que:

I - seja apresentado pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA termo de fiel depositário;

II - a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;

III - a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto daquele da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:

a) haja previsão expressa no edital da possibilidade de pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro;

b) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;

c) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento; e

d) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e

IV - haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O RECEBEDOR deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Termo de Compromisso, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contrações públicas.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda: Os procedimentos licitatórios para execução do objeto deste Termo de Compromisso deverão ser realizados no Compras.gov.br, em sistemas próprios dos recebedores ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao PNCP e ao Transferegov.br.

Subcláusula terceira. Em casos devidamente justificados pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA, poderão ser aceitos adesão à ata de registro de preços, licitação realizada ou contrato celebrado antes da assinatura deste Termo de Compromisso ou da emissão do laudo de verificação técnica de que trata o art. 23 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, desde que:

a) estejam vigentes;
b) o seu aproveitamento seja economicamente mais vantajoso para a Administração, se comparado com a realização de uma nova licitação;
c) não haja decisão judicial ou de órgão de controle acerca de descumprimento de regras estabelecidas na legislação específica;
d) os valores estejam compatíveis com o disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou sejam ajustados; e
e) o seu objeto seja compatível com o objeto do Termo de Compromisso.

Subcláusula quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão arcadas com recursos de repasse da União as despesas que ocorrerem durante o período de vigência deste Termo de Compromisso, bem como das subcláusulas seguintes.

Subcláusula quinta. Eventuais despesas, com pagamentos por meio da conta vinculada, realizadas pelo RECEBEDOR após o início da vigência do Termo de Compromisso e antes da emissão do laudo de verificação técnica e do aceite do resultado do processo licitatório, em valores além da contrapartida pactuada, poderão ser ressarcidas pelo REPASSADOR, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e seguindo a ordem cronológica dos pedidos oficiais apresentados pelo RECEBEDOR.

Subcláusula sexta. Deverá ser observada a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, quando da adesão à ata de registro de preços.

Subcláusula sétima. O RECEBEDOR se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso esta seja economicamente mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, mediante proposta de quaisquer dos partícipes, desde que se mantenha a adequação aos objetivos do programa e às deliberações do Comitê Gestor do PAC - CGPAC.

Subcláusula primeira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela MANDATÁRIA, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula segunda. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

Subcláusula terceira. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do instrumento poderão ser realizadas por meio de apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula quarta. Este Termo de Compromisso poderá ter suas metas ajustadas a menor, por motivação do RECEBEDOR, da MANDATÁRIA ou do REPASSADOR, desde que as metas remanescentes representem etapas funcionais e a execução seja compatível com os recursos repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe à MANDATÁRIA exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo de Compromisso, e ao REPASSADOR a avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, para a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do REPASSADOR assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Termo de Compromisso, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o RECEBEDOR, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. A execução do Termo de Compromisso será acompanhada por representantes do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA, cadastrados no Transferegov.br, onde efetuarão os registros de todos os atos e ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Subcláusula terceira. A MANDATÁRIA deverá realizar vistoria preliminar, vistoria final *in loco* e, adicionalmente, vistorias intermediárias *in loco,* observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA poderá:
I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
IV - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e
V - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula quinta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sexta. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula sétima. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificados pela MANDATÁRIA deverão ser informados ao RECEBEDOR ou ao INTERVENIENTE ou à UNIDADE EXECUTORA, por meio do Transferegov.br, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do RECEBEDOR devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula nona. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao RECEBEDOR exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo próprio RECEBEDOR e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverá:

I - manter fiscal ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II - registrar no Transferegov.br a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART e RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Subcláusula segunda. Os fiscais indicados pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverão realizar o ateste referente a cada boletim de medição inserido no Transferegov.br pela empresa contratada para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RECEBEDOR deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Termo de Compromisso.

Subcláusula primeira. Compete ao Chefe do Poder Executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador comunicará a MANDATÁRIA e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula terceira. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo RECEBEDOR no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados dos seguintes marcos, o que ocorrer primeiro:

I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;

II - da denúncia; ou

III - da rescisão.

Subcláusula quarta. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo composta:

I – por documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;

II – pelo Relatório de Cumprimento do Objeto;

III – pela declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

IV – pelo comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;

V – pela licença ambiental de operação, ou, no mínimo, por sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário;

VI – por documento oficial por meio do qual o RECEBEDOR será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final; e

VII – pelo plano de funcionalidade atualizado, se for o caso.

Subcláusula quinta. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação da MANDATÁRIA quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula sexta. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo RECEBEDOR, a MANDATÁRIA deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula sétima. Quando o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA forem executores do objeto, caber-lhes-á apresentar ao RECEBEDOR os dados e documentos necessários à correta prestação de contas no tocante ao que tiver executado e, nesta hipótese, caberá à MANDATÁRIA notificar os seus titulares de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao RECEBEDOR.

Subcláusula oitava. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pela MANDATÁRIA será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula nona. A contagem do prazo de que trata Subcláusula anterior dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br.

Subcláusula décima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, a MANDATÁRIA estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o RECEBEDOR saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima primeira. Findo o prazo de que trata a Subcláusula anterior, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo REPASSADOR ou pela MANDATÁRIA poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula décima segunda. A análise da prestação de contas final pela MANDATÁRIA poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição.

Subcláusula décima terceira. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA e deverá ser registrada no Transferegov.br.

Subcláusula décima quarta. Nos casos de extinção do REPASSADOR, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula décima quinta. A ausência de comprovação da titularidade dominial dos imóveis deverá ser ressalvada na prestação de contas final e não implicará na devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

I - as obras e serviços apresentem funcionalidade e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;

II - o recebedor ou o beneficiário esteja na posse dos imóveis;

III - esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e

IV - seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do RECEBEDOR de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do RECEBEDOR.

Subcláusula décima sexta. Nos casos em que houver encerramento do Termo de Compromisso com redução de metas, os dispêndios realizados em etapas não funcionais deverão ser integralmente devolvidos à União.

Subcláusula décima sétima. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final, a MANDATÁRIA deverá notificar o RECEBEDOR para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

Subcláusula décima oitava. A atualização de que trata a Subcláusula anterior será calculada com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única da União.

Subcláusula décima nona. A não devolução dos recursos de que tratam as Subcláusulas décima sexta e décima sétima ensejará o registro de impugnação das contas do instrumento no Transferegov.br e instauração da TCE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao REPASSADOR e ao RECEBEDOR, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelos partícipes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata a cláusula anterior, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA solicitará à instituição financeira albergante da conta específica do Termo de Compromisso o resgate dos saldos remanescentes e sua devolução para a Conta Única da União.

Subcláusula segunda. Para os Termos de Compromisso em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única da União deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Termo de Compromisso serão de propriedade do RECEBEDOR, observadas as disposições do Decreto nº 11.855, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula segunda. O RECEBEDOR deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao REPASSADOR e à

MANDATÁRIA com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

Haverá a cobrança de Tarifa Extraordinária do RECEBEDOR, INTERVENIENTE e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R$ 1.500.000	VR entre R$ 1.500.000 e até R$ 5.000.000	VR entre R$ 5.000.000 e até R$ 20.000.000	VR acima de R$ 20.000.000
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00
Manutenção de Termo de Compromisso, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00

Subcláusula primeira. Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do Transferegov.br.

Subcláusula segunda. O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à MANDATÁRIA previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, por desistência do REPASSADOR ou do RECEBEDOR, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do

tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula quarta;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o RECEBEDOR deverá:

I - devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do evento no Transferegov.br, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA deverá providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea “c”, deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela MANDATÁRIA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA notificará a celebração deste Termo de Compromisso, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dias) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros

correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O RECEBEDOR obriga-se a:

I – caso seja município, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Termo de Compromisso, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Termo de Compromisso o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Termo de Compromisso, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os Partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações, notificações ou intimações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos Partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Compromisso, serão aceitas somente se formalizadas em ata ou relatórios circunstanciados, levados a registro no Transferegov.br; e

III - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, cujos atos deverão ser levados a registro naquele mesmo sistema Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os Partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea “b” do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC
NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela MANDATÁRIA:

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE FELIPE PERY GONCALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____
Gerente de Filial

Pelo RECEBEDOR:

VANDER PATRICIO:09680384764
Assinado de forma digital por VANDER PATRICIO:09680384764
Dados: 2024.11.28 18:32:29 -03'00'

_____
Prefeito Municipal

ANDRESSA STELZER DA CRUZ AMORIM:03086547731
Assinado de forma digital por ANDRESSA STELZER DA CRUZ AMORIM:03086547731
Dados: 2024.11.28 18:50:43 -03'00'

_____
Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: ANDRESSA STELZER DA CRUZ AMORIM
Matrícula Funcional nº: C068924

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 234, quinta-feira, 5 de dezembro de 2024

Termo de Compromisso nº 969082/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de Porto Alegre/RS, CNPJ 92.963.560/0001-60; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto elaboração de projetos - implantação e requalificação de terminais; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 2.700.000,00; dos recursos: R$ 8.815,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 175004, Programa de Trabalho 15453231900T30001, NE 2024NE001747, de 05/11/2024; R$ 2.691.185,00 nos exercícios subsequentes e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 29/11/2027 29/11/2024 Iuri Jadovski e Sebastião de Araújo Melo.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Repasse nº 925592/2021/MCIDADES/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, CONTRATADO: Município de Porto Alegre/RS, CNPJ 92.963.560/0001-60; Objeto: Termo de Rescisão. Fundamentação legal: Expiração do prazo para atendimento da Cláusula Suspensiva nos termos do item IV das Condições Gerais, da Cláusula Primeira e da Cláusula Décima Sexta do instrumento contratual, de acordo com legislação aplicável que rege o instrumento celebrado e demais legislações vigentes. Data da rescisão:3 de dezembro de 2024.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SALVADOR - BA

AVISO DE RESCISÃO

Contrato de Repasse nº 915340/2021/MESP/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, CONTRATADO: Município de Simões Filho/BA, CNPJ 13.927.827/0001-97; Objeto termo de rescisão. Fundamentação legal: Portaria Interministerial nº 424/2016. Data da rescisão 02 de dezembro de 2024.

SILVIO JOSE CONCEICAO
GERENTE DE FILIAL

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 969257/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de Satubinha/MA, CNPJ 01.611.895/0001-63; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto implantação de sistema de abastecimento de água urbano no municipio de Satubinha - MA; Programa Saneamento Básico; Valor: R$ 473.565,02; dos recursos: R$ 468.565,02, correrão à conta da União sendo R$ 23.428,00 no exercício de 2024 e o saldo remanescente no(s) exercício(s) subsequente(s), UG 175004, Programa de Trabalho 17512232200TN0001, NE 2024NE001813, de 11/11/2024, e R$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 02/12/2027 02/12/2024 Carlos André Corrêa Cardoso e ORLANDO PIRES FRANKLIN.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO PAULO - SP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 969604/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de Itaquaquecetuba/SP, CNPJ 46.316.600/0001-64; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto implantação de terminal de ônibus na Av. Tancredo Neves.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R$ 36.264.484,66; dos recursos: R$ 20.145.801,94, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Programa de Trabalho 15453231900T30001, NE 2024NE001866, de 26/11/2024, e R$ 16.118.682,72 de contrapartida. Vigência 26/11/2027 26/11/2024 Rogerio Fernando do Amaral e Eduardo Boigues Queroz.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO VITÓRIA - ES

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 969586/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de Itarana/ES, CNPJ 27.104.363/0001-23; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto melhorias e/ou ampliação do sistema de abastecimento de água na área urbana, na sede do município de Itarana/ES.; Programa Saneamento Básico; Valor: R$ 8.000.000,00; dos recursos: R$ 400.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024 , UG 175004, Programa de Trabalho 17512232200TN0001, NE 2024NE001859, de 25/11/2024, e R$ 7.600.000,00 no exercício de 2025. Vigência 28/09/2028 Assinatura 28/11/2024 - Andre Felipe Pery Gonçalves e Vander Patricio.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: RJB CONSTRUCOES EM GERAL LTDA, CNPJ: 54.165.432/0001-81. Objeto: Prestação de obra/serviço técnico de engenharia para reparos nos imóveis abaixo listados do Residencial Narandiba D 1 Localizado em Narandiba/SP, acompanhado pelo SISAQ 9239. Contratação 0057/2024. Data de assinatura: 23/10/2024. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 63.341,88 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos. Item orçamentário: Dotação do FAR. Número do processo: 0057/2024. Enquadramento Legal: Lei 10.188/2001 e Lei 13.303/2016.

GERÊNCIA NACIONAL FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A. Processo 07714.8036/2024-0. Objeto: Fornecimento de 160 vagas de acesso à 12 ciclos de palestras do Projeto Vida 360, sendo 10 (dez) vagas presenciais, 30 (trinta) vagas on-line, além de mais 120 (cento e vinte) vagas on-line à título de bonificação, a partir do mês de dezembro de 2024 até novembro de 2025. Vigência: 12 meses. Data de assinatura 03/12/2024. Valor global de R$ 140.754,00 (cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Enquadramento: Inexigibilidade de Licitação com base no Art. 30, II, f da Lei 13.303/2016. Autorização: Comitê de Superintendentes Nacionais da Caixa Seguridade. Contratado: ENE TREINAMENTOS CURSOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ 05.025.586/0001-62.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GOVERNO JOINVILLE - SC

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Repasse nº 925096/2022/MCIDADES/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, CONTRATADO: Município de Penha/SC, CNPJ 83.102.327/0001-00; Objeto termo de rescisão. Fundamentação legal: Portaria Interministerial n 424, de 30 de Dezembro de 2016 e Item 1.1.1 do Contrato de Repasse (não atendimento da cláusula suspensiva). Data da rescisão 2 de dezembro de 2024.

CENTRALIZADORA NACIONAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP CNPJ 45.685.872/0001-79. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL JARDIM AGROCHA II APF 0391.095-96. Valor: R$ 420.000,00 (sem alteração). Vigência: 24/12/2024 a 23/12/2025. Data da assinatura: 27/11/2024. NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA E WAGNER PEREIRA

BANCO DO BRASIL S.A.

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO

LEILÃO OFICIAL 2024/209527 Lote 06 - COMPRADOR: DE SORDI ADMINISTRADORA DE BENS - OBJETO: Parte dos lotes urbanos nºs 76, com área de 900,00 m² e 77, com área de 1.035,00 m², perfazendo a área superficial total de 1.935,00 m², situado nesta cidade, melhor descrito na matrícula 435 do Registro de Imóveis de Cunha Porã (SC). ITEM ORÇAMENTÁRIO: Imóveis Não de Uso - Valor da venda: R$ 1.880.000,00. ASSINATURA em: 18.11.2024.

EXTRATO DE CONTRATO

LEILÃO OFICIAL 2024/404507 Lote: 01 - COMPRADOR: LAURICIO MARTINI MADALOZ - OBJETO: Lote 01: Imóvel Rural: Uma fração de terras de campos e matos, situada no primeiro subdistrito de Encruzilhada do Sul, no lugar denominado " Cerro da Vigia", município de Encruzilhada do Sul - RS. Matrícula 8.316 do CRI de Encruzilhada do Sul - RS. ITEM ORÇAMENTÁRIO: Imóveis Não de Uso - Valor da venda: R$ 731.000,00. ASSINATURA em: 30.09.2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO À UNIÃO, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN. O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PRONAF, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital: a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União; b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002. O crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União. Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

Nome	Participação	Nº Operação
Espolio Clecio Soares Dos Santos Silva	Mutuario	4.001.098
Espolio Jose Ferreira Da Silva	Mutuario	4.001.080
Espolio Aparicio Jesus Da Costa	Mutuario	4.004.313
Espolio Jose Pereira Da Silva	Mutuario	4.007.638
ESPOLIO EDI NEVES	Mutuario Principal	4003560
ESPOLIO EDI NEVES	Mutuario Principal	4003237
ESPOLIO NELSON PANDOLFI	Mutuário	4.002.038
Espolio Adao Soares De Oliveira	Coobrigado	2.139.334
Espolio Dirceu Marques	Coobrigado	2.139.334
ESPOLIO NEUSMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	Mutuario Principal	2105049
ESPOLIO JOSE CARLOS DA SILVA	Mutuário	4.002.165
ESPOLIO JOSE PEREIRA DA SILVA	Mutuario Principal	2101004
ESPOLIO RAIMUNDO COELHO DE SOUSA	Mutuario Principal	2101018

CLAYTON RODRIGUES DA SILVA
Gerente Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 2024/212553V(9055)

CESUP AVALIAÇÕES E PATRIMONIO, regido pelos termos do edital, pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto 8.945/2016; OBJETO: Venda de bens imóveis. LOCAL/DATA/HORA DE REALIZAÇÃO: pela internet, através do site: www.lancenoleilao.com.br, em 19.12.2024, com início às 12h00 (horário local), a ser realizado pela leiloeira pública oficial Sra. Carla Sobreiro Umino; OBTENÇÃO DO EDITAL: pela internet através do site: www.lancenoleilao.com.br.

RODRIGO ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 2024/212555V(9055)

CESUP AVALIAÇÕES E PATRIMONIO, regido pelos termos do edital, pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto 8.945/2016; OBJETO: Venda de bens imóveis. LOCAL/DATA/HORA DE REALIZAÇÃO: pela internet, através do site: www.lancenoleilao.com.br, em 19.12.2024, com início às 15h00 (horário local), a ser realizado pela leiloeira pública oficial Sra. Carla Sobreiro Umino; OBTENÇÃO DO EDITAL: pela internet através do site: www.lancenoleilao.com.br.

ANA CAROLINA MUSZEYNSKI
Presidente da Comissão de Licitação

MINISTERIO DAS CIDADES

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:
027518/2024

NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO:
56000002993/2023

OBJETO:
Melhorias e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na área Urbana, na Sede do Município de Itarana/ES.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
Para o município, o projeto é essencial para garantir o fornecimento de água potável de qualidade, ampliar a cobertura do abastecimento e melhorar a saúde pública, além de promover o desenvolvimento urbano sustentável. Para o Governo Federal, contribui para a universalização do acesso a serviços essenciais, como água tratada, promovendo a inclusão social, a redução das desigualdades regionais e o fortalecimento das políticas públicas de infraestrutura urbana.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
O projeto visa atender à universalização do acesso à água potável, um dos pilares fundamentais do programa, promovendo melhoria das condições de vida e saúde pública da população local. Alinha-se às diretrizes de redução das desigualdades regionais, especialmente em áreas vulneráveis. O projeto também atende aos objetivos de desenvolvimento sustentável, contribuindo para a gestão eficiente dos recursos hídricos e o fortalecimento da infraestrutura básica.

PÚBLICO ALVO:
Cerca de 6 mil habitantes, 2200 famílias, residentes na área urbana da Sede do Município de Itarana serão atendidas com o novo Sistema de Tratamento e Abastecimento de Água.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
A ETA de Itarana foi construída há cerca de 50 anos e atualmente opera no limite de sua capacidade. O sistema de tratamento é extremamente arcaico e deficiente, com infraestrutura em péssimas condições. Os reservatórios com risco rompimento, poderá comprometer a distribuição de água potável para toda a cidade. A alta demanda e o envelhecimento da estrutura aumentam a probabilidade de falhas operacionais, prejudicando o fornecimento de água e colocando em risco a saúde pública da população.

RESULTADOS ESPERADOS:
A obra resultará em um sistema de abastecimento de água mais eficiente, moderno e seguro, que permitirá o aumento da capacidade de produção e o atendimento à crescente demanda da população urbana. A funcionalidade do sistema será plena e imediata,sem a necessidade de intervenções complementares A nova infraestrutura assegurará água tratada de qualidade contribuindo para a saúde pública e o desenvolvimento sustentável do município, atendendo às necessidades da população de forma contínua e segura

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:**
56000	MINISTERIO DAS CIDADES

CPF DO RESPONSÁVEL:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**
625.624.102-97	JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	**CEP DO RESPONSÁVEL:**

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 27.104.363/0001-23					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE ITARANA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA ELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65					
CIDADE: ITARANA	**UF:** ES	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 5657	**CEP:** 29620000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 2737204912
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 1962-3		**CONTA CORRENTE:** 5741877660		
CPF DO RESPONSÁVEL: 096.803.847-64	**NOME DO RESPONSÁVEL:** VANDER PATRICIO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA ANTONIO OLIVEIRA DINIZ, 50, 201 - CENTRO					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 29620000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 8.000.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2024	R$ 400.000,00
	2025	R$ 7.600.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	28/11/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	28/09/2028	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2028	

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:
45865.32-22

NOME DO PROJETO:
Melhorias e/ou ampliação do sistema de abastecimento de água na área urbana, na sede do município de Itarana/ES

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:
Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:
Ampliação

EIXO:
Social

TIPO:
Infraestrutura Urbana e Mobilidade

SUBTIPO:
Saneamento

Geometrias

Latitude:	-19.87354	**Longitude:**	-40.87369

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE? Sim

ESTUDO DE VIABILIDADE:
Ambiental

Arquivos de Viabilidade

Nome do Arquivo:
Estudo de Concepção - ETA.pdf

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA? Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO: Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS: 30

POPULAÇÃO BENEFICIADA: 7000

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:
Famílias do centro e restante do perímetro urbano.

A OBRA FOI MODELADA EM BIM? Não

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: REFORMA E AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA DA SEDE DE ITARANA/ES			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:** R$ 8.000.000,00	
Início Previsto: 28/11/2024	**Término Previsto:** 28/09/2028	**Valor Global:** R$ 8.000.000,00	
UF: ES	**Município:** 5657 - ITARANA	**CEP:**	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: REFORMA E AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA DA SEDE DE ITARANA/ES			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 7.920.000,00	**Início Previsto:** 28/11/2024	**Término Previsto:** 28/09/2028
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Trabalho social			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 80.000,00	**Início Previsto:** 28/11/2024	**Término Previsto:** 28/09/2028

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		**ANO:** 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 400.000,00
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA DA SEDE DE ITARANA/ES		
VALOR DO REPASSE: R$ 400.000,00		**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Julho		**ANO:** 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 7.600.000,00
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA DA SEDE DE ITARANA/ES		
VALOR DO REPASSE: R$ 7.600.000,00		**PARCELA Nº:** 2

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE ITARANA

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Trabalho social			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: ALAMEDA ANTONIO FERREIRA DE JESUS CENTRO ITARANA/ES			
CEP: 29620-000	**UF:** ES	**MUNICÍPIO:** 5657 - ITARANA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 80.000,00	**V.TOTAL:** R$ 80.000,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: REFORMA E AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA DA SEDE DE ITARANA/ES.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: ALAMEDA ANTONIO FERREIRA DE JESUS CENTRO ITARANA/ES			
CEP: 29620-000	**UF:** ES	**MUNICÍPIO:** 5657 - ITARANA	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 7.920.000,00
OBSERVAÇÃO:			

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 7.920.000,00	R$ 7.920.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
339039	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 8.000.000,00**			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:
CR 155_2025 - PM Itarana - 1098573-79 - Carta Reversal Assinada Pery.pdf
CR 116_2025 - PM Itarana - 1098573-79 - Carta Reversal.pdf
PM Itarana - 1098573-79 - Termo de Compromisso Novo PAC_2 assinado_conforme (3).zip
PUBL DOU CR 969586 ITARANA (1).pdf
INPDFViewer-4Itaqua.pdf

29:56

Acesso à Informação

Usuário: SANDY BERGAMASCHI TEIXEIRA
CPF: 149.836.197-80

Sair do Sistema
09/02/2026 13:08 - v.3.10.14-b24766721

Transfere gov.br

Cadastramento | Programas | Propostas | Execução | Inf. Gerenciais | Cadastros
Acomp. e Fiscalização | Prestação de Contas | Administração | TCE | Verificação de Regularidade

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
: Instrumento 969586

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

27.104.363/0001-23 - MUNICIPIO DE ITARANA

Voltar

Versão: 5

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Responsável Técnico

CPF	Nome	Atividade	CREA/CAU	Ações
377.076.477-34	João Bosco Pedruzzi	Engenharia	003568/D	
101.748.247-00	LUCAS ADÃO TOSTA BATISTA	Engenharia	036054/D	
619.516.507-78	MESSIAS ANTONIO PICOLI	Engenharia	004894/D	

Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica

ART/RRT	Data Emissão	Tipo	Responsável Técnico	Arquivo	Ações
0820230262460	01/09/2023	Projeto	MESSIAS ANTONIO PICOLI	0820230262460_1°. ETA-assinado.pdf	
0820230342090	14/12/2023	Execução	LUCAS ADÃO TOSTA BATISTA	22. ART SONDAGEM.pdf	
0820240036827	29/02/2024	Projeto	MESSIAS ANTONIO PICOLI	0820240036827_2°. ETA-assinado.pdf	
0820240407829	08/11/2024	Orçamento	MESSIAS ANTONIO PICOLI	0820240407829_3°. ETA-assinado.pdf	
0820240407840	08/11/2024	Projeto	João Bosco Pedruzzi	0820240407840_ART_-ETA_-_ELETRICO_assinado.pdf	
0820250223778	24/10/2025	Projeto	MESSIAS ANTONIO PICOLI	0820250223778_ArtObraServico_Impermeabilizacao.pdf	

CAIXA

FVP - Ficha de Verificação Preliminar
Documentação Técnica de Engenharia
Operações de Repasse - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº Contrato	Nº Convênio TGOV	GIGOV	Abrangência	Nº da FVP	Sequencial nº	O.S. n°
1098573-79	969586	VT	Global	01	01	7143.7143.000742393/2025.01.01

1 IDENTIFICAÇÃO

Ministério Gestor	Programa
MCIDADES	Saneamento básico

Convenente/Recebedor	Município/UF
MUNICIPIO DE ITARANA - ES	ITARANA/ES

Objeto
melhorias e/ou ampliação do sistema de abastecimento de água na área urbana, na sede do município de itarana/es.

2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE TÉCNICA

		Situação
	DOCUMENTAÇÃO GERAL DE ENGENHARIA	
	INFORMAÇÕES PREENCHIDAS DIRETAMENTE NAS ABAS DO MÓDULO:	
1	Quadro de Composição de Investimento - QCI.	Apresentado
2	Planilha Orçamentária detalhada, indicando índice de BDI, data-base, fontes e códigos de composições de serviços, dados do responsável técnico e regime de desoneração adotado.	Apresentado
3	Cronograma Físico-Financeiro.	Apresentado
4	Eventograma.	Não se aplica
	DOCUMENTOS INCLUÍDOS NA ABA ANEXOS:	
	Obs.: Autorizações, declarações, manifesto ambiental, outorga e ART/RRT devem ter também seus respectivos dados preenchidos nas abas Documentação Complementar e Responsável Técnico.	
1	Plano ou Declaração de Sustentabilidade, ou documento equivalente, do empreendimento ou do equipamento a ser adquirido.	Apresentado
2	Titularidade da área de intervenção.	Apresentado
3	Planta de localização da intervenção com coordenadas geográficas.	Apresentado
4	Elementos gráficos de engenharia que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica.	Apresentado
5	Estudos de concepção e de alternativas de projeto ou, quando não couber, relatório tecnicamente embasado de seu profissional responsável técnico justificando a solução adotada (para CR Nível III da PI 424/2016 e alterações ou Níveis III, IV e V da PC 33/2023(assinados até 22/05/2024) ou para obras de grande vulto).	Apresentado
6	Declaração do Convenente de que os projetos foram revisados em seus aspectos técnicos e orçamentários (para projetos elaborados há mais de 5 (cinco) anos da análise ou cuja data-base do orçamento apresente defasagem maior que 2 (dois) anos).	Não se aplica
7	Declaração de Conformidade em Acessibilidade assinada pelo Convenente e pelo responsável técnico pelo projeto.	Apresentado
8	Memorial Descritivo.	Apresentado
9	Especificação técnica dos bens, equipamentos ou insumos.	Não se aplica
10	Matriz de alocação de riscos (para obras e serviços de grande vulto, contratação integrada e semi-integrada)	Não se aplica
11	ART/RRT de projeto(s).	Apresentado
11.1	ART/RRT de acessibilidade, permitida em conjunto com a responsabilidade de projeto, quando couber.	Não se aplica
12	ART/RRT de orçamento.	Apresentado
13	Aprovação pelos órgãos competentes ou comprovação de sua dispensa, tais como:	
a)	Prefeitura;	Apresentado
b)	Corpo de Bombeiros;	Dispensado-vide obs.
c)	Vigilância Sanitária (para obras de estabelecimentos de saúde, restaurantes populares e outros sujeitos à avaliação sanitária);	Não se aplica
d)	Concessionárias de serviços públicos;	Apresentado
e)	Órgão responsável pelo sistema (para intervenções em faixa de domínio de rodovias, ferrovias, oleodutos, gasodutos e linhas de transmissão);	Apresentado
f)	Órgão responsável pela preservação do patrimônio (para intervenções em locais protegidos pelo seu valor cultural);	Não se aplica
g)	FUNAI (para intervenções em áreas indígenas);	Não se aplica
h)	Outras aprovações porventura necessárias (listar no campo observações).	Não se aplica
14	Outorga (quando a intervenção implicar no uso ou em interferência em recursos hídricos (superficiais ou subterrâneos).	Apresentado
15	Autorização de Supressão Vegetal (se for prevista supressão de vegetação ou alteração do uso do solo em áreas de florestas nativas).	Não se aplica
16	Manifestação do órgão ambiental aplicável à intervenção (Licença ambiental prévia, dispensa etc.)	Apresentado

16.1	Declaração informando o grau de impacto e o enquadramento na legislação que isenta da necessidade de manifestação ambiental (para contratos com intervenções de impacto ambiental nulo ou irrelevante, em que a legislação dispensa a manifestação ambiental).	Não se aplica
17	Outras licenças, outorgas, autorizações e/ou declarações do Convenente porventura necessárias (listar no campo observações).	Não se aplica
18	Declarações de existência, viabilidade de fornecimento ou de expansão emitidas pelas Concessionárias:	
a)	Água potável;	Não se aplica
b)	Energia Elétrica;	Apresentado
c)	Esgotamento sanitário;	Não se aplica
d)	Coleta de resíduos sólidos urbanos.	Não se aplica
19	Declaração do orçamentista que verificou e atesta que a especificidade local justifica a manutenção do item como “AS” (atribuído São Paulo).	Apresentado
20	Composição de Custo Unitário detalhada, para composições não disponíveis no sistema SINAPI/SICRO.	Apresentado
21	Justificativa técnica assinada pelo orçamentista (para os casos que existam composições no SINAPI ou no SICRO e, ainda assim, o orçamentista optou por utilizar outra referência).	Apresentado
22	Composição analítica do BDI.	Apresentado
22.1	Declaração informando a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS.	Apresentado
23	Composição analítica dos encargos sociais, quando não forem utilizados os encargos sociais do SINAPI/SICRO.	Apresentado
24	Pesquisa de mercado - Quadro resumo de informações assinado pelo responsável pela pesquisa.	Apresentado
25	Memória de cálculo de quantidades dos serviços indicados na planilha orçamentária, para os serviços significativos.	Apresentado
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
1	Mapeamento da rede existente, no que se relaciona com o projeto.	Apresentado
2	Projeto de rede de abastecimento de água, com no mínimo:	
a)	Planta baixa da rede indicando detalhamento da tubulação, comprimento, diâmetro e material dos trechos;	Apresentado
b)	Detalhe da ligação da rede pública com a rede domiciliar;	Não se aplica
c)	Indicação dos elementos existentes, a demolir e a executar;	Não se aplica
d)	Perfis transversais e longitudinais.	Apresentado
3	Indicação de áreas de jazidas e bota-fora.	Apresentado
4	Declaração de guarda, manutenção e operação emitida pela concessionária.	Dispensado-vide obs.
	CAPTAÇÃO DE ÁGUA/POÇOS	
1	Croqui do local de implantação do poço, com coordenadas geográficas, detalhamento dos mecanismos de proteção da área circunvizinha e indicação de tratamento, quando destinado para consumo humano.	Não se aplica
2	Projeto hidráulico para captação de água, indicando planta de situação e localização, implantação com níveis, plantas baixas, cortes e elevações, além do detalhamento da tubulação.	Apresentado
3	Projeto de instalações elétricas.	Apresentado
4	Projeto de Terraplenagem.	Não se aplica
5	Indicação de áreas de jazidas e bota-fora.	Apresentado
6	Declaração de guarda, manutenção e operação emitida pela concessionária.	Dispensado-vide obs.
	ETA, ETE, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA E RESERVATÓRIOS	
1	Projeto hidráulico, indicando planta de situação e localização, implantação com níveis, plantas baixas, cortes e elevações, além do detalhamento da tubulação.	Apresentado
2	Projeto de Terraplenagem.	Apresentado
3	Projeto de Fundações.	Apresentado
4	Projeto Estrutural.	Apresentado
5	Projeto de Instalações Elétricas.	Não apresentado
6	Projeto de SPDA.	Apresentado
7	Projeto de Proteção e Combate a Incêndio.	Apresentado
8	Indicação de áreas de jazidas e bota-fora.	Apresentado
9	Declaração de guarda, manutenção e operação emitida pela concessionária.	Postergado-vide obs.

Outros documentos não relacionados acima:

Declaração de operação	Apresentado
Projeto aprovado SAAE	Apresentado
Projeto impermeabilização	Apresentado

3 OBSERVAÇÕES: *(incluir justificativas para os documentos dispensados ou postergados)*

.
Dispensado declaração de guarda pois dada declaração de operação
O NOVO PAC dispensa aprovações por isso algumas 'não se aplica' e 'dispensado' . Ver detalhamento no laudo.

4 NOTAS

1. Esta FVP trata-se de checklist, que não exaure todos os documentos que podem ser solicitados para a análise do empreendimento pela CAIXA, visto que em função das características e da complexidade da intervenção, das exigências programáticas do Ministério Gestor do Recurso, e da análise dos documentos apresentados, outros documentos técnicos poderão ser solicitados.
2. Cabe ao Convenente observar e atender as regras programáticas, normas técnicas e demais legislações aplicáveis.

5 DATA E ASSINATURA

Vitória, 17/12/2025
Local e data

FABIO FERNANDES SALEME:90456033734

Assinado de forma digital por FABIO FERNANDES SALEME:90456033734

Profissional responsável
Nome: FABIO FERNNADES SALEME
CPF 904.560.337-34
CREA ES 4794/D

Responsável Legal pela Empresa Credenciada
Nome: FABIO FERNNADES SALEME
Empresa: APSE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.333.712/0001-58

29:56

Acesso à Informação

Usuário: SANDY BERGAMASCHI TEIXEIRA
CPF: 149.836.197-80

Sair do Sistema
09/02/2026 13:08 - v.3.10.14-b24766721

Cadastramento | Programas | Propostas | Execução | Inf. Gerenciais | Cadastros
Acomp. e Fiscalização | Prestação de Contas | Administração | TCE | Verificação de Regularidade

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
Instrumento 969586

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

27.104.363/0001-23 - MUNICIPIO DE ITARANA

Voltar

Versão: 5

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Manifesto Ambiental, Outorgas, Autorizações e Declarações

Tipo de documento	Tipo Manifesto Ambiental	Órgão emissor	Data de emissão	Válida até	Meta	Ações
Declaração		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA	16/12/2025	31/12/2028	1-Abastecimento de Água	
Declaração		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA	16/12/2025	31/12/2028	1-Abastecimento de Água	
Outorga		AGENCIA ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS	21/11/2025	21/11/2026	1-Abastecimento de Água	
Manifesto Ambiental	Licença de Operação	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10/11/2025	10/11/2027	1-Abastecimento de Água	
Declaração		Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo	17/11/2025	31/12/2028	1-Abastecimento de Água	
Declaração		LIFE SOLUCOES TECNICAS E AMBIENTAIS - PROJETISTA	11/11/2025	31/12/2028	1-Abastecimento de Água	
Declaração		LIFE SOLUCOES TECNICAS E AMBIENTAIS - PROJETISTA	22/10/2025	31/12/2028	1-Abastecimento de Água	
Declaração		LIFE SOLUCOES TECNICAS E AMBIENTAIS - PROJETISTA	13/11/2025	31/12/2028	1-Abastecimento de Água	
Declaração		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA	05/11/2025	31/12/2028	1-Abastecimento de Água	
Declaração		Serviço Autônomo de Água e Esgoto	05/11/2025	31/12/2028	1-Abastecimento de Água	
Declaração		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA	05/11/2025	31/12/2028	1-Abastecimento de Água	
Manifesto Ambiental	Dispensa	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	03/11/2025	31/12/2028	1-Abastecimento de Água	
Declaração		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA	03/11/2025	31/12/2028	1-Abastecimento de Água	
Declaração		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA	29/10/2025	31/12/2028	1-Abastecimento de Água	
Declaração		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA	23/10/2025	31/12/2028	1-Abastecimento de Água	
Declaração		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA	16/10/2025	31/12/2028	1-Abastecimento de Água	
Declaração		LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS	15/10/2025	31/12/2028	1-Abastecimento de Água	
Declaração		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA	16/10/2025	31/12/2028	1-Abastecimento de Água	
Declaração		LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS	20/10/2025	31/12/2028	1-Abastecimento de Água	
Declaração		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA	15/10/2025	31/12/2028	1-Abastecimento de Água	

29:56

Acesso à Informação

Usuário: SANDY BERGAMASCHI TEIXEIRA
CPF: 149.836.197-80

Sair do Sistema
09/02/2026 13:08 - v.3.10.14-b24766721

Transfere gov.br

Cadastramento | Programas | Propostas | Execução | Inf. Gerenciais | Cadastros
Acomp. e Fiscalização | Prestação de Contas | Administração | TCE | Verificação de Regularidade

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
Instrumento 969586

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

27.104.363/0001-23 - MUNICIPIO DE ITARANA

Voltar

Versão: 5

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

BAIXAR TODOS

Operação Anexos Selecionados

Selecionados: 0 **Total de Anexos: 96**

BAIXAR

Descrição	Tipo	Data de Envio	Enviado por	Perfil	Nome do arquivo	Ações
DECLARAÇÃO BEM DE USO COMUM - REDES	Declaração	16/12/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	DECLARAÇÃO ÁREA USO COMUM DO POVO - REDES.pdf	
DECLARAÇÃO DE POSSE	Declaração	16/12/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	DECLARAÇÃO DE POSSE ETA E CAPTAÇÃO.pdf	
COMPOSIÇÕES	Fonte PO - Cotação / Composição	16/12/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	COMPOSIÇÃO -assinado.pdf	
CHECKLIST	Outros	12/12/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	CHECKLIST.pdf	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	Memória de Cálculo	12/12/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	MEMORIAL DE CÁLCULO-assinado (2).pdf	
06. PROJETOS CARIMBADOS	Projeto - Outros	08/12/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	06. PROJETOS CARIMBADOS.pdf	
REFORMA DOS RESERVATÓRIOS dwg	Projeto - Outros	08/12/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ REFORMA DO RESERVATÓRIOS.dwg	
REFORMA DOS RESERVATÓRIOS	Projeto - Outros	08/12/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ REFORMA DE RESERVATÓRIOS _ 914 x 610-assinado (1).pdf	
ARQUITETURA ETA dwg	Projeto Arquitetônico	08/12/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ ARQUITETURA_ETA R02 (1).dwg	
ARQUITETURA ETA	Projeto Arquitetônico	08/12/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	PROJETO ARQUITETÔNICO.pdf	
LICENÇA AMBIENTAL	Manifesto Ambiental	28/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	11. Licença Municipal Ambiental de Regularização N° 0122025 - ETA SEDE.pdf	
OUTORGAS CAPTAÇÃO	Outorga	28/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	13. OUTORGAS CAPTAÇÃO.pdf	
COTAÇÕES	Fonte PO - Cotação / Composição	28/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	COTAÇÃO DE MERCADO assinado.pdf	
MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO BÁSICO	Memorial Descritivo	28/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO BÁSICO - Itarana-assinado.pdf	
MEMORIAL DESCRITIVO - SERVIÇOS	Memorial Descritivo	28/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS -assinado.pdf	
REDE RECALQUE	Outros	28/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ REDE DE RECALQUE _ 914 X 610-assinado.pdf	
ARQUITETÔNICO CAPTAÇÃO	Outros	28/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	ARQUITETÔNICO CAPTAÇÃO.pdf	
1.1 DECLARAÇÃO ÍNDICES MINIMOS DE DESEMPENHO	Declaração	17/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	1.1. Declaração Índices Mínimos de Desempenho _SAAE Itarana.pdf	
MEMORIAL DESCRITIVO IMPERMEABILIZAÇÃO	Memorial Descritivo	17/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	MEMORIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO FINAL R02 assinado.pdf	
PROJETO REDE DE ABASTECIMENTO	Outros	17/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ETA ITARANA_ LIGAÇÕES DOMICILIAREES REV1_ATUALIZADO-R02.dwg	
INTERLIGAÇÕES	Outros	17/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ INTERLIGAÇÕES.dwg	
PROJETO INTERLIGAÇÕES	Outros	17/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ INTERLIGAÇÕES-URB assinado (1).pdf	
PROJETO REDE DE ABASTECIMENTO	Outros	17/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	PROJETO REDES DE ABASTECIMENTO ÁGUA POTÁVEL.pdf	
20. DECLARAÇÃO SICRO SINAPI	Declaração	17/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	20. JUSTIFICATIVA TÉCNICA SICRO _ SINAPI-assinado.pdf	
19. DECLARAÇÃO "AS"	Declaração	17/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	19. DECLARAÇÃO AS.pdf	
16. DECLARAÇÃO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	Declaração	17/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	16. DECLARACAO_DE_FORNECIMENTO_DE_ENERGIA_ELETRICA_-LIFE_assinado.pdf	

Descrição	Tipo	Data de Envio	Enviado por	Perfil	Nome do arquivo	Ações
14. DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - PREFEITURA DE ITARANA	Declaração	17/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	14._DECLARACAO_DE_APROVACAO_DE_PROJETOS_assinado.pdf	
13. DECLARAÇÃO APROVAÇÃO DE PROJETOS SAAE	Declaração	17/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	13. DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SAAE assinado.pdf	
12. DECLARAÇÃO LEVANTAMENTOS	Declaração	17/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	12. DECLARAÇÃO LEVANTAMENTOS.pdf	
11. DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Manifesto Ambiental	17/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	11. Declaração de dispensa de licenciamento ambiental N° 0242025.pdf	
10. DECLARAÇÃO TITULARIDADE	Declaração	17/11/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	10. DECLARAÇÃO TITULARIDADE.pdf	
MAPA DE BOTA FORA	Outros	29/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ MAPA DE BOTA-FORA-assinado (1).pdf	
DECLARAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DAS REDES	Declaração	29/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	49. DECLARAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DAS REDES.pdf	
OFÍCIO + PLANO DE SUSTENTABILIDADE	Outros	29/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	14. OFICIO + PLANO DE SUSTENTABILIDADE.pdf	
TOPOGRAFIA - DWG	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	PT_LEV_TOPOG_PLANIALTIMETRICO_ITARANA_ETA.dwg	
TOPOGRAFIA	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	PT_LEV_TOPOG_PLANIALTIMETRICO_ITARANA_ETA_assinado.pdf	
ART - TOPOGRAFIA	ART / RRT	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	0820220255144_ART ITARANA - TOPOGRAFIA.pdf	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS	Imagens da Área de Intervenção	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	RELATORIO_FOTOGRAFICO_assinado.pdf	
ART - IMPERMEABILIZAÇÃO	ART / RRT	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	0820250223778_ArtObraServico_Impermeabilizacao.pdf	
ART - PROJETOS ELÉTRICOS	ART / RRT	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	0820240407840_ART_-ETA_-_ELETRICO_assinado.pdf	
ART - ORÇAMENTO	ART / RRT	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	0820240407829_3º. ETA-assinado.pdf	
ART - ELABORAÇÃO DE PROJETO2	ART / RRT	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	0820240036827_2º. ETA-assinado.pdf	
ART - ELABORAÇÃO DE PROJETO	ART / RRT	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	0820230262460_1º. ETA-assinado.pdf	
PREVENÇÃO INCÊNDIO	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434_ INCÊNDIO.dwg	
TERRAPLENAGEM	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ TERRAPLANAGEM.dwg	
REDE DE RECALQUE	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ REDE DE RECALQUE.dwg	
SPDA	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ PROJETO SPDA CAPTAÇÃO.dwg	
ELÉTRICO REDE DE ILUMINAÇÃO	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ PROJETO ELÉTRICO REDE DE ILUMINAÇÃO.dwg	
ELÉTRICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ PROJETO ELETRICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES.dwg	
ELÉTRICO DEPÓSITO DE MATERIAIS	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ PROJETO ELETRICO DEPÓSITO DE MATERIAIS.dwg	
ELÉTRICO CASA DOS FILTROS	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ PROJETO ELÉTRICO CASA DOS FILTROS.dwg	
ELÉTRICO - CAPTAÇÃO	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ PROJETO ELÉTRICO CAPTAÇÃO.dwg	
PAINÉS FOTOVOLTAICOS	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ PAINÉIS FOTOVOLTAICO.dwg	
HIDROSSANITÁRIO LABORATÓRIO DE ANÁLISES	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ HIDROSSANITÁRIO LABORATÓRIO DE ANÁLISES.dwg	
ESTRUTURAL DECANTADOR E FLOCULADOR	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ ESTRUTURAL_DECANTADOR E FLOCULADOR.dwg	
ESTRUTURAL LEITO DE SECAGEM	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ ESTRUTURAL _LEITO DE SECAGEM.dwg	
ESTRUTURAL TANQUE DE SULFATO	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ ESTRUTURAL _ TANQUE DE SULFATO.dwg	
ESTRUTURAL CAPTAÇÃO	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ ESTRUTURAL _ CAPTAÇÃO.dwg	
ESTRUTURAL FILTRO	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ ESTRUTURAL _ FILTRO.dwg	
DRENAGEM E URBANISMO	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ DRENAGEM E URBANISMO.dwg	
CAPTAÇÃO ETA	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ CAPTAÇÃO ITARANA FINAL.dwg	

Descrição	Tipo	Data de Envio	Enviado por	Perfil	Nome do arquivo	Ações
AS BUILT - ARQUITETURA	Outros	27/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	434 _ AS BUILT ARQUITETURA.dwg	
1.5. INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SINISA	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	1.5. INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SINISA.pdf	
1.4. DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ÍNDICE DE PERDAS	Declaração	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	1.4. DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ÍNDICE DE PERDAS.pdf	
PROJETO TERRAPLENAGEM	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	TERRAPLENAGEM.pdf	
PROJETO SPDA	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	SPDA.pdf	
PROJETOS ELÉTRICOS	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	PROJETOS ELÉTRICOS.pdf	
PROJETO PAINÉIS FOTOVOLTAICOS	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	PAINEIS FOTOVOLTAICOS.pdf	
PROJETO DE PREVENÇÃO INCÊNDIO	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	INCÊNDIO.pdf	
PROJETO HIDROSSANITARIO	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	HIDROSSANITÁRIO.pdf	
AS BUILT - ARQUITETURA	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	AS BUILT - ARQUITETURA.pdf	
PROJETO ESTRUTURAL TANQUE DE SULFATO	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	ESTRUTURAL - TANQUE DE SULFATO.pdf	
PROJETO ESTRUTURAL - RESERVATÓRIO	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	ESTRUTURAL - RESERVATÓRIO.pdf	
PROJETO ESTRUTURAL - LEITO DE SECAGEM	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	ESTRUTURAL - LEITO DE SECAGEM.pdf	
PROJETO ESTRUTURAL - FILTRO	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	ESTRUTURAL - FILTRO.pdf	
PROJETO ESTRUTURAL - DEPÓSITO	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	ESTRUTURAL - DEPÓSITO.pdf	
PROJETO ESTRUTURAL - DECANTADOR E FLOCULADOR	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	ESTRUTURAL - DECANTADOR E FLOCULADOR.pdf	
PROJETO ESTRUTURAL - CAPTAÇÃO	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	ESTRUTURAL - CAPTAÇÃO.pdf	
PROJETO DRENAGEM E URBANISMO	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	DRENAGEM E URBANISMO.pdf	
ESTUDO DE CONCEPÇÃO - ENERGIA FOTOVOLTAICA	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	Estudo_de_Concepcao - Energia Fotovoltaica.pdf	
ESTUDO DE CONCEPÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	Estudo de Concepção - Sistema de Abastecimento de água.pdf	
COMPOSIÇÃO BDI E LEIS SOCIAIS	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	COMPOSIÇÃO DE BDI E LEIS SOCIAIS-assinado.pdf	
BDI DIFERENCIADO	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	BDI DIFERENCIADO-assinado.pdf	
BDI	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	BDI-assinado.pdf	
32. DECLARAÇÃO ACESSIBILIDADE	Declaração	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	32. DECLARAÇÃO ACESSIBILIDADE-assinado.pdf	
28. DECLARAÇÃO DESONERADO/ ONERADO	Declaração	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	28. DECLARAÇÃO ORÇAMENTO DESONERADO-ASSINADO.pdf	
23. SOLICITAÇÃO APROVAÇÃO DER	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	23. SOLICITAÇÃO APROVAÇÃO DER.pdf	
22. ART SONDAGEM	ART / RRT	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	22. ART SONDAGEM.pdf	
20. DECLARAÇÃO OPERAÇÃO	Declaração	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	20. DECLARAÇÃO OPERAÇÃO - SAAE e PREFEITURA.pdf	
17. DECLARAÇÃO DISPENSA APROVAÇÃO DE PROJETO	Declaração	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	17. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APROVAÇÃO DE PROJETO-assinado.pdf	
12. DECLARAÇÃO PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES	Declaração	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	12. DECLARAÇÃO PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES.pdf	
11. DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA LICENÇA AMBIENTAL	Declaração	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	11. DECLARACAO LICENCA AMBIENTAL ass.pdf	
1.6.4. LEI + PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	1.6.4. Lei + Plano Saneamento Básico.pdf	
1.6.3. LEI CRIAÇÃO SAAE ITARANA	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	1.6.3. LEI 231.1976 - CRIAÇÃO SAAE.pdf	
1.6.1. REGULAMENTO SAAE ITARANA 1997	Outros	24/10/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	1.6.1. REGULAMENTO SAAE ITARANA 1997.pdf	
SONDAGEM	Outros	17/09/2025	GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Proponente / Convenente / Tomador	Relatório de Sondagem SPT - ETA Itarana - Conserge.pdf	

29:32

Acesso à Informação

Usuário: SANDY BERGAMASCHI TEIXEIRA
CPF: 149.836.197-80

Sair do Sistema
09/02/2026 13:08 - v.3.10.14-b24766721

Cadastramento | Programas | Propostas | Execução | Inf. Gerenciais | Cadastros
Acomp. e Fiscalização | Prestação de Contas | Administração | TCE | Verificação de Regularidade

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
Instrumento 969586

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

27.104.363/0001-23 - MUNICIPIO DE ITARANA

Voltar

Versão: 5

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Descrição	Tipo	Data de Envio	Enviado por	Perfil	Nome do arquivo	Ações
FVF	Documento Quadro Resumo	17/12/2025	MARCONI CONSTANTINO DE SANTANA	Mandatária	LAEItaranaSAAdez2025fvf.pdf	
Parecer de Área	Documento Quadro Resumo	17/12/2025	JONATHAN AMON SEABRA	Mandatária	PM Itarana - 1098573-79 - Parecer de Area.pdf	
1098573_Solicitações_11_12	Documento Quadro Resumo	11/12/2025	MARCONI CONSTANTINO DE SANTANA	Mandatária	1098573_Solicitações_11_12.pdf	
1098573_Solicitações_02_12	Documento Quadro Resumo	02/12/2025	MARCONI CONSTANTINO DE SANTANA	Mandatária	1098573_Solicitações_02_12.pdf	
1098573_Solicitações_24	Documento Quadro Resumo	24/11/2025	MARCONI CONSTANTINO DE SANTANA	Mandatária	1098573_Solicitações_24_11_25.pdf	
1098573_Apontamentos_04_11_25	Documento Quadro Resumo	04/11/2025	MARCONI CONSTANTINO DE SANTANA	Mandatária	1098573_Apontamentos_04_11_25.pdf	
1098573_Solicitações_30_09_25	Documento Quadro Resumo	30/09/2025	MARCONI CONSTANTINO DE SANTANA	Mandatária	1098573_Solicitações_30_09_25.pdf	
1098573_FVP	Documento Quadro Resumo	24/09/2025	MARCONI CONSTANTINO DE SANTANA	Mandatária	1098573_FVP.pdf	

Histórico de Comunicações

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
17/12/2025 14:49:47	Conclusão automática da SPA pelo Sistema	030.865.477-31 ANDRESSA STELZER DA CRUZ AMORIM		SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema
17/12/2025 14:49:41	Aceite realizado pela Mandatária/Concedente	030.865.477-31 ANDRESSA STELZER DA CRUZ AMORIM	Homologo o LAT conforme dados preenchidos, verificada conformidade da peça técnica segundo manuais normativos. "As atribuições de elaboração de projeto ou orçamento, de execução das obras e de fiscalização são exercidas por profissionais contratados pelos Convenentes e formalmente designados por meio de ART/RRT específica." "A atuação do ARQ/ENG GOV é exercida em conceitos amplos e generalistas vinculada à atuação da CAIXA como mandatária, subsidiando especificamente ao desbloqueio de recursos financeiros, e não caracteriza corresponsabilidade técnica ou civil de autoria ou coautoria das peças técnicas, execução ou fiscalização de obra." "A conformidade com as normas técnicas aplicáveis não é item de verificação na análise de engenharia." "Todos os projetos inseridos no TransfereGov, na versão final aceita, devem estar disponíveis em canteiro para verificação da Caixa quando do acompanhamento, se necessário."	Aceito / Fase de Análise
17/12/2025 14:25:15	Emitido Laudo de Análise do Empreendimento	078.012.997-01 MARCONI CONSTANTINO DE SANTANA	Viável sob os aspectos técnicos de engenharia. Apresentada declaração de realização estudos preliminares na plataforma. Apresentada Declaração de perdas, LEI e regulamento SAAE, e plano de saneamento. Apresentada declaração de critérios de susbtituição de redes. Apresentado estudo concepção SAS e fotovoltáica. Apresentada sondagem/ART. A rede de recalque/adutora é existente. Empresa: APSE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.333.712/0001-58, responsável técnico: FABIO FERNANDES SALEME, A.S: 7143.7143.000742393.2025.01.01 Esta manifestação foi emitida com base na peça técnica elaborada por empresa credenciada. Os responsáveis técnicos pela execução dos serviços demandados são sempre os profissionais executores das atividades e formalmente vinculados às empresas credenciadas, conforme Lei nº 5.194/1966, complementada pela Resolução nº 425, de 18.12.98, do CONFEA e demais atos que regulamentam o exercício profissional do engenheiro, ou de acordo com a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício profissional de arquiteto. O monitoramento realizado por empregado do quadro próprio da CAIXA não implica em corresponsabilidade técnica pela atividade executada por empresa credenciada. A responsabilidade do monitor da atividade executada por empresa credenciada (engenheiro e/ou arquiteto do quadro de empregados da CAIXA) é limitada à verificação do preenchimento completo da peça técnica resultado da atividade demandada, bem como da coerência das informações ali registradas.	Em Análise
16/12/2025 15:54:33	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	078.012.997-01 MARCONI CONSTANTINO DE SANTANA		Em Análise
16/12/2025 14:41:51	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	140.981.547-14 GABRIEL PESENTE PIOROTTI		Enviada para Análise
16/12/2025 08:52:16	Envio da documentação orçamentária para análise foi cancelado. Situação retornada para "em complementação"	140.981.547-14 GABRIEL PESENTE PIOROTTI		Em Complementação
12/12/2025 11:01:46	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	140.981.547-14 GABRIEL PESENTE PIOROTTI		Enviada para Análise
12/12/2025 08:17:52	Em Complementação pelo Proponente	140.981.547-14 GABRIEL PESENTE PIOROTTI		Em Complementação
11/12/2025 14:11:46	Solicitação de Complementação pela Mandatária/ Concedente	078.012.997-01 MARCONI CONSTANTINO DE SANTANA	Após análise da documentação e informações alimentadas na Plataforma Transferegov, seguem apontamentos para conclusão da análise. Solicitamos urgência no atendimento completo.	Solicitada Complementação
11/12/2025 09:03:18	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	078.012.997-01 MARCONI CONSTANTINO DE SANTANA		Em Análise
10/12/2025 08:16:30	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	140.981.547-14 GABRIEL PESENTE PIOROTTI		Enviada para Análise
08/12/2025 07:50:05	Em Complementação pelo Proponente	140.981.547-14 GABRIEL PESENTE PIOROTTI		Em Complementação

Data/Hora	Evento	Responsável	Considerações	Situação
02/12/2025 09:42:06	Solicitação de Complementação pela Mandatária/ Concedente	078.012.997-01 MARCONI CONSTANTINO DE SANTANA	Após análise da documentação e informações alimentadas na Plataforma Transferegov, seguem apontamentos para conclusão da análise. Solicitamos urgência no atendimento completo.	Solicitada Complementação
01/12/2025 08:34:20	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	078.012.997-01 MARCONI CONSTANTINO DE SANTANA		Em Análise
28/11/2025 14:52:46	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	140.981.547-14 GABRIEL PESENTE PIOROTTI		Enviada para Análise
28/11/2025 07:45:01	Em Complementação pelo Proponente	140.981.547-14 GABRIEL PESENTE PIOROTTI		Em Complementação
24/11/2025 13:18:31	Solicitação de Complementação pela Mandatária/ Concedente	078.012.997-01 MARCONI CONSTANTINO DE SANTANA	Após análise da documentação e informações alimentadas na Plataforma Transferegov, seguem apontamentos para conclusão da análise. Solicitamos envio até 28/11/25.	Solicitada Complementação
21/11/2025 08:43:05	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	078.012.997-01 MARCONI CONSTANTINO DE SANTANA		Em Análise
18/11/2025 11:47:09	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	140.981.547-14 GABRIEL PESENTE PIOROTTI		Enviada para Análise
17/11/2025 11:15:33	Em Complementação pelo Proponente	140.981.547-14 GABRIEL PESENTE PIOROTTI		Em Complementação
04/11/2025 14:59:02	Solicitação de Complementação pela Mandatária/ Concedente	078.012.997-01 MARCONI CONSTANTINO DE SANTANA	Após análise da documentação e informações alimentadas na Plataforma Transferegov, seguem apontamentos para continuidade da análise.	Solicitada Complementação
04/11/2025 14:07:00	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	078.012.997-01 MARCONI CONSTANTINO DE SANTANA		Em Análise
29/10/2025 16:06:32	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	140.981.547-14 GABRIEL PESENTE PIOROTTI		Enviada para Análise
24/10/2025 08:13:42	Em Complementação pelo Proponente	140.981.547-14 GABRIEL PESENTE PIOROTTI		Em Complementação
30/09/2025 13:40:29	Solicitação de Complementação pela Mandatária/ Concedente	078.012.997-01 MARCONI CONSTANTINO DE SANTANA	Após análise inicial da documentação e informações alimentadas na Plataforma Transferegov, seguem apontamentos para continuidade da análise.	Solicitada Complementação
23/09/2025 12:16:36	Análise iniciada pela Mandatária/Concedente	030.865.477-31 ANDRESSA STELZER DA CRUZ AMORIM		Em Análise
17/09/2025 14:59:09	Enviado para Análise da Mandatária/Concedente	140.981.547-14 GABRIEL PESENTE PIOROTTI		Enviada para Análise
17/09/2025 14:59:09	Gerado relatório de inconsistências do Sistema de Análise de Orçamento (SAO)	140.981.547-14 GABRIEL PESENTE PIOROTTI		Enviada para Análise

Histórico de Integração

Data/Hora	Sistema Externo	Evento	Responsável	Resultado	Mensagem de Retorno	Ações
16/12/2025 11:41:50	Importação de arquivo	Cadastro de Planilha Orçamentária via Arquivo	140.981.547-14 GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Sucesso	{"proposta":"27518/2024","mensagem":"A Planilha Orçamentária da Submeta 1.1 da Proposta 27518/2024 f...	
16/12/2025 11:37:00	Importação de arquivo	Cadastro de Planilha Orçamentária via Arquivo	140.981.547-14 GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Sucesso	{"proposta":"27518/2024","mensagem":"A Planilha Orçamentária da Submeta 1.1 da Proposta 27518/2024 f...	
12/12/2025 08:21:42	Importação de arquivo	Cadastro de Planilha Orçamentária via Arquivo	140.981.547-14 GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Sucesso	{"proposta":"27518/2024","mensagem":"A Planilha Orçamentária da Submeta 1.1 da Proposta 27518/2024 f...	
08/12/2025 08:39:59	Importação de arquivo	Cadastro de Planilha Orçamentária via Arquivo	140.981.547-14 GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Sucesso	{"proposta":"27518/2024","mensagem":"A Planilha Orçamentária da Submeta 1.1 da Proposta 27518/2024 f...	
28/11/2025 08:54:49	Importação de arquivo	Cadastro de Planilha Orçamentária via Arquivo	140.981.547-14 GABRIEL PESENTE PIOROTTI	Sucesso	{"proposta":"27518/2024","mensagem":"A Planilha Orçamentária da Submeta 1.1 da Proposta 27518/2024 f...	

1 de 9 1 2 3 4 5 6 7 8 9 5

29:32
Acesso à Informação
Usuário: SANDY BERGAMASCHI TEIXEIRA
CPF: 149.836.197-80
Sair do Sistema
09/02/2026 13:08 - v.3.10.14-b24766721
Transfere gov.br
Cadastramento | Programas | Propostas | Execução | Inf. Gerenciais | Cadastros
Acomp. e Fiscalização | Prestação de Contas | Administração | TCE | Verificação de Regularidade

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
Instrumento 969586

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

27.104.363/0001-23 - MUNICIPIO DE ITARANA

Voltar

Versão: 5

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Síntese do Projeto Aprovado

1. Identificação

Programa
5600020240042 - Novo PAC - Água para Todos - Abastecimento de Água - RP3

Objeto
Melhorias e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na área Urbana, na Sede do Município de Itarana/ES.

Ação Orçamentária
232200TN

Programa de Trabalho

Município do Proponente
ITARANA

Código IBGE do Município
3202900

UF do Proponente
ES

2. Dados do Instrumento

Número da Proposta
27518/2024

Código do Instrumento
969586

Data de Assinatura
28/11/2024

Valor Global
R$ 8.000.000,00

Repasse
R$ 8.000.000,00

Contrapartida
R$ 0,00

Prazo de Execução
12 meses

3. Participantes

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Proponente	Administração Pública Municipal	27.104.363/0001-23 - MUNICIPIO DE ITARANA	096.803.847-64 - VANDER PATRICIO	(27)37204-912	convenios@itarana.es.gov.br
Concedente	-	56000 - MINISTERIO DAS CIDADES	625.624.102-97 - JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO	61/3248-4742	siconv@agere.org.br

4. Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/ Submeta		Item Investimento	Descrição da Meta/ Submeta	Regime de Execução Proposto	Frente de Obra	Qtd.	Und.	Repasse	Contrapartida	Total
1	−	**Abastecimento de Água**	**Abastecimento de Água**			**0,02**	**M3/S**	**R$ 7.108.334,87**	**R$ 0,00**	**R$ 7.108.334,87**
1.1			Abastecimento de Água	Empreitada por Preço Unitário	Única			R$ 7.108.334,87	R$ 0,00	R$ 7.108.334,87
2	−	**Abastecimento de Água**	**SALDO DEMAIS METAS (PÓS SUSPENSIVA) TRABALHO SOCIAL**			**1,00**	**M3/S**	**R$ 80.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 80.000,00**
2.1			SALDO DEMAIS METAS (PÓS SUSPENSIVA) TRABALHO SOCIAL	A Definir	2			R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00
							Total Geral	**R$ 7.188.334,87**	**R$ 0,00**	**R$ 7.188.334,87**
							Diferença do Valor Orçado (Proposta)	**R$ 811.665,13**	**R$ 0,00**	**R$ 811.665,13**

5. Cronograma Físico Financeiro do Projeto

Visão de Parcelas por Meta

No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total		No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	**Abastecimento de Água**	**R$ 7.108.334,85**	−					
				1	MAI/2026	12,20%	12,20%	R$ 867.447,64
				2	JUN/2026	11,89%	24,09%	R$ 1.712.620,36
				3	JUL/2026	11,51%	35,60%	R$ 2.530.512,48
				4	AGO/2026	12,55%	48,15%	R$ 3.422.549,12
				5	SET/2026	9,49%	57,64%	R$ 4.097.178,50
				6	OUT/2026	8,41%	66,05%	R$ 4.694.726,99
				7	NOV/2026	5,84%	71,89%	R$ 5.109.885,43
				8	DEZ/2026	4,87%	76,76%	R$ 5.456.377,47
				9	JAN/2027	5,54%	82,30%	R$ 5.850.468,79
				10	FEV/2027	4,73%	87,04%	R$ 6.186.823,88
				11	MAR/2027	6,27%	93,31%	R$ 6.632.475,22
				12	ABR/2027	6,69%	100,00%	R$ 7.108.334,85
2	**SALDO DEMAIS METAS (PÓS SUSPENSIVA) TRABALHO SOCIAL**	**R$ 80.000,00**	−					
				1	MAI/2026	25,00%	25,00%	R$ 20.000,00
				2	JUN/2026	25,00%	50,00%	R$ 40.000,00
				3	JUL/2026	25,00%	75,00%	R$ 60.000,00
				4	AGO/2026	25,00%	100,00%	R$ 80.000,00
				5	SET/2026	0,00%	100,00%	R$ 80.000,00
				6	OUT/2026	0,00%	100,00%	R$ 80.000,00
				7	NOV/2026	0,00%	100,00%	R$ 80.000,00
				8	DEZ/2026	0,00%	100,00%	R$ 80.000,00
				9	JAN/2027	0,00%	100,00%	R$ 80.000,00
				10	FEV/2027	0,00%	100,00%	R$ 80.000,00

No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total		No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
				11	MAR/2027	0,00%	100,00%	R$ 80.000,00
				12	ABR/2027	0,00%	100,00%	R$ 80.000,00

Cronograma Físico Financeiro

No. da Parcela	Parcela			Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	**MAI/2026**	-	**Investimento**	**12,35%**	**12,35%**	**R$ 887.447,64**
			Repasse	12,35%	12,35%	R$ 887.447,64
			Contrapartida	0,00%	0,00%	R$ 0,00
			Outros	0,00%	0,00%	R$ 0,00
2	**JUN/2026**	-	**Investimento**	**12,04%**	**24,38%**	**R$ 1.752.620,36**
			Repasse	12,04%	24,38%	R$ 1.752.620,36
			Contrapartida	0,00%	0,00%	R$ 0,00
			Outros	0,00%	0,00%	R$ 0,00
3	**JUL/2026**	-	**Investimento**	**11,66%**	**36,04%**	**R$ 2.590.512,48**
			Repasse	11,66%	36,04%	R$ 2.590.512,48
			Contrapartida	0,00%	0,00%	R$ 0,00
			Outros	0,00%	0,00%	R$ 0,00
4	**AGO/2026**	-	**Investimento**	**12,69%**	**48,73%**	**R$ 3.502.549,12**
			Repasse	12,69%	48,73%	R$ 3.502.549,12
			Contrapartida	0,00%	0,00%	R$ 0,00
			Outros	0,00%	0,00%	R$ 0,00
5	**SET/2026**	-	**Investimento**	**9,39%**	**58,11%**	**R$ 4.177.178,50**
			Repasse	9,39%	58,11%	R$ 4.177.178,50
			Contrapartida	0,00%	0,00%	R$ 0,00
			Outros	0,00%	0,00%	R$ 0,00
6	**OUT/2026**	-	**Investimento**	**8,31%**	**66,42%**	**R$ 4.774.726,99**
			Repasse	8,31%	66,42%	R$ 4.774.726,99
			Contrapartida	0,00%	0,00%	R$ 0,00
			Outros	0,00%	0,00%	R$ 0,00
7	**NOV/2026**	-	**Investimento**	**5,78%**	**72,20%**	**R$ 5.189.885,43**
			Repasse	5,78%	72,20%	R$ 5.189.885,43
			Contrapartida	0,00%	0,00%	R$ 0,00
			Outros	0,00%	0,00%	R$ 0,00
8	**DEZ/2026**	-	**Investimento**	**4,82%**	**77,02%**	**R$ 5.536.377,47**
			Repasse	4,82%	77,02%	R$ 5.536.377,47
			Contrapartida	0,00%	0,00%	R$ 0,00
			Outros	0,00%	0,00%	R$ 0,00
9	**JAN/2027**	-	**Investimento**	**5,48%**	**82,50%**	**R$ 5.930.468,79**
			Repasse	5,48%	82,50%	R$ 5.930.468,79
			Contrapartida	0,00%	0,00%	R$ 0,00
			Outros	0,00%	0,00%	R$ 0,00
10	**FEV/2027**	-	**Investimento**	**4,68%**	**87,18%**	**R$ 6.266.823,88**
			Repasse	4,68%	87,18%	R$ 6.266.823,88
			Contrapartida	0,00%	0,00%	R$ 0,00
			Outros	0,00%	0,00%	R$ 0,00
11	**MAR/2027**	-	**Investimento**	**6,20%**	**93,38%**	**R$ 6.712.475,22**
			Repasse	6,20%	93,38%	R$ 6.712.475,22
			Contrapartida	0,00%	0,00%	R$ 0,00
			Outros	0,00%	0,00%	R$ 0,00
12	**ABR/2027**	-	**Investimento**	**6,62%**	**100,00%**	**R$ 7.188.334,85**
			Repasse	6,62%	100,00%	R$ 7.188.334,85
			Contrapartida	0,00%	0,00%	R$ 0,00
			Outros	0,00%	0,00%	R$ 0,00

6. Enquadramento da proposta de Intervenção

Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa?	Sim

7. Complementariedade com Outras Ações

A funcionalidade plena da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC?	Sim

Caso negativo, descrever as indefinições e/ou condicionantes e o prazo para execução.

8. Situação do Licenciamento Ambiental

Órgão emissor	Data emissão	Válido até	Manifesto Ambiental	Meta
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	03/11/2025	31/12/2028	Dispensa	1-Abastecimento de Água
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10/11/2025	10/11/2027	Licença de Operação	1-Abastecimento de Água

9. Responsáveis Técnicos

Responsáveis Técnicos de Engenharia/Arquitetura

CPF	Nome	Atividade	CREA/CAU	ART/RRT	Data de Emissão
377.076.477-34	João Bosco Pedruzzi	Engenharia	003568/D	0820240407840	08/11/2024
101.748.247-00	LUCAS ADÃO TOSTA BATISTA	Engenharia	036054/D	0820230342090	14/12/2023
619.516.507-78	MESSIAS ANTONIO PICOLI	Engenharia	004894/D	0820250223778	24/10/2025
				0820230262460	01/09/2023
				0820240036827	29/02/2024
				0820240407829	08/11/2024

Responsáveis Técnicos de Trabalho Social

CPF	Nome	Atividade	Formação	Órgão do Responsável
Nenhum registro encontrado.				

10. Conclusão de Laudos

De acordo com o Laudo de Análise de Engenharia(LAE), o empreendimento proposto é **Viável**

Justificativa:

Viável sob os aspectos técnicos de engenharia.

Apresentada declaração de realização estudos preliminares na plataforma. Apresentada Declaração de perdas, LEI e regulamento SAAE, e plano de saneamento.
Apresentada declaração de critérios de susbtituição de redes. Apresentado estudo concepção SAS e fotovoltáica. Apresentada sondagem/ART. A rede de recalque/adutora é existente.
Empresa: APSE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.333.712/0001-58, responsável técnico: FABIO FERNANDES SALEME, A.S: 7143.7143.000742393.2025.01.01

Esta manifestação foi emitida com base na peça técnica elaborada por empresa credenciada. Os responsáveis técnicos pela execução dos serviços demandados são sempre os profissionais executores das atividades e formalmente vinculados às empresas credenciadas, conforme Lei nº 5.194/1966, complementada pela Resolução nº 425, de 18.12.98, do CONFEA e demais atos que regulamentam o exercício profissional do engenheiro, ou de acordo com a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício profissional de arquiteto. O monitoramento realizado por empregado do quadro próprio da CAIXA não implica em corresponsabilidade técnica pela atividade executada por empresa credenciada. A responsabilidade do monitor da atividade executada por empresa credenciada (engenheiro e/ou arquiteto do quadro de empregados da CAIXA) é limitada à verificação do preenchimento completo da peça técnica resultado da atividade demandada, bem como da coerência das informações ali registradas.

CAIXA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

MANIFESTAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Vinculado ao Termo de Compromisso nº 969586/2024 - Operação 1098573-79
Objeto: Melhorias e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na área Urbana, na Sede do Município de Itarana/ES

Proponente: Município de Itarana
Programa: Saneamento Básico
Gestor: Ministério das Cidades

1. Documentação apresentada referente à área objeto da intervenção:

1.1 ( ) Certidão do RGI
1.2 ( ) Declaração da Área
1.3 (x) Declaração de Detenção de Posse (área pública)
1.4 ( ) Declaração de Interesse Turístico, se for o caso.
1.5 (x) Declaração de Uso Comum do Povo e Propriedade, se for o caso.
1.6 ( ) Outros

2. Manifestação sobre a documentação:

Foi apresentada Declaração do Chefe do Poder Executivo de que é detentor da posse da área objeto de intervenção (local da Estação de Tratamento de Água e a área de captação), quando se tratar de área pública, enquadrando-se na situação prevista no MN SA137 vigente.

Foi declarado também pelo Prefeito Municipal que a área (ruas onde serão implantadas as redes de abastecimento) é bem de uso comum do povo pertencente ao Município de Itarana, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973, enquadrando-se na situação prevista no MN SA137 vigente.

3. Conclusão:
Foi realizada a análise dos aspectos legais e formais quanto à documentação da titularidade de área, conforme disposto no MN SA137, formalizada pela emissão deste parecer e sua inserção na aba “Quadro Resumo” do TransfereGov ou no processo físico.

Vitória, 17 de dezembro de 2025.

JONATHAN AMON SEABRA:05521478779
Assinado de forma digital por JONATHAN AMON SEABRA:05521478779
Dados: 2025.12.17 10:07:34 -03'00'

JONATHAN AMON SEABRA
Assistente Sênior
Gerência Executiva de Governo Vitória/ES

ANDRESSA STELZER DA CRUZ AMORIM:03086547731
Assinado de forma digital por ANDRESSA STELZER DA CRUZ AMORIM:03086547731
Dados: 2025.12.17 12:09:19 -03'00'

ANDRESSA STELZER DA CRUZ AMORIM
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Vitória/ES

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						TOTAL
												UNITÁRIO		QUANT.				
	ORGÃO	CÓDIGO						ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
1			**Serviços Preliminares**															
1.1	CCU	C5	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO, DIM. 6.00X2.40M, C/ BANHEIRO (VASO+LAVAT+CHUVEIRO E BÁSC), INCL. PORTA, 2 JANELAS, ABERT P/ AR COND., 2 PT ILUMINAÇÃO, 2 TOM. ELÉT. E 1 TOM.TELEF. ISOLAM.TÉRMICO(TETO E PAREDES), PISO EM COMP. NAVAL, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MÊS	12,00	1.420,20	17.042,40	x	12,00	0,00%	ADM/CO	1.549,78	SIM	12,00	X		SIM	18.597,36
1.2	CCU	C6	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA REFEITORIO, INCL. PORTA, 2 JANELAS, ABERT P/ AR COND., 2 PT ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉT. E 1 TOMADA TELEF. ISOLAMENTO TÉRMICO (PAREDES E TETO), PISO EM COMP. NAVAL PINTADO, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MÊS	12,00	1.404,92	16.859,04	x	12,00	0,00%	ADM/CO	1.533,10	SIM	12,00	X		SIM	18.397,20
1.3	CCU	C7	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA VESTIÁRIO, INCL. PORTA, VENEZIANAS DE CIRCULAÇÃO, 1 PT ILUMINAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO), PISO EM COMP. NAVAL PINTADO, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MÊS	12,00	888,64	10.663,68	x	12,00	0,00%	ADM/CO	969,72	SIM	12,00	X		SIM	11.636,64
1.4	CCU	C8	ALUGUEL MENSAL CONTAINER PARA ALMOXARIFADO, INCL. PORTA, 2 JANELAS, 1 PT ILUMINAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO (TETO), PISO EM COMP. NAVAL PINTADO, CERT. NR18, INCL. LAUDO DESCONTAMINAÇÃO.	MÊS	12,00	1.056,14	12.673,68	x	12,00	0,00%	ADM/CO	1.152,50	SIM	12,00	X		SIM	13.830,00
1.5	CCU	C50	BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO ÁREA DE 10.90M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ (2 UTILIZAÇÕES).	M2	12,00	730,27	8.763,24	x	12,00	0,00%	ADM/CO	730,27	SIM	12,00		X	SIM	8.763,24
1.6	CCU	C9	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER LOCADO PARA BARRACÃO DE OBRA	UN	4,00	2.101,00	8.404,00	x	4,00	0,00%	ADM/CO	2.101,00	SIM	4,00	X		SIM	8.404,00
1.7	SINAPI	103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	m2	8,00	587,98	4.703,84	x	8,00	0,00%	ADM/CO	587,98	SIM	8,00		X	SIM	4.703,84
1.8	SINAPI	98459	Tapume com telha metálica. af_03/2024	m2	132,00	119,08	15.718,56	x	132,00	0,00%	ADM/CO	119,08	SIM	132,00		X	SIM	15.718,56
1.9	CCU	C47	REDE DE ÁGUA, COM PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIÂM. 3/4", CONF. ESPEC. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES PARA ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA, CONS. O PADRÃO A 25M, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	M	25,00	57,46	1.436,50	x	25,00	0,00%	ADM/CO	57,46	SIM	25,00		X	SIM	1.436,50
1.10	CCU	C48	REDE DE ESGOTO, CONTENDO FOSSA E FILTRO, INCLUSIVE TUBOS E CONEXÕES DE LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS, CONSIDERANDO DISTÂNCIA DE 25M, CONFORME PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	M	25,00	618,80	15.470,00	x	25,00	0,00%	ADM/CO	618,80	SIM	25,00		X	SIM	15.470,00
1.11	CCU	C49	REDE DE LUZ, INCL. PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁS., CABO DE LIGAÇÃO ATÉ BARRACÕES, QUADRO DE DISTRIB., DISJ. E CHAVE DE FORÇA (QUANDO NECESSÁRIO), CONS. 20M ENTRE PADRÃO ENTRADA E QDG, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	M	20,00	681,53	13.630,60	x	20,00	0,00%	ADM/CO	681,53	SIM	20,00		X	SIM	13.630,60
1.12	CCU	C71	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,00	278.960,70	278.960,70	x	1,00	0,00%	ADM/CO	278.960,70	SIM	1,00	X		SIM	278.960,70
1.13	CCU	C69	CADASTRO TÉCNICO DO EMPREENDIMENTO COM COLETA DE DADOS E DOCUMENTAÇÃO (RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROCESSAMENTO DOS DADOS, DESENHO TÉCNICO AS BUILT, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E MANUAL OPERACIONAL).	M2	895,03	23,62	21.140,61		895,03	0,32%	-----	23,62	SIM					21.140,61
1.14	CCU	C70	CADASTRO DE REDES DE ÁGUA / ADUTORAS COM DOCUMENTAÇÃO (RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROCESSAMENTO DOS DADOS, DESENHO TÉCNICO AS BUILT E MEMORIAL DESCRITIVO).	M	21.688,59	1,82	39.473,23		21.688,59	0,59%	SIGNIF.	1,82	SIM	21.688,59		X	SIM	39.473,23
			Subtotal				**464.940,08**											**470.162,48**
2			**Drenagem e Urbanização**															
2.1	SINAPI	101274	Escavação vertical para infraestrutura, com carga, descarga e transporte de solo de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica (caçamba: 1,2 m³ / 155hp), frota de 7 caminhões basculantes de 10 m³, dmt de 2 km e velocidade média 19 km/h. af_05/2020	m3	146,29	24,43	3.573,86		146,29	0,05%	-----	24,43	SIM					3.573,86

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
	ORGÃO	CÓDIGO						ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	UNITÁRIO		QUANT.				TOTAL
												PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
2.2	CCU	C10	MURO DE ARRIMO EM CONCRETO CICLÓPICO FCK=15MPA COM 30% DE PEDRA DE MÃO, C/ FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO, FÔRMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO COM TRAVAMENTO E APROVEITAMENTO 8 VEZES, BASE EM CONCRETO MAGRO ESP. 5 CM, FILTRO DE AREIA DRENANTE, DRENO NO PÉ DO MURO C/ TUBO PEAD CORRUGADO Ø100 MM, ENCHIMENTO C/ BRITA ENVOLVIDO C/ MANTA GEOTÊXTIL, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO, SEÇÕES TIPICAS NAS DIMENSÕES: B=0.35M; B=1.20M E H=3.00M	M	23,27	2.713,23	63.136,86		23,27	0,94%	SIGNIF.	2.713,23	SIM	23,27		X	SIM	63.136,86
2.3	SINAPI	93358	Escavação manual de vala. af_09/2024	m3	17,48	124,46	2.175,56		129,96	0,24%	-----	124,46	SIM					16.174,82
2.4	SINAPI	102991	Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 40 cm) - fornecimento e instalação. af_05/2025	m	70,61	99,20	7.004,51		70,61	0,10%	-----	99,20	SIM					7.004,51
2.5	SINAPI	92210	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_03/2024	m	10,00	204,89	2.048,90		10,00	0,03%	-----	204,89	SIM					2.048,90
2.6	SINAPI	97994	Base para poço de visita retangular para esgoto, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 1x1 m, profundidade = 1,40 m, excluindo tampão. af_12/2020	un	6,00	3.467,42	20.804,52		6,00	0,31%	-----	3.467,42	SIM					20.804,52
2.7	SINAPI	103925	Escada hidráulica, largura até 1m, tipo descida d'água de corte ou aterro em degraus (dcd 02, 04 e dad 02), em concreto usinado, fck = 20 mpa, lançado com bomba, incluindo armação, materiais e fôrmas (3 utilizações). af_08/2022	m3	0,40	2.431,03	972,41		0,40	0,01%	-----	2.431,03	SIM					972,41
2.8	CCU	C11	CANALETA NO PISO EM CONCRETO SIMPLES COM DIMENSÕES INTERNAS DE 20 X 10 CM E GRELHA EM FERRO DIAM. 1/2" A CADA 3 CM FIXADOS EM CANTONEIRA DE 3/4" X 1/8" APOIADA SOBRE REQUADRO EM CANTONEIRA DE 1" X 3/16"	M	32,41	290,14	9.403,44		32,41	0,14%	-----	290,14	SIM					9.403,44
2.9	SINAPI	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). af_01/2024	m	41,17	71,50	2.943,66		41,17	0,04%	-----	71,50	SIM					2.943,66
2.10	SINAPI	100322	Lastro com material granular (pedra britada n.3), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_01/2024	m3	0,60	281,95	169,17		3,77	0,02%	-----	281,95	SIM					1.062,95
2.11	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m3	13,38	38,16	510,58		509,75	0,29%	-----	38,16	SIM					19.452,06
2.12	SINAPI	94963	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m3	1,98	544,97	1.079,04		1,98	0,02%	-----	544,97	SIM					1.079,04
2.13	SINAPI	92398	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af_10/2022	m2	851,82	127,11	108.274,84		851,82	1,62%	SIGNIF.	127,11	SIM	851,82		X	SIM	108.274,84
2.14	SINAPI	102507	Pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi, e = 10 cm, aplicação manual. af_05/2021	m	84,00	9,42	791,28		84,00	0,01%	-----	9,42	SIM					791,28
2.15	SINAPI	98504	Plantio de grama batatais em placas. af_07/2024	m2	1.012,42	18,78	19.013,25		1.012,42	0,28%	-----	18,78	SIM					19.013,25
2.16	SINAPI	97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	82,17	3,81	313,07		6.607,58	0,38%	-----	3,81	SIM					25.174,88
2.17	SINAPI	104790	Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	44,91	149,43	6.710,90		44,91	0,10%	-----	149,43	SIM					6.710,90
2.18	SINAPI	102077	Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 1 lance e laje cascata, fôrma em chapa de madeira compensada resinada. af_11/2020	m3	4,92	7.309,43	35.962,40		4,92	0,54%	-----	7.309,43	SIM					35.962,40
2.19	SINAPI	99837	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_ps	m	39,49	932,76	36.834,69		63,87	0,89%	SIGNIF.	932,76	SIM	39,49		X	SIM	36.834,69
2.20	SINAPI	100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso, para obras de construção de pavimentos. af_09/2024	m2	280,00	3,78	1.058,40		280,00	0,02%	-----	3,78	SIM					1.058,90
			Subtotal				**322.781,34**											**381.478,18**
3			**Redes de Abastecimento de Água Potável**															
3.1	SINAPI	102098	Recomposição de revestimento em concreto asfáltico (aquisição em usina), para o fechamento de valas - incluso demolição do pavimento. af_12/2020	m3	131,46	2.899,56	381.176,16		131,46	5,69%	SIGNIF.	2.899,56	SIM	131,46		X	SIM	381.176,16

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	UNITÁRIO		QUANT.				TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO										PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
3.2	SINAPI	101863	Reassentamento de blocos retangular para piso intertravado, espessura de 6 cm, em via/estacionamento, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	m2	8.675,44	38,22	331.575,32		8.675,44	4,95%	SIGNIF.	38,22	SIM	8.675,44		X	SIM	331.575,32
3.3	SINAPI	102279	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m3),larg. menor que 1,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. af_09/2024	m3	8.675,44	9,21	79.900,80		8.675,44	1,19%	SIGNIF.	9,21	SIM	8.675,44		X	SIM	79.900,80
3.4	SINAPI	100323	Lastro com material granular (areia média), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_01/2024	m3	867,54	216,80	188.082,67		867,54	2,81%	SIGNIF.	216,80	SIM	867,54		X	SIM	188.082,67
3.5	SINAPI	94498	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	26,00	239,27	6.221,02		26,00	0,09%	-----	239,27	SIM					6.221,02
3.6	SINAPI	94501	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00	1.175,76	9.406,08		8,00	0,14%	-----	1.175,76	SIM					9.406,08
3.7	CCU	C51	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS DIM. INT. = 1,50 X 2,45 X1,55M, COM TAMPA.	UN	34,00	3.886,17	132.129,78		34,00	1,97%	SIGNIF.	3.886,17	SIM	34,00	x		SIM	132.129,78
3.8	SINAPI	93368	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³/potência: 111 hp), largura até 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m3	7.734,74	28,48	220.285,40		7.734,74	3,29%	SIGNIF.	28,48	SIM	7.734,74		X	SIM	220.285,40
3.9	CCU	C46	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	2.629,10	2,00	5.258,20		2.629,10	0,08%	-----	2,00	SIM					5.258,20
3.10	SINAPI	100985	Carga de mistura asfáltica em caminhão basculante 6 m³ (unidade: m3). af_07/2020	m3	131,46	9,66	1.269,90		131,46	0,02%	-----	9,66	SIM					1.269,90
3.11	SINAPI	97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	5.644,20	3,81	21.504,40		-	0,00%	-----	3,81	SIM					-
3.12	CCU	C12	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M3	131,46	110,58	14.536,85		169,30	0,28%	-----	110,58	SIM					18.721,19
3.13	CCU	C44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRANTE TIPO COLUNA COMPLETO NO PASSEIO Ø 100MM CAIXA EM ALVENARIA DE TIJOLOS E=12CM DIMENSÕES 100X100X140CM TAMPA MÉTALICA E CONEXÕES	UN	8,00	6.885,49	55.083,92		8,00	0,82%	SIGNIF.	6.885,49	SIM	8,00	X		SIM	55.083,92
3.14	SINAPI	105329	Assentamento e fornecimento de tubo de pvc pba para rede de água, dn 100, junta elástica integrada, instalado em local com nível alto de interferências (inclui fornecimento). af_05/2024	un	5.190,20	105,27	546.372,35		5.190,20	8,15%	SIGNIF.	105,27	SIM	5.190,20		X	SIM	546.372,35
3.15	SINAPI	105260	Assentamento e fornecimento de tubo de pvc pba para rede de água, dn 50, junta elástica integrada, instalado em local com nível alto de interferências (inclui fornecimento). af_05/2024	un	16.497,60	34,55	569.992,08		16.497,60	8,50%	SIGNIF.	34,55	SIM	16.497,60		X	SIM	569.992,08
3.16	CCU	C45	SINALIZAÇÃO DE VIAS COM CONE DE PVC H=0.70M, PORTA PESO E BALDE PLÁSTICO (INCLUSIVE ILUMINAÇÃO)	M	200,00	67,23	13.446,00		200,00	0,20%	-----	67,23	SIM					13.445,56
3.17	SINAPI	100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m3	867,54	9,06	7.859,91		893,33	0,12%	-----	9,06	SIM					8.096,89
3.18	SINAPI	101019	Carga, manobra e descarga manual de tubos plásticos, dn menor ou igual a 100 mm, em caminhão carroceria 9t. af_07/2020	t	31,00	761,42	23.604,02		31,00	0,35%	-----	761,42	SIM					23.603,87
3.19	SINAPI	93590	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	13.540,38	1,24	16.790,07		13.540,38	0,25%	-----	1,24	SIM					16.727,62
3.20	CCU	C67	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA NO PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO HIDRÔMETRO.	UN	1.002,00	358,63	359.347,26		1.002,00	5,36%	SIGNIF.	358,63	SIM	1.002,00	X		SIM	359.345,35
			Subtotal				**2.983.842,19**											**2.966.694,16**
4			**Energia Fotovoltaica**															
4.1	CCU	C1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MODULO FOTOVOLTAICO BYD - M7K SERIE 5BB 400M7K-36 - 400W - 41.90V – 198X100CM OU SIMILAR COM 400W E 198X100CM.	UN	24,00	1.873,25	44.958,00		24,00	0,67%	SIGNIF.	1.873,25	SIM	24,00	X		SIM	44.958,00
4.2	CCU	C2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR SOLAR MONOFÁSICO 10KW 220V	UN	1,00	6.277,38	6.277,38		1,00	0,09%	-----	6.277,38	SIM					6.277,38
4.3	CCU	C13	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) BIPOLAR, 40KA, 275VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, STECK, CLAMPER OU EQUIVALENTE	UN	2,00	163,29	326,58		2,00	0,00%	-----	163,29	SIM					326,58

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
												UNITÁRIO		QUANT.				
	ORGÃO	CÓDIGO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	TOTAL
4.4	SINAPI	101894	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	3,00	202,05	606,15		6,00	0,02%	-----	202,05	SIM					1.212,30
4.5	SINAPI	101875	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	520,89	520,89		3,00	0,02%	-----	520,89	SIM					1.562,67
4.6	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	15,00	15,00		5,00	0,00%	-----	15,00	SIM					75,00
4.7	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	15,00	15,00		5,00	0,00%	-----	15,00	SIM					75,00
4.8	SINAPI	91872	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	93,23	25,02	2.332,61		93,23	0,03%	-----	25,02	SIM					2.332,61
4.9	SINAPI	91931	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	10,41	14,18	147,61		411,00	0,09%	-----	14,18	SIM					5.827,98
4.10	SINAPI	92984	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	m	97,66	37,98	3.709,13		327,45	0,19%	-----	37,98	SIM					12.437,17
			Subtotal				**58.908,36**											**75.084,69**
5			**Demolição ou Construção**															
5.1	SINAPI	97647	Remoção de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	34,41	5,29	182,03		137,71	0,01%	-----	5,29	SIM					728,49
5.2	SINAPI	97650	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	34,41	11,45	393,99		137,71	0,02%	-----	11,45	SIM					1.576,78
5.3	SINAPI	97628	Demolição de lajes, em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	2,17	387,79	841,50		2,17	0,01%	-----	387,79	SIM					841,50
5.4	SINAPI	104789	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	1,09	291,58	317,82		5,38	0,02%	-----	291,58	SIM					1.568,70
5.5	SINAPI	97644	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	1,68	13,89	23,34		41,29	0,01%	-----	13,89	SIM					573,52
5.6	SINAPI	97645	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	1,44	35,88	51,67		32,40	0,02%	-----	35,88	SIM					1.162,51
5.7	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	8,94	82,85	740,68		27,98	0,03%	-----	82,85	SIM					2.318,14
5.8	CCU	C12	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M3	13,52	110,58	1.495,04		-	0,00%	-----	110,58	SIM					-
5.9	SINAPI	97647	Remoção de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	103,30	5,29	546,46		-	0,00%	-----	5,29	SIM					-
5.10	SINAPI	97650	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	103,30	11,45	1.182,79		-	0,00%	-----	11,45	SIM					-
5.11	SINAPI	104789	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	4,29	291,58	1.250,88		-	0,00%	-----	291,58	SIM					-
5.12	SINAPI	97644	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	35,20	13,89	488,93		-	0,00%	-----	13,89	SIM					-
5.13	SINAPI	97645	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	5,04	35,88	180,84		-	0,00%	-----	35,88	SIM					-
5.14	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	15,15	82,85	1.255,18		-	0,00%	-----	82,85	SIM					-
5.15	CCU	C12	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M3	24,32	110,58	2.689,31		-	0,00%	-----	110,58	SIM					-
5.16	SINAPI	103317	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m2	187,43	102,61	19.232,19		213,99	0,33%	-----	102,61	SIM					21.957,51
5.17	SINAPI	101162	Alvenaria de vedação com elemento vazado de cerâmica (cobogó) de 7x20x20cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	m2	8,96	187,21	1.677,40		11,84	0,03%	-----	187,21	SIM					2.216,57
5.18	SINAPI	87884	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. argamassa industrializada com preparo manual. af_10/2022	m2	400,12	11,99	4.797,44		3.510,78	0,63%	SIGNIF.	11,99	SIM	400,12		x	SIM	4.797,44

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
	ORGÃO	CÓDIGO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	UNITÁRIO		QUANT.				TOTAL
												PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
5.19	SINAPI	87528	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área menor que 5m², e = 17,5mm, com taliscas. af_03/2024	m2	400,12	57,57	23.034,91		723,21	0,62%	SIGNIF.	57,57	SIM	400,12		X	SIM	23.034,91
5.20	SINAPI	88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m2	400,12	17,08	6.834,05		1.246,80	0,32%	-----	17,08	SIM					21.295,34
5.21	CCU	C14	PORTA DE CORRER DE CHAPA GALVANIZADA Nº 14 - PINTURA COM ESMALTE SINTETICO ACETINADO SOBRE ZARCÃO, COM TELA QUEBRA CHAMA EM MALHA 2 A 5MM	M2	11,00	529,07	5.819,77		11,00	0,09%	-----	529,07	SIM					5.819,77
5.22	SINAPI	94213	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m2	111,88	94,00	10.516,72		158,23	0,22%	-----	94,00	SIM					14.873,62
5.23	SINAPI	92580	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af_07/2019	m2	111,88	61,58	6.889,57		111,88	0,10%	-----	61,58	SIM					6.889,57
5.24	SINAPI	87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. af_07/2021	m2	144,30	43,16	6.227,99		144,30	0,09%	-----	43,16	SIM					6.227,99
5.25	SINAPI	98682	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020	m2	144,30	54,51	7.865,79		144,30	0,12%	-----	54,51	SIM					7.865,79
5.26	SINAPI	99837	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_ps	m	24,38	932,76	22.740,69		-	0,00%	SIGNIF.	932,76	SIM	24,38		X	SIM	22.740,69
5.27	SINAPI	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	16,00	27,53	440,48		83,00	0,03%	-----	27,53	SIM					2.284,99
5.28	SINAPI	92866	Caixa sextavada 3" x 3", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	8,00	19,72	157,76		25,00	0,01%	-----	19,72	SIM					493,00
5.29	SINAPI	91854	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	7,75	13,93	107,96		70,86	0,01%	-----	13,93	SIM					987,08
5.30	SINAPI	91853	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	47,98	13,49	647,25		155,97	0,03%	-----	13,49	SIM					2.104,04
5.31	SINAPI	91856	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	14,00	17,28	241,92		20,40	0,01%	-----	17,28	SIM					352,51
5.32	SINAPI	97667	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	m	18,62	12,72	236,85		72,30	0,01%	-----	12,72	SIM					919,66
5.33	SINAPI	91843	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	21,95	8,70	190,97		85,68	0,01%	-----	8,70	SIM					745,42
5.34	SINAPI	91847	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	16,49	16,69	275,22		89,10	0,02%	-----	16,69	SIM					1.487,08
5.35	SINAPI	100903	Lâmpada tubular led de 18/20 w, com soquete, base g13 - fornecimento e instalação. af_09/2024_ps	un	16,00	43,42	694,72		51,00	0,03%	-----	43,42	SIM					2.214,42
5.36	SINAPI	97607	Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_09/2024	un	7,00	140,85	985,95		10,00	0,02%	-----	140,85	SIM					1.408,50
5.37	SINAPI	101880	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 150a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	845,62	845,62		1,00	0,01%	-----	845,62	SIM					845,62
5.38	SINAPI	101879	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	725,58	725,58		1,00	0,01%	-----	725,58	SIM					725,58
5.39	SINAPI	91996	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	8,00	55,14	441,12		34,00	0,03%	-----	55,14	SIM					1.874,76
5.40	SINAPI	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	2,00	46,76	93,52		2,00	0,00%	-----	46,76	SIM					93,52
5.41	SINAPI	91959	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,00	71,24	71,24		5,00	0,01%	-----	71,24	SIM					356,20
5.42	SINAPI	91967	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	2,00	95,70	191,40		3,00	0,00%	-----	95,70	SIM					287,10
5.43	CCU	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	2,00	10,69	21,38		2,00	0,00%	-----	10,69	SIM					21,38

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	UNITÁRIO		QUANT.				TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO										PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
5.44	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	2,00	15,00	30,00		-	0,00%	-----	15,00	SIM					-
5.45	SINAPI	93661	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	4,00	69,94	279,76		8,00	0,01%	-----	69,94	SIM					559,52
5.46	SINAPI	93670	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	2,00	96,35	192,70		2,00	0,00%	-----	96,35	SIM					192,70
5.47	SINAPI	93672	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	113,38	113,38		2,00	0,00%	-----	113,38	SIM					226,76
5.48	SINAPI	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	238,79	4,27	1.019,63		459,85	0,03%	-----	4,27	SIM					1.963,56
5.49	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	145,34	6,16	895,29		850,26	0,08%	-----	6,16	SIM					5.237,60
5.50	SINAPI	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	349,21	9,45	3.300,03		669,63	0,09%	-----	9,45	SIM					6.328,00
5.51	SINAPI	101175	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af_05/2020	m	340,00	157,37	53.505,80		340,00	0,80%	SIGNIF.	157,37	SIM	340,00		X	SIM	53.505,80
5.52	SINAPI	96543	Armação de bloco utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_01/2024	kg	8,64	28,22	243,82		8,64	0,00%	-----	28,22	SIM					243,82
5.53	SINAPI	96544	Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_01/2024	kg	125,46	25,36	3.181,67		125,46	0,05%	-----	25,36	SIM					3.181,67
5.54	SINAPI	96545	Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_01/2024	kg	207,36	22,83	4.734,03		207,36	0,07%	-----	22,83	SIM					4.734,03
5.55	SINAPI	96546	Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_01/2024	kg	78,60	19,93	1.566,50		78,60	0,02%	-----	19,93	SIM					1.566,50
5.56	SINAPI	92759	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	271,53	19,93	5.411,59		276,93	0,08%	-----	19,93	SIM					5.519,21
5.57	SINAPI	92761	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	222,93	17,60	3.923,57		227,88	0,06%	-----	17,60	SIM					4.010,69
5.58	SINAPI	92762	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	519,93	15,71	8.168,10		519,93	0,12%	-----	15,71	SIM					8.168,10
5.59	SINAPI	92763	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2022	kg	109,17	13,22	1.443,23		109,17	0,02%	-----	13,22	SIM					1.443,23
5.60	SINAPI	92768	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	345,69	19,07	6.592,31		345,69	0,10%	-----	19,07	SIM					6.592,31
5.61	SINAPI	95944	Armação de escada, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_11/2020	kg	9,81	28,33	277,92		9,81	0,00%	-----	28,33	SIM					277,92
5.62	SINAPI	95945	Armação de escada, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_11/2020	kg	52,47	22,80	1.196,32		52,47	0,02%	-----	22,80	SIM					1.196,32
5.63	SINAPI	96540	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. af_01/2024	m2	43,58	182,74	7.963,81		43,58	0,12%	-----	182,74	SIM					7.963,81
5.64	SINAPI	104925	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata corrida, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização. af_01/2024	m2	48,71	214,58	10.452,19		48,71	0,16%	-----	214,58	SIM					10.452,19
5.65	SINAPI	92411	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações. af_09/2020	m2	82,53	218,41	18.025,38		220,17	0,72%	SIGNIF.	218,41	SIM	82,53		X	SIM	18.025,38
5.66	SINAPI	92448	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. af_09/2020	m2	130,86	222,89	29.167,39		189,54	0,63%	SIGNIF.	222,89	SIM	130,86		x	SIM	29.167,39
5.67	SINAPI	92526	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m2	51,68	59,12	3.055,32		1.808,85	1,60%	SIGNIF.	59,12	SIM	51,68		X	SIM	3.055,32
5.68	SINAPI	102064	Montagem e desmontagem de fôrma para escada dupla com 2 lances em "x" e laje plana, em chapa de madeira compensada plastificada, 8 utilizações. af_11/2020	m2	13,65	287,64	3.926,29		13,65	0,06%	-----	287,64	SIM					3.926,29
5.69	SINAPI	102477	Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m3	39,75	905,41	35.990,05		39,75	0,54%	SIGNIF.	905,41	SIM	39,75		x	SIM	35.990,05
5.70	SINAPI	95584	Montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 6,30 mm. af_09/2021_ps	kg	327,60	19,82	6.493,03		327,60	0,10%	-----	19,82	SIM					6.493,03
5.71	SINAPI	95578	Montagem de armadura de estacas, diâmetro = 12,5 mm. af_09/2021_ps	kg	1.271,60	12,66	16.098,46		1.271,60	0,24%	-----	12,66	SIM					16.098,46
5.72	SINAPI	103673	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m3	39,75	60,60	2.408,85		299,05	0,27%	-----	60,60	SIM					18.122,43

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	UNITÁRIO		QUANT.				TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO										PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
5.73	SINAPI	97088	Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-92. af_09/2021	kg	135,35	23,84	3.226,74		135,35	0,05%	-----	23,84	SIM					3.226,74
5.74	SINAPI	97087	Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica. af_09/2021	m2	101,50	3,29	333,94		101,50	0,00%	-----	3,29	SIM					333,94
5.75	SINAPI	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_01/2024	m2	101,50	46,71	4.741,07		409,54	0,29%	-----	46,71	SIM					19.129,61
5.76	SINAPI	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023	m2	101,50	56,10	5.694,15		740,25	0,62%	SIGNIF.	56,10	SIM	101,50		x	SIM	5.694,15
5.77	SINAPI	99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_03/2024	m	46,00	89,20	4.103,20		267,00	0,36%	-----	89,20	SIM					23.816,40
5.78	SINAPI	93358	Escavação manual de vala. af_09/2024	m3	10,19	124,46	1.268,25		-	0,00%	-----	124,46	SIM					-
5.79	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m3	6,90	38,16	263,30		-	0,00%	-----	38,16	SIM					-
5.80	SINAPI	97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	11,73	3,81	44,69		-	0,00%	-----	3,81	SIM					-
			Subtotal				**382.977,63**											**470.132,60**
6			**Reforma**															
6.1	SINAPI	97631	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	256,18	16,65	4.265,40		509,91	0,13%	-----	16,65	SIM					8.490,00
6.2	CCU	C15	ESCARIFICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO, COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 5CM, EXCLUSIVE LIMPEZA DO CONCRETO AFETADO POR PROCESSO DE HIDROJATEAMENTO E TRATAMENTO DE ARMADURAS CORROÍDAS,	M2	7,50	256,62	1.924,65		22,50	0,09%	-----	256,62	SIM					5.773,95
6.3	SINAPI	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m2	443,78	5,72	2.538,42		443,78	0,04%	-----	5,72	SIM					2.538,42
6.4	SINAPI	87292	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2019	m3	10,04	736,38	7.393,26		70,86	0,78%	SIGNIF.	736,38	SIM	10,04		x	SIM	7.393,26
6.5	CCU	C65	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	318,67	276,99	88.268,40		2.052,00	8,48%	SIGNIF.	276,99	SIM	318,67		X	SIM	88.268,40
6.6	CCU	C16	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA IMPEMEABILIZANTE, SEMIFLEXÍVEL BICOMPONENTE, 3 DEMÃOS , SIKA TOP 107, VIAPLUS 1000 OU EQUIVALENTE	M2	197,82	82,59	16.337,95		1.407,24	1,73%	SIGNIF.	82,59	SIM	197,82		X	SIM	16.337,95
6.7	CCU	C17	RETIRADA DE PINTURA ANTIGA A BASE DE PVA	M2	168,98	11,57	1.955,10		206,04	0,04%	-----	11,57	SIM					2.383,88
6.8	SINAPI	88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m2	168,98	17,08	2.886,18		-	0,00%	-----	17,08	SIM					-
6.9	CCU	C39	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M3	5,27	110,58	582,76		27,29	0,05%	-----	110,58	SIM					3.017,73
6.10	CCU	C66	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV).	M2	5,42	33,28	180,38		13,92	0,01%	-----	33,28	SIM					463,26
6.11	SINAPI	96620	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers. af_01/2024	m3	3,58	934,44	3.345,30		34,75	0,48%	-----	934,44	SIM					32.471,79
6.12	SINAPI	88476	Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 2cm. af_07/2021	m2	62,49	31,91	1.994,06		548,03	0,26%	-----	31,91	SIM					17.487,64
6.13	SINAPI	97631	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	253,73	16,65	4.224,60		-	0,00%	-----	16,65	SIM					-
6.14	CCU	C15	ESCARIFICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO, COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 5CM, EXCLUSIVE LIMPEZA DO CONCRETO AFETADO POR PROCESSO DE HIDROJATEAMENTO E TRATAMENTO DE ARMADURAS CORROÍDAS,	M2	15,00	256,62	3.849,30		-	0,00%	-----	256,62	SIM					-
6.15	SINAPI	87884	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. argamassa industrializada com preparo manual. af_10/2022	m2	541,97	11,99	6.498,22		-	0,00%	SIGNIF.	11,99	SIM	541,97		x	SIM	6.498,22
6.16	SINAPI	87292	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2019	m3	13,06	736,38	9.617,12		-	0,00%	SIGNIF.	736,38	SIM	13,06		x	SIM	9.617,12
6.17	CCU	C65	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	483,58	276,99	133.946,82		-	0,00%	SIGNIF.	276,99	SIM	483,58		X	SIM	133.946,82

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	UNITÁRIO		QUANT.				TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO										PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
6.18	CCU	C16	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA IMPEMEABILIZANTE, SEMIFLEXÍVEL BICOMPONENTE, 3 DEMÃOS , SIKA TOP 107, VIAPLUS 1000 OU EQUIVALENTE	M2	253,14	82,59	20.906,83		-	0,00%	SIGNIF.	82,59	SIM	253,73		X	SIM	20.955,56
6.19	CCU	C17	RETIRADA DE PINTURA ANTIGA A BASE DE PVA	M2	37,06	11,57	428,78		-	0,00%	-----	11,57	SIM					-
6.20	SINAPI	88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m2	37,06	17,08	632,98		-	0,00%	-----	17,08	SIM					-
6.21	CCU	C39	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M3	5,37	110,58	593,81		-	0,00%	-----	110,58	SIM					-
6.22	SINAPI	96620	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers. af_01/2024	m3	6,88	934,44	6.428,95		-	0,00%	-----	934,44	SIM					-
6.23	SINAPI	88476	Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 2cm. af_07/2021	m2	118,45	31,91	3.779,74		-	0,00%	-----	31,91	SIM					-
6.24	CCU	C66	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV).	M2	8,50	33,28	282,88		-	0,00%	-----	33,28	SIM					-
6.25	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m3	3,89	82,85	322,29		-	0,00%	-----	82,85	SIM					-
6.26	SINAPI	97644	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	4,41	13,89	61,25		-	0,00%	-----	13,89	SIM					-
6.27	SINAPI	97645	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	25,92	35,88	930,01		-	0,00%	-----	35,88	SIM					-
6.28	SINAPI	97665	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	un	6,00	2,77	16,62		6,00	0,00%	-----	2,77	SIM					16,62
6.29	SINAPI	97663	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	un	2,00	18,25	36,50		2,00	0,00%	-----	18,25	SIM					36,50
6.30	SINAPI	97666	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	un	4,00	13,30	53,20		4,00	0,00%	-----	13,30	SIM					53,20
6.31	SINAPI	97633	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m2	114,20	33,25	3.797,15		114,20	0,06%	-----	33,25	SIM					3.797,15
6.32	CCU	C18	RETIRADA DE BANCADA DE PIA	M2	10,00	42,23	422,30		10,00	0,01%	-----	42,23	SIM					422,30
6.33	SINAPI	103317	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m2	26,56	102,61	2.725,32		-	0,00%	-----	102,61	SIM					-
6.34	SINAPI	87884	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. argamassa industrializada com preparo manual. af_10/2022	m2	46,84	11,99	561,61		-	0,00%	SIGNIF.	11,99	SIM	46,84		x	SIM	561,61
6.35	SINAPI	87528	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área menor que 5m², e = 17,5mm, com taliscas. af_03/2024	m2	46,84	57,57	2.696,58		-	0,00%	SIGNIF.	57,57	SIM	46,84		X	SIM	2.696,58
6.36	SINAPI	88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m2	90,09	17,08	1.538,74		-	0,00%	-----	17,08	SIM					-
6.37	SINAPI	87265	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 20x20 cm aplicadas na altura inteira das paredes. af_02/2023_pe	m2	126,30	71,50	9.030,45		126,30	0,13%	-----	71,50	SIM					9.030,45
6.38	SINAPI	87263	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af_02/2023_pe	m2	51,42	132,15	6.795,15		51,42	0,10%	-----	132,15	SIM					6.795,15
6.39	SINAPI	91338	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	2,94	1.065,48	3.132,51		2,94	0,05%	-----	1.065,48	SIM					3.132,51
6.40	SINAPI	100693	Kit de porta de madeira tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	1,00	2.472,09	2.472,09		1,00	0,04%	-----	2.472,09	SIM					2.472,09
6.41	SINAPI	94570	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/ requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 100x120 cm, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. af_11/2024	m2	12,00	388,68	4.664,16		12,00	0,07%	-----	388,68	SIM					4.664,16
6.42	SINAPI	94569	Janela de alumínio tipo maxim-ar, batente/ requadro 3 a 14 cm, vidro incluso, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 60x80 (a x l) cm, sem acabamento, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. af_11/2024	m2	0,30	739,73	221,92		0,30	0,00%	-----	739,73	SIM					221,92

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	UNITÁRIO		QUANT.				TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO										PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
6.43	CCU	C19	BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	M2	15,99	690,14	11.035,34		15,99	0,16%	-----	690,14	SIM					11.035,34
6.44	SINAPI	86900	Cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 46 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	4,00	297,05	1.188,20		4,00	0,02%	-----	297,05	SIM					1.188,20
6.45	SINAPI	86937	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00	319,79	319,79		1,00	0,00%	-----	319,79	SIM					319,79
6.46	SINAPI	95469	Vaso sanitario sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00	426,51	426,51		1,00	0,01%	-----	426,51	SIM					426,51
6.47	SINAPI	100860	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00	134,44	134,44		1,00	0,00%	-----	134,44	SIM					134,44
6.48	CCU	C39	INDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M3	6,65	110,58	735,36		-	0,00%	-----	110,58	SIM					-
6.49	SINAPI	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	37,00	27,53	1.018,61		-	0,00%	-----	27,53	SIM					-
6.50	SINAPI	92866	Caixa sextavada 3" x 3", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15,00	19,72	295,80		-	0,00%	-----	19,72	SIM					-
6.51	SINAPI	91854	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	32,86	13,93	457,74		-	0,00%	-----	13,93	SIM					-
6.52	SINAPI	91853	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	35,21	13,49	474,98		-	0,00%	-----	13,49	SIM					-
6.53	SINAPI	91856	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	6,40	17,28	110,59		-	0,00%	-----	17,28	SIM					-
6.54	SINAPI	97667	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	m	53,68	12,72	682,81		-	0,00%	-----	12,72	SIM					-
6.55	SINAPI	91843	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	44,81	8,70	389,85		-	0,00%	-----	8,70	SIM					-
6.56	SINAPI	100903	Lâmpada tubular led de 18/20 w, com soquete, base g13 - fornecimento e instalação. af_09/2024_ps	un	15,00	43,42	651,30		-	0,00%	-----	43,42	SIM					-
6.57	SINAPI	97607	Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_09/2024	un	1,00	140,85	140,85		-	0,00%	-----	140,85	SIM					-
6.58	SINAPI	101878	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	535,01	535,01		1,00	0,01%	-----	535,01	SIM					535,01
6.59	SINAPI	91996	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	26,00	55,14	1.433,64		-	0,00%	-----	55,14	SIM					-
6.60	SINAPI	92000	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	7,00	49,04	343,28		7,00	0,01%	-----	49,04	SIM					343,28
6.61	CCU	C20	PONTO PADRÃO DE TOMADA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (9.0M), FIO ISOLADO PVC DE 6.0MM2 (32.5M) E CAIXA PVC 4X2" (1 UND)	UN	1,00	881,81	881,81		1,00	0,01%	-----	881,81	SIM					881,81
6.62	CCU	C21	PONTO PADRÃO DE TOMADA PARA AR REFRIGERADO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (6.0M), FIO ISOLADO PVC DE 4.0MM2 (21.6M) E CAIXA PVC 4X2" (1 UND)	UN	3,00	584,60	1.753,80		3,00	0,03%	-----	584,60	SIM					1.753,80
6.63	SINAPI	91959	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	3,00	71,24	213,72		-	0,00%	-----	71,24	SIM					-
6.64	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	15,00	15,00		-	0,00%	-----	15,00	SIM					-
6.65	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	3,00	15,00	45,00		-	0,00%	-----	15,00	SIM					-
6.66	SINAPI	93655	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	2,00	16,36	32,72		2,00	0,00%	-----	16,36	SIM					32,72
6.67	SINAPI	93656	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	17,76	17,76		1,00	0,00%	-----	17,76	SIM					17,76
6.68	SINAPI	93657	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	20,04	20,04		1,00	0,00%	-----	20,04	SIM					20,04

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	UNITÁRIO		QUANT.				TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO										PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
6.69	SINAPI	93658	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	28,60	28,60		1,00	0,00%	-----	28,60	SIM					28,60
6.70	SINAPI	93660	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	69,94	69,94		7,00	0,01%	-----	69,94	SIM					489,58
6.71	SINAPI	93661	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	2,00	69,94	139,88		-	0,00%	-----	69,94	SIM					-
6.72	SINAPI	101894	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	202,05	202,05		-	0,00%	-----	202,05	SIM					-
6.73	SINAPI	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	110,44	4,27	471,58		-	0,00%	-----	4,27	SIM					-
6.74	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	141,67	6,16	872,69		-	0,00%	-----	6,16	SIM					-
6.75	SINAPI	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	242,14	9,45	2.288,22		-	0,00%	-----	9,45	SIM					-
6.76	SINAPI	91930	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	40,64	13,16	534,82		40,64	0,01%	-----	13,16	SIM					534,82
6.77	SINAPI	91932	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	29,70	23,40	694,98		29,70	0,01%	-----	23,40	SIM					694,98
6.78	SINAPI	103244	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un	3,00	3.065,91	9.197,73		3,00	0,14%	-----	3.065,91	SIM					9.197,73
6.79	SINAPI	89711	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	m	3,51	31,97	112,21		3,51	0,00%	-----	31,97	SIM					112,21
6.80	SINAPI	89713	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	m	3,91	51,42	201,05		3,91	0,00%	-----	51,42	SIM					201,05
6.81	SINAPI	89714	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	m	14,32	57,24	819,68		23,32	0,02%	-----	57,24	SIM					1.334,84
6.82	SINAPI	89491	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_06/2022	un	2,00	136,02	272,04		2,00	0,00%	-----	136,02	SIM					272,04
6.83	SINAPI	89495	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_06/2022	un	1,00	24,90	24,90		1,00	0,00%	-----	24,90	SIM					24,90
6.84	SINAPI	98105	Caixa de gordura dupla (capacidade: 126 l), retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas = 0,4x0,7 m, altura interna = 0,8 m. af_12/2020	un	2,00	800,03	1.600,06		2,00	0,02%	-----	800,03	SIM					1.600,06
6.85	CCU	C22	CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM, 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	UN	3,00	1.022,81	3.068,43		3,00	0,05%	-----	1.022,81	SIM					3.068,43
6.86	SINAPI	89356	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	27,40	34,23	937,90		27,40	0,01%	-----	34,23	SIM					937,90
6.87	SINAPI	103979	Tubo, pvc, soldável, de 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	4,44	45,92	203,88		4,44	0,00%	-----	45,92	SIM					203,88
6.88	SINAPI	89353	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	5,00	64,77	323,85		5,00	0,00%	-----	64,77	SIM					323,85
6.89	SINAPI	89351	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1,00	53,53	53,53		1,00	0,00%	-----	53,53	SIM					53,53
			Subtotal				**407.811,73**											**425.311,36**
7			**Leito de Secagem**															
7.1	CCU	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	792,00	0,56	443,52		792,00	0,01%	-----	0,56	SIM					443,52
7.2	SINAPI	102718	Enchimento de areia para dreno, lançamento manual. af_07/2021	m3	1,19	175,88	209,30		1,19	0,00%	-----	175,88	SIM					209,30
7.3	SINAPI	100324	Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_01/2024	m3	1,19	294,24	350,15		1,19	0,01%	-----	294,24	SIM					350,15
7.4	SINAPI	96624	Lastro com material granular (pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_01/2024	m3	1,19	294,80	350,81		1,19	0,01%	-----	294,80	SIM					350,81
7.5	SINAPI	100322	Lastro com material granular (pedra britada n.3), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *10 cm*. af_01/2024	m3	3,17	281,95	893,78		-	0,00%	-----	281,95	SIM					-
7.6	CCU	C65	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	33,11	276,99	9.171,14		-	0,00%	SIGNIF.	276,99	SIM	33,11		X	SIM	9.171,14

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

ITEM	REFERÊNCIA		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	UNITÁRIO		QUANT.				TOTAL
												PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
7.7	SINAPI	102693	Dreno espinha de peixe (seção 0,40 x 0,40 m), com tubo de pvc corrugado rígido perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil, inclusive conexões. af_07/2021	m	7,05	181,98	1.282,96		7,05	0,02%	-----	181,98	SIM					1.282,96
7.8	SINAPI	90696	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 200 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af_01/2021	m	4,50	238,87	1.074,92		4,50	0,02%	-----	238,87	SIM					1.074,92
7.9	SINAPI	97906	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. af_12/2020	un	1,00	588,71	588,71		**2,00**	0,02%	-----	588,71	SIM					1.177,42
7.10	CCU	C52	PLACAS CONCR. ARMADO E=8,0CM 50X50CM	UN	2,00	543,73	1.087,46		2,00	0,02%	-----	543,73	SIM					1.087,46
7.11	CCU	C23	CALHA DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA EM "U" NAS DIMENSÕES DE 38 X 56 CM	M	2,00	357,82	715,64		**4,50**	0,02%	-----	357,82	SIM					1.610,19
7.12	SINAPI	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_01/2024	m2	19,84	46,71	926,73		-	0,00%	-----	46,71	SIM					-
7.13	SINAPI	89472	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm (espessura 14 cm), fbk = 14 mpa, utilizando colher de pedreiro. af_10/2022	m2	33,98	155,44	5.281,85		**44,09**	0,10%	-----	155,44	SIM					6.853,35
7.14	SINAPI	92917	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	21,25	19,60	416,50		**6.898,42**	2,02%	**SIGNIF.**	19,60	SIM	21,25		X	SIM	416,50
7.15	SINAPI	87884	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. argamassa industrializada com preparo manual. af_10/2022	m2	55,33	11,99	663,41		-	0,00%	SIGNIF.	11,99	SIM	55,33		x	SIM	663,41
7.16	SINAPI	87292	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2019	m3	1,11	736,38	817,38		-	0,00%	SIGNIF.	736,38	SIM	1,11		x	SIM	817,38
7.17	SINAPI	88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m2	29,60	17,08	505,57		-	0,00%	-----	17,08	SIM					-
7.18	CCU	C16	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA IMPEMEABILIZANTE, SEMIFLEXÍVEL BICOMPONENTE, 3 DEMÃOS , SIKA TOP 107, VIAPLUS 1000 OU EQUIVALENTE	M2	33,11	82,59	2.734,55		-	0,00%	SIGNIF.	82,59	SIM	33,11		x	SIM	2.734,55
7.19	SINAPI	96620	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers. af_01/2024	m3	0,32	934,44	299,02		-	0,00%	-----	934,44	SIM					-
7.20	SINAPI	88476	Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 2cm. af_07/2021	m2	15,84	31,91	505,45		-	0,00%	-----	31,91	SIM					-
7.21	SINAPI	90082	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m3), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_09/2024	m3	16,99	12,98	220,53		16,99	0,00%	-----	12,98	SIM					220,53
7.22	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m3	6,08	38,16	232,01		-	0,00%	-----	38,16	SIM					-
7.23	SINAPI	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_01/2024	m2	19,84	46,71	926,73		-	0,00%	-----	46,71	SIM					-
7.24	SINAPI	92526	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m2	65,21	59,12	3.855,22		-	0,00%	SIGNIF.	59,12	SIM	65,21		X	SIM	3.855,22
7.25	SINAPI	92915	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	68,49	23,75	1.626,64		**526,86**	0,19%	-----	23,75	SIM					12.512,93
7.26	SINAPI	92916	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2022	kg	271,53	21,58	5.859,62		**3.579,57**	1,15%	**SIGNIF.**	21,58	SIM	271,53		X	SIM	5.859,62
7.27	SINAPI	92917	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	168,03	19,60	3.293,39		-	0,00%	SIGNIF.	19,60	SIM	168,03		X	SIM	3.293,39
7.28	SINAPI	96555	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de jerica - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024	m3	5,95	899,98	5.354,88		5,95	0,08%	-----	899,98	SIM					5.354,88
7.29	SINAPI	99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_03/2024	m	26,00	89,20	2.319,20		-	0,00%	-----	89,20	SIM					-
			Subtotal				**52.007,05**											**59.339,61**
8			**Poço de Captação e Casa de Bombas**															
8.1	SINAPI	92123	Ensacamento de areia. af_11/2015	m3	160,00	84,86	13.577,60		160,00	0,20%	-----	84,86	SIM					13.577,60
8.2	SINAPI	100229	Transporte vertical manual, 1 pavimento, de sacos de 50 kg (unidade: kg). af_07/2019	kg	240.000,00	0,01	2.400,00		240.000,00	0,04%	-----	0,01	SIM					2.400,00

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	UNITÁRIO		QUANT.				TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO										PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
8.3	CCU	C24	BOMBEAMENTO PARA ESGOTAMENTO DE VALAS COM DURAÇÃO DE 24 HORAS POR DIA (CONTÍNUO)	H	2.160,00	9,01	19.461,60		2.160,00	0,29%	-----	9,01	SIM					19.461,60
8.4	SINAPI	101219	Escavação vertical para edificação, com carga, descarga e transporte de solo de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8 m³ / 111 hp), frota de 6 caminhões basculantes de 18 m³, dmt de 6 km e velocidade média 22 km/h. af_05/2020	m3	148,03	33,95	5.025,62		148,03	0,07%	-----	33,95	SIM					5.025,62
8.5	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m3	76,00	38,16	2.900,16		-	0,00%	-----	38,16	SIM					-
8.6	SINAPI	89472	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm (espessura 14 cm), fbk = 14 mpa, utilizando colher de pedreiro. af_10/2022	m2	10,11	155,44	1.571,50		-	0,00%	-----	155,44	SIM					-
8.7	SINAPI	101162	Alvenaria de vedação com elemento vazado de cerâmica (cobogó) de 7x20x20cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	m2	2,88	187,21	539,16		-	0,00%	-----	187,21	SIM					-
8.8	SINAPI	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m2	86,11	118,86	10.235,03		86,11	0,15%	-----	118,86	SIM					10.235,03
8.9	SINAPI	100701	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019	m2	5,04	881,52	4.442,86		5,04	0,07%	-----	881,52	SIM					4.442,86
8.10	SINAPI	87884	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. argamassa industrializada com preparo manual. af_10/2022	m2	276,25	11,99	3.312,24		-	0,00%	SIGNIF.	11,99	SIM	276,25		x	SIM	3.312,24
8.11	SINAPI	87528	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área menor que 5m², e = 17,5mm, com taliscas. af_03/2024	m2	276,25	57,57	15.903,71		-	0,00%	SIGNIF.	57,57	SIM	276,25		X	SIM	15.903,71
8.12	SINAPI	88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m2	191,25	17,08	3.266,55		-	0,00%	-----	17,08	SIM					-
8.13	SINAPI	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023	m2	91,90	56,10	5.155,59		-	0,00%	SIGNIF.	56,10	SIM	91,90		x	SIM	5.155,59
8.14	SINAPI	98562	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 1,5cm. af_09/2023	m2	26,60	64,38	1.712,51		26,60	0,03%	-----	64,38	SIM					1.712,51
8.15	SINAPI	99839	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_ps	m	13,45	744,01	10.006,93		**92,65**	1,03%	**SIGNIF.**	744,01	SIM	13,45		X	SIM	10.006,93
8.16	CCU	C25	PÓRTICO PARA POÇO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4" C/8,50M C/TALHA 500KG E CORRENTE - REV. 01	UN	1,00	17.558,82	17.558,82		1,00	0,26%	-----	17.558,82	SIM					17.558,82
8.17	CCU	C26	ESCADA TIPO MARINHEIRO DE TUBO DE FERRO 1" E 3/4", INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME DETALHE EM PROJETO	M	7,90	345,03	2.725,74		**15,70**	0,08%	-----	345,03	SIM					5.416,97
8.18	SINAPI	89714	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	m	9,00	57,24	515,16		-	0,00%	-----	57,24	SIM					-
8.19	CCU	C27	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	1,50	426,10	639,15		**2,42**	0,02%	-----	426,10	SIM					1.031,16
8.20	CCU	6182	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *20 X 2* CM	M2	6,14	391,18	2.401,85		**86,60**	0,51%	-----	391,18	SIM					33.876,19
8.21	CCU	C55	FORNECIMENTO, CARGA, DESCARGA E INSTALAÇÃO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, DIAM. = 100MM	M	5,70	662,57	3.776,65		5,70	0,06%	-----	662,57	SIM					3.776,65
8.22	CCU	C54	FORNECIMENTO, CARGA, DESCARGA E INSTALAÇÃO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, DIAM. = 150MM	M	12,90	790,08	10.192,03		12,90	0,15%	-----	790,08	SIM					10.192,03
8.23	SINAPI	97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	172,87	3,81	658,63		-	0,00%	-----	3,81	SIM					-
8.24	SINAPI	103946	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. af_07/2024	m2	16,13	24,19	390,18		16,13	0,01%	-----	24,19	SIM					390,18
8.25	CCU	C59	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL NYLOFOR 3D, EM PAINEL DE AÇO GALVANIZADO, BELGO OU EQUIVALENTE, MALHA RETANGULAR 200X50MM E FIO DE AÇO Ø5,0MM, INCL. POSTE DE AÇO GALV. 60X40MM	M2	6,30	1.207,77	7.608,95		6,30	0,11%	-----	1.207,77	SIM					7.608,95

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	UNITÁRIO		QUANT.				TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO										PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
8.26	CCU	C60	CERCAMENTO EM GRADIL EM AÇO GALVANIZADO SOLDADO E REVESTIDO EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA 100MICRA, MALHA 5X20CM, FIO DIÂM. 5,00MM. INCLUSIVE ACESSÓRIOS E POSTE. DIMENSÕES DOS PAINÉIS: 2,50X2,03M - NYLOFOR OU EQUIVALENTE	M	27,50	544,47	14.972,93		27,50	0,22%	-----	544,47	SIM					14.972,93
8.27	CCU	C61	MURETA EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CMM, H=0.20CM, PARA FECHAMENTO DE QUADRA, COM PILARETES DE TRAVAMENTO EM CONCRETO ARMADO A CADA 3M, INCLUSIVE CHAPISCO	M	27,50	96,66	2.658,15		27,50	0,04%	-----	96,66	SIM					2.658,15
8.28	CCU	C36	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBO EM FOFO, JE, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, D= 150MM	M	25,80	916,54	23.646,73		**53,80**	0,74%	**SIGNIF.**	916,54	SIM	25,80		X	SIM	23.646,73
8.29	CCU	C33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBO EM FOFO, JE, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, D= 100MM	M	11,40	759,05	8.653,17		**29,59**	0,34%	-----	759,05	SIM					22.460,29
8.30	SINAPI	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	6,00	27,53	165,18		-	0,00%	-----	27,53	SIM					-
8.31	SINAPI	91943	Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,00	31,75	31,75		**2,00**	0,00%	-----	31,75	SIM					63,50
8.32	SINAPI	92866	Caixa sextavada 3" x 3", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	2,00	19,72	39,44		-	0,00%	-----	19,72	SIM					-
8.33	SINAPI	91854	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	1,97	13,93	27,44		-	0,00%	-----	13,93	SIM					-
8.34	SINAPI	91853	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	33,07	13,49	446,11		-	0,00%	-----	13,49	SIM					-
8.35	SINAPI	91843	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	18,92	8,70	164,60		-	0,00%	-----	8,70	SIM					-
8.36	SINAPI	103782	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. af_09/2024	un	2,00	43,20	86,40		2,00	0,00%	-----	43,20	SIM					86,40
8.37	SINAPI	101658	Luminária de led para iluminação pública, de 138 w até 180 w - fornecimento e instalação. af_02/2025_ps	un	1,00	667,29	667,29		1,00	0,01%	-----	667,29	SIM					667,29
8.38	SINAPI	97607	Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_09/2024	un	2,00	140,85	281,70		-	0,00%	-----	140,85	SIM					-
8.39	SINAPI	92004	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	4,00	87,98	351,92		4,00	0,01%	-----	87,98	SIM					351,92
8.40	SINAPI	91959	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,00	71,24	71,24		-	0,00%	-----	71,24	SIM					-
8.41	SINAPI	91967	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,00	95,70	95,70		-	0,00%	-----	95,70	SIM					-
8.42	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	15,00	15,00		-	0,00%	-----	15,00	SIM					-
8.43	SINAPI	93660	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	69,94	69,94		-	0,00%	-----	69,94	SIM					-
8.44	SINAPI	93673	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	2,00	126,79	253,58		2,00	0,00%	-----	126,79	SIM					253,58
8.45	SINAPI	101894	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	202,05	202,05		-	0,00%	-----	202,05	SIM					-
8.46	SINAPI	101875	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	520,89	520,89		-	0,00%	-----	520,89	SIM					-
8.47	SINAPI	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	110,62	4,27	472,35		-	0,00%	-----	4,27	SIM					-
8.48	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	46,07	6,16	283,79		-	0,00%	-----	6,16	SIM					-
8.49	SINAPI	91933	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	60,13	22,60	1.358,94		60,13	0,02%	-----	22,60	SIM					1.358,94
8.50	CCU	C56	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS SUBMERSAS MARCA ABS UNI 550T, TRIFÁSICA, 220/380V, COM CHAVE SELETORA	M	1,00	3.936,08	3.936,08		1,00	0,06%	-----	3.936,08	SIM					3.936,08
8.51	CCU	C3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA 12,50 CV, KSB MEGANORM 50 - 32 - 200 - N 3500 ROTOR 202 MM OU SIMILAR	UN	2,00	15.518,96	31.037,92		2,00	0,46%	-----	15.518,96	SIM					31.037,92

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	UNITÁRIO		QUANT.				TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO										PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
8.52	SINAPI	101946	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	151,31	151,31		2,00	0,00%	-----	151,31	SIM					302,62
8.53	SINAPI	99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_03/2024	m	31,00	89,20	2.765,20		-	0,00%	-----	89,20	SIM					-
8.54	SINAPI	96622	Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *5 cm*. af_01/2024	m3	1,45	347,07	503,25		1,45	0,01%	-----	347,07	SIM					503,25
8.55	SINAPI	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_01/2024	m2	38,43	46,71	1.795,07		-	0,00%	-----	46,71	SIM					-
8.56	SINAPI	102044	Montagem e desmontagem de fôrma para escadas, com 1 lance e laje plana, em chapa de madeira compensada plastificada, 8 utilizações. af_11/2020	m2	18,39	307,44	5.653,82		18,39	0,08%	-----	307,44	SIM					5.653,82
8.57	SINAPI	92526	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m2	247,54	59,12	14.634,56		-	0,00%	SIGNIF.	59,12	SIM	247,54		X	SIM	14.634,56
8.58	SINAPI	92411	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações. af_09/2020	m2	123,98	218,41	27.078,47		-	0,00%	SIGNIF.	218,41	SIM	123,98		X	SIM	27.078,47
8.59	SINAPI	92448	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. af_09/2020	m2	58,68	222,89	13.079,19		-	0,00%	SIGNIF.	222,89	SIM	58,68		x	SIM	13.079,19
8.60	CCU	C30	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	KG	352,98	18,23	6.434,83		352,98	0,10%	-----	18,23	SIM					6.434,83
8.61	CCU	C31	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	KG	2.787,84	19,79	55.171,35		2.787,84	0,82%	SIGNIF.	19,79	SIM	2.787,84		X	SIM	55.171,35
8.62	CCU	C32	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0 MM	KG	355,50	20,48	7.280,64		355,50	0,11%	-----	20,48	SIM					7.280,64
8.63	SINAPI	101575	Escoramento de vala, tipo pontaleteamento, com profundidade de 3,0 a 4,5 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. af_08/2020	m2	29,93	32,98	987,09		29,93	0,01%	-----	32,98	SIM					987,09
8.64	SINAPI	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m3	42,69	609,80	26.032,36		42,69	0,39%	-----	609,80	SIM					26.032,36
8.65	SINAPI	103673	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m3	42,69	60,60	2.587,01		-	0,00%	-----	60,60	SIM					-
8.66	CCU	C64	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIM INCLUINDO BASE DE FIXAÇÃO, CONJUNTO DE CONTRAVENTAGEM C/ABRAÇADEIRA P/3 ESTAIS EM TUBO E DEMAIS ACESSÓRIOS C/EXCEÇÃO DO CABO DE COBRE DE DESCIDA E SUPORTES ISOLADORES.	UN	1,00	1.852,26	1.852,26		1,00	0,03%	-----	1.852,26	SIM					1.852,26
8.67	SINAPI	96985	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	4,00	102,11	408,44		10,00	0,02%	-----	102,11	SIM					1.021,10
8.68	SINAPI	98111	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020	un	2,00	70,16	140,32		2,00	0,00%	-----	70,16	SIM					140,32
8.69	SINAPI	96973	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_08/2023	m	14,58	97,63	1.423,45		14,58	0,02%	-----	97,63	SIM					1.423,45
8.70	SINAPI	96977	Cordoalha de cobre nu 50 mm², enterrada - fornecimento e instalação. af_08/2023	m	13,40	77,72	1.041,45		13,40	0,02%	-----	77,72	SIM					1.041,45
8.71	SINAPI	93358	Escavação manual de vala. af_09/2024	m3	2,01	124,46	250,16		-	0,00%	-----	124,46	SIM					-
8.72	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m3	2,01	38,16	76,70		-	0,00%	-----	38,16	SIM					-
8.73	SINAPI	104403	Condulete de pvc, tipo c, para eletroduto de pvc soldável dn 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. af_10/2022	un	1,00	46,42	46,42		1,00	0,00%	-----	46,42	SIM					46,42
8.74	SINAPI	95728	Eletroduto rígido soldável, pvc, dn 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. af_10/2022	m	3,00	35,67	107,01		3,00	0,00%	-----	35,67	SIM					107,02
			Subtotal				**405.988,89**											**435.368,58**
9			**Floculador e Decantador**															
9.1	CCU	6182	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *20 X 2* CM	M2	80,46	391,18	31.474,34		-	0,00%	-----	391,18	SIM					-
9.2	SINAPI	99839	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_ps	m	55,66	744,01	41.411,60		-	0,00%	SIGNIF.	744,01	SIM	55,66		X	SIM	41.411,60

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
												UNITÁRIO		QUANT.				TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
9.3	SINAPI	97906	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. af_12/2020	un	1,00	588,71	588,71		-	0,00%	-----	588,71	SIM					-
9.4	SINAPI	95570	Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. af_03/2024	m	18,00	141,48	2.546,64		18,00	0,04%	-----	141,48	SIM					2.546,64
9.5	CCU	C28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA FOFO, C/ BOLSAS P/ TUBO FERRO DÚCTIL, CUNHA BORRACHA, CABEÇOTE, PN 16, TIPO EURO 25, D= 300MM	UN	2,00	7.296,20	14.592,40		2,00	0,22%	-----	7.296,20	SIM					14.592,40
9.6	CCU	C29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBO EM FOFO, JE, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, D= 300MM	M	4,20	1.641,83	6.895,69		32,80	0,80%	SIGNIF.	1.641,83	SIM	4,20		x	SIM	6.895,69
9.7	SINAPI	89849	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_08/2022	m	8,40	89,70	753,48		8,40	0,01%	-----	89,70	SIM					753,48
9.8	CCU	C16	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA IMPEMEABILIZANTE, SEMIFLEXÍVEL BICOMPONENTE, 3 DEMÃOS , SIKA TOP 107, VIAPLUS 1000 OU EQUIVALENTE	M2	318,60	82,59	26.313,17		-	0,00%	SIGNIF.	82,59	SIM	318,16		X	SIM	26.276,83
9.9	CCU	C65	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	373,17	276,99	103.364,36		-	0,00%	SIGNIF.	276,99	SIM	373,17		X	SIM	103.364,36
9.10	SINAPI	87884	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. argamassa industrializada com preparo manual. af_10/2022	m2	775,15	11,99	9.294,05		-	0,00%	SIGNIF.	11,99	SIM	775,15		x	SIM	9.294,05
9.11	SINAPI	87292	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2019	m3	16,09	736,38	11.848,35		-	0,00%	SIGNIF.	736,38	SIM	16,09		X	SIM	11.848,35
9.12	SINAPI	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023	m2	221,75	56,10	12.440,18		-	0,00%	SIGNIF.	56,10	SIM	221,75		x	SIM	12.440,18
9.13	SINAPI	96620	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers. af_01/2024	m3	1,63	934,44	1.523,14		-	0,00%	-----	934,44	SIM					-
9.14	SINAPI	88476	Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 2cm. af_07/2021	m2	81,72	31,91	2.607,69		-	0,00%	-----	31,91	SIM					-
9.15	SINAPI	99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_03/2024	m	60,00	89,20	5.352,00		-	0,00%	-----	89,20	SIM					-
9.16	SINAPI	101136	Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1a categoria com trator de esteiras (170hp/lâmina: 5,20m3) e caminhão basculante de 10m3, dmt até 200m. af_07/2020	m3	563,53	17,72	9.985,75		815,99	0,22%	-----	17,72	SIM					14.459,34
9.17	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m3	255,22	38,16	9.739,20		-	0,00%	-----	38,16	SIM					-
9.18	SINAPI	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_01/2024	m2	71,70	46,71	3.349,11		-	0,00%	-----	46,71	SIM					-
9.19	SINAPI	92526	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m2	578,93	59,12	34.226,34		-	0,00%	SIGNIF.	59,12	SIM	578,93		X	SIM	34.226,34
9.20	SINAPI	92915	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	83,70	23,75	1.987,88		-	0,00%	-----	23,75	SIM					-
9.21	SINAPI	92916	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2022	kg	2.130,66	21,58	45.979,64		-	0,00%	SIGNIF.	21,58	SIM	2.130,66		X	SIM	45.979,64
9.22	SINAPI	92917	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	2.130,75	19,60	41.762,70		-	0,00%	SIGNIF.	19,60	SIM	2.130,75		X	SIM	41.762,70
9.23	SINAPI	92919	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	4.607,73	17,11	78.838,26		11.861,73	3,03%	SIGNIF.	17,11	SIM	4.607,73		X	SIM	78.838,26
9.24	SINAPI	92921	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2022	kg	5.636,56	14,14	79.700,96		9.515,65	2,01%	SIGNIF.	14,14	SIM	5.636,56		X	SIM	79.700,96
9.25	SINAPI	92922	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	6.964,92	13,50	94.026,42		6.964,92	1,40%	SIGNIF.	13,50	SIM	6.964,92		X	SIM	94.026,42
9.26	SINAPI	94966	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m3	83,08	627,41	52.125,22		215,61	2,02%	SIGNIF.	627,41	SIM	83,08		X	SIM	52.125,22
9.27	SINAPI	103673	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m3	84,08	60,60	5.095,25		-	0,00%	-----	60,60	SIM					-

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	UNITÁRIO		QUANT.				TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO										PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
9.28	SINAPI	97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	524,13	3,81	1.996,94		-	0,00%	-----	3,81	SIM					-
			Subtotal				**729.819,45**											**670.542,46**
10			**Reservatório de Água Tratada - 320,00 M3**															
10.1	SINAPI	96620	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers. af_01/2024	m3	4,13	934,44	3.859,24		-	0,00%	-----	934,44	SIM					-
10.2	CCU	C65	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	505,05	276,99	139.893,80		-	0,00%	SIGNIF.	276,99	SIM	505,05		X	SIM	139.893,80
10.3	CCU	C16	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA IMPEMEABILIZANTE, SEMIFLEXÍVEL BICOMPONENTE, 3 DEMÃOS , SIKA TOP 107, VIAPLUS 1000 OU EQUIVALENTE	M2	298,56	82,59	24.658,07		-	0,00%	SIGNIF.	82,59	SIM	298,56		X	SIM	24.658,07
10.4	CCU	C27	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	M2	0,92	426,10	392,01		-	0,00%	-----	426,10	SIM					-
10.5	CCU	C26	ESCADA TIPO MARINHEIRO DE TUBO DE FERRO 1" E 3/4", INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME DETALHE EM PROJETO	M	3,00	345,03	1.035,09		-	0,00%	-----	345,03	SIM					-
10.6	CCU	C53	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M.	UN	1,00	796,79	796,79		1,00	0,01%	-----	796,79	SIM					796,79
10.7	CCU	C33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBO EM FOFO, JE, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, D= 100MM	M	18,19	759,05	13.807,12		-	0,00%	-----	759,05	SIM					-
10.8	CCU	C34	FORNECIMENTO DE REGISTRO GAVETA FOFO, C/ FLANGES, CUNHA BORRACHA, CORPO LONGO E CABEÇOTE, TIPO EURO 21, PN16, DIAM = 100MM	UN	4,00	1.184,98	4.739,92		4,00	0,07%	-----	1.184,98	SIM					4.739,92
10.9	SINAPI	88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m2	184,91	17,08	3.158,26		-	0,00%	-----	17,08	SIM					-
10.10	SINAPI	87884	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. argamassa industrializada com preparo manual. af_10/2022	m2	651,29	11,99	7.808,97		-	0,00%	SIGNIF.	11,99	SIM	651,29		x	SIM	7.808,97
10.11	CCU	C29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBO EM FOFO, JE, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, D= 300MM	M	28,60	1.641,83	46.956,34		-	0,00%	SIGNIF.	1.641,83	SIM	28,60		x	SIM	46.956,34
10.12	CCU	C37	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBO EM FOFO, JE, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, D= 200MM	M	6,50	1.118,71	7.271,62		**26,50**	0,44%	-----	1.118,71	SIM					29.645,82
10.13	CCU	C72	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO GAVETA FOFO, C/ BOLSAS P/ TUBO FERRO DÚCTIL, CUNHA BORRACHA, CABEÇOTE, PN 16, TIPO EURO 25, D= 200MM	UN	3,00	3.144,06	9.432,18		3,00	0,14%	-----	3.144,06	SIM					9.432,18
10.14	SINAPI	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023	m2	160,86	56,10	9.024,25		-	0,00%	SIGNIF.	56,10	SIM	160,86		x	SIM	9.024,25
10.15	SINAPI	87292	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2019	m3	14,97	736,38	11.023,61		-	0,00%	SIGNIF.	736,38	SIM	14,97		x	SIM	11.023,61
10.16	SINAPI	88476	Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 2cm. af_07/2021	m2	206,49	31,91	6.589,10		-	0,00%	-----	31,91	SIM					-
10.17	SINAPI	99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_03/2024	m	48,00	89,20	4.281,60		-	0,00%	-----	89,20	SIM					-
10.18	SINAPI	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_01/2024	m2	109,08	46,71	5.095,13		-	0,00%	-----	46,71	SIM					-
10.19	SINAPI	92526	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m2	485,42	59,12	28.698,03		-	0,00%	SIGNIF.	59,12	SIM	485,42		X	SIM	28.698,03
10.20	SINAPI	92915	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	332,10	23,75	7.887,38		-	0,00%	-----	23,75	SIM					-
10.21	SINAPI	92916	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2022	kg	398,88	21,58	8.607,83		-	0,00%	SIGNIF.	21,58	SIM	398,88		X	SIM	8.607,83
10.22	SINAPI	92917	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	2.380,50	19,60	46.657,80		-	0,00%	SIGNIF.	19,60	SIM	2.380,50		X	SIM	46.657,80
10.23	SINAPI	92919	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	5.345,55	17,11	91.462,36		-	0,00%	SIGNIF.	17,11	SIM	5.345,55		X	SIM	91.462,36
10.24	SINAPI	92921	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2022	kg	3.879,09	14,14	54.850,33		-	0,00%	SIGNIF.	14,14	SIM	3.879,09		X	SIM	54.850,33

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	UNITÁRIO		QUANT.				TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO										PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
10.25	SINAPI	94966	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m3	87,62	627,41	54.973,66		-	0,00%	SIGNIF.	627,41	SIM	87,62		X	SIM	54.973,66
10.26	SINAPI	103673	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m3	87,62	60,60	5.309,77		-	0,00%	-----	60,60	SIM					-
			Subtotal				**598.270,24**											**569.229,75**
11			**Tanque de Sulfato**															
11.1	CCU	C35	TANQUE VERTICAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 20.000 LITROS, COM TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL, MARCAS DE REFERÊNCIA FORTLEV, BAKOF TEC, ROTOPLASTYC OU EQUIVALENTE, INCL. TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL ATÉ BASE DE TORRE, TRANSPORTE VERTICAL COM CAMINHÃO MUNCK PARA IÇAMENTO	UN	1,00	21.738,72	21.738,72		1,00	0,32%	-----	21.738,72	SIM					21.738,72
11.2	SINAPI	103326	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m2	18,16	108,54	1.971,09		**55,97**	0,09%	-----	108,54	SIM					6.074,98
11.3	CCU	C16	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA IMPEMEABILIZANTE, SEMIFLEXÍVEL BICOMPONENTE, 3 DEMÃOS , SIKA TOP 107, VIAPLUS 1000 OU EQUIVALENTE	M2	33,35	82,59	2.754,38		-	0,00%	SIGNIF.	82,59	SIM	33,35		X	SIM	2.754,38
11.4	SINAPI	87884	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. argamassa industrializada com preparo manual. af_10/2022	m2	50,76	11,99	608,61		-	0,00%	SIGNIF.	11,99	SIM	50,76		x	SIM	608,61
11.5	SINAPI	87292	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2019	m3	1,02	736,38	751,11		-	0,00%	SIGNIF.	736,38	SIM	1,02		X	SIM	751,11
11.6	SINAPI	88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m2	18,16	17,08	310,17		-	0,00%	-----	17,08	SIM					-
11.7	CCU	C65	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	33,35	276,99	9.237,62		-	0,00%	SIGNIF.	276,99	SIM	33,35		x	SIM	9.237,62
11.8	SINAPI	96620	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers. af_01/2024	m3	17,29	934,44	16.156,47		-	0,00%	-----	934,44	SIM					-
11.9	SINAPI	88476	Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 2cm. af_07/2021	m2	17,29	31,91	551,72		-	0,00%	-----	31,91	SIM					-
11.10	SINAPI	99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_03/2024	m	24,00	89,20	2.140,80		-	0,00%	-----	89,20	SIM					-
11.11	SINAPI	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_01/2024	m2	18,66	46,71	871,61		-	0,00%	-----	46,71	SIM					-
11.12	SINAPI	97086	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em madeira serrada, 4 utilizações. af_09/2021	m2	3,46	187,80	649,79		3,46	0,01%	-----	187,80	SIM					649,79
11.13	SINAPI	92411	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações. af_09/2020	m2	13,66	218,41	2.983,48		-	0,00%	SIGNIF.	218,41	SIM	13,66		X	SIM	2.983,48
11.14	SINAPI	92759	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	5,40	19,93	107,62		-	0,00%	-----	19,93	SIM					-
11.15	SINAPI	92760	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2022	kg	77,31	18,77	1.451,11		77,31	0,02%	-----	18,77	SIM					1.451,11
11.16	SINAPI	92761	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	4,95	17,60	87,12		-	0,00%	-----	17,60	SIM					-
11.17	SINAPI	95946	Armação de escada, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_11/2020	kg	20,07	18,09	363,07		20,07	0,01%	-----	18,09	SIM					363,07
11.18	SINAPI	92770	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	287,64	16,89	4.858,24		287,64	0,07%	-----	16,89	SIM					4.858,24
11.19	SINAPI	94966	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m3	5,36	627,41	3.362,92		-	0,00%	SIGNIF.	627,41	SIM	5,36		X	SIM	3.362,92
11.20	SINAPI	103673	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m3	5,36	60,60	324,82		-	0,00%	-----	60,60	SIM					-
			Subtotal				**71.280,45**											**54.834,02**
12			**Filtro**															
12.1	SINAPI	99839	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_ps	m	23,54	744,01	17.514,00		-	0,00%	SIGNIF.	744,01	SIM	23,54		X	SIM	17.514,00

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	UNITÁRIO		QUANT.				TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO										PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
12.2	CCU	C65	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE POLIURETANO, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	305,07	276,99	84.501,34		-	0,00%	SIGNIF.	276,99	SIM	305,07		X	SIM	84.501,34
12.3	SINAPI	87884	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. argamassa industrializada com preparo manual.	m2	713,07	11,99	8.549,71		-	0,00%	SIGNIF.	11,99	SIM	713,07		x	SIM	8.549,71
12.4	SINAPI	87292	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação,	m3	14,57	736,38	10.729,06		-	0,00%	SIGNIF.	736,38	SIM	14,57		X	SIM	10.729,06
12.5	SINAPI	88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m2	126,63	17,08	2.162,84		-	0,00%	-----	17,08	SIM					-
12.6	CCU	C16	IMPEMEABILIZANTE, SEMIFLEXÍVEL BICOMPONENTE, 3 DEMÃOS , SIKA TOP 107, VIAPLUS 1000 OU EQUIVALENTE	M2	272,66	82,59	22.518,99		-	0,00%	SIGNIF.	82,59	SIM	272,66		X	SIM	22.518,99
12.7	CCU	C58	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FUNDO FALSO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL	M2	14,00	106,17	1.486,38		14,00	0,02%	-----	106,17	SIM					1.486,38
12.8	CCU	C57	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE SEIXO ROLADO PARA FILTRO.	M3	5,60	668,70	3.744,72		5,60	0,06%	-----	668,70	SIM					3.744,72
12.9	SINAPI	102716	Enchimento de areia para dreno, lançamento mecanizado. af_07/2021	m3	33,60	161,16	5.414,98		33,60	0,08%	-----	161,16	SIM					5.414,98
12.10	CCU	C26	ESCADA TIPO MARINHEIRO DE TUBO DE FERRO 1" E 3/4", INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME DETALHE EM	M	4,80	345,03	1.656,14		-	0,00%	-----	345,03	SIM					-
12.11	CCU	C23	CALHA DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA EM "U" NAS DIMENSÕES DE 38 X 56 CM	M	2,50	357,82	894,55		-	0,00%	-----	357,82	SIM					-
12.12	SINAPI	103326	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentamento com	m2	37,81	108,54	4.103,90		-	0,00%	-----	108,54	SIM					-
12.13	SINAPI	94213	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m2	46,35	94,00	4.356,90		-	0,00%	-----	94,00	SIM					-
12.14	SINAPI	92543	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica,	m2	46,35	30,92	1.433,14		46,35	0,02%	-----	30,92	SIM					1.433,14
12.15	SINAPI	102073	Escada em concreto armado moldado in loco, fck 25 mpa, com 1 lance e laje plana, fôrma em chapa de madeira compensada resinada. af_11/2020	m3	0,31	5.262,07	1.631,24		0,31	0,02%	-----	5.262,07	SIM					1.631,24
12.16	CCU	C38	FORNECIMENTO DE REGISTRO GAVETA FOFO, C/ BOLSAS P/ TUBO FERRO DÚCTIL, CUNHA BORRACHA, CABEÇOTE, PN 16, TIPO EURO	UN	8,00	1.649,34	13.194,72		8,00	0,20%	-----	1.649,34	SIM					13.194,72
12.17	CCU	C36	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBO EM FOFO, JE, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, D= 150MM	M	28,00	916,54	25.663,12		-	0,00%	SIGNIF.	916,54	SIM	28,00		X	SIM	25.663,12
12.18	CCU	C37	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TUBO EM FOFO, JE, PONTA / BOLSA, CLASSE K 9, D= 200MM	M	20,00	1.118,71	22.374,20		-	0,00%	-----	1.118,71	SIM					-
12.19	SINAPI	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023	m2	164,24	56,10	9.213,86		-	0,00%	SIGNIF.	56,10	SIM	164,24		x	SIM	9.213,86
12.20	SINAPI	96620	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers. af_01/2024	m3	0,92	934,44	859,68		-	0,00%	-----	934,44	SIM					-
12.21	SINAPI	88476	Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, aderido, espessura 2cm. af_07/2021	m2	45,75	31,91	1.459,88		-	0,00%	-----	31,91	SIM					-
12.22	SINAPI	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	24,00	27,53	660,72		-	0,00%	-----	27,53	SIM					-
12.23	SINAPI	91943	Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,00	31,75	31,75		-	0,00%	-----	31,75	SIM					-
12.24	SINAPI	91854	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	28,28	13,93	393,94		-	0,00%	-----	13,93	SIM					-
12.25	SINAPI	91853	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	39,71	13,49	535,69		-	0,00%	-----	13,49	SIM					-
12.26	SINAPI	100903	Lâmpada tubular led de 18/20 w, com soquete, base g13 - fornecimento e instalação. af_09/2024_ps	un	20,00	43,42	868,40		-	0,00%	-----	43,42	SIM					-
12.27	SINAPI	101875	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a -	un	1,00	520,89	520,89		-	0,00%	-----	520,89	SIM					-
12.28	SINAPI	91997	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	3,00	58,53	175,59		3,00	0,00%	-----	58,53	SIM					175,59
12.29	SINAPI	92023	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	1,00	79,53	79,53		1,00	0,00%	-----	79,53	SIM					79,53
12.30	SINAPI	92027	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	2,00	104,00	208,00		2,00	0,00%	-----	104,00	SIM					208,00
12.31	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	15,00	15,00		-	0,00%	-----	15,00	SIM					-
12.32	SINAPI	101890	Disjuntor monopolar tipo nema, corrente nominal de 10 até 30a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	19,53	19,53		1,00	0,00%	-----	19,53	SIM					19,53
12.33	SINAPI	93661	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	69,94	69,94		-	0,00%	-----	69,94	SIM					-
12.34	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	184,99	6,16	1.139,54		-	0,00%	-----	6,16	SIM					-
12.35	SINAPI	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	67,99	9,45	642,51		-	0,00%	-----	9,45	SIM					-

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
								ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	UNITÁRIO		QUANT.				TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO										PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
12.36	SINAPI	99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. af_03/2024	m	32,00	89,20	2.854,40		-	0,00%	-----	89,20	SIM					-
12.37	SINAPI	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. af_01/2024	m2	30,49	46,71	1.424,19		-	0,00%	-----	46,71	SIM					-
12.38	SINAPI	92526	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m2	380,07	59,12	22.469,74		-	0,00%	SIGNIF.	59,12	SIM	380,07		X	SIM	22.469,74
12.39	SINAPI	92915	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	kg	42,57	23,75	1.011,04		-	0,00%	-----	23,75	SIM					-
12.40	SINAPI	92916	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem.	kg	778,50	21,58	16.800,03		-	0,00%	SIGNIF.	21,58	SIM	778,50		X	SIM	16.800,03
12.41	SINAPI	92917	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.	kg	2.197,89	19,60	43.078,64		-	0,00%	SIGNIF.	19,60	SIM	2.197,89		X	SIM	43.078,64
12.42	SINAPI	92919	Armação de estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem.	kg	1.908,45	17,11	32.653,58		-	0,00%	SIGNIF.	17,11	SIM	1.908,45		X	SIM	32.653,58
12.43	SINAPI	94966	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m3	39,55	627,41	24.814,07		-	0,00%	SIGNIF.	627,41	SIM	39,55		X	SIM	24.814,07
12.44	SINAPI	103673	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m3	39,55	60,60	2.396,73		-	0,00%	-----	60,60	SIM					-
12.45	SINAPI	101136	Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1a categoria com trator de esteiras (170hp/lâmina: 5,20m3) e caminhão basculante de 10m3, dmt até 200m. af_07/2020	m3	252,46	17,72	4.473,59		-	0,00%	-----	17,72	SIM					-
12.46	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m3	75,67	38,16	2.887,57		-	0,00%	-----	38,16	SIM					-
12.47	SINAPI	97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	128,64	3,81	490,12		-	0,00%	-----	3,81	SIM					-
			Subtotal				**404.178,06**											**345.893,96**
13			**Serviços Complementares Diversos**															
13.1	CCU	C39	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M3	10,00	110,58	1.105,80		-	0,00%	-----	110,58	SIM					-
13.2	CCU	C40	LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)	M2	454,27	22,02	10.003,03		454,27	0,15%	-----	22,02	SIM					10.003,03
13.3	CCU	C41	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	M2	4.174,82	2,21	9.226,35		4.174,82	0,14%	-----	2,21	SIM					9.226,35
13.4	SINAPI	101882	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	1.582,87	1.582,87		1,00	0,02%	-----	1.582,87	SIM					1.582,87
13.5	SINAPI	91847	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	72,61	16,69	1.211,86		-	0,00%	-----	16,69	SIM					-
13.6	CCU	C42	ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 1.1/2", REFERENCIA KANAFLEX, PLASTIBRAS OU EQUIVALENTE	M	145,80	47,40	6.910,92		145,80	0,10%	-----	47,40	SIM					6.910,92
13.7	SINAPI	91851	Eletroduto flexível liso, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	94,22	13,80	1.300,24		94,22	0,02%	-----	13,80	SIM					1.300,24
13.8	SINAPI	97668	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	m	53,89	18,09	974,87		53,89	0,01%	-----	18,09	SIM					974,87
13.9	SINAPI	97669	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 90 (3"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	m	35,19	26,86	945,20		35,19	0,01%	-----	26,86	SIM					945,20
13.10	SINAPI	101946	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	151,31	151,31		-	0,00%	-----	151,31	SIM					-
13.11	SINAPI	105955	Poste de aço cônico contínuo reto, engastamento simples com 1 m de solo, h=9m - fornecimento e instalação. af_04/2025	un	11,00	2.856,23	31.418,53		11,00	0,47%	-----	2.856,23	SIM					31.418,53
13.12	SINAPI	97892	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m. af_12/2020	un	4,00	513,92	2.055,68		4,00	0,03%	-----	513,92	SIM					2.055,68
13.13	SINAPI	97891	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. af_12/2020	un	9,00	275,93	2.483,37		9,00	0,04%	-----	275,93	SIM					2.483,37
13.14	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	332,19	6,16	2.046,29		-	0,00%	-----	6,16	SIM					-
13.15	SINAPI	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	10,29	9,45	97,24		-	0,00%	-----	9,45	SIM					-

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	UNITÁRIO		QUANT.				TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO										PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
13.16	SINAPI	91934	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	48,54	33,86	1.643,56		48,54	0,02%	-----	33,86	SIM					1.643,56
13.17	SINAPI	91929	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	756,21	10,06	7.607,47		756,21	0,11%	-----	10,06	SIM					7.607,47
13.18	SINAPI	91931	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	400,59	14,18	5.680,37		-	0,00%	-----	14,18	SIM					-
13.19	SINAPI	91935	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	14,64	35,40	518,26		14,64	0,01%	-----	35,40	SIM					518,26
13.20	SINAPI	92984	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	m	229,79	37,98	8.727,42		-	0,00%	-----	37,98	SIM					-
13.21	SINAPI	92986	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	m	49,18	52,34	2.574,08		49,18	0,04%	-----	52,34	SIM					2.574,08
13.22	SINAPI	92990	Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	m	105,15	104,73	11.012,36		105,15	0,16%	-----	104,73	SIM					11.012,36
13.23	SINAPI	93358	Escavação manual de vala. af_09/2024	m3	100,28	124,46	12.480,85		-	0,00%	-----	124,46	SIM					-
13.24	SINAPI	103491	Concretagem como proteção mecânica adicional no reaterro para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	m3	25,79	795,98	20.528,32		25,79	0,31%	-----	795,98	SIM					20.528,32
13.25	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m3	74,49	38,16	2.842,54		-	0,00%	-----	38,16	SIM					-
13.26	SINAPI	93660	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	5,00	69,94	349,70		-	0,00%	-----	69,94	SIM					-
13.27	SINAPI	93661	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	69,94	69,94		-	0,00%	-----	69,94	SIM					-
13.28	SINAPI	93668	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	88,07	88,07		1,00	0,00%	-----	88,07	SIM					88,07
13.29	SINAPI	93672	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	113,38	113,38		-	0,00%	-----	113,38	SIM					-
13.30	SINAPI	101894	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. af_07/2025	un	1,00	202,05	202,05		-	0,00%	-----	202,05	SIM					-
13.31	CCU	C43	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	3,00	706,82	2.120,46		3,00	0,03%	-----	706,82	SIM					2.120,46
13.32	SINAPI	100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m3	25,79	9,06	233,66		-	0,00%	-----	9,06	SIM					-
13.33	SINAPI	97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	43,84	3,81	167,03		-	0,00%	-----	3,81	SIM					-

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS - Método da Curva Agrupada

OBRA: **SISTEMA ABASTECIMENTO AGUA ITARANA** BDI: **26,06%**

CONTRATO: **1098573-79** (COM DESONERAÇÃO) DATA BASE: **07/2025**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	CURVA ABC				PREÇO DE REFERÊNCIA						
	ORGÃO	CÓDIGO						ADM. CANT.	QUANT. AGRUPADA	%	TIPO	UNITÁRIO		QUANT.				TOTAL
												PREÇO	= OU <	AFERIDA	2%	10%	ATENDE?	
13.34	CCU	C62	BLOCO CONCRETADO NO LOCAL, 40 X 40 X 70CM, PARA BASE DE FIXAÇÃO DO POSTE METÁLICO CÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00	197,18	2.168,98		11,00	0,03%	-----	197,18	SIM					2.168,98
13.35	CCU	C63	PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIM INCLUINDO BASE DE FIXAÇÃO LATERAL, CONJUNTO DE CONTRAVENTAGEM C/ABRAÇADEIRA P/3 ESTAIS EM TUBO E DEMAIS ACESSÓRIOS C/EXCEÇÃO DO CABO DE COBRE DE DESCIDA E SUPORTES ISOLADORES.	UN	6,00	1.697,39	10.184,34		6,00	0,15%	-----	1.697,39	SIM					10.184,34
13.36	SINAPI	96985	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	6,00	102,11	612,66		-	0,00%	-----	102,11	SIM					-
13.37	CCU	C4	LUMINÁRIA FECHADA, EM ALUMÍNIO, C/ 3 PÉTALAS, P/ ILUMINAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS C/ DIFUSOR DE ACRÍLICO (TECNOLUX REF CW-565 T/5 OU SIMILAR), INCLUSIVE LÂMPADAS.	UN	11,00	5.635,69	61.992,59		11,00	0,92%	SIGNIF.	5.635,69	SIM	11,00	X		SIM	61.992,59
13.38	SINAPI	101909	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_pe	un	5,00	337,75	1.688,75		5,00	0,03%	-----	337,75	SIM					1.688,75
13.39	SINAPI	97599	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_09/2024	un	12,00	26,99	323,88		12,00	0,00%	-----	26,99	SIM					323,88
13.40	CCU	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	6,00	14,17	85,02		6,00	0,00%	-----	14,17	SIM					85,02
			Subtotal				**225.529,30**											**189.437,21**
			Valor Total				**7.108.334,87**											**7.113.509,06**
			Valor Total (Descontado Adm. Local, Mobilização, Desmob. e Canteiro de Obras)				**6.704.008,54**			**100,00%**	**37 de 279**							

adm 3,92%
canteiro 1,76%

FABIO FERNANDES SALEME:90456033734 Assinado de forma digital por FABIO FERNANDES SALEME:90456033734

CAIXA

LAE/LVT
Operações de Repasse - OGU
Anexo II - Relatório fotográfico

Grau de Sigilo
#PUBLICO

O.S. n°	Nº SIAPF / SIIGF	Abrangência	LAE
7143.7143.000742393/2025.01.01	1098573-79	Global	**01**

1 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Empreendimento (nome/apelido)	Data visita técnica
Melhorias e/ou ampliação do sistema de abastecimento de água	03/09/2025

Latitude (N/S)	Longitude (E/W)	Ponto de tomada
19 52 25 S	40 52 25 W	Centro ETA
19 52 39,0 S	40 52 25,5 W	Captação
19 52 19 S	40 52 31 W	Centro das redes (nome e coordenadas de cada rua na foto)

ETA
-19.873677, -40.874038

ETA
-19.87369, -40.874032

ETA
-19.87369, -40.874032

ETA
-19.87369, -40.874032

ETA
-19.87369, -40.874032

ETA
-19.87254, -40.874225

Profissional responsável
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

Responsável Legal pela Empresa Credenciada
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

ETA
-19.87254, -40.874225

ETA
-19.87254, -40.874225

ETA
-19.873631, -40.87389

ETA
-19.873449, -40.873781

ETA
-19.873485, -40.873801

ETA
-19.873337, -40.873742

ETA
-19.873485, -40.873801

ETA
-19.873485, -40.873801

Profissional responsável
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

Responsável Legal pela Empresa Credenciada
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

ETA
-19.873485, -40.873801

ETA
-19.873337, -40.873742

ETA
-19.873337, -40.873742

ETA
-19.87359, -40.873781

ETA
-19.873467, -40.873652

ETA
-19.873467, -40.873652

ETA
-19.873467, -40.873652

ETA
-19.87364, -40.873678

Profissional responsável
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

Responsável Legal pela Empresa Credenciada
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

ETA
-19.873467, -40.873652

ETA
-19.873467, -40.873652

ETA
-19.873535, -40.873755

ETA
-19.873533, -40.873761

ETA
-19.873533, -40.873761

ETA
-19.873771, -40.873824

ETA
-19.87364, -40.873678

ETA
-19.87364, -40.873678

Profissional responsável
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

Responsável Legal pela Empresa Credenciada
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

ETA
-19.87364, -40.873678

ETA
-19.87352, -40.873624

ETA
-19.87352, -40.873624

ETA
-19.87352, -40.873624

ETA
-19.873676, -40.873568

ETA
-19.873794, -40.873967

ETA
-19.873794, -40.873967

ETA
-19.873774, -40.874007

Profissional responsável
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

Responsável Legal pela Empresa Credenciada
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

ETA
-19.873919, -40.874234

ETA
-19.873919, -40.874234

CAPTAÇÃO
-19.877483, -40.873607

CAPTAÇÃO
-19.877483, -40.873607

CAPTAÇÃO
-19.877483, -40.873607

CAPTAÇÃO
-19.877467, -40.873628

CAPTAÇÃO
-19.877467, -40.873662

REDE DISTRIBUIÇÃO

Profissional responsável
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

Responsável Legal pela Empresa Credenciada
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

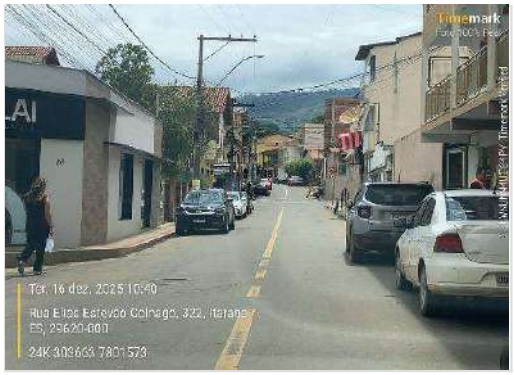

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

Profissional responsável
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

Responsável Legal pela Empresa Credenciada
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

Profissional responsável
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

Responsável Legal pela Empresa Credenciada
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

Profissional responsável
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

Responsável Legal pela Empresa Credenciada
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

Profissional responsável
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

Responsável Legal pela Empresa Credenciada
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

Profissional responsável
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

Responsável Legal pela Empresa Credenciada
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

Profissional responsável
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

Responsável Legal pela Empresa Credenciada
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

Profissional responsável
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

Responsável Legal pela Empresa Credenciada
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

Profissional responsável
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

Responsável Legal pela Empresa Credenciada
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

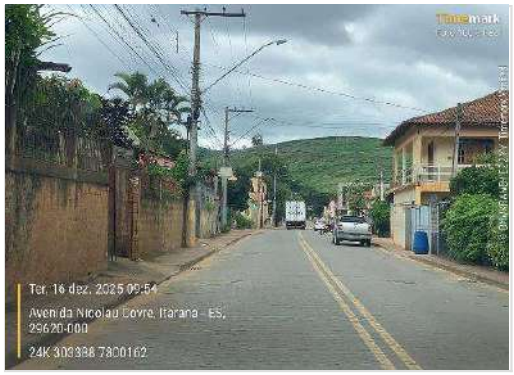

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

REDE DISTRIBUIÇÃO

Profissional responsável
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

Responsável Legal pela Empresa Credenciada
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

REDE DISTRIBUIÇÃO

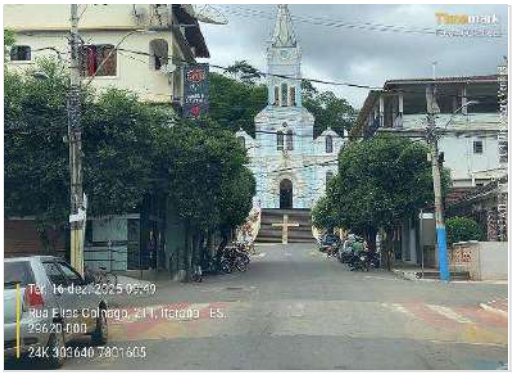

REDE DISTRIBUIÇÃO

Profissional responsável
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

Responsável Legal pela Empresa Credenciada
Nome: FABIO FERNANDES SALEME

FABIO FERNANDES SALEME:90456033734 Assinado de forma digital por FABIO FERNANDES SALEME:90456033734

CE GIGOV/VT 5006/2025 - PM Itarana - CAIXA - TC MCIDADES 969586/2024 - Operação 1098573-79 - Comunica Laudo de Análise

De GIGOVVT05 - Litoral Norte <gigovvt05@caixa.gov.br>
Para gabinete@itarana.es.gov.br <gabinete@itarana.es.gov.br>, semaf@itarana.es.gov.br <semaf@itarana.es.gov.br>, convenios@itarana.es.gov.br <convenios@itarana.es.gov.br>, Setor de Engenharia - Itarana ES <engenharia@itarana.es.gov.br>
Cópia GIGOVVT05 - Litoral Norte <gigovvt05@caixa.gov.br>, Adenis Cruz Rodrigues <adenis.rodrigues@caixa.gov.br>, Marconi Constantino de Santana <marconi.santana@caixa.gov.br>
Data 17/12/2025 14:28

E-mail classificado como #PUBLICO

À
Prefeitura Municipal de Itarana

Assunto: **Comunica Laudo de Análise**
Ref.: **Termo de Compromisso MCIDADES 969586/2024 - Operação 1098573-79**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Após análise da documentação e informações alimentadas na Plataforma Transferegov foi elaborado LAE - Laudo de Análise de Engenharia com os seguintes apontamentos de Engenharia relativas às próximas fases do referido Termo de Compromisso:

Item	Fase	Data	Atuação	Apontamento
	VRPL	30/09/2025	Engenharia	DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA ATENDIMENTO AO ARTIGO 50 LEI 11.445/2007: 1.1 Alcance de índices mínimos de desempenho, eficiência e eficácia: Apresentar Declaração da entidade reguladora, observadas as normas de referência para regulação dos serviços públicos de saneamento básico emitidas pela ANA. Os índices mínimos previstos devem se referir ao prestador de serviços no município beneficiado e devem considerar a

				modalidade da operação contratada (abastecimento de água). 1.2 Operação adequada e manutenção dos empreendimentos anteriormente apoiados com recursos da União ou geridos por ela: Apresentar Declaração do titular do serviço público de saneamento básico, da entidade de governança da estrutura de prestação regionalizada ou da entidade responsável pela sua regulação e fiscalização se há no Município empreendimentos na modalidade de abastecimento de água que foram apoiados com recursos públicos federais ou recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, e que entraram em operação nos últimos 5 anos. Caso haja, deve constar na Declaração que eles estão sendo operados e mantidos adequadamente. OBS: Os modelos de declaração constam do Anexo I da cartilha. 1.4 Cumprimento de índice de perda de água na distribuição: Apresentar índices de perdas percentualmente abaixo dos índices nacionais, no decorrer dos anos até a universalização dos serviços, prevista para 2033, conforme estabelecido no artigo 3º da Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021. Caso descumpridos os limites estabelecidos, devem ser incluídas iniciativas que promovam a redução de perdas no município conforme consta no artigo 4º da referida portaria. 1.5. Fornecimento de informações atualizadas para o Sinisa Apresentar certidão emitida pelo sistema, observados os critérios, os métodos e a periodicidade para preenchimento das informações estabelecidos pela Portaria nº 648, de julho de 2024, ou alterações posteriores. 1.6 Regularidade da operação dos serviços (Abastecimento de água – áreas urbanas e rurais):

				1.6.1. Forma da prestação dos serviços: A comprovação de atendimento ao requisito, deve se dar das seguintes formas: I - para serviços prestados diretamente: a) por meio de ato legal de criação do órgão e de regimento interno que demonstre suas atribuições e competências para o exercício relativo aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no caso de órgão da administração municipal direta (secretarias, departamentos, divisões ou outro); b) por meio da lei de criação ou lei autorizativa de criação correspondente, conforme aplicável, no caso de autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista controlas pelo Distrito Federal ou pelo Município onde o serviço é prestado; e c) por meio do estatuto aprovado pelos consorciados e do contrato a que se refere o art. 3º, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, no caso de consórcio público de saneamento básico, composto exclusivamente de Municípios; II - para serviços delegados: mediante contrato de concessão válido ou mediante verificação pela mandatária do resultado do processo de avaliação pelas entidades reguladoras publicado no sítio eletrônico da ANA, conforme estabelecido no art. 13, § 8º, do Decreto nº11.598, de 12 de junho de 2023. No caso de o operador dos serviços não for o interveniente executor, serão necessários o aval do operador do sistema ao projeto técnico da iniciativa que se pretende apoiar, e o compromisso do operador se corresponsabilizando pelo acompanhamento da execução da intervenção. 1.6.2. Controle social: Estabelecer mecanismos de participação e controle social, de acordo com o Decreto nº 7.217/2010,

				que pode se dar mediante: · debates e audiências públicas; · consultas públicas; · conferências das cidades; ou · participação de órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação. Apresentar a legislação vigente que instituiu e regulamentou o órgão colegiado para o Saneamento Básico. 1.6.3. Regulação dos serviços: Quando a regulação for executada por ente pertencente à estrutura do titular dos serviços de saneamento básico, apresentar lei de criação de órgão ou entidade de sua administração, inclusive consórcio público do qual participe; Quando a regulação for executada por ente não pertencente à estrutura do titular dos serviços de saneamento básico, apresentar instrumento de delegação, constando a anuência do titular, em conformidade com o § 1º e o § 1º-A do art. 23 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. 1.6.4. Planejamento: Apresentar o plano de saneamento básico municipal, aprovado por ato do titular, ou regional, conforme os dispostos nos Arts. 17 e 19 do marco legal do saneamento.
	Último Desbloqueio	17/12/2025	Engenharia	- Apresentar registro fotográfico georreferenciado da Placa de inauguração de obras, em conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras Caixa ou apresentar declaração informando que não haverá instalação de placa de inauguração.
	Último Desbloqueio	17/12/2025	Engenharia	Apresentação de documento que comprove o recebimento do objeto do CR, por parte do Convenente, conforme legislação aplicada ao processo de licitação e contratação.
	Primeiro Desbloqueio	17/12/2025	Engenharia	Apresentar ART/RRT de Execução.
	Primeiro Desbloqueio	17/12/2025	Engenharia	Apresentar ART/RRT de Fiscalização.

	Primeiro Desbloqueio	17/12/2025	Engenharia	Comprovar instalação de placa de obra modelo atual conforme Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras disponível no site da Caixa.
	Primeiro Desbloqueio	17/12/2025	Engenharia	Ordem de serviço.
	PCF	17/12/2025	Interdisciplinar	Comprovar a titularidade da área conforme declaração de posse apresentada referente ao local da Estação de Tratamento de Água e a área de captação

2. A equipe do município deverá aguardar a conclusão da análise pela equipe Operacional.

3. A equipe do município deverá aguardar orientações para início do processo licitatório.

4. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marconi Constantino de Santana
Engenheiro Civil
Gerência Executiva de Governo - Vitória/ES
27 3301-9106

Andressa Stelzer da Cruz
Coordenadora
Gerência Executiva de Governo - Vitória/ES
CAIXA

CE GIGOV/VT 5019/2025 - PM Itarana - CAIXA - TC OGU MCIDADES 969586/2024 - Operação 1098573-79 - Ofício de orientações para continuidade do TC - Processo Licitatório - Novo PAC - Regime Não Simplificado (PC 32/2024)

De GIGOVVT05 - Litoral Norte <gigovvt05@caixa.gov.br>
Para gabinete@itarana.es.gov.br <gabinete@itarana.es.gov.br>, semaf@itarana.es.gov.br <semaf@itarana.es.gov.br>, convenios@itarana.es.gov.br <convenios@itarana.es.gov.br>, engenharia@itarana.es.gov.br <engenharia@itarana.es.gov.br>
Cópia GIGOVVT05 - Litoral Norte <gigovvt05@caixa.gov.br>
Data 17/12/2025 16:48

MO 28063.docx(~35 KB) MO 28068.docx(~47 KB)

E-mail classificado como #PUBLICO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO - VITÓRIA/ES
Rua Clovis Machado, nº 122 - 11º andar, Ed. Landmark - Enseada do Suá
29050-590 - Vitória - ES

Ofício nº 1206 / 2025 / GIGOV/VT

Vitória, 17 de dezembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Vander Patricio
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Itarana
Rua Elias Estevão Colnago, Nº.: 65 - Centro
CEP: 29620-000 – Itarana – ES

Assunto: **Orientações para continuidade do Termo de Compromisso – Regime Não Simplificado – Novo PAC – Processo Licitatório**
Ref.: **Termo de Compromisso nº 969586/2024/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1098573-79 – Programa: Saneamento Básico – Objeto: Melhorias e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na área Urbana, na Sede do Município de Itarana/ ES**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que o referido Termo de Compromisso foi considerado tecnicamente viável, com a consequente retirada da cláusula suspensiva, e está apto para prosseguimento das análises pós-contratuais pertinentes.

2. Importa salientar que o instrumento foi contratado sob regramento contido na **PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 32, DE 04 DE JUNHO DE 2024**, que regulamenta as transferências obrigatórias para execução de ações do Novo PAC, e está enquadrada no Nível II (Novo PAC) previsto na mencionada portaria.

   2.1. Em atenção ao regramento legal acima, elencamos a seguir algumas informações importantes:

- Atentar para as competências do Recebedor listadas no Art. 8° da PC MGI/MF/CGU nº 32/2024;
- A prorrogação de vigência da operação, caso seja necessária, poderá ser realizada caso seja compatível com o prazo de execução do objeto.

3. Esclarecemos que cabe exclusivamente ao Recebedor a responsabilidade de executar os processos licitatórios de acordo com o que preconiza a legislação vigente, os quais ficam sujeitos à fiscalização dos Tribunais de Contas pertinentes.

   3.1. Lembramos que as operações do Novo PAC devem atender, em seus editais de licitação, as exigências do Decreto 11.889 de 22/01/2024, que trata do conteúdo nacional e das resoluções CIIA-PAC (Comissão Interministerial de Inovações e Aquisições do Programa de Aceleração do Crescimento), que enumeram quais equipamentos devem possuir conteúdo nacional, quando forem adquiridos com recursos do Novo PAC.

   3.2. Lembramos que não é permitida a utilização da modalidade pregão para contratação de obras, conforme legislação vigente.

   3.3. Ressaltamos que os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente serão considerados aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela CAIXA, observadas as exceções, conforme condicionantes previstas no Art. 37 da PC MGI/MF/CGU nº 32/2024.

   3.4. Sobre os prazos limites para início e conclusão do processo licitatório:

- Prazo limite para **publicação do edital de licitação**: até **60 dias** (a contar da data de emissão do laudo de verificação técnica, podendo ser prorrogado por até 60 dias, mediante justificativa a ser apresentada pelo recebedor e aceita pela CAIXA);
- Prazo limite para **conclusão do processo licitatório** e envio para verificação da CAIXA: até **120 dias** (a contar da publicação do edital de licitação, podendo ser prorrogado por até 60 dias, mediante justificativa a ser apresentada pelo recebedor e aceita pela CAIXA).

3.4.1 O descumprimento desses prazos, consideradas as possíveis prorrogações, pode ensejar a rescisão ou a extinção do termo de compromisso.

4. Para o prosseguimento do referido termo de compromisso, deve ser obedecida a rotina do

processo licitatório orientada no módulo *"Execução do Convenente"*, nas abas "*Processo de Execução", "Verificação do Resultado do Processo Licitatório"* e *"Instrumentos Contratuais"*, no Transferegov, com a necessidade de registro ou inserção dos arquivos correspondentes a cada modalidade licitatória, dentre os quais destacamos:

a) Ato de homologação e despacho de adjudicação;
b) Publicação do ato de homologação e publicação do despacho de adjudicação **conforme orientações do item 5**;
c) Publicação do extrato do edital ou da justificativa da dispensa ou inexigibilidade, **conforme item 5**;
d) Justificativa para a dispensa ou inexigibilidade de licitação e comprovação da publicidade legal dada ao caso, se aplicável;
e) Cronograma Físico-Financeiro da Proposta vencedora;
f) Orçamento da Proposta vencedora;
g) ART/RRT do(s) responsável(is) pela fiscalização, quando se tratar de obras/ serviços, podendo ser apresentado até a emissão da Ordem de Serviço;
h) Declaração atestando o cumprimento às normas do Decreto nº 7.983/2013;
i) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Recebedor atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
j) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações, inclusive quanto à forma de publicação (conforme modelo Caixa – MO28063);
k) Nos casos em que o Recebedor, o Interveniente ou a Unidade Executora opte pela realização da licitação das obras e serviços de engenharia pelo regime de contratação integrada, o mesmo deve apresentar, para compor o processo, as justificativas técnicas e econômicas para utilização desse tipo de aquisição;
l) Declaração de inexistência de Lei Municipal ou Estadual ou Decreto, que vede ou de alguma forma condicione a adesão do ente ao SRP, quando for o caso;
m) Anuência do órgão que efetuou o Processo Licitatório para que o Recebedor, Interveniente ou Unidade Executora utilize o SRP, acompanhado da indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
n) Ata de registro de preços, observando-se o não esgotamento do seu prazo de validade até a data da contratação dos bens/serviços, com validade não superior a 12 meses, incluindo eventuais prorrogações, satisfeitos os demais requisitos da Legislação pertinente;
o) Declaração de justificativa de que as adesões foram vantajosas e atenderam ao disposto no Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações;
p) Apresente a formalização de adesão à ata de registro de preço;
q) Para o TC da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, documentação que comprove o atendimento das condicionantes do art. 50 da Lei 11.445/2007;
r) Declaração de capacidade técnica, indicando os servidores que fiscalizarão a obra ou o serviço e informando que o Recebedor possui condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra ou serviço de engenharia;
s) Contrato assinado com a empresa fornecedora (CTEF) e **publicação conforme orientações do item 5.**

5. Para a comprovação da publicidade em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, o Recebedor deve inserir no Transferegov cópia da publicação:

   a. Do inteiro teor do edital e seus anexos, cumulativamente:

- No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- No Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles; e
- Em jornal diário de grande circulação.

b. Do extrato do edital:
- No Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles; e
- Em jornal diário de grande circulação.

c. Dos demais atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo que até 01/04/2027, os municípios com até 20 mil habitantes que não adotarem o PNCP devem publicar em Diário Oficial.

6. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

ANDRESSA STELZER DA CRUZ AMORIM
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Vitória/ES

ANDRE FELIPE PERY GONÇALVES
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Vitória/ES

CE GIGOV/VT 372/2026 - PM Itarana - CAIXA - TC MCIDADES 969586/2024 - Operação 1098573-79 - Notificação sobre Prazos dos Termos de Compromisso do Novo PAC – Portaria Conjunta nº 32/2024

De GIGOVVT05 - Litoral Norte <gigovvt05@caixa.gov.br>
Para gabinete@itarana.es.gov.br <gabinete@itarana.es.gov.br>, semaf@itarana.es.gov.br <semaf@itarana.es.gov.br>, convenios@itarana.es.gov.br <convenios@itarana.es.gov.br>, engenharia@itarana.es.gov.br <engenharia@itarana.es.gov.br>
Cópia GIGOVVT05 - Litoral Norte <gigovvt05@caixa.gov.br>
Data 28/01/2026 11:34

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
Prefeitura Municipal de Itarana

Assunto: **Notificação sobre Prazos dos Termos de Compromisso do Novo PAC – Portaria Conjunta nº 32/2024**
Ref.: **Termo de Compromisso MCIDADES 969586/2024 - Operação 1098573-79**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos a necessidade de rigorosa observância dos prazos estabelecidos para as etapas de licitação dos Termos de Compromisso do Novo PAC, conforme previsto na Portaria Conjunta nº 32/2024, Art. 37. Destacamos os seguintes prazos máximos:

- **Publicação do Edital de Licitação:** até 60 dias após a retirada da suspensiva ou contratação sem suspensiva;
- **Finalização da Licitação:** até 120 dias após a publicação do edital;
- **Emissão e Registro da Ordem de Serviço:** até 10 dias úteis após a autorização de início do objeto.

2. Destacamos que, conforme a Portaria Conjunta nº 32/2024, o não cumprimento dos prazos de 60 dias, 120 dias ou 10 dias, conforme o status da operação, poderá ensejar a **rescisão ou extinção** do termo de compromisso, nos termos dos §§ 5º, 6º, 8º e 9º do art. 37 e inciso I do Art. 56.

3. Informamos que, por determinação da Casa Civil, a CAIXA, na qualidade de Mandatária da União, está impossibilitada de conceder prorrogações além dos prazos estabelecidos no item

1 acima, motivo pelo qual torna-se sem efeito a autorização concedida anteriormente.

4. Assim, solicitamos que sejam apresentadas impreterivelmente até o dia **15/02/2026, no Portal Transferegov**, informações e documentos comprobatórios sobre o andamento das licitações – publicação do edital ou finalização da licitação, conforme o caso.

5. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Ana Rosa da Silva Sena
Assistente Pleno
Gerência Executiva de Governo Vitória/ES

Adenis Cruz Rodrigues
Coordenador de Filial S.E
Gerência Executiva de Governo Vitória/ES
CAIXA

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

CE GIGOV/VT 483/2026 - PM Itarana - CAIXA - TC MCIDADES 969586/2024 - Operação 1098573-79 - Solicitações para continuidade do processo

De GIGOVVT05 - Litoral Norte <gigovvt05@caixa.gov.br>
Para gabinete@itarana.es.gov.br <gabinete@itarana.es.gov.br>, semaf@itarana.es.gov.br <semaf@itarana.es.gov.br>, convenios@itarana.es.gov.br <convenios@itarana.es.gov.br>, engenharia@itarana.es.gov.br <engenharia@itarana.es.gov.br>
Data 05/02/2026 12:03

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
Prefeitura Municipal de Itarana

Assunto: **Solicitações para continuidade do processo**
Ref.: **Termo de Compromisso MCIDADES 969586/2024 - Operação 1098573-79**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Listamos abaixo solicitação(ões) relativa(s) ao referido Termo de Compromisso:

Item	Fase	Data	Atuação	Apontamento
	VRPL	17/12/2025	Operacional	Apresentar comprovante do início do procedimento licitatório (Publicação do Edital) **até 15/02/2026**

2. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Jonathan Amon Seabra
Assistente Sênior

Andressa Stelzer da Cruz Amorim
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Vitória/ES
CAIXA

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

De: Setor de Construção e Conservação – Engenharia Civil (SMTOSU)

Para: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Os documentos contidos na aba Projeto Básico do Portal Transferegov já foram anexados, sendo os projetos executivos, memoriais descritivos, ART's de elaboração de documentos, projetos e orçamento e o respectivo orçamento completo.

Segue processo para anexar o termo de designação de fiscais e demais providências.

Itarana/ES, 09 de fevereiro de 2026.

Gabriel Pesente Piorotti
Matrícula nº 007506

18 - 04 - 1964
MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

À Contabilidade
Remetente: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Referência: processo Nº 00615/2026.
Assunto: Termo de designação de fiscal

Retornamos o presente processo, devidamente instruído, para prosseguimento e adoção das providências cabíveis, em atendimento ao que foi solicitado.Atenciosamente,

Itarana/ES, 09 de fevereiro de 2026.

Josil Carlos Galazzi
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 2a62b08e-4e32-4585-a9de-ad04a0a04ed9
Documentos Nº 002263/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

TERMO DE INDICAÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	
Processo nº 0615/2026 **Órgão de origem: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos**	**Termo SMTOSU nº 00012/ 2026**

1. **Normas de Referências:**

- Art. 7º, §3º do art. 8º e Art. 117, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Lei Federal nº 13.019/2014;
- Arts. 6º, 9º, 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2011/2024;
- ✓ Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

1. **Indicação e designações:**

1.1 Gestor do Contrato: Josil Carlos Galazzi,

1.2 Fiscal técnico do Contrato titular: **Gabriel Pesente Piorotti**, matrícula n° 007506, engenheiro civil, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, e, **Fernanda Medeiros da Vitória** matricula nº 007766, engenheira civil, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

1.3 Fiscal técnico do Contrato substituto: **Carla Demoner Malta**, matrícula n° 007767, arquiteta e urbanista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

1.4 Fiscal administrativo do Contrato: **Leonardo Baldotto Bridi Kiepper**, matrícula nº 007543, fiscal de obras, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

1.5 Fiscal administrativo do Substituto: **Estevão Baldotto Delai**, matrícula nº 007769, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

2. **Objeto da fiscalização:**

Contratação de empresa para a execução das obras de “Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Água, bem como para a implantação de nova rede de distribuição de água potável, no centro do município de Itarana/ES.

1. **Das responsabilidades/encargos:**

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

i Ao Gestor do contrato cabe a observância das normas de referência, especialmente das responsabilidades definidas no art. 6º do CAPÍTULO V da instrução normativa SCL nº 006/2015, sem prejuízo da observância de outros atos normativos pertinentes.

ii Aos Fiscais ora designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho dos encargos de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato sob sua responsabilidade e emissão dos respectivos relatórios, com a devida observância das normas de referência, em especial das responsabilidades definidas no art. 5º do CAPÍTULO V da instrução normativa SCL 006/2015, sem prejuízo da observância de outros atos normativos pertinentes.

Nos casos de atraso, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Itarana/ES**, 09 de fevereiro de 2026.**

JOSIL CARLOS GALAZZI
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Cientes:

Gabriel Pesente Piorotti
Fiscal Técnico Titular

Fernanda Medeiros da Vitória
Fiscal Técnico Titular

Carla Demoner Malta
Fiscal Técnico Titular

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Leonardo Baldotto Bridi Kiepper
Fiscal Administrativo Titular

Estevão Baldotto Delai
Fiscal Administrativo Substituto

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

CNPJ: 27.104.363/0001-23

A: CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Informo que a ficha está de acordo com a despesa requerida e que a fonte de recursos está contemplada no orçamento 2026, conforme dotação orçamentária em anexo;

Segue processo para formalização da minuta do edital e contrato observando os requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Posteriormente à Procuradoria Municipal, para análise jurídica quanto à legalidade e adequação do Projeto Básico, da minuta do edital e contrato com consequente emissão do parecer jurídico.

Por fim, ao Exclentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação final quanto à execução da obra, considerando os pareceres técnico, contábil e jurídico anteriormente emitidos.

JAINE SCHULTZ PEREIRA

Matrícula n°. 007422/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPIRITO SANTO
27.104.363/0001-23
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2026

Emissão: 10/02/2026 09:29:03

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte de Recurso	Autorizada / Atualizada	Empenhado	Saldo a Empenhar	Reservado a Empenhar	Valor Bloqueado	Aut. Empenho em Aberto	RH Folha	Saldo Real
080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS										
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS										
080001.1854100043.024 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA										
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000321	170000000014	7.108.065,70		7.108.065,70					7.108.065,70
Total do Projeto/Atividade :			**7.108.065,70**		**7.108.065,70**					**7.108.065,70**
Total da Unidade Orçamentária:			**7.108.065,70**		**7.108.065,70**					**7.108.065,70**
Total do Órgão:			**7.108.065,70**		**7.108.065,70**					**7.108.065,70**
Total do Geral:			**7.108.065,70**		**7.108.065,70**					**7.108.065,70**

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: b8d65d12-0880-4dec-8d9a-370d4490a518
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 000160/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Assunto do Requerente: Concorrência – Art. 6, Inciso XXXVIII, da Lei 14.133/2021.

À apreciação jurídica das minutas,

Inicialmente, cumpre a esta Comissão de Planejamento das Contratações consignar que a apreciação da regularidade do presente processo administrativo deve ocorrer de forma sistemática, criteriosa e em estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente, especialmente no que se refere às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos normativos correlatos aplicáveis à matéria. Nesse contexto, revela-se imprescindível a análise da aderência do procedimento aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como àqueles expressamente consagrados na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tais como o planejamento, a transparência, a segregação de funções, a motivação, a vinculação ao instrumento do procedimento, o julgamento objetivo, a segurança jurídica, a razoabilidade, a proporcionalidade, a competitividade, a economicidade, a celeridade, a eficácia e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Ressalta-se, ainda, a necessária observância das disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942), em especial no que se refere à adequada motivação dos atos administrativos, à consideração das consequências práticas das decisões e à busca pela coerência, estabilidade e previsibilidade das decisões administrativas, elementos essenciais à legitimidade, à segurança jurídica e à regularidade do procedimento de contratação.

No exame da minuta submetida à apreciação jurídica, compreendida como o instrumento jurídico integrante do procedimento de contratação, mostra-se essencial verificar se as cláusulas obrigatórias previstas na legislação de regência encontram-se devidamente contempladas, em consonância com as definições constantes do Termo

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 0bf48c9c-f24d-448e-aa77-e5ae7791c7a5
Despacho Nº 002249/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO

de Referência e dos demais documentos instrutórios do processo, de modo a assegurar a coerência interna do procedimento, a validade jurídica do instrumento e a plena eficácia da futura contratação.

Diante do exposto, encaminha-se o presente processo à Procuradoria Municipal para análise jurídica e emissão de parecer prévio acerca da minuta do instrumento jurídico integrante do procedimento de contratação, em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a manifestação jurídica, o processo deverá prosseguir diretamente para submissão à autoridade máxima do Município, para fins de deliberação e autorização quanto à deflagração do procedimento, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

_____

BRENO FIOROTTI MAURI
Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

_____

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER
Membro da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 0bf48c9c-f24d-448e-aa77-e5ae7791c7a5
Despacho Nº 002249/2026

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

CÓDIGO DA UASG: 985657

Processo n° 000615/2026 de 05 defevereiro de 2026

Origem: Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU

ID CidadES Contratação nº.: 2024.036E0700001.01.0002__

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço unitário, com amparo na Lei Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024 e Decreto Municipal nº 2013/2024.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, o qual será conduzido através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 1.508/2024, publicada em 15/05/2024 - DOM/ES.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia __/__/2026

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59min do dia __/__/2026

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia __/__/2026

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Local: Portal de Compras do Governo Federal, http://www.gov.br/compras/pt-br

Código da UASG: 985657

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF**, pois a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e as condições de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aferida por meio deste Sistema.

Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

I – DO OBJETO E VISITA TÉCNICA

1.1. Contratação de empresa para a execução das obras de "Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Água, bem como para a implantação de nova rede de distribuição de água potável, no centro do município de Itarana/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. A Contratada se obrigará a executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos, Normas e Especificações Técnicas, contidas neste Edital.

1.4. Poderá o Município de Itarana/ES, exigir a reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

com os Projetos, planilhas, Normas e Especificações próprias.

1.5. A proponente vencedora estará obrigada à manutenção e segurança do tráfego do corredor onde estiver trabalhando, com a devida sinalização, durante a execução dos serviços de que diz respeito ao presente Edital, na forma prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

1.6. A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra ao licitante é de caráter facultativo.

1.6.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Concorrência Eletrônica.

1.7. A licitante poderá vistoriar o local onde será executado o objeto desta Concorrência Eletrônica, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário, por escrito, junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Itarana ou por meio eletrônico para o e-mail smtosu@itarana.es.gov.br, ou pelos telefones (27) 3720-4647 ou (27) 3720-4646 (Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos) das 07h às 11h e das 13h às 16h, devendo comparecer por intermédio de representante legal e/ou seu engenheiro devidamente qualificado para esse fim, acompanhado do representante deste Município.

1.7.1. O prazo para visita técnica iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública da licitação, de segunda à sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 16h.

1.8. Ressalta-se que a visita técnica não é obrigatória.

II – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 7.108.065,70 (sete milhões,**

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

cento e oito mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos), conforme Planilha Orçamentária e Projetos constantes dos Anexos deste Edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS

080001.1854100043.024 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES/ FICHA: 0000321 / FONTE: 170000000014

III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **SICAF** até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

3.6.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.10. que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Itarana/ES;

3.6.11. que estejam cumprindo sanção na forma de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública que trata o artigo 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art.15 da Lei nº 14.133/2021.

3.13.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

3.13.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

3.13.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.13.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados

3.13.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

3.13.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.13.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

3.14. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

3.14.1. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

3.14.2. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

3.15. O Agente da Contratação poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

3.16. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

3.17. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

3.18. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação aos licitantes por meio do campo de mensagens do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento,

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

V - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor total do item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *R$ 1.000,00 (hum mil reais).*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. Será adotado para o envio de lances no Concorrência eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

6.10.1. A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

6.10.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

6.10.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.10.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.10.3 e 6.10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

6.10.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.10.3 e 6.10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.10.5;

6.10.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.10.6.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

6.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e/ou site https://www.itarana.es.gov.br/licitacao.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), no que couber, sujeitando se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

6.20.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou por e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo estipulado no chat e/ou do prazo de início de seguimento das demais fases da sessão.

6.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - **SICAF**;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

VIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. O Agente da Contratação, conforme prazo do item 6.20 deste edital, convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, nos termos do § 5º, do artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), será admitido o envio para o e-mail licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com;

8.1.2. No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de apoio.

8.1.3. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos;

8.2. A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo e/ou nos termos do item 8.1.1, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

8.2.1. A proposta de preços deverá conter:

8.2.1.1. Carta de apresentação da proposta, preenchida de conformidade com o modelo constante no ANEXO VIII, declarando expressamente que:

a) aceita todas as condições deste Edital;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

b) que no preço global estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização do objeto, representando a compensação integral para a execução do mesmo, cobrindo todos os custos diretos, indiretos, encargos, impostos, lucros, administração e outros, considerando as especificações e composições dos serviços definidas nas Planilhas orçamentárias e Projeto que integram este Edital, bem como as normas técnicas vigentes, abrangendo todos os custos de mão-de-obra, inclusive folgadores, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos.

c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica.

8.2.1.2. Planilha orçamentária de serviços e quantidades, com os respectivos preços unitários de cada item e global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), conforme letra "b" do Anexo III deste edital, em papel timbrado do Licitante, obedecidos os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, Planilha orçamentária e demais condições previstas neste Edital e seus Anexos.

a) A proposta deverá contem descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, marca e especificações detalhadas dos objetos ofertados.

b) Nos preços deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

c) Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

d) Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

expressão "verba" ou de unidades genéricas.

8.2.1.3. Detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES);

8.2.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo constante na letra "d" do Anexo III deste Edital.

a) cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra;

8.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

8.4 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8.5 - A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

a) cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

b) cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

c) independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6 - A Proposta de Preços não poderá conter valor unitário ou global superiores aos constantes na Planilha Orçamentária contida na letra "b" do Anexo III.

8.7 - Os orçamentos apresentados pelos licitantes deverão ser assinados por profissionais devidamente habilitados (art. 13, 14 e 15 da Lei Federal nº 5.194/1966).

8.8 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

destas pelo proponente.

8.9 - Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

8.10 -Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.11 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.12 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.13 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.14 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.15 - Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.16 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais.

8.17 - O Agente da Contratação poderá solicitar parecer técnico de servidores da Administração Pública Municipal de Itarana/ES para orientar sua decisão.

8.18 - Quando necessário, o Agente da Contratação poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

8.19 - O Agente da Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

8.20 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação.

8.21 - Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

IX - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Os documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, qualificação técnica, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, está referenciados no **item 12.2 do Projeto Básico anexo I deste edital;**

9.1.2. As declarações do sistema, bem como as declarações complementares estão referenciadas no **item 9.4 deste edital.**

9.2 - A habilitação será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos,tais como: habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

9.2.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **SICAF** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de vinte e quatro horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

Contratação.

9.2.2 - A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.2.2.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.2.2.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.2.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.2.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.2.4.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.3 - A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.4 – DAS DECLARAÇÕES:

9.4.1 - Será verificado o preenchimento no sistema comprasgov das declarações constante no item 4.3 e seus subitens, deste edital.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d13117a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

9.4.2 - O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo no Anexo XII deste Edital;

9.4.3 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo no Anexo XII deste Edital;

9.4.4 - O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, declaração de que possui disponibilidade de equipamentos para a execução das Obras e/ou dos Serviços de Engenharia ora licitados, conforme modelo no Anexo XI deste Edital;

9.4.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada, conforme modelo no ANEXO IX deste Edital.

9.4.6 - O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, declaração do(s) Responsável(eis) Técnico(s) aceitando a sua indicado pela licitante, conforme modelo no ANEXO X deste Edital.

9.5 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.5.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.5.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

9.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.2.1.

9.8 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida nos seguintes termos:

9.9.1. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

9.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.9.3. O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

9.9.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao Município de Itarana convocar os licitantes

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.10 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

9.10.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

9.10.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

9.10.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

9.10.4. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser aferida junto as informações dos dados cadastrais da empresa junto ao **SICAF**, ficando dispensada a apresentação e envio dos documentos arrolados nos itens 9.10.1. e 9.10.2.

9.11. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo de documentos de habilitação no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), será admitido o envio para o e-mail licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com;

X - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O Agente da Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

10.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação no sistema eletrônico.

10.2.1. O prazo estabelecido no subitem 10.2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação.

XI - DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.6. fraudar a licitação

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5 , 12.1.6 , 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5 , 12.1.6 , 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte)

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. **A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com.

a) CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, devendo informar o e-mail e o telefone para contato;

b) Procuração (quando for o caso);

c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.gov.br/compras) ou **https://www.itarana.es.gov.br/licitacao** e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitação, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

14.11.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

14.11.3. ANEXO III – PLANILHAS CONTENDO:

a) resumo de orçamento;

b) planilha orçamentária;

c) memorial de cálculo;

d) cronograma físico-financeiro; e

e) relatório de composição do serviço.

14.11.4. ANEXO IV – PROJETO EXECUTIVO;

14.11.5. ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO;

14.11.6. ANEXO VI – ARTs DA OBRA;

14.11.7. ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO; e

14.11.8. ANEXO VIII – MODELO DE CARTA PROPOSTA.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

14.11.9. ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES;

14.11.10. ANEXO X – MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO;

14.11.11. ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS;

14.11.12. ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

Os anexos estão disponíveis para leitura e download, através de Drive Virtual, através do seguinte endereço:

Agente de contratação/pregoeiro deverá indicar o link.

Itarana-ES, __ de _____ de 2026.

_____

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d1311f7a0-691e-46e2-b84d-7f10924a4dfd
MINUTO DO EDITAL Nº 000005/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, BEM COMO PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.

FEVEREIRO DE 2026

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICO Nº 000015/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos apresenta o Projeto Básico para contratação de empresa visando a execução da "Obra de Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Água, bem como para a implantação de nova rede de distribuição de água potável, no centro do município de Itarana/ES".

O Projeto Básico visa ainda esclarecer as empresas participantes do processo de contratação quanto aos seus direitos e obrigações, identificando os tipos de serviços a executar e estabelecendo as diretrizes gerais para sua execução, definindo critérios de execução, materiais e equipamentos a incorporar aos serviços, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento. Todas as exigências da Contratante contidas neste Projeto Básico serão consideradas como de conhecimento das empresas interessadas que apresentarem propostas, fixando as normas a serem observadas e definindo as especificações técnicas que orientarão o desenvolvimento dos serviços.

2. DECLARAÇÃO DO OBJETO

2.1 – Do Objeto

Contratação de empresa para a execução das obras de "Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Água, bem como para a implantação de nova rede de distribuição de água potável, no centro do município de Itarana/ES."

2.2 – Quantitativos

2.2.1 - Os quantitativos contratados serão de acordo à planilha orçamentária em anexo, no qual foi elaborada baseando-se nas demandas a realização da obra e nos projetos executivos.

2.2.2 - Os valores unitários para a execução dos serviços tiveram suas composições extraídas dos sistemas públicos de preço de referência.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cbb1f7c0-5922-4fb2-91b4-7f1092a3a6d6
PROJETO BÁSICO ALN 000015/2026

2.2.3 - Quando inexistência da composição nos sistemas públicos de preço de referência, a mesma foi elaborada através dos preços dos insumos e serviços neles existentes.

2.3 – Vigência contratual

2.3.1 - O prazo de vigência do contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1115/2024.

2.3.2 – O prazo de vigência do contrato é superior ao tempo de execução dos serviços pelos seguintes motivos:

a) Amparar a necessidade de se prorrogar o prazo de execução, no caso de intercorrência na execução de algum serviço, não sendo a contratada a responsável, limitado ao prazo de vigência do contrato.

b) Propiciar tempo hábil para que sejam realizados serviços burocráticos, tais como, pagamentos de medição e de reajuste, quando necessário, ou ainda, realização de correções por parte da contratada.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 - Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no apenso I (pedido de compras), deste Projeto Básico.

4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O(s) serviço(s) objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar**.**

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A presente contratação está devidamente fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares que integram este Projeto Básico como apêndice, onde se detalham as

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cbb1f7d0-9b2e-4f82-91b4-f7b092a3ad06
PROJETO BÁSICA Nº 000015/2026

justificativas técnicas, a caracterização da necessidade e a definição dos quantitativos, com base em levantamentos in loco e diretrizes de planejamento previamente estabelecidas.

5.2 – A presente demanda destaca-se expressamente prevista no Plano Plurianual (PPA) na demanda denominada “Construção/ampliação da estação de água da sede”, porém, não se encontra no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025. Trata-se, no entanto, de uma necessidade superveniente, identificada a partir de fatores técnicos apontados pelo Setor de Engenharia e Construção Civil da SMTOSU, cuja urgência e relevância demandam a adoção de medidas administrativas tempestivas para viabilizar a contratação.

5.3 – Destaca-se que o Município de Itarana é signatário do Termo de Compromisso OGU MCIDADES nº 969586/2024 – Operação nº 1098573-79, vinculado ao Programa Novo PAC, sob o Regime Não Simplificado (PC nº 32/2024), firmado junto à GIGOV/CAIXA, cujo objeto consiste na execução de melhorias e/ou ampliação do sistema de abastecimento de água na área urbana, na sede do Município de Itarana/ES.

5.4 - A presente contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, o Decreto Municipal nº 2011/2024 e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados conforme as normas legais e regulamentares vigentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CLICO DE VIDA DO OBJETO

6.1 - Descrição

6.1.1 - Considerando a necessidade de aprimorar a infraestrutura de saneamento básico do Município, de modo a assegurar a adequada produção, tratamento e distribuição de água potável à população, foi elaborado o presente Estudo Técnico Preliminar. Neste Estudo, foram analisadas as condições da ETA, realizado levantamento técnico e avaliada a melhor forma de contratação da obra, levando em conta os recursos disponíveis, o planejamento estratégico da gestão municipal e as normativas vigentes.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
MPROJETO DE LEI Nº 000015/2026

6.1.2 - A partir da análise realizada, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada em saneamento básico para execução integral do objeto. Tal escolha visa assegurar a execução integral dos serviços com qualidade e em conformidade com as especificações técnicas e normativas vigentes, considerando que o objeto já dispõe de projetos executivos devidamente elaborados, os quais integram os anexos deste Projeto Básico, e servem como base técnica e quantitativa para a execução e orçamentação do objeto.

6.1.3 - A opção pela modalidade de Concorrência justifica-se pelo valor estimado da obra, que se enquadra nos limites legais para adoção desse rito licitatório, bem como pela complexidade técnica dos serviços envolvidos, o que demanda ampla disputa entre empresas especializadas, garantindo à Administração a proposta mais vantajosa sob os aspectos técnicos, econômicos e operacionais.

6.1.4 - Destaca-se que o Município de Itarana é signatário do Termo de Compromisso OGU MCIDADES nº 969586/2024 – Operação nº 1098573-79, vinculado ao Programa Novo PAC, sob o Regime Não Simplificado (PC nº 32/2024), firmado junto à GIGOV/CAIXA, que fará o repasse dos recursos para a execução da obra, cujo objeto consiste na execução de melhorias e/ou ampliação do sistema de abastecimento de água na área urbana, na sede do Município de Itarana/ES.

6.1.5 - A empresa contratada será responsável por toda a execução da obra, incluindo os serviços preliminares (canteiro de obra); demolições; reforma dos reservatórios e laboratório de análises; a construção do novo reservatório, tanque de sulfato liquido, floculador, decantador, filtros, poço de captação, casa de bombas e leito de secagem; fornecimento e instalação de energia fotovoltaica; drenagem e urbanização da área da ETA e construção de nova rede de distribuição de água potável, bem como observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis (notadamente da ABNT), o cronograma físico-financeiro aprovado e as exigências estabelecidas no projeto básico.

6.1.6 - Dessa forma, a solução proposta assegura a melhoria das condições de captação, tratamento e distribuição de água, com investimentos otimizados por meio da parceria com a Gerência Executiva de Governo da CAIXA Econômica Federal (GIGOV/CAIXA), e promove o

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cbb3f7d0-9b2e-4f82-91b4-f7b092a3a66
PROJETO BÁSICA Nº 000015/2026

desenvolvimento local com responsabilidade fiscal, eficiência técnica e foco no interesse público.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Das obrigações da contratada

7.1.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

7.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.3 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.1.4 - Comunicar ao Fiscal de Obra do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.1.5 - Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

7.1.6 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICO Nº 000015/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

7.1.7 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.8 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.1.9 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.

7.1.10 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.1.11 - Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.1.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.13 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICA Nº 000015/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

7.1.16 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.1.17 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

7.1.18 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

7.1.19 - Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

7.1.20 - Manter integralmente responsável técnico preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

7.1.21 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

7.1.22 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

7.1.23 - Providenciar junto ao CREA/ES – Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/2010);

7.1.24 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

7.1.25 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cbb1f7b0-9b2e-4f82-91b4-f7b092a3a6f6
PROJETO BÁSICA Nº 000015/2026

executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

7.1.26 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

7.1.27 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.1.28 - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;

7.1.29 - Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

7.1.30 - Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

7.1.31 - Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

7.1.32 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICA LNº 000015/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

7.1.33 - Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021.

7.1.34 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.1.35 - Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes a execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.

7.1.36 - Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício protocolado e direcionados ao departamento de engenharia.

7.1.37 - A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise dos documentos, que compõe este projeto básico, antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

7.1.38 - As vistorias realizadas pela fiscalização do departamento de engenharia deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA.

7.1.39 - Fornecer documentos para lançamento no sistema CIDADES sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.

7.1.40 - Entregar a obra dentro dos parâmetros estabelecidos em planilhas e memorial descritivo, devidamente limpa e pronta para utilização.

7.1.41 - Atender as Legislações Federais, Estaduais e Municipais.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICA Nº 000015/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

7.1.42 – Fornecer o projeto "*as built*", devidamente acompanhado da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente atualizado conforme a execução da obra, como condição para o recebimento provisório e definitivo da obra.

7.2 – Das obrigações da contratante

7.2.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta**;**

7.2.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.2.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.2.4 - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.2.4.1 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

7.2.4.2 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.2.4.3 - Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.2.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
MPROJETO DE LEI BÁSICA LNº 000015/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

7.2.6 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.2.7 - Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.2.8 - Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Setor de Obra Pública e Engenharia na execução deste Contrato.

7.2.9 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

7.2.10 - A CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Início dos Serviços para a CONTRATADA.

7.2.11 - Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo. Podendo a CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

7.2.12 - A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

7.2.13 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.2.14 - A obra será fiscalizada tanto no andamento quanto na execução pelo fiscal responsável.

7.2.14.1 - Atribuições do Fiscal Técnico: acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, avaliando sua quantidade e qualidade, prazo e modo de execução, bem como resolver todas as questões técnicas relativas aos serviços contratados.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO DE LEI Nº 000015/2026

a. Esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Projeto Básico ou Projeto Executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade;

b. Analisar e aprovar partes e etapas da obra ou serviço, em obediência ao previsto no Projeto Básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade;

c. Verificar e atestar as medições dos serviços;

d. Acompanhar a elaboração do "As built" da obra (como construído), ao longo da execução dos serviços;

e. Verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado por ocasião da licitação, bem como exigir a apresentação de readequações por ocasião de prorrogações e/ou alteração dos serviços, de forma a facilitar o acompanhamento e a execução das obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade;

f. Com relação ao atendimento de prazos e cronograma, verificar se o quantitativo de materiais, equipamentos e funcionários especificados na planilha orçamentária conferem com os alocados efetivamente no canteiro de obras;

g. Verificar as condições de saúde e segurança do trabalho, bem como se os equipamentos de proteção individual estão sendo fornecidos e utilizados, a fim de evitar futura responsabilização subsidiária trabalhista;

h. Certificar-se de que a contratada mantém um "Diário de Ocorrências", permanentemente disponível no local da obra ou serviço;

i. Se houver a necessidade de suspensão dos serviços, o(s) Fiscal (ais) deverão comunicar ao Gestor, que, por sua vez, deverá notificar a Contratada, emitindo a Ordem de Suspensão de Serviços ou documento equivalente;

j. Se houver a necessidade de modificações nos projetos e /ou alterações quantitativas e/ou qualitativas, o(s) Fiscal (ais) deverão comunicar ao Gestor, devendo conferir se

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICO Nº 000015/2026

as planilhas orçamentárias estão de acordo com as alterações efetuadas e os valores em acordo com os índices setoriais e/ou pesquisa de mercado;

k. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

7.2.14.2 - Atribuições do Fiscal Administrativo: servidor representante da área administrativa, indicado para fiscalizar contratos quanto a seus aspectos administrativos, previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

a. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
b. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
c. Acompanhar e verificar se a caução da garantia do contrato foi emitida, se está válida, e ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder o reforço da caução inicial no mesmo percentual acima estabelecido.

7.3 – Da participação de consórcio

7.3.1 - Fica permitida a participação de consórcios no presente certame, conforme disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Projeto Básico e no edital.

7.4 – Da exigência de amostra/catálogo

7.4.1 - Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

7.5 – Do tratamento favorecido MEI, ME, EPP e equiparadas

7.5.1 – Após a estimativa de preços, na elaboração da minuta de edital, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal n° 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICO Nº 000015/2026

7.5.2 - Para item(ns) divisível(is), com valor(es) superior(es) ao estipulado no artigo 6º do Decreto Municipal n° 2013/2024, deverá ser aplicado o sistema de cotas, constante no artigo 9ª do referido decreto, no percentual de até 25% (vinte e cinco) por cento.

7.6 – Da sustentabilidade

7.6.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente incluídos na descrição do objeto, é necessário cumprir os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e nos incisos I a VI do art. 45 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.2 – A contratada deve cumprir com rigor os critérios estabelecidos em normas, especial o Decreto Municipal Nº 2011/2024, se atentando a questão da sustentabilidade esperados por este estudo.

7.6.3 – O procedimento das contratações públicas visa sempre atender ao interesse público. Esse conceito vai além da simples comparação de menores preços, exigindo a análise dos impactos positivos e negativos da aquisição, considerando aspectos como:

7.6.3.1 – Observância de normas e critérios de sustentabilidade;

7.6.3.2 – O emprego apurado dos recursos públicos;

7.6.3.3 – Conservação e gestão responsável de recursos naturais;

7.6.3.4 - Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;

7.6.3.5 - Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.

7.6.4 – No art. 45, Lei nº 14.133/21, as obras e serviços de engenharia devem observar, de forma prioritária, diretrizes que assegurem a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados, a aplicação de medidas de mitigação e compensação ambiental, e a preferência por soluções que promovam a eficiência energética e o uso racional de recursos naturais. Também é essencial considerar os efeitos sobre a vizinhança e garantir a

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICA Nº 000015/2026

preservação do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, por meio da análise dos impactos, diretos ou indiretos, associados à execução do objeto pela CONTRATADA.

7.6.5 - Considerando o marco normativo aplicável, a contratação objeto desta Concorrência configura-se como obra de engenharia, cuja execução resultará, inevitavelmente, na geração de resíduos da construção civil. Dessa forma, caberá à empresa contratada adotar medidas para reduzir ao máximo a produção desses resíduos e assegurar a destinação ambientalmente adequada dos materiais gerados, com o objetivo de mitigar eventuais impactos ao meio ambiente.

7.6.6 - Diante disso, na execução da pavimentação e drenagem deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

7.7 – Da subcontratação.

7.7.1 - Não será permitido nenhum tipo de subcontratação.

7.8 – Da visita técnica.

7.8.1 - Apesar de não ser um critério obrigatório, a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos recomenda que todos os licitantes visitem o local da execução dos serviços para terem conhecimento pleno da obra a ser executada e dos impactos ambientais consequentes. O objetivo da visita é que os preços ofertados pelas empresas reflitam com exatidão nos serviços a serem executados, evitando-se futuros pleitos de aditivos indevidos ao contrato.

7.8.2 - Caso a empresa participante queira realizar a visita ao local, o licitante deverá agendar junto à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos através do e-mail smtosu@itarana.es.gov.br.

7.8.3 - As empresas participantes deverão apresentar uma declaração formal, sob as penas cabíveis, de que possui pleno conhecimento das condições da execução das obras e ou

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
MPROJETO DE LEI Nº 000015/2026

serviços, bem como dispõe de instalações, pessoal especializado, máquinas e equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objetivo.

7.9 – Da previsão de garantia da contratação.

7.9.1 – Será previsto a garantia da contratação, com as devidas condições e demais critérios relativos.

7.10 – Da previsão de consórcio.

7.10.1 - Será previsto a participação de consórcios, com as devidas condições e demais critérios relativos.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Do Local e da Execução dos Serviços

8.1.1. Localização da obra

8.1.1.1. A obra deverá ser executada exclusivamente na área delimitada no mapa oficial integrante do Projeto Básico, respeitando os limites georreferenciados, os trechos definidos em projeto executivo e as interferências existentes, sendo vedada a execução fora dos perímetros autorizados sem prévia anuência formal da CONTRATANTE.

8.1.2. Abrangência da rede de distribuição

8.1.2.1. A execução da nova rede de distribuição de água potável deverá contemplar integralmente as vias listadas, assegurando a implantação conforme o traçado projetado, os diâmetros definidos, os materiais especificados, os pontos de interligação previstos e as condições hidráulicas estabelecidas nos projetos e memoriais técnicos, incluindo:

8.1.2.2. Domingos Meneghel, Santos Venturini, Praça Ana Mattos, Jerônimo Monteiro, Passagem para Bairro IBC, Alameda Antonio Ferreira de Jesus, Vereador Roberto Gonçalves da Silva, José Colnago, Beco Um, Vitorio Rizzi, Valentim de Martin, Dom Luiz Scortegagna, Elias Colnago, Travessa Becalli, Martinho Máximo Scardua, Ademar Mirabeau da Fonseca,

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICA LNº 000015/2026

Cohab Dois, Gervasio De Martin Sobrinho, Ruas 12, 13 e 14, Domingos Leandro Fiorotti, Angela Fiorotte, Marilene das Graças Becalli Bullerjhann, Elso Perin, Ticiano Fiorotti, Domingos Leandro Fiorotti, Francisco Perin, João Maria Fardin, Aristeu Lima, Jocelina Fiorotti Ciurlleti, Rua João Maso, Angelo Chiabai, Felicio Chiabai, Travessa Clemente Baldotto, Antonio Ferrari Filho e Ruas Projetadas.

8.2. Dos Prazos para Início, Execução e Conclusão da Obra

8.2.1. Prazo para mobilização e início dos serviços

8.2.1.1. O início da execução deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, incluindo a mobilização de equipe técnica, implantação do canteiro de obras, posicionamento de equipamentos, sinalização inicial, instalação de tapumes, planejamento operacional detalhado e apresentação da programação executiva, conforme cronograma físico-financeiro.

8.2.2. Prazo global de execução

8.2.2.1. O prazo máximo para execução e conclusão integral da obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias, compreendendo todas as etapas de mobilização, execução física, testes operacionais, correções técnicas, desmobilização, limpeza final e entrega definitiva, devendo ser respeitadas as metas intermediárias estabelecidas no cronograma aprovado.

8.3. Das Condições Técnicas para Execução da Obra

8.3.1. Registro de responsabilidade técnica

8.3.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a ART ou RRT vinculada ao contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da Ordem de Serviço, incluindo todas as atividades técnicas envolvidas, com detalhamento das atribuições profissionais, escopo dos serviços, período de vigência e responsabilidade pela execução.

8.3.2. Atendimento às normas técnicas

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
MPROJETO DE LEI Nº 000015/2026

8.3.2.1. Todos os serviços deverão obedecer às normas técnicas da ABNT, manuais técnicos setoriais, regulamentos técnicos aplicáveis e demais dispositivos normativos relacionados às disciplinas de engenharia envolvidas, incluindo, mas não se limitando a:

- estruturas de concreto;
- terraplenagem;
- drenagem;
- redes e sistemas de abastecimento de água;
- sistemas hidrossanitários;
- instalações elétricas;
- prevenção e combate a incêndio;
- impermeabilizações;
- ensaios tecnológicos e controle de qualidade.

8.3.3. Qualificação e habilitação da mão de obra

8.3.3.1. A CONTRATADA deverá empregar exclusivamente profissionais tecnicamente capacitados, com experiência compatível com os serviços executados, respeitando os requisitos legais de habilitação profissional, segurança do trabalho, normas trabalhistas, previdenciárias e regulamentares.

8.3.4. Dimensionamento de equipe e segurança ocupacional

8.3.4.1. A equipe de trabalho deverá ser dimensionada conforme a complexidade das frentes de serviço, o volume de produção previsto e os prazos contratuais, garantindo a presença de profissionais suficientes em cada etapa. Todos os trabalhadores deverão utilizar EPI adequados, conforme as Normas Regulamentadoras vigentes, incluindo capacetes, luvas, botas, óculos, protetores auriculares, cintos de segurança e demais equipamentos exigidos.

8.3.5. Equipamentos, frota e capacidade produtiva

8.3.5.1. A CONTRATADA deverá manter equipamentos operacionais compatíveis com o porte da obra, incluindo máquinas, veículos, ferramentas e instrumentos necessários, com

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
MPROJETO DE LEI BÁSICA LNº 000015/2026

capacidade produtiva suficiente para cumprimento do cronograma, considerando as produções médias das equipes e as quantidades previstas em projeto.

8.3.6. Alterações técnicas e controle formal

8.3.6.1. Qualquer modificação técnica no escopo, nos métodos construtivos, nos materiais ou nos quantitativos deverá ser formalmente justificada por escrito, submetida previamente à fiscalização e executada somente após autorização expressa da CONTRATANTE.

8.3.7. Qualidade, rastreabilidade e comprovação de materiais

8.3.7.1. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira linha, certificados quando aplicável e compatíveis com as normas técnicas, sendo exigida a rastreabilidade de fornecedores, lotes, certificados de qualidade, fichas técnicas, laudos laboratoriais ou ensaios de conformidade sempre que solicitado.

8.3.8. Aprovação técnica prévia de materiais

8.3.8.1. Nenhum material poderá ser aplicado sem validação técnica prévia da fiscalização, incluindo análise de fichas técnicas, ensaios de qualidade, certificados normativos, amostras físicas ou outros meios de comprovação.

8.3.9. Padrão de execução, acabamento e tolerâncias

8.3.9.1. Os serviços deverão ser executados respeitando níveis admissíveis de tolerância geométrica, alinhamento, nivelamento, compactação, resistência mecânica, acabamento superficial e conformidade dimensional, sendo exigida a correção imediata de qualquer inconformidade detectada.

8.3.10. Interferências, acessos e mitigação operacional

8.3.10.1. A execução deverá considerar infraestruturas existentes, redes enterradas, acessos de moradores, tráfego local, comércios e equipamentos públicos, devendo ser adotadas medidas operacionais para preservação de acessos, segurança e continuidade de circulação quando aplicável.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICA Nº 000015/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

8.3.11. Sinalização viária e segurança de terceiros

8.3.11.1. A CONTRATADA deverá implantar sinalização vertical, horizontal, diurna e noturna, incluindo placas, cones, balizadores, iluminação provisória e barreiras físicas, garantindo a visibilidade, a orientação dos usuários e a segurança de pedestres e veículos durante toda a execução.

8.3.12. Fornecimento contínuo de insumos

8.3.12.1. Deverá ser mantido estoque mínimo operacional de insumos e materiais críticos, garantindo continuidade da execução e evitando paralisações decorrentes de falhas logísticas.

8.3.13. Disponibilidade permanente de ferramentas

8.3.13.1. Todas as ferramentas, equipamentos auxiliares e instrumentos de medição necessários deverão permanecer disponíveis no canteiro durante o período de execução.

8.3.14. Condição operacional dos equipamentos

8.3.14.1. Os equipamentos deverão ser mantidos em plenas condições de funcionamento, revisados periodicamente, com dispositivos de segurança operacionais e manutenção preventiva atualizada.

8.3.15. Licenciamento ambiental e condicionantes

8.3.15.1. A CONTRATADA deverá atender às licenças ambientais exigíveis, providenciar documentos técnicos complementares quando necessário e cumprir todas as condicionantes impostas pelos órgãos competentes.

8.3.16. Comunicação de força maior

8.3.16.1. Ocorrências de força maior deverão ser comunicadas formalmente em até 48 horas, acompanhadas de documentação comprobatória, descrição técnica do impacto e estimativa de prazo adicional requerido.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cbb3f7d0-9b2e-4f82-91b4-7f1092a3ad06
PROJETO BÁSICA Nº 000015/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

8.3.17. Verificação da alegação de força maior

8.3.17.1. A CONTRATANTE poderá realizar diligências técnicas, inspeções locais e análises documentais para validação da ocorrência alegada.

8.3.18. Conformidade integral com os projetos

8.3.18.1. Todos os serviços deverão seguir integralmente os projetos executivos aprovados, vedada qualquer execução divergente sem autorização técnica expressa.

8.3.19. Responsável técnico residente

8.3.19.1. Deverá permanecer no local da obra responsável técnico legalmente habilitado, com atribuição compatível com o escopo contratado, acompanhando as frentes de serviço e assinando registros técnicos.

8.3.20. Substituição de profissionais

8.3.20.1. A CONTRATANTE poderá determinar a substituição de profissionais que apresentem desempenho técnico insatisfatório, conduta inadequada ou descumprimento de normas técnicas.

8.3.21. Frentes simultâneas de serviço

8.3.21.1. A execução deverá ser distribuída em múltiplas frentes operacionais, sempre que necessário para cumprimento dos prazos e metas do cronograma aprovado.

8.3.22. Controle técnico e ensaios

8.3.22.1. Durante a execução deverão ser realizados ensaios tecnológicos, controle geométrico, testes de qualidade, verificação de conformidade estrutural e hidráulica, conforme normas técnicas aplicáveis.

8.3.23. Observância ao Memorial Descritivo e Memória de Cálculo

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICA LN° 000015/2026

8.3.23.1. A execução deverá seguir rigorosamente os parâmetros definidos no Memorial Descritivo e na Memória de Cálculo, inclusive no que se refere a métodos construtivos, dimensionamentos e critérios técnicos.

8.3.24. Interpretação técnica e prevalência documental

8.3.24.1. Havendo dúvida ou divergência entre projetos, plantas, memoriais e especificações, deverão prevalecer os documentos definidos pela CONTRATANTE.

8.3.25. Decisão sobre casos omissos

8.3.25.1. Casos omissos relacionados às especificações técnicas ou documentos de engenharia serão decididos pela CONTRATANTE, mediante manifestação técnica.

8.4. DO RECEBIMENTO, INSPEÇÃO TÉCNICA, ACEITAÇÃO E ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS

8.4.1. Solicitação formal de recebimento técnico

8.4.1.1. Após a conclusão integral dos serviços previstos no escopo contratual, a CONTRATADA deverá protocolar requerimento formal de recebimento, instruído com documentação técnica mínima, incluindo, quando aplicável: relatórios de execução, registros fotográficos georreferenciados, medições finais consolidadas, registros de ensaios tecnológicos, laudos de conformidade, ART/RRT de execução, as built (quando exigido), e demais documentos técnicos comprobatórios.

8.4.2. Comunicação de conclusão e abertura do processo de vistoria

8.4.2.1. A CONTRATADA deverá encaminhar comunicação escrita e formal à fiscalização informando a conclusão dos serviços, contendo identificação do contrato, descrição dos trechos concluídos, quantitativos executados, status das pendências e indicação do responsável técnico. A partir do recebimento da comunicação, a fiscalização deverá realizar vistoria técnica presencial no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa formal.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO ALN° 000015/2026

8.4.3. Procedimentos de inspeção técnica detalhada

8.4.3.1. A vistoria técnica abrangerá, no mínimo:

- verificação dimensional e geométrica dos serviços executados;
- checagem da conformidade com projetos executivos, memoriais descritivos e memória de cálculo;
- validação de quantitativos executados com base na planilha orçamentária;
- inspeção visual e instrumental de acabamento, alinhamento, nivelamento, compactação, recomposição de pavimentos e integridade estrutural;
- conferência de materiais empregados, marcas, especificações técnicas, certificados e rastreabilidade;
- análise de ensaios tecnológicos realizados (ex.: compactação, resistência, estanqueidade, pressão hidráulica, entre outros);
- avaliação do atendimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis;
- verificação da limpeza final, desobstrução de vias e liberação segura das áreas de intervenção.

8.4.4. Lavratura do Termo de Recebimento Provisório

8.4.4.1. Concluída a vistoria, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, contendo registro técnico detalhado das inconformidades, pendências, ajustes, correções necessárias e prazos máximos para saneamento, bem como a descrição objetiva das condições físicas do objeto no momento da inspeção.

8.4.5. Correção de vícios, defeitos e não conformidades

8.4.5.1. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços, elementos construtivos, trechos de rede, estruturas ou componentes que apresentem vícios, defeitos, falhas funcionais, inconformidades técnicas

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cb3957cb-992e-4f82-91b4-47c0924a3a66
PROJETO BÁSICA Nº 000015/2026

ou divergências em relação ao projeto aprovado, sendo vedada a liberação de medições finais enquanto persistirem pendências técnicas.

8.4.6. Recebimento definitivo e encerramento técnico

8.4.6.1. Após a comprovação formal do saneamento integral das pendências registradas no Termo de Recebimento Provisório, será realizada nova vistoria técnica para validação final, sendo então lavrado o Termo de Recebimento Definitivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contendo declaração expressa de conformidade técnica e encerramento do escopo contratual.

8.4.7. Rejeição técnica total ou parcial dos serviços

8.4.7.1. Os serviços poderão ser rejeitados total ou parcialmente caso apresentem inconformidade com o Termo de Referência, Projeto Básico, projetos executivos, planilha orçamentária, memoriais técnicos ou proposta da CONTRATADA, devendo ser refeitos integralmente dentro do prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais.

8.4.8. Persistência da responsabilidade técnica e civil

8.4.8.1. O recebimento definitivo não exonera a CONTRATADA da responsabilidade técnica, civil, administrativa e profissional por falhas construtivas, vícios ocultos, defeitos estruturais, patologias construtivas ou não conformidades detectadas posteriormente, permanecendo aplicável a legislação pertinente.

8.4.9. Limpeza final, desmobilização e liberação para uso público

8.4.9.1. Os serviços somente serão considerados concluídos após a limpeza técnica geral, remoção de resíduos, sobras de materiais, entulhos, sinalização provisória, tapumes e instalações temporárias, bem como a recomposição plena das áreas afetadas, garantindo liberação segura e plena para uso público.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICA LNº 000015/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

8.5. DO CONTROLE, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO

8.5.1. Designação formal da equipe de fiscalização

8.5.1.1. A fiscalização técnica e a gestão contratual serão exercidas por servidores formalmente designados por portaria, com atribuições específicas para acompanhamento técnico, validação de medições, análise de conformidade, gestão de riscos, controle documental e registro de ocorrências.

8.5.2. Reunião técnica inicial e alinhamento operacional

8.5.2.1. Antes do início da execução, será realizada reunião técnica de partida, envolvendo Fiscal de Execução, Fiscal Gestor e responsáveis técnicos da CONTRATADA, para definição de frentes de trabalho, cronograma detalhado, marcos intermediários, protocolos de comunicação, critérios de medição, procedimentos de controle de qualidade e rotinas de reporte técnico.

8.5.3. Registro técnico formal das ocorrências contratuais

8.5.3.1. O Fiscal de Execução manterá registro cronológico detalhado de todas as ocorrências relevantes, incluindo atrasos, interferências, inconformidades técnicas, falhas construtivas, alterações autorizadas, medições realizadas, ordens técnicas emitidas, paralisações, eventos climáticos relevantes e providências adotadas.

8.5.4. Responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução

8.5.4.1. A presença ou atuação da fiscalização não transfere, compartilha ou mitiga a responsabilidade técnica e civil da CONTRATADA, que responderá integralmente pela execução direta e pelos serviços realizados por subcontratadas, fornecedores ou terceiros vinculados.

8.5.5. Avaliação técnica e validação dos materiais empregados

8.5.5.1. O Fiscal designado deverá avaliar tecnicamente os materiais utilizados, verificando conformidade com especificações técnicas, marcas aprovadas, certificados de qualidade,

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICA LNº 000015/2026

laudos laboratoriais, fichas técnicas, rastreabilidade de fornecimento e compatibilidade com a Planilha Orçamentária e Proposta Comercial.

8.5.6. Fiscalização da execução nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021

8.5.6.1. O acompanhamento contratual abrangerá a verificação sistemática da conformidade técnica dos serviços, dos materiais, dos métodos executivos, da segurança do trabalho, do cumprimento do cronograma e das obrigações contratuais, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.7. Critérios técnicos de verificação da conformidade

8.5.7.1. A aferição da execução deverá considerar critérios objetivos, incluindo parâmetros de qualidade, tolerâncias geométricas, ensaios tecnológicos mínimos exigidos, conformidade dimensional, desempenho hidráulico, resistência estrutural, acabamento superficial, recomposição de pavimentos e aderência integral aos documentos técnicos do contrato.

8.5.8. Controle rigoroso da aderência aos projetos técnicos

8.5.8.1. A execução deverá obedecer estritamente aos projetos aprovados, sendo facultado à fiscalização impugnar serviços, determinar demolição, exigir refazimento, suspender frentes de trabalho ou reter medições em caso de divergência técnica ou execução em desacordo com os documentos oficiais.

8.5.9. Validação prévia de insumos, equipamentos e técnicas executivas

8.5.9.1. A CONTRATADA deverá apresentar previamente relação técnica detalhada de materiais, insumos, equipamentos, marcas, modelos, métodos executivos, quantidades previstas e parâmetros técnicos, sujeita à validação formal da fiscalização antes da aplicação em campo.

8.5.10. Atuação preventiva, sistemática e contínua da fiscalização

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
MPROJETO DE LEI Nº 000015/2026

8.5.10.1. As atividades de fiscalização deverão ocorrer de forma preventiva, contínua, sistemática e documentada, com inspeções de campo periódicas, auditorias técnicas, verificação de frentes de serviço e controle de marcos intermediários do cronograma.

8.5.11. Monitoramento permanente da qualidade técnica

8.5.11.1. O fiscal técnico deverá monitorar continuamente o padrão de qualidade da execução, intervindo sempre que forem identificadas falhas, degradação de desempenho, execução fora de tolerância, uso de materiais não conformes ou desvios em relação às especificações técnicas.

8.5.12. Vedação à autoavaliação da execução pela CONTRATADA

8.5.12.1. Não será admitido que a CONTRATADA realize, valide ou homologue a própria avaliação de qualidade, desempenho ou conformidade dos serviços executados, cabendo exclusivamente à fiscalização a validação técnica.

8.5.13. Tratamento de justificativas técnicas excepcionais

8.5.13.1. A CONTRATADA poderá apresentar justificativas técnicas formais para eventual desconformidade, desde que acompanhadas de documentação comprobatória, análise técnica, registros de campo e demonstração objetiva de fatores imprevisíveis e externos ao controle operacional.

8.5.14. Aplicação de sanções por reincidência de inconformidades

8.5.14.1. Na hipótese de reincidência de falhas, descumprimentos técnicos ou padrões de qualidade abaixo dos níveis mínimos toleráveis, deverão ser adotadas medidas administrativas corretivas, incluindo advertências, glosas de medições, retenção de pagamentos, aplicação de multas e demais sanções contratuais.

8.5.15. Manutenção de profissionais técnicos habilitados no canteiro

8.5.15.1. A CONTRATADA deverá manter no local da obra um ou mais profissionais de nível superior, integrantes do quadro permanente, detentores de atestados de capacidade técnica

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cb3b5f7d-9b2e-4f82-91b4-47f1092a3a66
PROJETO BÁSICA Nº 000015/2026

compatíveis com o escopo contratado e regularmente registrados em sua entidade profissional.

8.5.16. Relatório Diário de Obra (RDO) e controle executivo

8.5.16.1. A CONTRATADA deverá manter Relatório Diário de Obra (RDO) atualizado, contendo registros técnicos mínimos, incluindo:

- quantitativo de trabalhadores por função;
- serviços executados no dia;
- frentes de trabalho ativas;
- equipamentos utilizados;
- materiais recebidos e aplicados;
- condições climáticas;
- impactos no cronograma;
- divergências técnicas entre projeto e execução;
- visitas institucionais;
- falhas operacionais e improdutividades;
- paralisações e suas causas técnicas.

8.5.17. Isolamento físico, sinalização e proteção de áreas de risco

8.5.17.1. Os locais de execução deverão permanecer **isolados fisicamente do público**, por meio de tapumes, telas, placas, barreiras, fitas de contenção ou outros dispositivos, garantindo segregação segura das áreas de risco.

8.5.18. Encargos operacionais e responsabilidade financeira

8.5.18.1. Todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo pessoal, encargos trabalhistas, tributos, alimentação, transporte, logística, materiais, equipamentos e insumos, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

8.5.19. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
MPROJETO DE LEI BÁSICA LNº 000001/2026

8.5.19.1. A CONTRATADA deverá manter seus trabalhadores equipados com EPI e EPC adequados, todos com Certificado de Aprovação válido, incluindo uniformização, identificação funcional visível e atendimento integral às Normas Regulamentadoras.

8.5.20. Implantação de tapumes, barracões e canteiro de obras

8.5.20.1. A CONTRATADA deverá alinhar previamente com a fiscalização os locais de implantação de tapumes, barracões, almoxarifado, áreas de estocagem, escritórios de obra e demais instalações provisórias.

8.5.21. Sinalização operacional das intervenções

8.5.21.1. Os locais de intervenção deverão ser sinalizados conforme **normas técnicas viárias**, garantindo orientação adequada, visibilidade diurna e noturna, proteção de pedestres, veículos e trabalhadores.

8.5.22. Implantação prévia obrigatória da sinalização

8.5.22.1. Nenhuma intervenção em vias públicas poderá ser iniciada sem a implantação prévia integral da sinalização, incluindo placas, cones, balizadores, telas de proteção, cavaletes e iluminação noturna.

8.5.23. Execução de serviços aditivados

8.5.23.1. Serviços adicionais ou aditivados somente poderão ser executados após formalização de termo aditivo contratual assinado, vedada execução antecipada sem cobertura contratual.

8.5.24. Limpeza final, recomposição urbana e entrega técnica

8.5.24.1. O local da obra deverá ser entregue totalmente limpo, sem resíduos, com recomposição integral de pavimentos, passeios, meio-fio, drenagens, sinalização viária, áreas verdes e demais elementos urbanos afetados, em condições plenas de uso público.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO DE LEI Nº 000015/2026

9.1 - As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

9.4 – Após a assinatura da ARP ou contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

9.5 – A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

9.6 – Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, através do Setor de Construção e Conservação – Engenharia Civil.

9.7 – Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

9.7.1 - Para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades, a designação dos fiscais administrativos e técnicos responsáveis por cada área de atuação, foi formalmente elaborado e encontra-se anexado a este documento o **Termo de**

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO DE LEI Nº 000015/2026

Indicação/Designação de Gestor e Fiscal de Contrato. O referido termo define as responsabilidades e atribuições de cada fiscal designado, visando assegurar o cumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas.

9.8 - Os responsáveis pela gestão do contrato serão os secretários municipais, que terão a incumbência de supervisionar sua execução, assegurar o cumprimento das cláusulas estabelecidas e garantir que todas as obrigações sejam atendidas até sua vigência final.

10. DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Das sanções administrativas

10.1.1 - Independente de outras sanções legais cabíveis, o MUNICÍPIO poderá aplicar cominações a CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.2 - A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para à MUNICIPALIDADE.

b) MULTA

b.1) MULTA DE MORA pelo atraso injustificado no início da execução da obra, no andamento previsto no cronograma ou na conclusão do mesmo, a contratada ficará sujeita à penalidade de multa, a ser calculada pela seguinte equação.

M=(C/T) x N x F

Onde:

M=valor da multa

C=valor correspondente à fase, etapa ou parcela do serviço em atraso.

T=prazo para execução da fase, etapa ou parcela do serviço, em dias úteis

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO DE LEI Nº 000015/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

N=período de atraso em dias corridos

F=fator percentual progressivo segundo tabela abaixo:

Período de atraso em dias corridos	F
Até 10 dias	0,05
De 11 a 20 dias	0,08
De 21 a 30 dias	0,10
De 31 a 40 dias	0,12
Acima de 41 dias	0,15

b.2) MULTA COMINATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando o CONTRATADO, sem a existência de motivo justo, der causa à inexecução parcial do Contrato;

b.3) Multa COMINATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do contrato.

b.4) As multas moratórias e cominatórias são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

b.5) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

b.6) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao MUNICÍPIO, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

b.7) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nas letras “a”, “c”, “d” e “e” abaixo.

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de ITARANA por um período de até 02 (dois) anos, nos casos de recusa nos casos de recusa quanto à assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços.

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
MINUTA DE PROJETO DE LEI BÁSICA Nº 000001/2026

licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Município de ITARANA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato e/ou instrumento substitutivo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.1.3 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no Art. 157 e Art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Municipalidade, através do Chefe do Poder Executivo, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.1.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail com acuso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.1.6 - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no Art.157, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.7 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.2 – Das garantias.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICO LN Nº 000015/2026

10.2.1 – Da garantia do serviço

10.2.1.1 - A obra terá garantia de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, que descreve o seguinte: “nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo”.

10.2.2 - Da garantia de execução do contrato

10.2.2.1 - O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/21, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2.2.2 - No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia,
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.2.2.3 - Caso a contratada optar pela modalidade prevista na alínea “b” do item anterior, terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato para a prestação da garantia.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
MPROJETO DE LEI BÁSICA Nº 000015/2026

10.2.2.4 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observando o máximo de 2% (dois por cento).

10.2.2.5 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.2.2.6 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. Em ambos os casos o prazo para liberação ou restituição será de até 90 (noventa) dias.

10.3 – Do reajuste

10.3.1 - Os preços propostos serão reajustados, conforme a Lei nº 14.133/2021, decorrido 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento base da PMI.

10.3.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após um ano contado da data do orçamento base da PMI, aplicando-se o índice para obras públicas Parceria FGV, IBRE e DNIT.

10.3.3 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICA Nº 000015/2026

10.3.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.3.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

10.3.6 - Critério de Reajustamento:

$$K = \frac{Ii - Io}{Io}$$

Onde:

k = Coeficiente de reajustamento no período;
Ii = Índice no mês de aniversário do reajustamento;
Io = Índice de preços iniciais. Será o índice INCC do período de apresentação da proposta de licitação

$$R = M\ x\ k$$

Onde:

R = Valor do reajuste a ser aplicado;
M = Medição com valores da apresentação da proposta de licitação.
k = Coeficiente de reajustamento no período;

10.4 – Do reequilíbrio econômico-financeiro

10.4.1 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

10.4.2 - A análise para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será baseada em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repactuação objetiva de risco estabelecida no contrato.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICA Nº 000015/2026

10.4.3 - Ainda para fins de análise do pedido de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, será utilizado como parâmetro principal a matriz de alocação de riscos, sendo ela cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação. Sendo assim, para fins de pleito de reequilíbrio, somente será analisado os itens que não estejam definidos como responsabilidade da contratada.

10.4.4 - O prazo para fins de primeira análise e resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 60 (sessenta) dias úteis.

10.5 – Da repactuação de preços

10.5.1 - O presente objeto não se enquadra pedidos de repactuação de preços, visto que tal metodologia se aplica unicamente a contratos de dedicação exclusiva de mão de obra, o que não é o caso.

10.6 - Das condições de importação e taxa de câmbio

10.6.1 - O objeto desta licitação possui metodologias de execução e insumos com fornecimentos nacionais, não vislumbrando este setor técnico da necessidade de importação ou mesmo taxas para câmbio, portanto no que se refere o Art. 92, inciso XV da Lei 14.133/21 não se aplica ao objeto desta licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DAS MEDIÇÕES

11.1.1 - As medições dos serviços executados serão realizadas preferencialmente mensalmente, cujo período será do primeiro ao último dia do mês, exceto a primeira e a última medição que dependerá da data de início e término da execução da obra.

11.1.2 - Para quitação das medições, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO DE LEI Nº 000015/2026

i) Certidões de Regularidades Fiscais (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal da Sede da licitante e do município de Itarana) e Certidão de Regularidade com o FGTS-CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falência e Concordata;

ii) Anotação de Responsabilidade técnica - ART da obra (apenas na 1ª medição ou quando mudar o responsável técnico pela execução da obra);

iii) Matrícula da obra junto ao CNO (apenas na 1ª medição);

iv) Prova de recolhimento junto ao FGTS, referente ao mês de execução dos serviços;

v) Prova de recolhimento junto ao INSS (vinculado ao CNO da obra), referente ao mês de execução dos serviços;

vi) Folha de pagamento (vinculado ao CNO da obra), referente ao mês de execução dos serviços;

vii) Relatório que demonstre a relação de empregados cadastrados no CNO – GFD – Guia do FGTS Digital gerado pelo ambiente FGTS DIGITAL;

viii) Declaração de regularidade dos documentos contábeis da empresa assinada pelo contador.

11.1.3 - As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar juntamente com a nota fiscal Declaração comprovando que a alíquota utilizada para o desconto está de acordo com o faturamento da empresa e extrato do simples nacional.

11.2 - DO PAGAMENTO

11.2.1 - O faturamento do serviço ocorrerá no ato de entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento/Execução e nota de empenho, mediante apresentação dos documentos (s) fiscal (is) hábil (eis), sem emendas ou rasuras, e dos documentos de regularidade fiscal.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
MPROJETO DE LEI Nº 000015/2026

11.2.2 - O pagamento ocorrerá após entrega dos serviços e verificação e posterior aceitação e quitação da Nota Fiscal. A Secretaria requisitante, após a conferência e a certificação, fará um ATESTADO de que o serviço foi entregue de forma satisfatória.

11.2.3 - Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento após o recebimento dos mesmos.

11.2.4 - Caso a Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

11.2.5 - O pagamento dar-se-á em até 20 (vinte) dias corridos após o aceite e ateste da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, em favor da CONTRATADA e será pago mediante ordem bancária diretamente na conta corrente do mesmo, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

11.2.6 - Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0{,}33 \times ND}{100}$$

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

11.2.6.1 - Incumbirá a CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo MUNICÍPIO, juntando-se à respectiva discriminação do serviço efetuado, e o memorial de cálculo da fatura.

11.2.7 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos ao CONTRATADO para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICO Nº 000015/2026

pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

11.2.8 - Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho.

11.2.9 - Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da CONTRATADA, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

11.2.10 - O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.

11.2.11 - É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega do objeto.

11.2.12 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidades fiscais, trabalhista, FGTS e recuperação judicial e extrajudicial.

11.2.13 - A CONTRATADA será responsável pela prestação dos serviços, aos preços unitários por ela propostos e aceitos pelo MUNICÍPIO.

11.2.14 - O pagamento poderá ser sustado nos seguintes casos:

a) não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante;

b) inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município de Itarana, por conta do estabelecido no Contrato;

c) não entrega do objeto Contratado nas condições estabelecidas; e

d) erros ou vícios na Nota Fiscal/Fatura.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 – Modalidade

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICO LN° 000015/2026

12.1.1 - A contratação será através da modalidade de licitação “Concorrência”, conforme Art. 28, inciso II, da lei 14.133/21, com julgamento da proposta pelo tipo “menor preço”, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

12.1.2 - A escolha do tipo menor preço é mais vantajosa para a Administração, contudo, deve ser obedecido o disposto no inciso V, §4º e §5º do Art.59 da Lei 14.133/2021.

12.1.3 - A escolha pelo regime de empreitada por preço unitário é justificada pois permite que a execução e os pagamentos sejam realizados com base nos serviços efetivamente executados e devidamente medidos, assegurando maior flexibilidade técnica, controle físico-financeiro e transparência na gestão contratual.

12.2 - Critérios de seleção/condições de habilitação

12.2.1 – Documentos para habilitação:

- Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;
- Inscrição no CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Prova de Inscrição Estadual, se houver, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Prova de Inscrição Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho de Classe correspondente (CREA/CAU), com jurisdição sobre o domicílio da sede da mesma, através da apresentação de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica;
- Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho de Classe (CREA/CAU) da região da sede da empresa ou outra entidade profissional competente do profissional de nível superior;
- Capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se dará pelo fato de a licitante possuir em seu quadro, profissional devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico por

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICO Nº 000015/2026

execução de serviços/obras de características semelhantes à do objeto do presente edital, conforme tabela abaixo.

ITEM	CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	CUSTO CONF. PLANILHA	Porcentagem em relação ao valor total
3.1.15	105260	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024.	und	R$ 570.042,33	8,02%
3.1.14	105329	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	und	R$ 546.386,40	7,69%
3.1.1	102098	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	m³	R$ 381.161,78	5,36%
3.1.20	C67	COMP.	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA NO PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO HIDRÔMETRO.	und	R$ 359.345,35	5,06%
3.1.2	101863	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	R$ 331.587,24	4,67%

Tabela 01 - Ordem dos serviços considerados como relevantes.

a) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

b) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cbb1f7b0-9b2e-4f82-91b4-f7b092a3a6b6
PROJETO BÁSICA Nº 000015/2026

profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

• Atestado(s) técnico-operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características com o objeto licitado, nos termos do projeto básico que a especifica, sendo necessária, para efeito de compatibilidade a demonstração de execução pretérita de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, considerando as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, segundo o §1º do Art. 67 da Lei nº 14.133/21, além de considerar também quantitativo mínimo de 30% a incidir sobre o quantitativo individual de cada item solicitado como maior relevância, em observação ao Art. 67, § 2º da Lei 14.133/21, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	Quant. a apresentar (30%)
3.1.15	105260	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024.	und	4.949,00
3.1.14	105329	SINAPI	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	und	1.557,00
3.1.1	102098	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	m³	39,438
3.1.20	C67	COMP.	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA NO PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO HIDRÔMETRO.	und	300,00
3.1.2	101863	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	2.602,63

Tabela 02 - Ordem dos valores dos serviços considerados como relevantes.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	JUSTIFICATIVA

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cb3f7d0-9b2e-4f82-91b4-7f1092a3a6d6
MPROJETO DE LEI Nº 000015/2026

3.1.15	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024.	Conforme planilha orçamentária, o item possui valor de R$ 570.042,33, representando 8,02% em relação ao valor total, logo se considera serviço com valor significativo. A relevância deste item é essencial para garantir a distribuição segura e eficiente de água potável, assegurando estanqueidade, durabilidade da rede e atendimento adequado às demandas de abastecimento da população.
3.1.14	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	Conforme planilha orçamentária, o item possui valor de R$ 546.386,40, representando 7,69% em relação ao valor total, logo se considera serviço com valor significativo. A relevância deste item é considerada com base na importância de garantir a distribuição segura e eficiente de água potável, assegurando estanqueidade, durabilidade da rede e atendimento adequado às demandas de abastecimento da população.
3.1.1	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	Conforme planilha orçamentária, o item possui valor de R$ 381.161,78, representando, 5,36% em relação ao valor total, logo se considera serviço com valor significativo. A relevância desse item é considerada com base na importância para o restabelecimento das condições de tráfego e segurança viária após a abertura de valas, garantindo a durabilidade do pavimento e a adequada integração da intervenção com a infraestrutura urbana existente.
3.1.20	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA NO PASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO HIDRÔMETRO.	Conforme planilha orçamentária, o item possui valor de R$ 359.345,35, representando, 5,06% em relação ao valor total, logo se considera serviço com valor significativo. A relevância deste item é essencial para garantir o abastecimento regular e seguro dos imóveis, assegurando a correta integração à rede pública, a estanqueidade do sistema e a qualidade do fornecimento de água potável
3.1.2	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	Conforme planilha orçamentária, o item possui valor de R$ 331.587,24, representando, 4,67% em relação ao valor total, logo se considera serviço com valor significativo. A relevância deste item é considerada com base no restabelecimento da funcionalidade, segurança e regularidade da via ou estacionamento, garantindo durabilidade do

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cbb3f7d0-9b2e-4f82-91b4-47b092a3ad66
PROJETO BÁSICA Nº 000015/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

		pavimento e adequada recomposição após intervenções na infraestrutura

Tabela 03 - Justificativa dos serviços considerados como relevantes.

- Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (as empresas criadas no exercício ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura), caso a empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos os documentos a serem apresentados limitar-se-ão ao último exercício;
- Demonstrativos de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por profissional habilitado da área contábil.

Liquidez Geral: o resultado deverá ser superior a 1,00

$$LG = \frac{(ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)}{(PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE)}$$

Solvência Geral: o resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{(ATIVO\ TOTAL)}{(PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE)}$$

Liquidez Corrente: o resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{(ATIVO\ CIRCULANTE)}{(PASSIVO\ CIRCULANTE)}$$

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices acima deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado total para contratação, devido ao valor total previsto da obra e a previsão do cronograma físico-financeiro.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]

A porcentagem definida reflete um patrimônio mínimo necessário para execução da 1ª etapa da obra.

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência, (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);
- Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
- Declaração de Responsabilidade Ambiental, conforme;
- Declaração de indicação e de responsabilidade técnica.

12.3 – Da proposta de preços

12.3.1 - A proposta de preços será dividida entre **Orçamento sintético** (planilha com descrição dos itens, quantidades, valores unitários com e sem BDI e valores globais) e quando solicitado pela comissão licitatória, **Orçamento analítico** (Composição de custo de todos os itens, cronograma físico-financeiro, detalhamento do BDI e detalhamento dos encargos sociais).

12.3.2 - Após a fase de lances, a Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar a Administração a proposta de preços adequada ao seu último lance, juntamente com o **Orçamento Sintético** indicando os quantitativos e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: cbb1f7d0-9b2e-4f82-91b4-7c092a3a6d6
PROJETO DE LEI Nº 000015/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

12.3.3 - Juntamente com a proposta de preços atualizada, na forma do item anterior, em caso de solicitado pela equipe licitatória, a licitante melhor classificada deverá apresentar de forma atualizada o **Orçamento Analítico** (Composição detalhada das especificações e dos custos dos preços unitários de **TODOS** os itens da planilha orçamentária, discriminando as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais).

12.3.4 - Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

12.3.4.1 - Preço unitário de cada item da planilha orçamentária e global, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), obedecidos os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, Planilha orçamentária e demais condições previstas neste Projeto Básico e no Edital;

12.3.4.2 - Inclusão de todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.3.4.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão da licitação.

12.3.5 - Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, equipamentos e serviços;

12.3.6 - O licitante deverá apresentar os preços unitários e detalhamento dos encargos sociais e de BDI;

12.3.7 - Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

12.3.8 - Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICA Nº 000015/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

12.3.9 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

12.3.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

12.3.11 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

12.3.12 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.4 - Condições e comprovações de consórcios, previstas no art. 15 da lei nº 14.133/2021

12.4.1 – Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

12.4.2 – A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

12.4.3 – No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

12.4.4 – As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO DE LEI Nº 000015/2026

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

12.4.5 - A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

12.4.6 - Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

12.4.7 – Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

12.4.8 - O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

12.4.9 – No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO DE LEI Nº 000015/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

12.4.10 - No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

13. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.

13.2 - Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

13.3 - Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF) para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

14. ADEQUEÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Trata-se de obra a ser realizada por recurso TERMO DE COMPROMISSO Nº969586/2024/MCIDADES/CAIXA, AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA, conforme dotação orçamentária:

Recurso	Dotação
TC nº 969586/2024/MCIDADES/CAIXA	Ficha: 321 Fonte: 17000000014

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICA Nº 000015/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

15. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

a) O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o artigo 165 da Lei n. º 14.133/2021.

a.1) A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado, expressamente, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ultrapassar o limite estabelecido.

b) Na hipótese de inclusão de "itens novos" que não estavam previstos em contrato, deverá ser utilizado o referencial de preços da Planilha Orçamentária licitada com a seguinte metodologia para determinação dos preços unitários:

b.1) BDI será corrigido para o percentual apresentado pela contratada na proposta da licitação e ainda aplicado o índice de desconto utilizado pela mesma à época da licitação.

c) Na necessidade de interrupção da execução da obra, a eventual mobilização e posterior desmobilização da contratada não implicará em qualquer acréscimo do valor contratual.

16. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

16.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

16.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: ck3b5f7d-9b2e-4f82-91b4-7f1092a3a6d6
PROJETO DE LEI Nº 000015/2026

16.1.2 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

16.1.2.1 - Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

16.1.2.2 - Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

16.1.2.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

16.2 - Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

16.2.1 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

16.2.2 A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

16.3 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.3.1 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
MENSAGEM DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 000015/2026

comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

16.3.2 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

16.4 - Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

16.5 - Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

16.5.1 – Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

16.5.2 – A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

16.5.3 – A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

16.5.4 – Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
MPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000015/2026

daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

16.6 - Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

17. DO MEIO AMBIENTE

17.1 – Das ações de responsabilidade ambiental

17.1.1 - Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão observar estritamente as normas técnicas de proteção ambiental, de forma a promover sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

17.1.2 - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautarão em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA:

I — Utilizar-se das medidas de controle para cada impacto ambiental citado no Estudo Técnico Preliminar;

II - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;

III - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

IV - Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, repassando a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICA Nº 000015/2026

V - Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

VI - Execução dos serviços de forma a minimizar os impactos ambientais sobre os elementos naturais (flora, fauna, recursos hídricos, etc.) existentes no local da realização.

17.1.3 - A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

17.1.4 - Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

17.1.5 - A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltadas ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética de seus equipamentos.

17.1.6 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

17.1.7 - A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil da obra, visando à classificação e separação ambientalmente adequada dos resíduos.

17.1.8 - Os resíduos devem ser separados na fonte de acordo com a sua classificação (A, B, C e D) e acondicionados nas áreas específicas no canteiro de obras. A separação na fonte facilita a remoção e o encaminhamento à destinação diferenciada.

17.1.9 - Os procedimentos para triagem e acondicionamento dos resíduos de construção civil gerados na implantação das obras de infraestrutura do empreendimento, terão 03 vertentes

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICO Nº 000015/2026

distintas: segregação e acondicionamento transitório na fonte geradora, acumulação final e remoção.

17.2 – Do meio ambiente

17.2.1 - Independentemente da obra ou serviço objeto do presente Contrato possuir ou não Licença Ambiental em nome do Município de Itarana/ES, a CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras, sem ônus para o Município de Itarana/ES, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam de sua responsabilidade e necessárias para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado, tais como: licença para instalação de canteiro de obra, outorga para o uso de recursos hídricos, autorização para supressão florestal em áreas de apoio, licença para instalação de equipamentos para beneficiamento de materiais, como por exemplo, britador, usina de asfalto ou de concreto e autorização para armazenamento de material betuminoso e combustível.

17.2.2 - A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença a CONTRATADA deverá informar ao Município de Itarana/ES, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

17.2.3 - A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado as exigências de limpeza, higiene e segurança.

17.2.4 - A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

17.2.5 - A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o Município de Itarana/ES, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICO Nº 000015/2026

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

17.2.6 - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;

b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do que disposto neste Contrato.

c) Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta Cláusula, se suportados pelo Município de Itarana/ES, serão descontados dos pagamentos devidos a CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento como título executivo extrajudicial.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Itarana – ES, 05 de fevereiro de 2026.

Assinado por GABRIEL PESENTE PIOROTTI
140.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
05/02/2026 08:19:57

Gabriel Pesente Piorotti
Responsável Técnico PMI
Matrícula 007506

Assinado por JOSIL CARLOS GALAZZI 088.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
05/02/2026 08:23:16

Josil Carlos Galazzi
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 008/2025

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: [illegible]
PROJETO BÁSICO Nº 000015/2026